

**MUNICÍPIO DE IRANI**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988 e aos dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o Processo Licitatório.

**1. DA ÁREA SOLICITANTE E DA FISCALIZAÇÃO**

1.1. Secretaria ou Fundo solicitante

1.2. Fica designado como fiscal do presente contrato/ata de registro de preço, nos moldes do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 a Sra. Giovana Aparecida Dias, bem como fica designada como Gestora, a Sra. Maria Inez de Bastiani.

**2. OBJETO**

2.1. O presente termo tem por objeto o Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento aos alunos das escolas e creches para o segundo semestre de 2024.

**3. DESCRIÇÃO DO ITEM**

Item	Descrição completa do item	un	Qtd	Valor Unit	Valor Total
1	AGNOLINE DE FRANGO E GADO: Feito de farinha de trigo, ovos, sal, carne de frango e gado moído, óleo e temperos naturais. Acondicionados em embalagens de polipropileno de 01 kg congelados.	KG	100,00	34,00	3.400,00
2	BANANA PRATA - de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com cascas sãs, sem rupturas, com tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem	KG	2.500,00	6,05	15.125,00
3	CUCA SIMPLES EMBALAGEM COM 730 GR	UN	200,00	17,00	3.400,00
4	CARNE BOVINA - ISCAS Características Gerais: Carne bovina, preparada do patinho, acém ou paleta. O produto será elaborado com matérias-primas selecionadas, e os produtos registrados no órgão competente. Embalagem: Acondicionada em embalagens transparentes, fechada, rotulada com data de fabricação e prazo de validade, bem como informações nutricionais do produto.	KG	750,00	40,40	30.300,00
5	CARNE BOVINA MOÍDA Características Gerais: Carne selecionada, preparada de cortes bovinos. O produto será elaborado com matérias-primas selecionadas, e os produtos registrados no órgão competente. Embalagem: Acondicionada em embalagens transparentes, fechada, rotulada com data de fabricação e prazo de validade, bem como as informações nutricionais do produto.	KG	750,00	39,35	29.512,50

**MUNICÍPIO DE IRANI**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

6	Carne suína iscas, resfriada, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos, larvas ou qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, devendo conter no máximo 10% de gordura, ser isenta de cartilagens e ossos, e conter no máximo 3% de aponervoses (nervos), acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente, de 2 kg. Na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificações do produto, data de fabricação e prazo de validade de 4 meses, registro no ministério da agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM)	KG	750,00	30,40	22.800,00
7	CUCA SIMPLES EMBALAGEM COM 730 GR	UN	200,00	17,00	3.400,00
8	FARINHA DE MILHO - COLONIAL 1KG, Produto obtido pela moagem em moinho de pedra, em grãos selecionados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas. Acondicionada em embalagem plástica de polipropileno transparente e resistente em embalagem de 01 kg.	PCT	200,00	6,71	1.342,00
9	IOGURTE Características Gerais: consistência cremosa, odor e sabor suave, característico. Sabor morango e coco. Embalagem: Pacote plástico (filme polietileno), bem vedado, deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras. O produto não apresenta sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas na vedação da embalagem, rotulada com data de fabricação e prazo de validade, bem como as informações nutricionais do produto.	LT	1.000,00	10,90	10.900,00
10	MAÇÃ GALA peso mínimo de 160 gramas cada unidade de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas e pancadas na casca. Apresentando tamanho e cor uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, sem danos físicos ou mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	2.000,00	12,50	25.000,00
11	Macarrão Caseiro embalagem de 1 kg	KG	250,00	19,70	4.925,00
12	MANDIOCA S/ CASCA Características Gerais: Raízes de mandioca previamente descascada e lavadas. não poderá apresentar misturas, resíduos e/ou impurezas. Não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto) além de coloração anormal, brancas com pontos amarelos escuro e/ou marrom. Embalagem: Deve estar	KG	250,00	9,50	2.375,00

**MUNICÍPIO DE IRANI**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

	intacta, em pacotes de polietileno transparente, resistente e sem rupturas.				
13	MANTEIGA COLONIAL	KG	100,00	42,25	4.225,00
15	MORANGA CABOTIÁ Características Gerais: Sabor, cor e tamanho característico. Livre de pragas. Produto íntegro. Produto fornecido in natura. O fornecimento ocorrerá somente no período de safra do mesmo.	KG	200,00	7,90	1.580,00
16	Pão de Hot Dog de 60gr cada unidade	UN	16.000,00	1,60	25.600,00
17	Pão caseiro integral embalagem com 700 gr	UN	120,00	10,00	1.200,00
18	Pão caseiro de milho embalagem com 680 gr	UN	120,00	9,00	1.080,00
19	Peixe (filé), espécie tilápia, em kg cortado em filé, sem pele, sem espinho, congelado, isento de toda e qualquer evidencia de decomposição, produto próprio para o consumo humano, rotulagem de acordo com a legislação vigente.	KG	200,00	51,00	10.200,00
20	QUEIJO MUSSARELA FATIADO Características Gerais: Apresenta textura firme, sabor suave. Embalagem: intacta, em pacotes de polietileno transparente, resistente e sem rupturas, rotulada com data de fabricação e prazo de validade, bem como as informações nutricionais do produto.	KG	160,00	43,00	6.880,00
21	SUCO DE UVA 100% NATURAL. EMBALAGEM DE 1 LITRO. NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO.	L	300,00	13,00	3.900,00
22	TEMPERO VERDE (CEBOLINHA E SALSA 100GR CADA MAÇO) - de 1ª qualidade, isento de partes pútridas, não poderão estar murchos.	MAÇ	1500,00	7,35	1.102,00
24	Melado em kg	KG	100,00	15,00	1.500,00
26	ALFACE – de 1ª qualidade, lisa ou crespa, verde ou roxa, nova, folhas firmes, não poderá estar murcha, íntegra, tamanho médio.	UND	300,00	3,80	1.140,00
27	Couve manteiga em maço com folhas uniformes, limpas sem manchas escuras ou amareladas.	MÇ	200,00	3,80	760,00
28	Linguiça toscana e Pernil tipo 1: Preparada de cortes suínos e especiarias. O Produto deverá ser elaborado com matéria primas selecionadas, e outros produtos registrados no órgão competente. Acondicionada em embalagem transparente, fechada, rotulada com data de fabricação e prazo de validade, bem como informações nutricionais do produto.	KG	200,00	18,00	3.600,00
30	Arroz Tipo I - Colonial: Arroz isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais e vegetais, de pedaços de grãos ardidos, brotados, imaturos, mofados ou carunchados. Embalagem: pacotes de polietileno transparente de 2 kg, resistente e sem rupturas.	PCTS	150,00	6,75	1.012,50

**MUNICÍPIO DE IRANI**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

31	Tomate: de 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, com casca sã, sem rupturas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas Sabor, cor e tamanho característico, sem folhas e sem terra. Produto íntegro. Produto fornecido in natura.	KG	200,00	9,47	1.894,00
32	Canjiquinha/Quirera (não transgênica) embalagem 500 gr	pct	200,00	4,00	800,00
	Morango in natura em kg de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, sem rupturas, com tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas.	KG	150,00	28,00	4.200,00
<b>TOTAL DOS ITENS</b>					<b>R\$ 223.153,00</b>
<b>Valor por extenso: Duzentos e vinte e três mil cento e cinquenta e três reais.</b>					

**4. JUSTIFICATIVA DO OBJETO:**

O presente termo foi elaborado para suprir a necessidade de produtos oriundos da agricultura familiar, priorizando os produtos de origem local, regional e estadual em cumprimento as Leis do FNDE 038, 11.974 e 06 que prioriza a compra de produtos da agricultura familiar e incentivo ao pequeno produtor.

**5. DAS OBRIGAÇÕES MÍNIMAS DAS PARTES**

**5.1. Obrigações Da Secretaria/Fundo**

- a) Efetuar o pagamento da contratação, após recebimento definitivo e de acordo com as condições contratuais acordadas entre as partes;
- b) Observar e fazer cumprir fielmente o que estabelece este termo de referência e as sanções administrativas;
- c) Prestar informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham ser solicitados pela empresa contratada;
- d) Rejeitar, no todo ou em partes, os materiais entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa contratada;
- e) Notificar a empresa por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada item que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- f) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio de comissão ou gestor designado para este fim.

**5.2. Obrigações Do Contratado**

- a) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- b) Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

# MUNICÍPIO DE IRANI

## ESTADO DE SANTA CATARINA

- c) A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior.
- e) Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- f) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- h) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021;
- i) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- j) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- k) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- l) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- m) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- n) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- o) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

# MUNICÍPIO DE IRANI

## ESTADO DE SANTA CATARINA

- p) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- q) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- r) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- s) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, inciso II, alínea d, da Lei nº 14.133/2021;
- t) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

### 6. DOCUMENTAÇÃO EXTRA:

6.1. Não se aplica ao caso.

### 7. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

7.1. As entregas deverão ser realizadas nos locais determinados pela secretaria, conforme demanda da secretaria solicitante.

7.1.1. Locais:

1.1. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

<b>Local</b>	<b>Endereço</b>
Creche Neri Terezinha Guareschi <b>Horário de Entrega:</b>	Rua José Kades, 901, centro

**MUNICÍPIO DE IRANI**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

Matutino:07h30min. às 10h00min. Vespertino: 13h15min. às 16h00min	
Creche Sonho Mágico <b>Horário de Entrega:</b> Matutino:8h00min. às 11h00min. Vespertino: 13h30min. às 15h00min	Rua Antônio Ernani Luz Guerreiro, n° 230, Bairro Santo Marcon
Creche Raio de Luz <b>Horário de Entrega:</b> Matutino:7h30min. às 10h30min. Vespertino: 13h30min. às 16h00min	Rua Santa Luiza n° 81, Bairro Santo Antônio
Creche Um Pedacinho do Céu <b>Horário de Entrega:</b> Matutino:8h00min. às 11h00min. Vespertino: 13h15min. às 16h00min	Rua Santa Maria, n° 15, Bairro Alto Irani
EEBM Sebastião Rodrigues de Souza <b>Horário de Entrega:</b> Matutino: 8h00min às 9h15min. 10h15min às 11h00min. Vespertino: 13h45min. às 15h15min. 16h15min. às 17h00min.	Rua Governador Ivo Silveira, n°1121, centro
EEBM Prefeito Valdecir Ângelo Zampieri <b>Horário de Entrega:</b> Matutino: 7h30min. às 9h00min. 10h15min. às 11h00min. Vespertino:13h30min às 15h00min. 16h15min. às 17h00min	Rua Padre João Pollmann, n° 105, Bairro Santo Marcon

7.2. Na ocasião da entrega do serviço contratado, será verificada as suas características concernentes a apresentação exigida no ato convocatório, devidamente atendidas pelo fornecedor na ocasião de sua proposta.

7.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.4. O contrato decorrente deste procedimento terá vigência de 06 meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei Federal n° 14.133/2021.

## **8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

8.1. O pagamento será feito no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação das Notas Fiscais, devidamente atestada pelo responsável no acompanhamento e recebimento dos produtos/serviços.

8.2. O pagamento será efetuado mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil ou por boleto bancário.

8.3. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a autorização de fornecimento, descrevendo o serviço prestado, a quantidade, preço unitário, preço total e número da autorização de fornecimento.

8.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

# MUNICÍPIO DE IRANI

## ESTADO DE SANTA CATARINA

8.5. Deverá ser emitida nota fiscal em nome do Município de Irani, com a seguinte descrição: **MUNICÍPIO DE IRANI, CNPJ nº 82.939.455/0001-31, com endereço na Rua Eilírio de Gregori, 207, centro, Irani/SC, CEP 89.680-000.**

8.6. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição.

### **9. GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO:**

9.1. O prazo de garantia a ser aplicado é aquele disposto no Código de Defesa do Consumidor – CDC.

### **10. RECURSO A SER UTILIZADO:**

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária do Município de Irani, prevista para este exercício, na dotação abaixo discriminada:

*Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal*

*Unidade Orçamentária: 2004 – Secretaria de Educação Cultura Esporte*

*Função: 12 - Educação*

*Subfunção: 306 – Alimentação e Nutrição*

*Programa: 1201 - DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL*

*Ação: 2.7 – Merenda Escolar*

*Elemento: 3390 - Outras Despesas Correntes*

*Fonte de Recurso: 60 - PNAE*

*Despesa: 18*

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### **11. TERMO DE ACEITE:**

Declaro, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome do Fiscal titular: Giovana Aparecida Dias

Cargo/função: Nutricionista

Matrícula: 2434

Unidade: Secretária de Educação, Cultura e Esportes

Assinatura do fiscal: \_\_\_\_\_

Irani/SC, 04 junho de 2024.



**MUNICÍPIO DE IRANI**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

MARIA INEZ DE  
BASTIANI:521939779  
68

Assinado de forma digital por  
MARIA INEZ DE  
BASTIANI:52193977968  
Dados: 2024.06.17 13:53:46 -03'00'

---

MARIA INEZ DE BASTIANI  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

COPAGRAI- Cooperativa de produção agroindustrial e artesanal de  
Irani  
Avenida Governador Ivo Silveira- Irani- Santa Catarina  
CNPJ 07.186.148/0001-05 IE 255311885

**Cotação produtos para merenda escolar**

**Ano 2024**

<b>Item</b>	<b>Preço unid</b>
Agnoline de frango ou gado 1kg	R\$ 34,00
Biscoito glaceado de açúcar mascavo 500gr	R\$ 19,00
Cuca simples 730 gr	R\$ 17,00
Pão de hot dog 60gr unidade	R\$ 1,60
Pão caseiro integral 700gr	R\$ 10,00
Pão caseiro de milho 680gr	R\$ 9,00
Manteiga colonial 1 kg	R\$ 42,25
Queijo muzzarella fatiado 1 kg	R\$ 43,00
Ricota embalagem 1kg	R\$ 12,00
Suco de uva 1 lt	R\$ 13,00
Açúcar mascavo 1 kg	R\$ 13,50
Melado embalagem 1 kg	R\$ 15,00
Doce de frutas 1 kg	R\$ 17,00
Geleia 600gr	R\$ 17,00
Mandioca sem casca 1 kg	R\$ 8,60
Alface por pé	R\$ 3,80
Couve manteiga maço	R\$ 3,80
Maça a granel kg	R\$ 12,00
Morango embalagem 1kg	R\$ 28,00

COPAGRAI- Cooperativa de produção agroindustrial e artesanal de  
Irani  
Avenida Governador Ivo Silveira- Irani- Santa Catarina  
CNPJ 07.186.148/0001-05 IE 255311885

Arroz tipo 1 1 kg	R\$ 6,75
Farinha de milho colonial 1 kg	R\$ 6,23
Canjiquinha/Quirera (não transgênica) embalagem 500gr	R\$ 4,00
Feijãoo embalagem 1kg	R\$ 10,58
Macarrão embalagem 1 kg	R\$ 18,90

Irani, 21 de maio de 2024

*Gabriela + Dilan*



COOPERATIVA DOS AGRICULTORES  
FAMILIARES  
DE SANTA CATARINA COOAF-SC

A/C  
Nutricionista  
Setor de Alimentação e Nutrição  
Mpio Irani- SC

**Orçamento de produtos da agricultura familiar**

**Produtos:**

Açúcar Mascavo (tradicional): R\$17,90 kg  
Alface: R\$ 6,50 unidade  
Alho: R\$ 36,00 kg  
Banana Caturra: R\$6,30 kg  
Banana Prata :R\$7,20 kg  
Batata Doce: R\$8,60 kg  
Bergamota :R\$ 6,50 kg  
Beterraba : R\$6,90 Kg  
Brócolis: R\$8,00 unidade  
Carne Bovina Cubos/Isca: R\$46,30 kg  
Carne Bovina Moída : R\$44,80 kg  
Carne suína Cubos Pernil e/ou semi-moída:R\$ 36,30 kg  
Carne Suína Pernil moído:R\$ 34,80 kg  
Cebola : R\$9,00 kg  
Cenoura: R\$ 8,00 kg  
Couve Flor R\$ 8,00 unidade  
Doces de Frutas /Vidro: R\$ 24,80 und diversos sabores  
Farinha de Milho: R\$ 7,20 kg  
Feijão Preto: R\$ 11,60 kg  
Feijão Vermelho: R\$ 13,95 kg  
File Tilapia: R\$ 54,50 kg  
Iogurte: R\$ 10,90 unidade litro  
Laranja Folha Murcha, Valencia... : R\$ 6,20  
Laranja Umbigo: R\$7,45 Kg  
Maçã: R\$13,00 kg  
Mandioca descascada 1 Kg: R\$ 13,50  
Manteiga tablete 200 gr : R\$ 12,80 kg  
Moranga Cabutia: 7,90 kg  
Nata 200 gr: R\$ 12,50 unidade  
Ovos: R\$14,10,00 dúzia  
Queijo Tipo Prato e ou colonial: 47,00 Kg

Rua Leonidas Das Favero, Bairro Arvoredo - CEP: 89.700-000- CONCÓRDIA - SC.  
FONE/FAX: (49)34423488 -cooaf-sc@hotmail.com- CNPJ: 07.043.322/0001-67

Jair Ap...  
CPF: 89.700.000-91  
Mpio Irani- SC



**COOPERATIVA DOS AGRICULTORES  
FAMILIARES  
DE SANTA CATARINA COOAF-SC**

Queijo Mussarela fateado – Pacote 1 kg: R\$ 48,50 Kg  
Repolho Tamanho médio: R\$ 8,00 unidade  
Tempero Verde (cebolinha e Salsa 100 gramas maço: R\$7,80 maço  
Tomate: R\$ 12,00 kg  
Suco de Uva Integral 1,5 LT: R\$ 23,90 a unidade

Concórdia-SC, 15 de maio de 2024

  
**Jair Antônio Niero**  
CPF: 826981209-91  
Presidente COOAF-SC

**Jair Antônio Niero - Presidente**  
CPF 826981209-91  
CI 2136509-1



## COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL

<p><b><u>Cuca simples:</u></b> Com sabor e cor própria, feita a base de Farinha de Trigo de primeira qualidade. Ingredientes: Farinha de Trigo, açúcar, ovos, água, manteiga, sal e fermento</p>	<u>UND/KG</u>	<u>21,90</u>
<p><b><u>Pão Integral Fatiado:</u></b> <b>Características Gerais:</b> Farinha de trigo integral enriquecida com ferro/ ácido fólico, água, óleo e fermento. Pode conter sementes de outros cereais, como linhaça. <b>Embalagem:</b> Acondicionada em embalagens transparente, fechada, rotulada com data de fabricação e prazo de validade, bem como as informações nutricionais do produto.</p>	<u>UND/KG</u>	<u>21,50</u>
<p><b><u>Pão Caseiro:</u></b> <b>Características Gerais:</b> Farinha de trigo enriquecida com ferro/ ácido fólico, óleo e fermento. Contém Glúten. <b>Embalagem:</b> Acondicionada em embalagens transparente, fechada, rotulada com data de fabricação e prazo de validade, bem como as informações nutricionais do produto.</p>	<u>UND/KG</u>	<u>20,50</u>
<p><b><u>Macarrão caseiro:</u></b> <b>Características Gerais:</b> Massa espaguetti, talharim, grosso ou cabelo de anjo, no formato tradicional do produto. Deve ser mantida refrigerada/congelada até o preparo. Contém Glúten. <b>Embalagem:</b> Bandeja de Isopor de 500g ou de acordo com a Necessidade.</p>	<u>KG</u>	<u>20,50</u>
<p><b><u>Logurte:</u></b> <b>Características Gerais:</b> consistência cremosa, odor e sabor suave, característico. Sabor morango. <b>Embalagem:</b> Pacote plástico (filme polietileno), bem vedado, deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras. O produto não apresenta sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas na vedação da embalagem.</p>	<u>UND</u>	<u>8,50</u>
<p><b><u>Leite Longa Vida:</u></b> <b>Características Gerais:</b> Leite fluido fresco natura. Consistência líquida, cor branca, odor e sabor lácteo suave, característico. Leite UHT é elaborado seguindo os padrões de qualidade internos, atendendo aos regulamentos e garantindo a estabilidade e durabilidade do produto durante sua validade. Leite pasteurizado sofre os processos de</p>	<u>LT</u>	<u>6,50</u>



## COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL

<p>filtração e aquecimento, característicos do procedimento, para tornar o leite isento de microorganismos nocivos a saúde humana.</p> <p><b>Embalagem:</b> UHT - O produto é envasado em equipamentos de alta tecnologia, em embalagens cartonadas (embalagem Tetra Pak) estéreis. Pasteurizado: o produto é envasado em pacotes contendo um litro.</p>		
<p><b><u>Lingüiça Toscana e Pernil Tipo 1:</u></b></p> <p><b>Características Gerais:</b> Lingüiça Toscana tipo 1, preparada de cortes suínos e especiarias. O produto será elaborado com matérias-primas selecionadas, e os produtos registrados no órgão competente.</p> <p><b>Embalagem:</b> Acondicionada em embalagens transparente, fechada, rotulada com data de fabricação e prazo de validade, bem como as informações nutricionais do produto.</p>	<b><u>KG</u></b>	<b><u>24,50</u></b>
<p><b><u>queijo muçarela fatiado – embalagem de 1 kg: CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO</u></b> <b>Ingredientes:</b> leite pasteurizado, cloreto de sódio, enzima coagulante, fermento lácteo, agente de firmeza cloreto de cálcio (INS 509) e conservador natamicina (INS 235). <b>Forma de conservação:</b> Mantenha resfriado de 0° a 7°C. Após aberto melhor consumir em até 5 dias.</p> <p><b>Prazo de Validade:</b> 60 (sessenta) dias.</p>	<b><u>KG</u></b>	<b><u>50,50</u></b>
<p><b><u>Carne Suína tipo Cubos:</u></b></p> <p><b>Características técnicas:</b> Carne suína tipo cubos, preparadas de cortes suínos. O produto será elaborado com matérias-primas selecionadas, e os produtos registrados no órgão competente.</p> <p><b>Embalagem:</b> Acondicionada em embalagens transparente, fechada, rotulada com data de fabricação e prazo de validade, bem como as informações nutricionais do produto.</p>	<b><u>KG</u></b>	<b><u>24,50</u></b>
<p><b><u>Carne Bovina Moída:</u></b></p> <p><b>Características Gerais:</b> Carne selecionada, preparada de cortes bovinos. O produto será elaborado com matérias-primas selecionadas, e os produtos registrados no órgão competente.</p> <p><b>Embalagem:</b> Acondicionada em embalagens transparente, fechada, rotulada com data de fabricação e prazo de validade, bem como as informações nutricionais do produto..</p>	<b><u>KG</u></b>	<b><u>33,90</u></b>
<p><b><u>Carne Bovina em cubos:</u></b></p>	<b><u>KG</u></b>	<b><u>34,50</u></b>



## COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL

<p><b>Características Gerais:</b> Carne bovina, preparada do patinho, acém ou paleta. O produto será elaborado com matérias-primas selecionadas, e os produtos registrados no órgão competente.</p> <p><b>Embalagem:</b> Acondicionada em embalagens transparente, fechada, rotulada com data de fabricação e prazo de validade, bem como as informações nutricionais do produto.</p>		
<p><b>Filé de Tilápia:</b></p> <p><b>Características Gerais:</b> Carne de peixe, preparada do corte denominado filé, que que é o corte no sentido longitudinal do peixe. O produto será elaborado com matérias-primas selecionadas, e os produtos registrados no órgão competente.</p> <p><b>Embalagem:</b> Acondicionada em embalagens transparente, fechada, rotulada com data de fabricação e prazo de validade, bem como as informações nutricionais do produto.</p>	<u>KG</u>	<u>47,50</u>
<p><b>Laranja Tipo Rubi, Valencia e/ou Folha Murcha:</b></p> <p>Apresenta tamanho, cor e conformação uniformes, desenvolvidos e maduros. A polpa estar intacta e firme.</p> <p><b>Características Gerais:</b></p> <p>Aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Apresenta grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não contem sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Livres de resíduos e fertilizantes.</p> <p><b>Embalagem:</b> Acondicionada em caixas ou sacas de rafia.</p>	<u>KG</u>	<u>5,50</u>
<p><b>MORANGO IN NATURA</b> ótimo grau de amadurecimento, aspecto e aproveitamento, livre de sujidades, embalados em bandejas de 1 kg, contendo peso e validade. Normas Vigilância Sanitária.</p> <p>Produtos íntegros, firmes, sem traços de descoloração ou manchas, isentos de aroma, sabor e odor estranhos. Ausência de danos físicos e mecânicos. Devem estar livres de insetos, moluscos e larvas. Não devem conter corpos estranhos aderentes à superfície externa, terra, bolor</p>	<u>KG</u>	<u>27,90</u>
<p><b>Mandioca s/ Casca:</b></p> <p><b>Características Gerais:</b> Raízes de mandioca previamente descascada e lavadas. Não deverá apresentar misturas,</p>	<u>KG</u>	<u>9,50</u>





## COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL

resíduos e/ou impurezas. Não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto) além de coloração anormal (brancas com pontos amarelos escuro e/ou marrom).		
<b>Embalagem:</b> Deve estar intacta, em pacotes de polietileno transparente, resistente e sem rupturas.		
<b>Banana prata</b> De 1ª qualidade e classificada, fresca de 1ª qualidade, nível médio de amadurecimento Deve apresentar características bem definidas, bem formadas. Livres de danos fisiológicos, pragas e doenças. Estar em perfeitas condições de conservação e maturidade. <b>Composição básica:</b> vitamina do complexo B, potássio, glicídios.	<b>KG</b>	<b>4,90</b>
<b>Arroz branco:</b> <b>Características Gerais:</b> Arroz isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais e vegetais, de pedaços de grãos ardidos, brotados, imaturos, mofados ou carunchados.	<b>KG</b>	<b>7,50</b>
<b>Embalagem:</b> pacotes de polietileno transparente de 1 kg, resistente e sem rupturas.		
<b>arroz integral:</b> Arroz isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais e vegetais, de pedaços de grãos ardidos, brotados, imaturos, mofados ou carunchados.	<b>KG</b>	<b>7,90</b>
<b>Embalagem:</b> pacotes de polietileno transparente de 1 kg, resistente e sem rupturas.		
<b>Alho:</b> <b>Características Gerais:</b> bulbos inteiro, para consumo fresco.	<b>KG</b>	<b>30,90</b>
<b>Embalagem:</b> pacotes de polietileno transparente, resistente e sem rupturas.		
<b>Alface:</b> <b>Características Gerais:</b> Produto fornecido in natura, certificado pela rede Ecovida. Limpos, sem terra ou parasitas.	<b>UND</b>	<b>4,20</b>
<b>Embalagem:</b> pacotes de polietileno transparente, resistente e sem rupturas.		
<b>Beterraba:</b> <b>Características Gerais :</b> Sabor, cor e tamanho característico, sem folhas e sem terra. Livre de pragas. Produto íntegro. Produto fornecido in natura. O fornecimento ocorrerá somente na safra do mesmo, na região do Oeste	<b>KG</b>	<b>6,50</b>



## COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL

Catarinense.		
<b><u>Cenoura:</u></b>		<b><u>KG</u></b>
<b>Características Gerais :</b> Sabor, cor e tamanho característico, sem folhas e sem terra. Livre de pragas. Produto íntegro. Produto fornecido in natura. O fornecimento ocorrerá somente na safra do mesmo, na região do Oeste Catarinense.		<b><u>6,90</u></b>
<b><u>Feijão Preto:</u></b>		<b><u>KG</u></b>
<b>Características Gerais:</b> feijão com características de sua variedade, sem nenhum tipo de mistura, resíduos e impurezas.		<b><u>10,90</u></b>
<b><u>Embalagem:</u></b> pacotes de polietileno transparente, resistente e sem rupturas.		
<b><u>Feijão Carioca:</u></b>		<b><u>KG</u></b>
<b>Características Gerais:</b> feijão com características de sua variedade, sem nenhum tipo de mistura, resíduos e impurezas.		<b><u>10,90</u></b>
<b><u>Embalagem:</u></b> pacotes de polietileno transparente, resistente e sem rupturas.		
<b><u>Repolho:</u></b>		<b><u>UND/KG</u></b>
Sabor, cor e tamanho característico, sem machucaduras e sem terra. Produto fornecido in natura. O fornecimento ocorrerá somente na safra do mesmo, na região do Oeste Catarinense.		<b><u>4,50</u></b>
<b><u>Tomate:</u></b>		<b><u>KG</u></b>
<b>Características Gerais :</b> Sabor, cor e tamanho característico, sem folhas e sem terra. Livre de pragas. Produto íntegro. Produto fornecido in natura. O fornecimento ocorrerá somente no período da safra do mesmo.		<b><u>8,50</u></b>
<b><u>Abóbora cabotia:</u></b>		<b><u>KG</u></b>
<b>Características Gerais :</b> Sabor, cor e tamanho característico. Livre de pragas. Produto íntegro. Produto fornecido in natura. O fornecimento ocorrerá somente no período da safra do mesmo.		<b><u>5,90</u></b>
<b><u>Abobrinha:</u></b>		<b><u>KG</u></b>
<b>Características Gerais :</b> Sabor, cor e tamanho característico, sem folhas e sem terra. Livre de pragas. Produto íntegro. Produto fornecido in natura. O fornecimento ocorrerá somente no período da safra do mesmo.		<b><u>5,50</u></b>



## COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL

<p><b><u>Cebolinha e salsinha:</u></b>  <b>Características Gerais :</b> Sabor, cor e tamanho característi. Livre de pragas. Produto íntegro. Produto fornecido in natura. O fornecimento ocorrerá somente no período da safra do mesmo.</p>	<u>UND</u>	<u>6,90</u>
<p><b><u>Batata doce</u></b> frescas e sem manchas. Unidades médias, com casca sã de 1ª qualidade. Deve apresentar-se fresco, não imatura e com aroma característico da espécie. Produtos íntegros, firmes, sem traços de descoloração ou manchas, isentos de aroma, sabor e odor estranhos. Ausência de danos físicos e mecânicos. Devem estar livres de insetos, moluscos e larvas. Não devem conter corpos estranhos aderentes à superfície externa, terra, bolor. KG</p>	<u>kg</u>	<u>5,50</u>
<p><b><u>Vergamotas, tangerinas e ponkãs:</u></b>          Apresenta tamanho, cor e conformação uniformes, desenvolvidos e maduros. A polpa estar intacta e firme.  <b>Características Gerais:</b>          Aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Apresenta grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não contem sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Livres de resíduos e fertilizantes. O fornecimento ocorrerá somente no período da safra do mesmo.  <b>Embalagem:</b> Acondicionada em caixas ou sacas de rafia.</p>	<u>KG</u>	<u>5,50</u>
<p><b><u>Suco de Uva:</u></b>  <b>Características Gerais:</b> produto oriundo da extração do suco da fruta através de processos adequados a extração. Suco natural, pode ser diluído em água. Não necessita da adição de açúcar.  <b>Embalagem:</b> Acondicionada em embalagens de vidro transparente, deverá estar fechada, rotulada com data de fabricação e prazo de validade, bem como as informações nutricionais do produto.</p>	<u>LT/UND</u> <u>1,5 L</u>	<u>18,50</u>
<p><b><u>Doces e Geléia de Frutas (Uva, Figo, Pêssego, Tangerina, Abóbora, Laranja, Morango e Pêra): convencional</u></b>  <b>Características técnicas:</b> produto oriundo do cozimento de polpa de frutas com açúcar, nas versões orgânica e convencional. Sabores: morango, figo, tangerina, abóbora, laranja, pêra, uva e jaboticaba.  <b>Embalagem:</b> acondicionados em potes de vidro com vedação a vácuo.</p>	<u>UND</u>	<u>25,50</u>
<p><b><u>Farinha de Milho:</u></b></p>	<u>KG</u>	<u>6,50</u>



## COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL

<p><b>Características Gerais:</b> Produto obtido pelo milho, descascado, sem nenhum tipo de mistura, resíduos e impurezas.</p> <p><b>Embalagem:</b> pacotes de polietileno transparente, resistente e sem rupturas.</p>			
<p><b>Farinha de Trigo Integral:</b></p> <p><b>Características Gerais:</b> Produto obtido pelo grão de trigo, com casca, sem nenhum tipo de mistura, resíduos e impurezas.</p> <p><b>Embalagem:</b> pacotes de polietileno transparente, resistente e sem rupturas ou embalagens de papel com costura na borda superior.</p>	<u>KG</u>		<u>7,50</u>
<p><b>Acúcar Mascavo:</b></p> <p><b>Características Gerais:</b></p> <p>Produto processado da cana-de-açúcar. Livres de sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração não característica, misturas e peso insatisfatório.</p> <p><b>Embalagem:</b> Deve estar intacta, acondicionada em pacotes em polietileno transparente, resistente.</p>	<u>KG</u>		<u>16,90</u>
<p><b>Ovos</b></p>			
<p><b>Maracuja Organico</b></p> <p>Apresenta tamanho, cor e conformação uniformes, desenvolvidos e maduros.</p>			
<p><b>Características Gerais:</b></p> <p>Aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Apresenta grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não contem sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Livres de resíduos e fertilizantes.</p>			
<p><b>Milho Verde Espiga - Organico - Unidade</b></p> <p><b>Características Gerais:</b> grãos dentados amarelos, espigas grandes e cilíndricas, bem empalhadas, sabugo branco, boa granação</p>	<u>UND</u>		<u>1,90</u>
<p><b>Pepino Organico</b></p>	<u>KG</u>		<u>7,90</u>



## COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL

<p>PEPINO de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte</p>			
<p><b><u>Arroz branco orgânico :</u></b></p>		<b><u>KG</u></b>	<b><u>9,50</u></b>
<p><b>Características Gerais:</b> Arroz isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais e vegetais, de pedaços de grãos ardidos, brotados, imaturos, mofados ou carunchados.</p>			
<p><b>Embalagem:</b> pacotes de polietileno transparente de 1 kg, resistente e sem rupturas.</p>			
<p><b><u>Arroz Parboilizado orgânico :</u></b></p>		<b><u>KG</u></b>	<b><u>8,50</u></b>
<p><b>Características Gerais:</b> Arroz isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais e vegetais, de pedaços de grãos ardidos, brotados, imaturos, mofados ou carunchados.</p>			
<p><b>Embalagem:</b> pacotes de polietileno transparente de 1 kg, resistente e sem rupturas.</p>			
<p><b><u>arroz integral orgânico :</u></b> Arroz isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais e vegetais, de pedaços de grãos ardidos, brotados, imaturos, mofados ou carunchados.</p>		<b><u>KG</u></b>	<b><u>9,50</u></b>
<p><b>Embalagem:</b> pacotes de polietileno transparente de 1 kg, resistente e sem rupturas.</p>			
<p><b><u>Feijão Preto orgânico :</u></b></p>		<b><u>KG</u></b>	<b><u>15,90</u></b>
<p><b>Características Gerais:</b> feijão com características de sua variedade, sem nenhum tipo de mistura, resíduos e impurezas.</p>			
<p><b>Embalagem:</b> pacotes de polietileno transparente, resistente e sem rupturas.</p>			
<p><b><u>Tomate orgânico</u></b></p>		<b><u>KG</u></b>	<b><u>10,50</u></b>
<p><b>Características Gerais :</b> Sabor, cor e tamanho característico, sem folhas e sem terra. Livre de pragas. Produto íntegro. Produto fornecido in natura. <b>O fornecimento ocorrerá somente no período da safra do mesmo.</b></p>			
<p><b><u>Abobrinha ORGANICA:</u></b></p>		<b><u>KG</u></b>	<b><u>7,90</u></b>
<p><b>Características Gerais :</b> Sabor, cor e tamanho característico, sem folhas e sem terra. Livre de produtos químicos . Produto íntegro com certificado de orgânico . Produto fornecido in natura. O fornecimento ocorrerá somente no período da safra do mesmo.</p>			
<p><b><u>Seleta de legumes congelada:</u></b></p>		<b><u>KG</u></b>	<b><u>24,90</u></b>



# COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL

Dados: pacotes de 1 kg, legumes selecionados com alto padrão de qualidade, descascados, picados e congelados, contendo batata inglesa, cenoura, brócolis, moranga cabotia e milho. Não possui conservantes e não contém adição de água somente os legumes		
---	--	--

Empresa: Cooperativa Central Sabor Colonial

CNPJ: 12.720.068/0001-24

Endereço: Rua Montevideo 2119 E – bairro passo dos fortes/ Chapecó – SC

Responsável pela Informação: Antonio Luiz Schnorr

Telefone: 049 98826-1620

E-mail: [cooperativacentral@saborcolonial.com.br](mailto:cooperativacentral@saborcolonial.com.br)

Chapecó/SC, 24 de maio de 2024.

Assinatura: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Irani

Rua Eilirio De Gregori, 207 - Centro - 89.680-000 - Irani/ SC  
CNPJ: 82.939.455/0001-31 Fone: (49) 3432-3200 [prefeitura@irani.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irani.sc.gov.br)  
<https://www.irani.sc.gov.br>



Usuário: Graciele Ricci

Chave de Autenticação Digital  
1790-7111-015

Página  
1 / 2

## Solicitação de Compra/Contratação

Número: 390/2024

Emissão: 09/07/2024

Situação: Liberada

Órgão Orçam.: 2000 - PODER EXECUTIVO

Un. Orçam.: 2004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Centro de custo: 0001.0018 - SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Descrição: CHAMADA PÚBLICA para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural e do empreendedor rural familiar, destinados a compor a alimentação das unidades de ensino (escolas e creches) da rede municipal, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Nacional de Alimentação de Creches – PNAE, para o segundo semestre de 2024.

Despesas		Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)
Despesa	Fonte de recurso		
17 - 1 . 2004 . 12 . 306 . 1201 . 2.7 . 0 . 339000 - Aplicações	1000 - Recursos Ordinários	122.785,29	0,00
18 - 1 . 2004 . 12 . 306 . 1201 . 2.7 . 0 . 339000 - Aplicações	60 - PNAE	96.968,21	0,00

Itens					
Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	100,00000	KG	959 - AGNOLINE DE FRANGO E GADO: Feito de farinha de trigo, ovos, AGNOLINE DE FRANGO E GADO: Feito de farinha de trigo, ovos, sal, carne de frango e gado moído, óleo e temperos naturais. Acondicionados em embalagens de polipropileno de 01 kg congelados.	34,00000	3.400,00
2	2.500,00000	KG	2995 - BANANA PRATA - de 1ª qualidade BANANA PRATA - de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com cascas sãs, sem rupturas, com tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem	6,05000	15.125,00
3	200,00000	UN	10473 - CUCA SIMPLES EMBALAGEM COM 730 GR	17,00000	3.400,00
4	750,00000	KG	6818 - CARNE BOVINA - ISCAS CARNE BOVINA - ISCAS Características Gerais: Carne bovina, preparada do patinho, acém ou paleta. O produto será elaborado com matérias-primas selecionadas, e os produtos registrados no órgão competente. Embalagem: Acondicionada em embalagens transparentes, fechada, rotulada com data de fabricação e prazo de validade, bem como informações nutricionais do produto.	40,40000	30.300,00
5	750,00000	KG	6827 - CARNE BOVINA MOÍDA CARNE BOVINA MOÍDA Características Gerais: Carne selecionada, preparada de cortes bovinos. O produto será elaborado com matérias-primas selecionadas, e os produtos registrados no órgão competente. Embalagem: Acondicionada em embalagens transparentes, fechada, rotulada com data de fabricação e prazo de validade, bem como as informações nutricionais do produto.	39,35000	29.512,50
6	750,00000	KG	6847 - Carne suína iscas Carne suína iscas, resfriada, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos, larvas ou qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, devendo conter no máximo 10% de gordura, ser isenta de cartilagens e ossos, e conter no máximo 3% de aponeuroses (nervos), acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente, de 2 kg. Na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificações do produto, data de fabricação e prazo de validade de 4 meses, registro no ministério da agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM)	30,40000	22.800,00
7	200,00000	PCT	12826 - FARINHA DE MILHO - COLONIAL 1KG FARINHA DE MILHO - COLONIAL 1KG, Produto obtido pela moagem em moinho de pedra, em grãos selecionados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas. Acondicionada em embalagem plástica de polipropileno transparente e resistente em embalagem de 01 kg.	6,71000	1.342,00
8	1.000,00000	LT	15841 - IOGURTE IOGURTE Características Gerais: consistência cremosa, odor e sabor suave, característico. Sabor morango e coco. Embalagem: Pacote plástico (filme polietileno), bem vedado, deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras. O produto não apresenta sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas na vedação da embalagem, rotulada com data de fabricação e prazo de validade, bem como as informações nutricionais do produto.	10,90000	10.900,00
9	2.000,00000	KG	19192 - MAÇÃ GALA MAÇÃ GALA peso mínimo de 160 gramas cada unidade de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas e pancadas na casca. Apresentando tamanho e cor uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, sem danos físicos ou mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	12,50000	25.000,00
10	250,00000	KG	43004 - MACARRÃO CASEIRO, EMBALAGEM DE 1KG	19,70000	4.925,00
11	250,00000	KG	19402 - MANDIOCA S/ CASCA MANDIOCA S/ CASCA Características Gerais: Raízes de mandioca previamente descascada e lavadas. não poderá apresentar misturas, resíduos e/ou impurezas. Não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto) além de coloração anormal, brancas com pontos amarelos escuro e/ou marrom. Embalagem: Deve estar intacta, em pacotes de polietileno transparente, resistente e sem rupturas.	9,50000	2.375,00
12	100,00000	KG	19646 - MANTEIGA COLONIAL	42,25000	4.225,00
13	200,00000	KG	20871 - MORANGA CABOTIÁ MORANGA CABOTIÁ Características Gerais: Sabor, cor e tamanho característico. Livre de pragas. Produto íntegro. Produto fornecido in natura.	7,90000	1.580,00
14	16.000,00000	UN	22052 - Pão de Hot Dog de 60gr cada unidade	1,60000	25.600,00

Continua...



# Prefeitura Municipal de Irani

Rua Ellirio De Gregori, 207 - Centro - 89.680-000 - Irani/ SC  
CNPJ: 82.939.455/0001-31 Fone: (49) 3432-3200 [prefeitura@irani.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irani.sc.gov.br)  
<https://www.irani.sc.gov.br>



Usuário: Graciele Ricci

Chave de Autenticação Digital  
1790-7111-015

Página  
2 / 2

## Solicitação de Compra/Contratação

Continuação

Número: 390/2024  
Emissão: 09/07/2024

Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
15	120,00000	UN	44886 - Pão caseiro integral embalagem com 700gr	10,00000	1.200,00
16	120,00000	UN	46993 - PÃO CASEIRO DE MILHO EMBALAGEM COM 680GR	9,00000	1.080,00
17	200,00000	KG	23358 - Peixe (filé), espécie tilápia, em kg cortado em filé, sem pe Peixe (filé), espécie tilápia, em kg cortado em filé, sem pele, sem espinho, congelado, isento de toda e qualquer evidencia de decomposição, produto próprio para o consumo humano, rotulagem de acordo com a legislação vigente.	51,00000	10.200,00
18	160,00000	KG	39177 - QUEIJO MUSSARELA FATIADO Características Gerais: Apresenta textura firme, sabor suave. Embalagem: intacta, em pacotes de polietileno transparente, resistente e sem rupturas, rotulada com data de fabricação e prazo de validade, bem como as informações nutricionais do produto.	43,00000	6.880,00
19	300,00000	L	44117 - SUCO DE UVA 100% NATURAL EMBALAGEM DE 1 LITRO SUCO DE UVA 100% NATURAL EMBALAGEM DE 01 LITRO. NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO.	13,00000	3.900,00
20	150,00000	MAÇ	30781 - TEMPERO VERDE (CEBOLINHA E SALSA 100GR CADA MAÇO) TEMPERO VERDE (CEBOLINHA E SALSA 100GR CADA MAÇO) - de 1ª qualidade, isento de partes pútridas, não poderão estar murchos.	7,35000	1.102,50
21	100,00000	KG	20306 - MELADO	15,00000	1.500,00
22	300,00000	UN	1171 - PÉ DE ALFACE DE 1ª QUALIDADE, LISA OU CRESPA, VERDE OU ROXA nova, folhas firmes, não poderá estar murcha, íntegra, tamanho médio. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	3,80000	1.140,00
23	200,00000	UN	10256 - Couve manteiga em maço Couve manteiga em maço, com folhas uniformes, limpas sem manchas escuras ou amareladas.	3,80000	760,00
24	200,00000	KG	48971 - Linguiça toscana e Pernil tipo 1: Preparada de cortes suínos e espezariás. O Produto deverá ser elaborado com matéria primas selecionadas, e outros produtos registrados no órgão competente. Acondicionada em embalagem transparente, fechada, rotulada com data de fabricação e prazo de validade, bem como informações nutricionais do produto.	18,00000	3.600,00
25	150,00000	PCT	40910 - Arroz Tipo I - Colonial Arroz isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais e vegetais, de pedaços de grãos ardidos, brotados, imaturos, mofados ou carunchados. Embalagem: pacotes de polietileno transparente de 2 kg, resistente e sem rupturas.	6,75000	1.012,50
26	200,00000	KG	31762 - TOMATE - de 1ª qualidade Tomate: de 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, com casca sã, sem rupturas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas Sabor, cor e tamanho característico, sem folhas e sem terra. Produto íntegro. Produto fornecido in natura.	9,47000	1.894,00
27	200,00000	UN	48374 - Canjiquinha/Quirera (não transgênica) embalagem 500 gr	4,00000	800,00
28	150,00000	KG	20875 - MORANGO IN NATURA Morango in natura em kg de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, sem rupturas, com tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas.	28,00000	4.200,00
				<b>Total geral (R\$)</b>	<b>219.753,50</b>

*Maria Inez de Bastiani*

**Maria Inez de Bastiani**

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes





# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE IRANI

### PARECER CONTÁBIL

Em atenção à solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto certificado abaixo, certifico que:

- ( x ) Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações abaixo especificadas;  
( ) NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
( ) Despesas Extra Orçamentárias;

**PROCESSO N°:** 100/2024

**MODALIDADE:** Inexigibilidade <SEM\_VALOR> IL29/2024

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** CHAMADA PÚBLICA para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural e do empreendedor rural familiar, destinados a compor a alimentação das unidades de ensino (escolas e creches) da rede municipal, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Nacional de Alimentação de Creches – PNAC, para o segundo semestre de 2024.

### RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Despesa	Valor indicado	Saldo
18 - 1 . 2004 . 12 . 306 . 1201 . 2.7 . 0 . 339000 Aplicações Diretas	R\$ 96.968,21	R\$ 96.968,21
17 - 1 . 2004 . 12 . 306 . 1201 . 2.7 . 0 . 339000 Aplicações Diretas	R\$ 122.785,29	R\$ 398.285,89
<b>Total indicado:</b>	<b>R\$ 219.753,50</b>	<b>R\$ 495.254,10</b>

Irani-SC, 9 de julho de 2024

JULIANA PAULA  
POSSAMAI:086  
64954950

Assinado de forma digital  
por JULIANA PAULA  
POSSAMAI:08664954950  
Dados: 2024.07.09  
10:55:27 -03'00'

JULIANA PAULA POSSAMAI  
CONTADORA  
041227/01 CRC/SC



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE IRANI

### SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo PREFEITO.

No uso das atribuições do meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório, conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**PROCESSO N°:** 100/2024

**MODALIDADE:** Inexigibilidade <SEM\_VALOR> IL29/2024

**FORMA DE JULGAMENTO:** Menor preço Por item

**LOCAL DE ENTREGA:** CONFORME CRONOGRAMA DE ENTREGA.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** CHAMADA PÚBLICA para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural e do empreendedor rural familiar, destinados a compor a alimentação das unidades de ensino (escolas e creches) da rede municipal, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Nacional de Alimentação de Creches – PNAC, para o segundo semestre de 2024.

#### RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Despesa	Valor indicado	Saldo
18 - 1 . 2004 . 12 . 306 . 1201 . 2.7 . 0 . 339000 Aplicações Diretas	R\$ 96.968,21	R\$ 96.968,21
17 - 1 . 2004 . 12 . 306 . 1201 . 2.7 . 0 . 339000 Aplicações Diretas	R\$ 122.785,29	R\$ 398.285,89
<b>Total indicado:</b>	<b>R\$ 219.753,50</b>	<b>R\$ 495.254,10</b>

#### ITENS:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	959 - AGNOLINE DE FRANGO E GADO: Feito de farinha de trigo, ovos, AGNOLINE DE FRANGO E GADO: Feito de farinha de trigo, ovos, sal, carne de frango e gado moído, óleo e temperos naturais. Acondicionados em embalagens de polipropileno de 01 kg congelados.	KG	100	34,00	3.400,00
2	2995 - BANANA PRATA - de 1ª qualidade BANANA PRATA - de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com cascas sãs, sem rupturas, com tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem	KG	2.500	6,05	15.125,00
3	10473 - CUCA SIMPLES EMBALAGEM COM 730 GR	UN	200	17,00	3.400,00
4	6818 - CARNE BOVINA - ISCAS CARNE BOVINA - ISCAS	KG	750	40,40	30.300,00



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE IRANI

	<p>Características Gerais: Carne bovina, preparada do patinho, acém ou paleta. O produto será elaborado com matérias-primas selecionadas, e os produtos registrados no órgão competente.</p> <p>Embalagem: Acondicionada em embalagens transparentes, fechada, rotulada com data de fabricação e prazo de validade, bem como informações nutricionais do produto.</p>				
5	<p>6827 - CARNE BOVINA MOÍDA CARNE BOVINA MOÍDA</p> <p>Características Gerais: Carne selecionada, preparada de cortes bovinos. O produto será elaborado com matérias-primas selecionadas, e os produtos registrados no órgão competente.</p> <p>Embalagem: Acondicionada em embalagens transparentes, fechada, rotulada com data de fabricação e prazo de validade, bem como as informações nutricionais do produto.</p>	KG	750	39,35	29.512,50
6	<p>6847 - Carne suína iscas Carne suína iscas, resfriada, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos, larvas ou qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, devendo conter no máximo 10% de gordura, ser isenta de cartilagens e ossos, e conter no máximo 3% de aponervroses (nervos), acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente, de 2 kg. Na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificações do produto, data de fabricação e prazo de validade de 4 meses, registro no ministério da agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM)</p>	KG	750	30,40	22.800,00
7	<p>12826 - FARINHA DE MILHO - COLONIAL 1KG FARINHA DE MILHO - COLONIAL 1KG, Produto obtido pela moagem em moinho de pedra, em grãos selecionados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas. Acondicionada em embalagem plástica de polipropileno transparente e resistente em embalagem de 01 kg.</p>	PCT	200	6,71	1.342,00
8	<p>15841 - IOGURTE IOGURTE</p> <p>Características Gerais: consistência cremosa, odor e sabor suave, característico. Sabor morango e coco.</p> <p>Embalagem: Pacote plástico (filme polietileno), bem vedado, deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras. O produto não apresenta sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas na vedação da embalagem, rotulada com data de fabricação e prazo de validade, bem como as informações nutricionais do produto.</p>	LT	1.000	10,90	10.900,00
9	<p>19192 - MAÇÃ GALA MAÇÃ GALA peso mínimo de 160 gramas cada unidade de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas e pancadas na casca. Apresentando tamanho e cor uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, sem danos físicos ou mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada,</p>	KG	2.000	12,50	25.000,00



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE IRANI

	apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.				
10	43004 - MACARRÃO CASEIRO, EMBALAGEM DE 1KG	KG	250	19,70	4.925,00
11	19402 - MANDIOCA S/ CASCA MANDIOCA S/ CASCA Características Gerais: Raízes de mandioca previamente descascada e lavadas. não poderá apresentar misturas, resíduos e/ou impurezas. Não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto) além de coloração anormal, brancas com pontos amarelos escuro e/ou marrom. Embalagem: Deve estar intacta, em pacotes de polietileno transparente, resistente e sem rupturas.	KG	250	9,50	2.375,00
12	19646 - MANTEIGA COLONIAL	KG	100	42,25	4.225,00
13	20871 - MORANGA CABOTIÁ MORANGA CABOTIÁ Características Gerais: Sabor, cor e tamanho característico. Livre de pragas. Produto íntegro. Produto fornecido in natura. O fornecimento ocorrerá somente no período de safra do mesmo.	KG	200	7,90	1.580,00
14	22052 - Pão de Hot Dog de 60gr cada unidade	UN	16.000	1,60	25.600,00
15	44886 - Pão caseiro integral embalagem com 700gr	UN	120	10,00	1.200,00
16	46993 - PÃO CASEIRO DE MILHO EMBALAGEM COM 680GR	UN	120	9,00	1.080,00
17	23358 - Peixe (filé), espécie tilápia, em kg cortado em filé, sem peixe (filé), espécie tilápia, em kg cortado em filé, sem pele, sem espinho, congelado, isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para o consumo humano, rotulagem de acordo com a legislação vigente.	KG	200	51,00	10.200,00
18	39177 - QUEIJO MUSSARELA FATIADO Características Gerais: Apresenta textura firme, sabor suave. Embalagem: intacta, em pacotes de polietileno transparente, resistente e sem rupturas, rotulada com data de fabricação e prazo de validade, bem como as informações nutricionais do produto.	KG	160	43,00	6.880,00
19	44117 - SUCO DE UVA 100% NATURAL EMBALAGEM DE 1 LITRO SUCO DE UVA 100% NATURAL EMBALAGEM DE 01 LITRO. NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO.	L	300	13,00	3.900,00
20	30781 - TEMPERO VERDE (CEBOLINHA E SALSA 100GR CADA MAÇO) TEMPERO VERDE (CEBOLINHA E SALSA 100GR CADA MAÇO) - de 1ª qualidade, isento de partes pútridas, não poderão estar murchos.	MAÇ	150	7,35	1.102,50
21	20306 - MELADO	KG	100	15,00	1.500,00
22	1171 - PÊ DE ALFACE DE 1ª QUALIDADE, LISA OU CRESPA, VERDE OU ROXA nova, folhas firmes, não poderá estar murcha, íntegra, tamanho médio. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	UN	300	3,80	1.140,00
23	10256 - Couve manteiga em maço Couve manteiga em maço, com folhas uniformes, limpas sem manchas escuras ou amareladas.	UN	200	3,80	760,00
24	48971 - Linguiça toscana e Pernil tipo 1: Preparada de cortes suínos e especiarias. O Produto deverá ser elaborado com matéria primas selecionadas, e outros produtos registrados no órgão competente.	KG	200	18,00	3.600,00



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE IRANI

	Acondicionada em embalagem transparente, fechada, rotulada com data de fabricação e prazo de validade, bem como informações nutricionais do produto.				
25	40910 - Arroz Tipo I - Colonial Arroz isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais e vegetais, de pedaços de grãos ardidos, brotados, imaturos, mofados ou carunchados. Embalagem: pacotes de polietileno transparente de 2 kg, resistente e sem rupturas.	PCT	150	6,75	1.012,50
26	31762 - TOMATE - de 1ª qualidade Tomate: de 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, com casca sã, sem rupturas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas Sabor, cor e tamanho característico, sem folhas e sem terra. Produto íntegro. Produto fornecido in natura.	KG	200	9,47	1.894,00
27	48374 - Canjiquinha/Quirera (não transgênica) embalagem 500 gr	UN	200	4,00	800,00
28	20875 - MORANGO IN NATURA Morango in natura em kg de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, sem rupturas, com tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas.	KG	150	28,00	4.200,00
<b>Total Geral</b>					<b>219.753,50</b>

Irani-SC, 9 de julho de 2024

MARIA INEZ DE BASTIANI  
CPF: 521.939.779-68  
Secretário

### AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, Sr. VANDERLEI CANCI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, resolve:

Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Irani-SC, 9 de julho de 2024

VANDERLEI CANCI  
Prefeito

## Proc. Administrativo 3- 146/2024

---

**De:** Simão S. - PREF-PGM

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 18/06/2024 às 10:55:48

**Setores envolvidos:**

PREF-PGM, SAF-LC, SECE, SECE-NUTRI, SECE-TEC

### Chamada Pública Agricultura Familiar

Anexo.

—

**Simão Schmith**  
*Assessor Jurídico*

**Anexos:**

PARECER\_JURIDICO\_N\_096\_2024\_CHAMADA\_PUBLICA\_AGRICULTURA\_FAMILIAR\_2\_SEMESTRE.pdf



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE IRANI**  
**Procuradoria Geral**

---

**PARECER JURÍDICO Nº 096/2024**

**Interessado: Setor de Compras**

**Assunto: análise da minuta do edital e contrato de Chamamento Público nº 002/2024 (agricultura familiar)**

**I – Relatório**

Trata-se de parecer jurídico requerido pelo Setor de Compras para análise da minuta do edital e contrato de Chamamento Público nº 002/2024, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural e do empreendedor rural familiar, destinados a compor a alimentação das unidades de ensino (escolas e creches) da rede municipal, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Nacional de Alimentação de Creches – PNAC, para o segundo semestre de 2024.

Eis o relatório.

**II – DA FUNDAMENTAÇÃO**

A aquisição, por parte dos municípios, de gêneros alimentícios da agricultura familiar está submetida à Lei nº 11.947/2009, que, em seu art. 14, §1º, dispensa a realização de licitação:

Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.

§ 1º A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria. (Grifou-se)





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE IRANI**  
**Procuradoria Geral**

A Chamada Pública no presente caso encontra amparo na Resolução FNDE nº 26/2013, devidamente alterada pela Resolução nº 04/2015, que assim preceitua:

(...)

Art. 20 A aquisição de gêneros alimentícios para o PNAE deverá ser realizada por meio de licitação pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 ou da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ou, ainda, por dispensa do procedimento licitatório, nos termos do art. 14 da Lei nº 11.947/2009.

§1º Quando a EEx. optar pela dispensa do procedimento licitatório, nos termos do art. 14, §1º da Lei nº 11.947/2009, a aquisição será feita mediante prévia chamada pública.

§2º Considera-se chamada pública o procedimento administrativo voltado à seleção de proposta específica para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações.

(...)

Art. 26 As EEx. deverão publicar os editais de chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar em jornal de circulação local e na forma de mural em local público de ampla circulação, divulgar em seu endereço na internet, caso haja, e divulgar para organizações locais da agricultura familiar e para entidades de assistência técnica e extensão rural do município ou do estado. Se necessário, publique-se em jornal de circulação regional, estadual ou nacional e em rádios locais.

### **III - CONCLUSÃO**

Diante do exposto, **opino pela possibilidade de contratação nos moldes estabelecidos na minuta do edital e contrato de Chamamento Público**, desde que sejam seguidos todos os ditames da Lei Federal nº 11.947/09 e Resoluções do FNDE nºs 26/13 e 04/15.

Salvo melhor juízo, segue o parecer de natureza meramente opinativa para apreciação.

Irani/SC, 18 de junho de 2024.

**Simão Schmith**  
OAB/SC 53.166







## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3940-A37D-14B2-74BD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SIMÃO SCHMITH (CPF 081.XXX.XXX-95) em 18/06/2024 10:56:20 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://irani.1doc.com.br/verificacao/3940-A37D-14B2-74BD>



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.186.478/0001-05</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>13/01/2005</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>COPAGRAI - COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL E ARTESANAL DE IRANI</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>214-3 - Cooperativa</b>
---

LOGRADOURO <b>R GOVERNADOR IVO SILVEIRA</b>	NÚMERO <b>1108</b>	COMPLEMENTO *****
--	-----------------------	----------------------

CEP <b>89.680-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>IRANI</b>	UF <b>SC</b>
--------------------------	----------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/01/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/07/2024** às **09:44:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

### Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 79538897  
Emitido em: 03/07/2024 às 09:39:10

DAP: SDW0718647800012101220250      Versão DAP: 3.2      Emissão: 21/01/2022      Validade(\*): 21/01/2025

#### Informações da Pessoa Jurídica

**CNPJ:** 07.186.478/0001-05  
**Razão Social:** COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL E ARTESANAL DE IRANI  
**Tipo Pessoa Jurídica:** Cooperativa singular da AF  
**Município/UF:** Irani/SC      **Data Constituição:** 13/01/2005  
**Representante Legal:** ANTONIO MILAN      **CPF:** \*\*\*.127.919-\*\*

#### Informações da DAP

**Emissor:** SINDICATO RURAL DE IRANI  
**CNPJ:** 84.591.163/0001-86  
**Agente Emissor:** GUSTAVO ANTONIO GUARESKI      **CPF:** \*\*\*.666.289-\*\*  
**Local de Emissão:** Irani/SC

#### Composição Societária

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Demais agricultores familiares	18	62,07

#### Quantidade de DAPs por Município/UF

Município/UF	Quantidade
Irani/SC	18

#### Resultado Composição Societária

Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	18	62,07
Associados sem DAP	11	37,93
<b>Total dos Associados</b>	<b>29</b>	<b>100%</b>

(\*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.  
A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)

# Declaração de Aptidão ao Pronaf

1ª via - Beneficiário 2ª via - Emitente

## I - Identificação da Pessoa Jurídica

1. CNPJ: 07.186.478/0001-05  
3. Razão Social: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL E ARTESANAL DE IRANI  
4. Nome Fantasia: COPAGRAI  
6. Email:  
8. Endereço: AV GOVERNADOR IVO SILVEIRA  
10. Bairro e Distrito: CENTRO  
12. Município - UF: Irani - SC  
13. Telefone: Tipo RECADOS

2. Inscrição Estadual: 255.311.885  
5. Data de Constituição: 13/01/2005  
7. Site:  
9. Número: S/N  
11. CEP: 89680-000  
Número: 3432-0110  
DDD: 49  
Ramal:

Beneficiários Especiais

Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

SDW0718647800012101220250

## II - Identificação do quadro social

1. Número total de Associados: 29 \* Relação anexa

2. Número de sócios Agricultores Familiares: 8

## III - Informações complementares

1. Tipo de Pessoa Jurídica: Cooperativa singular da AF

## IV - Declaração do(a) Responsável pela Entidade

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Nome: ANTONIO MILLAN

CPF 526.127.919-49

Assinatura: \_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_

Polegar direito 1

Polegar direito 2

## V - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

Atesto que a Pessoa Jurídica acima identificada atende ao questionário - Composição societária (Conforme estabelecido no MCR) - para ser enquadrada como BENEFICIÁRIA ESPECIAL de operações de crédito rural de aparo do Pronaf.

Razão Social: SINDICATO RURAL DE IRANI

Instituição: CNPJ 84.591.163/0001-86

Representante: CPF 016.666.289-56

Irani, SC

Local

21/01/2022

Data

Gustavo A. Guanhir

Assinatura

DAPWEB - emitida pelo site do SAF/MAPE

Atenção: Este documento é gratuito

MODELO 3.2

Data da Geração: 21/01/2022



**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

## Declaração de Aptidão ao Pronaf

### Extrato de DAP

Chave do extrato: 7953966222898475

Emitido em: 03/07/2024 às 09:42:41

#### Informações Gerais

DAP: SDW0085579819022801221056	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 28/01/2022	Validade: 28/01/2025	Município/UF: Irani/SC
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

#### Titular(es)

Nome: GABRIELA MILAN	
CPF: ***.579.819-**	

#### Categoria

Demais agricultores familiares.

#### Condição e posse de uso da terra

Comodatário

#### Emissor da DAP

Emissor: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA CNPJ: 83.052.191/0001-62	
Nome do Responsável: Alisson Perin Zulpo	CPF: ***.939.560-**

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:  
<http://dap.mda.gov.br>



1ª via - Agricultor Familiar. 2ª via - Emitente

SDW0085579819022801221056

**I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar**

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: GABRIELA MILAN

1.CPF: 085.579.819-02	2.Nome: GABRIELA MILAN
3.Sexo: Feminino	4.Nome da Mãe: ROSELI ELISA TIBOLLA MILAN
5.Apelido:	6.Dt de Nasc.: 05/02/1996
7.RG: 5336491	8.UF de Emissão do RG: SC
9.NIS:	10.Naturalidade: Irani - SC
11.Escolaridade: 1º Grau completo	

2º Titular da DAP:

12.CPF:	13.Nome:
14.Sexo:	15.Nome da Mãe:
16.Apelido:	17.Dt de Nasc.:
18.RG:	19.UF de Emissão do RG:
20.NIS:	21.Naturalidade:
22.Escolaridade: Desconhecido	

Dados da Família

23.Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 2	24.Estado Civil: Solteiro
25.Regime de Casamento: Não se aplica	26.Local de Residência: Local Próximo
27.Endereço: LINHA SÃO VICENTE	28.Município: Irani - SC
Nº: S/N	Bairro: Interior
29.CEP: 89680-000	

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1.Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Cooperativa	2.Condição(ões) de posse e uso da terra: Comodatário Rural
3.Atividades Principais: Agricultor/a Outra Pecuarista	
4.Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim	4.Área do Estabelecimento: 3,00 ha

6.Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): R.E.S. (C.M.N.: 3731)

Renda do estabelecimento

Agropecuária Estimada:	R\$	7.125,00
Não Agropecuária Estimada:	R\$	0,00
Total:	R\$	7.125,00
Renda de Enquadramento:	R\$	12.873,00

Renda fora do estabelecimento

Total Auferida:	R\$	15.748,00
Desconto:	R\$	10.000,00
Total com desconto:	R\$	5.748,00
% da Renda do Estabelecimento:		55,34

7.Força de trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento	1
7.2. Número de empregados permanentes contratados:	0
7.3. Há permanência de força de trabalho familiar?	Sim

**II - Informações Complementares**

Imóveis Rurais	1.Nº de imóveis explorados: 1	4.Área do estabelecimento: 3,00 hectares
Sobre o imóvel principal:	2.Denominação do imóvel: SDE	5.É proprietário do imóvel principal? Não
	3.Localização do imóvel: Linha São Vicente	6.Nome ou razão social do proprietário: ANTONIO MILAN
		7.CPF/CNPJ do Proprietário: 526.127.919-49

**III - Declaração do(a) Beneficiário(a)**

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Assinatura: Gabriela Milan  
 Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Assinatura: \_\_\_\_\_



Polegar direito 1

Polegar direito 2

**IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA**

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo V. Grupo Final: V

Instituição: CPNJ 83.052.191/0001-62

Entidade emissora

Representante: CPF 019.939.560-85

Local: Irani Data: 28/1/22

Assinatura: [Signature]



**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

## Declaração de Aptidão ao Pronaf

### Extrato de DAP

Chave do extrato: 7954111322882806

Emitido em: 03/07/2024 às 09:49:37

#### Informações Gerais

DAP: SDW0625538799202601220349	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 26/01/2022	Validade: 26/01/2025	Município/UF: Irani/SC
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

#### Titular(es)

Nome: RENATO ANTONIO DARIFF CPF: ***.538.799-**	Nome: VERONI TEREZINHA RICCI DARIFF CPF: ***.360.799-**
--	--

#### Categoria

Demais agricultores familiares.

#### Condição e posse de uso da terra

Proprietário/a

#### Emissor da DAP

Emissor: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA CNPJ: 83.052.191/0001-62
Nome do Responsável: Alisson Perin Zulpo CPF: ***.939.560-**

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:  
<http://dap.mda.gov.br>



1ª via - Agricultor Familiar. 2ª via - Emitente

SDW0625538799202601220349

**I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar**

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: RENATO ANTONIO DARIFF

1.CPF: 625.538.799-20	2.Nome: RENATO ANTONIO DARIFF
3.Sexo: Feminino	4.Nome da Mãe: OLIVA BALDIN DARIFF
5.Apelido:	6.Dt de Nasc.: 09/12/1961
7.RG: 2135763	8.UF de Emissão do RG: SC
9.NIS:	10.Naturalidade: Irani - SC
11.Escolaridade: 1º Grau completo	

2º Titular da DAP: VERONI TEREZINHA RICCI DARIFF

12.CPF: 907.360.799-04	13.Nome: VERONI TEREZINHA RICCI DARIFF
14.Sexo: Feminino	15.Nome da Mãe: LEONILDA VARGAS RICCI
16.Apelido:	17.Dt de Nasc.: 30/03/1970
18.RG: 1431816	19.UF de Emissão do RG: SC
20.NIS: 00.000.00000-0	21.Naturalidade: Irani - SC
22.Escolaridade: 1º Grau completo	

Dados da Família

23.Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 2	24.Estado Civil: Casado
25.Regime de Casamento: Comunhão parcial de bens	26.Local de Residência: Estabelecimento rural
27.Endereço: LINHA ALTO ENGANO	28.Município: Irani - SC
Nº: S/N	Bairro: ZONA RURAL
29.CEP: 89680000	

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1.Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Cooperativa	2.Condição(ões) de posse e uso da terra: Proprietário/a Rural
3.Atividades Principais:Agricultor/a Pecuárta	
5.Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim	4.Área do Estabelecimento: 8,70 ha

6.Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): R.E.S. (C.M.N. 3731)

Renda do estabelecimento		Renda fora do estabelecimento	
Agropecuária Estimada:	R\$ 4.500,00	Total Auferida:	R\$ 13.312,00
Não Agropecuária Estimada:	R\$ 0,00	Desconto:	R\$ 10.000,00
Total:	R\$ 4.500,00	Total com desconto:	R\$ 3.312,00
Renda de Enquadramento:	R\$ 7.812,00	% da Renda do Estabelecimento:	57,60

7.Força de trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento:

7.2. Número de empregados permanentes contratados:

7.3. Há permanência de força de trabalho familiar?  Sim

**II - Informações Complementares**

Imóveis Rurais	1.Nº de imóveis explorados: 1	4.Área do estabelecimento: 8,70 hectares
Sobre o imóvel principal:	2.Denominação do imóvel: SDE	5.É proprietário do imóvel principal? Sim
	3.Localização do imóvel: Linha Alto Engano	6.Nome ou razão social do proprietário: RENATO ANTONIO DARIFF
		7.CPF/CNPJ do Proprietário: 625.538.799-20

**III - Declaração do(a) Beneficiário(a)**

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: Renato A Dariff

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Polegar direito 1
Polegar direito 2

**IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA**

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo V. Grupo Final: V

Instituição: CPNJ 83.052.191/0001-62

Entidade emissora

Representante: CPF 019.939.560-85

João Local 26, 1, 22 Data

[Assinatura] Assinatura





**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

## Declaração de Aptidão ao Pronaf

### Extrato de DAP

Chave do extrato: 7954159022629293

Emitido em: 03/07/2024 às 09:52:04

#### Informações Gerais

DAP: SDW0844819869721512211131	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 15/12/2021	Validade: 15/12/2024	Município/UF: Irani/SC
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

#### Titular(es)

Nome: VALCIR FOCHESTATTO	Nome: CLAIR FINGER
CPF: ***.819.869-**	CPF: ***.772.309-**

#### Categoria

Demais agricultores familiares.

#### Condição e posse de uso da terra

Comodatário

#### Emissor da DAP

Emissor: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA CNPJ: 83.052.191/0001-62	
Nome do Responsável: Alisson Perin Zulpo	CPF: ***.939.560-**

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:  
<http://dap.mda.gov.br>



1ª via - Agricultor Familiar. 2ª via - Emitente

SDW0844819869721512211131

**I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar**

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: VALCIR FOCHESTATTO

1.CPF: 844.819.869-72	2.Nome: VALCIR FOCHESTATTO
3.Sexo: Masculino	4.Nome da Mãe: LOURDES MORETTO FOCHESTATTO
5.Apelido:	6.Dt de Nasc.: 23/12/1973
7.RG: 2132816	8.UF de Emissão do RG: SC
9.NIS:	10.Naturalidade: Irani - SC
11.Escolaridade: 1º Grau completo	

2º Titular da DAP: CLAIR FINGER

12.CPF: 061.772.309-54	13.Nome: CLAIR FINGER
14.Sexo: Feminino	15.Nome da Mãe: NEIDE GUGEL FINGER
16.Apelido: CLAIR	17.Dt de Nasc.: 08/03/1982
18.RG: 53369319	19.UF de Emissão do RG: SC
20.NIS: 00.000.00000-0	21.Naturalidade: Lindóia do Sul - SC
22.Escolaridade: 1º Grau completo	

**Dados da Família**

23.Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 3	24.Estado Civil: Amasiado
25.Regime de Casamento: Não se aplica	26.Local de Residência: Estabelecimento rural
27.Endereço: LINHA ALTO CASCALHO	28.Município: Irani - SC
Nº: S/N	Bairro: Interior
29.CEP: 89680-000	

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1.Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Cooperativa Sind/Assoc vinculado a FETRAF	2.Condição(ões) de posse e uso da terra: Comodatário Rural
3.Atividades Principais:Agricultor/a Pecuársta	
5.Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim	4.Área do Estabelecimento: 12,10 ha

6.Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): R.E.S.(C.M.N. 3731)

**Renda do estabelecimento**

Agropecuária Estimada:	R\$	29.415,00
Não Agropecuária Estimada:	R\$	0,00
<b>Total:</b>	<b>R\$</b>	<b>29.415,00</b>
Renda de Enquadramento:	R\$	29.415,00

**Renda fora do estabelecimento**

Total Auferida:	R\$	0,00
Desconto:	R\$	0,00
<b>Total com desconto:</b>	<b>R\$</b>	<b>0,00</b>
% da Renda do Estabelecimento:		100,00

**7.Força de trabalho familiar:**

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento

7.2. Número de empregados permanentes contratados:

7.3. Há permanência de força de trabalho familiar?

**II - Informações Complementares**

Imóveis Rurais	1.Nº de imóveis explorados: 1	4.Área do estabelecimento: 12,10 hectares
Sobre o imóvel principal:	2.Denominação do imóvel: SDE	5.É proprietário do imóvel principal? Não
	3.Localização do imóvel: LINHA ALTO CASCALHO	6.Nome ou razão social do proprietário: ADELINO FOCHESTATTO
		7.CPF/CNPJ do Proprietário: 104.772.179-15

**III - Declaração do(a) Beneficiário(a)**

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: Valcir Fochesatto

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Polegar direito 1
Polegar direito 2

**IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA**

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo V. Grupo Final: V

Instituição: CPNJ 83.052.191/0001-62

Entidade emissora

Representante: CPF 019.939.560-85

Local: Juani Data: 15/12/20

Assinatura: [Assinatura]



## Lista de Associados com DAP

Chave do extrato: 79541846

Emitido em: 03/07/2024 às 09:53:20

DAP: SDW0718647800012101220250	Versão DAP: 3.2	Emissão: 21/01/2022	Validade(*): 21/01/2025
CNPJ: 07.186.478/0001-05	Razão Social: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL E ARTESANAL DE IRANI		

### Categoria: Demais agricultores familiares

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
***.101.379-**	RODIMAR PARISOTTO	SC022024.01.001155322CAF	Irani	SC	07/02/2026	Enquadramento V
***.968.999-**	MAICON JOSE SANDI	SC122022.01.000060394CAF	Irani	SC	02/12/2024	Enquadramento V
***.135.189-**	CARLOS VALENTIN PEGORARO	SC052023.01.000347306CAF	Irani	SC	18/05/2025	Enquadramento V
***.443.009-**	JANDIR HOLMANN	SC042024.01.001365272CAF	Irani	SC	08/04/2026	Enquadramento V
***.930.389-**	NELSO ERI SCHIMIDT	SDW0347930389720610210805	Irani	SC	06/10/2024	V
***.758.339-**	IVALDO ZANELLA	SDW0811758339910811210204	Irani	SC	08/11/2024	V
***.819.869-**	VALCIR FOCHEZATO	SDW0844819869721512211131	Irani	SC	15/12/2024	V
***.568.849-**	MAURI MAIER	SDW0594568849532312210903	Irani	SC	23/12/2024	V
***.829.329-**	SUDENI MAZIERO	SDW0425726659722401220153	Irani	SC	24/01/2025	V
***.631.699-**	DILETA TROIAN MAZIERO	SDW0168102449722401220337	Irani	SC	24/01/2025	V
***.132.799-**	MARLI LURDES MAZIERO RUARO	SDW0811692999202501220924	Irani	SC	25/01/2025	V
***.360.799-**	VERONI DARIF	SDW0625538799202601220349	Irani	SC	26/01/2025	V
***.538.799-**	RENATO ANTONIO DARIFF	SDW0625538799202601220349	Irani	SC	26/01/2025	V
***.579.819-**	GABRIELA MILAN	SDW0085579819022801221056	Irani	SC	28/01/2025	V
***.918.979-**	EDEMAR FOCHEZATTO	SDW0436918979912801221101	Irani	SC	28/01/2025	V
***.564.459-**	DORILCE GASPARINI	SDW0590929209912801220138	Irani	SC	28/01/2025	V
***.820.179-**	ROBSON FABIO ROSSATO	SDW0052820179462801220206	Irani	SC	28/01/2025	V
***.929.739-**	EDUARDO LUIS DARIFF	SDW0034929739812801220217	Irani	SC	28/01/2025	V

Total Categoria: 18

Total sócios: 18

(\*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COPAGRAI - COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL E ARTESANAL DE  
IRANI**  
**CNPJ: 07.186.478/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:42:34 do dia 01/02/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 30/07/2024.

Código de controle da certidão: **18F5.AFA2.A573.71AA**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.186.478/0001-05  
**Razão Social:** COPRAGAI COOP PROD AGROINDUSTRIAL E ARTESANAL DE IRANI  
**Endereço:** RUA GOVERNADOR IVO SILVEIRA 1108 / CENTRO / IRANI / SC / 89680-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/06/2024 a 14/07/2024

**Certificação Número:** 2024061501271484435400

Informação obtida em 02/07/2024 09:49:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **COPAGRAI - COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL E ARTESANAL DE IRANI**  
CNPJ/CPF: **07.186.478/0001-05**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **240140028642164**  
Data de emissão: **26/01/2024 16:31:42**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **24/07/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

**Este documento foi assinado digitalmente**  
Impresso em: 26/01/2024 16:31:41

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 2468827  
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

**IRANI NOME: COPAGRAI COOPERATIVA DE PRODUTORES AGROINDUSTRIAIS E ARTESANAIS DE**

Raiz do CNPJ: 07.186.478

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : IRANI

Endereço da sede : AVENIDA GOVERNADOR IVO SILVEIRA, 1108, BAIRRO CENTRO, CEP 89680-000.

Certidão emitida às 11:29 de 02/07/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



# MUNICÍPIO DE IRANI



Verificar autenticidade

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - PESSOA

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
1692/2024	03/07/2024	01/09/2024	Certidão de pessoa

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
COPAGRAI-COOPERATIVA DE PROD.AGROINDUSTRIAL E ART DE IRANI	07.186.478/0001-05

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
20958	14.05 - Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização,

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	
Logradouro: AV.GOVERNADOR IVO SILVEIRA, 1108 Bairro: CENTRO	Complemento: Outras atividades pessoais não especificadas anter CEP: 89680-000

AVISO:
Até o momento não constam débitos em aberto a pessoa selecionada.

DESCRIÇÃO:
Conforme Lei Nº 917/1997 Prefeitura do município de Irani certifica que não constam pendências tributárias a pessoa acima informada. Obs: Este documento foi emitido sem emendas, rasuras ou borrões, a existência de qualquer um destes torna este nulo.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

**C241692N9826D46**

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Irani  
<https://www.irani.sc.gov.br/>

Município de Irani	Rua Eilírio De Gregori, 207
--------------------	-----------------------------





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: COPAGRAI - COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL E ARTESANAL DE IRANI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 07.186.478/0001-05  
Certidão nº: 6175813/2024  
Expedição: 26/01/2024, às 16:32:19  
Validade: 24/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COPAGRAI - COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL E ARTESANAL DE IRANI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.186.478/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

COPAGRAI – COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL  
E ARTESANAL DE IRANI.

Rua Jose Kades, 111, Centro - - 89680-000 - IRANI - SC  
CNPJ: 07.186.478/0001-05 – NIRE: 42400019536

ATA DA REUNIÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - 08/05/2023.

Aos oito dias do mês de Maio de dois mil e vinte e três, às dezoito horas no Sítio Boa Vista, situado na Avenida Vicente Lemos das Neves, s/n, CEP 89680-000, Bairro Santo Antonio, Irani, Santa Catarina, em conformidade com o Estatuto Social, os sócios cooperados da COPAGRAI reuniram-se em Reunião Ordinária, sob a Presidência do Sr. ANTONIO MILAN, Secretariado pela Sra. Gabriela Milan, onde o Senhor Presidente ao cumprimentar todos os presentes declarou aberta a presente Reunião Ordinária, conforme o Edital de convocação afixado nas dependências da COPAGRAI, no dia 06/04/2023, Publicação no Jornal O Fato no dia 20/04/2023, e através de circular 01/2023 enviada aos Cooperados em 17/04/2023, em conformidade com Art. 28 do Estatuto Social da COPAGRAI, em segunda convocação com o quórum de trinta sócios presentes conforme lista de presença, passando a seguinte ordem do dia: a) prestação de contas do exercício 2021 e 2022 b) Eleição e posse dos membros do Conselho Administrativo e Fiscal c) Outros assuntos pertinentes a Assembléia Geral Ordinária. Deu-se inicio a assembléia passando então a apresentação dos resultados financeiros de 2021 e 2022, após leitura do Relatório de Gestão, do Balanço Patrimonial e do demonstrativo de Lucros, foi apresentado o relatório do Conselho Fiscal, pela aprovação das contas, que depois de discutida foram aprovadas por unanimidade e definido que: 1) O Lucro Fiscal do ano de 2021 no valor de R\$ 14.692,69 (quatorze mil seiscentos e noventa e dois reais e sessenta e nove centavos) ficará assim distribuído: 10%, R\$ 1.469,26 (um mil quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e seis centavos) para a conta de Fundos de Reserva, 5%, R\$ 734,63 (setecentos e trinta e quatro reais e sessenta e tres centavos), para a Conta de Fundos de Assistência Técnica Educacional e Social, O restante R\$ 12.488,80 (doze mil quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos) serão transferidos para a conta de Lucros Acumulados. 2) O Lucro Fiscal do ano de 2022 no valor de R\$ 17.178,71 (dezessete mil cento e setenta e oito reais e setenta e um centavos) ficará assim distribuído: 10%, R\$ 1.717,87 (um mil setecentos e dezessete reais e oitenta e sete centavos) para a conta de Fundos de Reserva, 5%, R\$ 858,94 (oitocentos e cinquenta e oite reais e noventa e quatro centavos), para a Conta de Fundos de Assistência Técnica Educacional e Social, O restante R\$ 14.601,90 (quatorze mil seiscentos e um real e noventa centavos) serão transferidos para a conta de Lucros Acumulados. b) Em seguida passou-se a apresentação da chapa a qual foi inscrita em tempo hábil para eleição. Por aclamação dos presentes ficou eleito e empossado o novo Conselho Administrativo e fiscal da COPAGRAI para o mandato de dois anos iniciando em 17/05/2023 à 17/05/2025 assim composta: **Presidente: ANTONIO MILAN**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em Arabutã, SC, em 12/12/1963, portador do CPF 526.127.919-49, RG numero 1.559.777, residente e domiciliada na Rua Rosalino Rodrigues, 212, Centro, Irani, SC, **Vice Presidente: VERONI TEREZINHA RICCI DARIFF**, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, empresária, nascida em Irani, SC, em 30/03/1970, portadora da RG numero 3.181.657, CPF 907.360.799-04, residente e domiciliada na Avenida Vicente Lemos das Neves, s/n, Bairro Santo Antonio, Irani, SC, **Secretária: GABRIELA MILAN**, brasileira, solteira, nascida em Irani, SC, em 05/02/1996, portadora do CPF nº 085.579.819-02, e RG numero 5.336.491, Rua Rosalino Rodrigues, 212, Centro, Irani, SC, **Tesoureiro: BELOY STEINER**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, Aposentado, nascido e m Forquilha, SC, em 25/09/1948,

1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/05/2023 Data dos Efeitos 17/05/2023

Arquivamento 20239828992 Protocolo 239828992 de 19/05/2023 NIRE 42400019536

Nome da empresa COPAGRAI COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL E ARTESANAL DE IRANI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 181586042543642

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício



29/05/2023



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzft01zfpjlmx2b0cMw&chave2=Ug9cwmwspn\_-ckGj5CvUIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 79007171968-GILVANI PAULO RICCI

**COPAGRAI – COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL  
F ARTFSANAL DE IRANI.**

**Rua Jose Kades, 111, Centro - 89680-000 - IRANI - SC**

portador do CPF 096.373.469-53, RG 196.479, residente e domiciliada na Avenida Governador Ivo Silveira, s/n, Bairro Centro, Irani, SC, Demais Membros do Conselho Administrativo: **DENISE REGINA SALVADOR MAZIERO**, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, Funcionária Pública, nascida em Irani, SC, em 19/02/1974, portadora do CPF 947.353.879-00, RG 2.693.206-7, residente e domiciliada na Rua Lindo Tebaldi, 143, Bairro Bavaresco, Irani, SC, **CLAUDICIR JOSE BIZON**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, Funcionario Público, nascido em Ponte Serrada, SC, em 28/03/1965, portador do CPF 559.890.639-20, RG 1.594.619, residente e domiciliada na Avenida Vicente Lemos as Neves, s/n Centrom Irani, SC; **MAICON JOSE SANDI**, brasileiro, solteiro, Agricultor, nascido em Irani, SC, em 12/02/1986, portadora do CPF 056.968.999/60, RG 4.454.364, residente e domiciliada na Linha Alto Cascalho, Irani, SC; **ELIO AMADEI** brasileiro, casado, Agricultor, nascido em Irani, SC, em 16/08/1968, portador do CPF 811.763.339-68, RG 2.138.293, residente e domiciliada na linha Cerro Agudo, Interior, Irani, SC e **SAIONARA MULLER PARIZOTTO**, Brasileira, casada, Portadora da RG 3.910.939, e CPF 065.139.199-75, residente e domiciliada na Avendia Valdecir Angelo Zampieri, s/n, Santo Marcon, Irani, SC. Também foram eleitos os membros do conselho Fiscal, qualificados no livro do Conselho fiscal e assim definidos: Membros efetivos: **EDUARDO LUIZ DARIFF**, brasileiro, solteiro, Agricultor, portador do CPF 034.929.739-81, residente e domiciliada na Rua Vicente Lemos das Neves, s/n, Irani, SC, **VALCIR FOCHESTATTO**, brasileiro, solteiro, Agricultor, nascido em Irani, SC, em 23/12/1972, portador do CPF 844.819.869-72, RG 2.132.816, residente e domiciliada na linha Alto Cascalho, Interior, Irani, SC e **CARLOS VALENTIN PEGORARO**, brasileiro, casado, Agricultor, nascido em Irani, SC, em 14/02/1960, portador do CPF 526.135.189-87, RG 1.690.503, residente e domiciliada na linha Caroveira, Interior, Irani, SCe Membros Suplentes **VALDECIR GERALDO ESPIG**, brasileiro, casado, Agricultor, nascido em Irani, SC, em 01/04/1970, portador do CPF 854.244.049-87, RG 2.691.680, residente e domiciliada na linha Casa Grande, Interior, Irani, SC, **DILETA TROIAN MAZIERO**, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, doméstica, nascida em Concórdia, SC, em 01/06/21960, portadora da RG 1.594.557-0, residente e domiciliada na Rua Eilirio de Gregori, 01 Bairro Centro, Irani, SC e **RENATA LOHMANN ORO**, brasileira, viuva, Aposentada, nascido em Irani, SC, em 16/04/1962, portadora do CPF 552.032.569-34, residente e domiciliada na Rua Rosalino Rodrigues, 532, Centro, Irani, SC. Encerrado os trabalhos de eleição do Conselho Administrativo e Conselho fiscal, o Presidente Senhor Antonio Milan declarou eleitos e empossados nos seus cargos todos os membros do novo Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal. Em seguida todos os membros do Conselho Administrativo e Conselho Fiscal, eleitos DECLARARAM sob as penas da Lei que são maiores de dezoito anos e que não estão inclusos em nenhum processo judicial, que os impeçam de exercer atividades mercantis, tais como: pessoas impeditivas por lei especial, os condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crimes falimentares, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fê pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação; e não são parentes entre si até o 2º grau, em linha reta ou colateral.

Em seguida passou-se a discutir demais assuntos de interesse da comunidade. O novo presidente do Conselho de administração Senhor ANTONIO MILAN, assumindo a direção dos trabalhos, agradeceu o apoio e confiança nele depositada, pedindo colaboração de todos os cooperados para os próximos dois anos de seu mandato, declarando encerrada a



Gabriela Milan<sup>2</sup>



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

29/05/2023

Certifico o Registro em 29/05/2023 Data dos Efeitos 17/05/2023

Arquivamento 20239828992 Protocolo 239828992 de 19/05/2023 NIRE 42400019536

Nome da empresa COPAGRAI COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL E ARTESANAL DE IRANI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 181586042543642

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

**COPAGRAI – COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL  
E ARTESANAL DE IRANI.**

Rua José Kades, 111, Centro - - 89680-000 - - IRANI - - SC

presente Assembléia, mandando lavrar esta ata, que segue assinada pelo presidente e pela secretária.

Cópia da Ata lavrada no livro de Registro de Atas das assembleias Gerais ordinárias e extraordinárias número 01, fls. 17, verso, folha 18, frente e verso e Folha 19 Frente, sendo neste ato atestado sua autenticidade pelo presidente e pela secretária da Cooperativa

Cooperados presentes: Gabriela Milan, Claudicir Jose Bizon, Beloy Steiner, Antonio Milan, Valdecir Fochesatto, Edegar Fochesatto, Sirlei de Fátima Fiametti, Denise Regina Salvador Maziero, Dileta Maziero, Veroni Dariff, Renato A. Dariff, Sandra Oro, Leliz Lenzi Steiner, Maicon Jose Sandi, Salvana Antonioli Sandi, Willian Sganzerla, Gilmar Souza, Ivaldo Zanella, Valdecir Espig, Renata Oro Lohmann, Janete Griza Bizon, Elio Amadei, Neri Amadei, Lorimar Manfé, Julia, Manfe e Juliana Manfé, conforme lista de presença lavrada no Livro de Registro de Presenças dos cooperados em assembleias gerais ordinárias e extraordinárias número 01 as folhas 08 Frente.

Irani, SC, 08 de maio de 2023

  
ANTONIO MILAN  
Presidente

  
GABRIELA MILAN  
Secretária





239828992

## TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	COPAGRAI COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL E ARTESANAL DE IRANI
PROTOCOLO	239828992 - 19/05/2023
ATO	006 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
EVENTO	219 - ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES

### MATRIZ

NIRE 42400019536  
CNPJ 07.186.478/0001-05  
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2023  
SOB N: 20239828992

### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 79007171968 - GILVANI PAULO RICCI - Assinado em 26/05/2023 às 15:00:14



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

29/05/2023

Certifico o Registro em 29/05/2023 Data dos Efeitos 17/05/2023

Arquivamento 20239828992 Protocolo 239828992 de 19/05/2023 NIRE 42400019536

Nome da empresa COPAGRAI COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL E ARTESANAL DE IRANI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 181586042543642

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

01  
[Handwritten signature]  
[Stamp: Assessorias P...  
Oficial do  
Tribunal]

**COPAGRAI**  
**COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL E ARTESANAL DE IRANI**

**CAPÍTULO I**

**DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO, ANO SOCIAL E ÁREA DE AÇÃO**

Art. 1 – A **COPAGRAI** - Cooperativa de Produção Agroindustrial e Artesanal de Irani – constituída no dia 27 de agosto de 2004 e terá início em 01 de novembro de 2004, rege-se pelo presente Estatuto, atendidas as disposições legais, tendo como término indeterminado.

- I. Sede e administração é na Rua Governador Ivo Silveira, 1108 , centro, CEP 89680-000 na cidade de Irani, Estado de Santa Catarina e Foro jurídico na Comarca de Concórdia, Santa Catarina;
- II. Área de ação, para efeito de admissão de associados, será concentrada no Município de Irani, e, quando conveniente, nos demais Municípios do Estado de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul;
- III. Exercício social encerrado anualmente em 31 de dezembro.

**CAPÍTULO II**

**DA MISSÃO, CREDO E OBJETIVOS SOCIAIS**

Art. 2 – A **COPAGRAI**, como sociedade e empresa cooperativa, tem por missão promover o desenvolvimento sustentável dos associados e das comunidades onde as mesmas se inserem, através da produção, industrialização e comercialização dos produtos produzidos, sem objetivo de lucro.

Art. 3 – A **COPAGRAI**, como sociedade e empresa cooperativa, acredita:

- a) Na capacidade das pessoas para conseguir seus objetivos;
- b) No trabalho cooperativo como forma de organização da sociedade;
- c) Nas atividades agroindustriais e artesanais no meio rural e urbano, como forma de desenvolvimento sustentável das comunidades onde se inserem os associados;
- d) Na tecnologia e na qualificação como instrumento de competitividade dos seus associados.

Art. 4 – A **COPAGRAI**, como sociedade e empresa cooperativa, tem como objetivos:

- a) Desenvolver atividades e operações que garantam a defesa e o desenvolvimento da produção e Artesanal de seus associados;
- b) Garantir a distribuição eqüitativa, tanto de seus custos e encargos quanto de seus excedentes;
- c) Prestar assistência educacional e social para o aprimoramento humano e profissional dos associados e colaboradores;
- d) Adquirir e comercializar insumos necessários para o melhor desempenho das atividades desenvolvidas por seus cooperados.

§ único – A Cooperativa, para o desempenho de suas atividades empresariais, poderá ainda:

- 02  
E.A.F.  
IDENAR  
Oficial  
Tribunal
- I. Realizar operações comerciais e financeiras visando a comercialização dos produtos produzidos pelos associados;
  - II. Realizar operações comerciais e financeiras visando o abastecimento, com máquinas e equipamentos, das propriedades e unidades industriais dos associados;
  - III. Adiantar valores da produção recebida ou a receber dos associados, bem como salvaguardar o valor pecuniário da mesma.
  - IV. Contratar agentes ou representantes e instalar unidades ou filiais no País e no exterior;
  - V. Promover registro de marcas e patentes para seus produtores e serviços;
  - VI. Operar com não-associados, nos termos da legislação em vigor;
  - VII. Agenciar propaganda, publicidade e afins;
  - VIII. Operar com transportes de suas mercadorias;
  - IX. Concentrar parcerias;
  - X. Efetuar prestações de serviços.

### CAPÍTULO III

#### DOS ASSOCIADOS SECÇÃO I

#### DA ADMISSÃO, DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES

Art. 5 – Poderá ser admitido como associado o cidadão que se dedique a uma ou mais atividades de produção Agroindustrial ou Artesanal, desenvolvida de forma individual ou grupal, em imóveis de sua propriedade ou ocupados por processo legítimo e que aceite as disposições legais, estatutárias e regimentais.

§ 1º - Não será admitido como associado, nem permanecerá como tal, a pessoa que, mesmo atendendo as exigências deste Artigo, se dedique também a qualquer atividade que possa prejudicar os interesses da Cooperativa, ou colidir com seus objetivos, bem como pela impossibilidade de prestação do serviço requerido.

§ 2º - No ato do ingresso, o candidato comprovará as exigências deste Artigo mediante um cadastro.

Art. 6 – O número de associados não terá limite quanto ao máximo, mas não poderá ser inferior a 20 (vinte) pessoas físicas.

Art. 7 – Para associar-se, o candidato encaminhará uma Proposta de Admissão ao Conselho de Administração.

§ 1º - Aprovada a sua Proposta de Admissão, o candidato subscreverá, para integralização imediata, Quotas Partes de Capital, nos termos e condições deste Estatuto.

§ 2º - Ao ser admitido, o associado receberá um número de Matrícula, com o qual exercerá seus Direitos e cumprirá seus Deveres e Obrigações junto à Cooperativa.

Art. 8 – O associado tem direito a:

- a) Tomar parte nas Assembléias, discutindo e votando os assuntos que nelas se tratarem, solicitando, para tanto, informações sobre os negócios da Cooperativa;
- b) Votar e ser votado para membro dos órgãos estatutários da Cooperativa, observando os dispositivos legais;

03  
[Handwritten signature]  
IDENAR  
Oficial de  
Tribunal

- c) Realizar com a Cooperativa as operações constantes de seus objetivos;
- d) Consultar livros e documentos da Cooperativa;
- e) Solicitar informações ao Conselho de Administração e Fiscal por escrito até 5(cinco) dias antes da realização da Assembléia, quaisquer informações referente ao assunto constantes na Ordem do Dia;
- f) Demitir-se da Cooperativa.

Art. 9 – O associado tem o Dever e a Obrigação específicos de:

- a) Comercializar seus produtos agroindustriais e artesanais através da Cooperativa;
- b) Cumprir os Direitos enumerados no Artigo anterior;
- c) Satisfazer pontualmente os compromissos assumidos com a Cooperativa;
- d) Contribuir com as taxas que lhe caibam;
- e) Prestar esclarecimentos à Cooperativa sobre atividades relacionadas com os objetivos sociais;
- f) Acusar o seu impedimento nas deliberações sobre qualquer operação em interesse oposto ao da Cooperativa;
- g) Cumprir as disposições da Lei e deste Estatuto, as Resoluções tomadas pela Administração, inclusive sobre planejamento, controle e comercialização da produção, as Deliberações da Assembléia Geral e zelar pelo patrimônio moral e material da Cooperativa;
- h) Subscriver e realizar as quotas partes de capital nos termos deste estatuto;
- i) Destituir os administradores ou conselheiros em Assembléia Geral;
- j) Participar dos Fundos.

§ 1º - É expressamente vedado aos associados comercializarem através da Cooperativa, em seu nome, produtos adquiridos de outras pessoas, a qualquer título, ainda que de associado, assim como repassar serviços prestados pela Cooperativa em seu nome a outras pessoas.

§ 2º - O não cumprimento destes Deveres e Obrigações implica na perda automática de todos os Direitos de associado, acarretando sua eliminação do quadro de associados.

Art. 10 – O associado responde subsidiariamente pelos compromissos da Cooperativa até o limite das Quotas Partes por ele subscritas e integralizadas.

§ único – A responsabilidade dos associados perante terceiros, pelos compromissos da Cooperativa, bem como em relação a seus Direitos e Deveres sobre resultados do exercício, perdura, para os demitidos, eliminados ou excluídos, até quando aprovadas as Contas do exercício em que se deu o desligamento.

Art. 11 – Em qualquer caso de demissão, eliminação ou exclusão, o associado terá direito à restituição de suas Quotas Partes.

§ 1º - Os herdeiros do associado falecido tem direito às Quotas Partes e demais créditos que a este caibam, ficando-lhes assegurado o ingresso na Cooperativa, desde que preencham as condições estabelecidas neste Estatuto.

§ 2º - A restituição das Quotas Partes somente poderá ser exigida em qualquer caso por demissão, eliminação ou exclusão – após a aprovação do Balanço do ano em que o associado deixou de fazer parte da Cooperativa, de acordo com o regimento interno.

§ 3º - Ocorrendo demissões, eliminações ou exclusões em números que a devolução das Quotas Partes possa afetar a estabilidade financeira da Cooperativa, esta poderá devolvê-las mediante créditos que resguardem a sua continuidade.

Art. 12 – Os atos de demissão, eliminação ou exclusão acarretam o vencimento e pronta exigibilidade das dívidas dos associados na Cooperativa.

Art.13 – Não existe vínculo empregatício entre a Cooperativa e o Associado.

*Dilnei da Silva*  
- Advogado -  
OAB/SC 17.803

[Handwritten signature]



Art. 14- O associado que aceitar estabelecer relação empregatícia com a cooperativa perde o direito de votar e de ser votado até que sejam aprovadas as contas do exercício em que se desvinculou .

## SECÇÃO II

### DA DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO

Art. 15 – A perda da qualidade de associado poderá se dar por demissão, eliminação ou exclusão, mas somente será efetivada após o cumprimento das exigências dos Artigos 10 a 12 e seus parágrafos, deste Estatuto.

Art. 16 – A demissão do associado, que não poderá ser negada, dar-se-á unicamente a seu pedido, formulado por escrito e assinado, e será requerida ao Conselho de Administração, que verificará o cumprimento das exigências e o encaminhará para o desligamento.

Art. 17 – A eliminação do associado será feita pelo Conselho de Administração, depois de notificado o associado infrator, devendo os motivos que a determinem constar no termo lavrado no livro de Atas.

§ único – Da eliminação cabe recurso, com efeito, suspensivo, à primeira Assembléia Geral.

Art. 18 – A exclusão do associado ocorrerá:

- I- Por dissolução da pessoa jurídica;
- II- Por morte da pessoa física;
- III- Por incapacidade civil não suprida;
- IV- Por deixar de atender os requisitos estatutários de ingresso ou permanência na Cooperativa.

§ único – A exclusão será processada automaticamente nos casos dos itens I, II e III, mas, quando fundada no item IV dependerá de decisão do Conselho de Administração, aplicando-se então, as normas deste Estatuto.

## CAPÍTULO IV

### DO CAPITAL

Art. 19 – A cooperativa reconhece a necessidade de capital para obtenção de seus objetivos, e exige de todos, de modo especial de seus administradores, o máximo empenho em:

- a) Garantir a sua suficiência para o desenvolvimento das atividades necessárias para seu funcionamento;
- b) Zelar pelo bom uso, evitando perdas, desgastes, aplicações desnecessárias ou qualquer tratamento que implique em sua deterioração;
- c) Tratar o capital do associado, dentro das normais legais, de tal forma que sirva de instrumento de incentivo às suas atividades.

Art. 20 – O capital da Cooperativa será constituído pelas Quotas Partes dos associados, sendo que as quotas-partes são formadas pelo capital mínimo que o associado integraliza, acrescidas de eventuais taxas e sobras;

§ único – Para a realização de suas atividades, a Cooperativa poderá contratar recursos de outras fontes, a qualquer título e para qualquer finalidade, no atendimento dos seus objetivos.

Art. 21 – Ao ser admitido o associado deverá subscrever e integralizar o capital mínimo, equivalente a 100 (Cem) Quotas Partes.

*Dilnei da Silva*  
- Advogado -

*Assis*

05  
Estatuto  
Oficial de  
Atas

Art. 22 – O capital social é dividido em Quotas Partes de valor unitário igual a R\$ 1,00 (um real) cada quota parte.

§ 1º - A integralização das quotas partes será realizada pelos sócios fundadores, em 05(cinco) parcelas mensais, no valor de R\$ 20,00(vinte reais), sendo a primeira parcela com vencimento no dia 05 de novembro de 2004 e as demais todo dia 05(cinco) de cada mês subsequente.

§ 2º - A Quota Parte é indivisível, intransferível a não-associados, e não poderá ser negociada, nem dada em garantia, devendo sua realização, transferência ou restituição ser escriturada no livro de Atas;

§ 3º - A transferência de Quotas Partes só será permitida de pai para filho até o limite do capital mínimo de ingresso, desde que o cedente não fique com suas Quotas abaixo do mínimo exigido, ou em sua totalidade quando da troca de proprietário, devendo tal cedência ou transferência ser averbada no livro de Atas e documentada em Termo que contenha a assinatura do cedente, do cessionário e do Presidente da Cooperativa. Esta transferência fica limitada a uma por associado a cada cinco anos.

Art. 23 – O capital social da Cooperativa não terá limite quanto ao máximo, variará conforme o número de Quotas, que não poderá ser inferior a R\$ 2.000,00(Dois mil reais).

Art. 24 – A Assembléia Geral, atendida as necessidades da Cooperativa e observadas as disposições legais, poderá criar outros mecanismos de subscrição ou devolução de Capital.

## CAPÍTULO V

### DA ASSEMBLÉIA

Art. 25 – A Assembléia Geral, Ordinária ou Extraordinária, formada pelo conjunto de associados, é a instância suprema da Cooperativa, podendo, nos limites da Lei e deste Estatuto, tomar toda e qualquer decisão de interesse da Cooperativa, e suas deliberações vinculam a todos os associados, ainda que ausentes ou discordantes.

§ único – A Assembléia Geral para eleição e posse do Conselho de Administração, será realizada a cada dois anos, a partir de março de 2006 sempre na segunda quinzena, segundo as normas do regimento próprio.

Art. 26 – A Assembléia Geral será habitualmente convocada pelo Presidente, após decisão do Conselho de Administração.

§ 1º - A Assembléia Geral poderá ser convocada também pelo Conselho Fiscal ou por um quinto dos associados;

§ 2º - A Assembléia Geral será convocada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias quando se tratar da eleição do Conselho de Administração, e nos demais casos de 15 (quinze) dias, em primeira convocação, uma hora após em segunda e mais uma hora em terceira.

§ 3º - As 3 (três) convocações poderão ser feitas num mesmo Edital, desde que dele constem, expressamente, os prazos de cada uma delas.

Art. 27 – Nos Editais de convocação deverão constar:

- I- A denominação da Cooperativa, seguida da expressão "Convocação da Assembléia Geral" Ordinária ou Extraordinária, conforme o caso;
- II- O dia e a hora da reunião, em cada convocação, bem como o endereço do local da realização;
- III- A seqüência ordinal das Convocações;
- IV- A Ordem do Dia dos trabalhos com a devida especificação;

Dilnei da Silva  
- Advogado -  
OAB/SC 17.803

06  
[Handwritten signature]  
IDEMAR  
[Handwritten signature]  
Titular

V- O número de associados existentes, na data de sua realização, para efeito de cálculo de quorum de instalação;

VI- A assinatura do responsável pela Convocação.

§ único – No caso da Convocação ser feita por associados, o Edital será assinado, no mínimo, por 5 (cinco) signatários do documento que a solicitou.

Art. 28 – Os instrumentos e Editais de Convocação serão afixados nas dependências da Cooperativa, publicados na imprensa e remetidos às filiais.

Art. 29 – O quorum para a instalação da Assembléia Geral forma-se da seguinte maneira:

- a) Dois terços (2/3) do número de associados com direito de participação, em primeira convocação;
- b) Metade mais um em segunda convocação;
- c) Mínimo de 10 (dez) associados em terceira convocação.

§ 1º - Não havendo quorum para a instalação da Assembléia Geral convocada nos termos deste Artigo será feita nova convocação, dentro de um prazo mínimo de 10 (dez) dias.

§ 2º - Persistindo a falta de quorum, será admitida a intenção de dissolver a sociedade, fato que deverá ser comunicado aos órgãos de representação.

Art. 30 – Os trabalhos da Assembléia Geral serão dirigidos pelo Presidente, em sua ausência ou impedimento pelo Vice-Presidente, auxiliado pelo Secretário para redigir a Ata que, após lida e aprovada, será assinada por ele, por quem a presidiu e pelos associados, num mínimo de 10 (dez).

§ único – Quando a Assembléia Geral não houver sido convocada pelo Presidente, os trabalhos serão dirigidos e secretariados por associados escolhidos na ocasião, compondo a mesa dos trabalhos os principais interessados na Convocação.

Art. 31 – Na Assembléia Geral em que forem discutidos os Demonstrativos Contábeis e as Contas da Cooperativa, o Presidente, logo após a leitura do Relatório do Conselho de Administração e do Parecer do Conselho Fiscal, solicitará ao plenário que indique um associado para coordenar os debates e a votação da matéria.

Art. 32 – As deliberações da Assembléia Geral somente poderão versar sobre assuntos constantes da Ordem do Dia do Edital de Convocação, e os que com ela tiverem direta e imediata relação.

Art. 33 – As deliberações da Assembléia Geral serão tomadas por maioria simples de votos.

§ único – Em regra, a votação será por voto secreto, mas, a Assembléia poderá optar pelo voto a descoberto.

Art. 34 – Fica impedido de participar da Assembléia Geral, de votar e ser votado, o associado que:

- a) Tenha sido admitido após a convocação da mesma Assembléia;
- b) Tenha descumprido qualquer das obrigações da Lei ou deste Estatuto.

§ único – Qualquer associado não poderá votar nas decisões sobre assuntos que a ele se refiram de maneira direta ou indireta.

Art. 35 – Prescreve em 4 (quatro) anos, a ação para anular as decisões da Assembléia Geral viciadas de erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomadas com violação da Lei ou deste Estatuto, contando o prazo da data de sua realização.

### ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Art. 36 - A Assembléia Geral Ordinária, que se realizará obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer dos 3 (três) primeiros meses após o término do exercício social, deliberará sobre os seguintes assuntos, que deverão constar da Ordem do Dia:

*Dilnei da Silva*  
- Advogado -  
OAB/SC 17.803

*[Handwritten signature]*

07  
IBEMAN  
Oficial de  
Tribuna

a) prestação de contas dos Órgãos de Administração, acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:

1. Relatório da Gestão;
2. Balanço Geral;
3. Demonstrativo das sobras apuradas, ou das perdas, e Parecer do Conselho Fiscal;
4. Plano de atividade da Cooperativa para o exercício seguinte;

b) destinação das sobras apuradas ou o rateio das perdas, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios;

c) eleição e posse dos componentes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e de outros, quando for o caso;

d) fixação dos honorários, gratificações e da cédula de presença para os componentes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

e) quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os enumerados no artigo 36 deste Estatuto.

§ 1º - Os membros dos órgãos de administração e fiscalização não poderão participar da votação das matérias referidas nos itens "a" e "d" deste artigo.

§ 2º - A aprovação do relatório, balanço e contas dos órgãos de administração não desonera seus componentes da responsabilidade por erro, dolo, fraude ou simulação, bem como por infração da lei ou deste Estatuto.

### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Art. 37 - A Assembléia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessário, podendo deliberar sobre qualquer assunto de interesse da Cooperativa, desde que mencionado no edital de convocação.

Parágrafo 1º - É da competência exclusiva da Assembléia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

- a) reforma do Estatuto;
- b) fusão, incorporação ou desmembramento;
- c) mudança de objetivo da sociedade;
- d) dissolução voluntária e nomeação de liquidantes;
- e) contas do liquidante.

Parágrafo 2º - São necessários votos de 2/3 (dois terços) dos cooperados presentes para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo.

Dilnei da Silva  
- Advogado -  
OAB/SC 17.803



08  
L.P.A.  
NORMAS  
Oficial de  
Títulos  
Per

## CAPÍTULO VI

### DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 38 – A administração da Empresa Cooperativa estará sob a responsabilidade direta do Conselho de Administração;

§ único – No exercício de suas funções, o Conselho de Administração poderá contratar outros profissionais especializados, que atuarão como assessores, de forma permanente ou não.

Art. 39 – O Conselho de Administração, eleito pela Assembléia Geral e a ela subordinado, é órgão deliberativo, composto por 9 (nove) associados, com títulos de Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro e 5 (cinco) Conselheiros, compondo-se assim a Diretoria Executiva, atribuindo-se aos demais membros as funções de vogais, eleitos para um mandato de 2 (dois) anos, sendo obrigatória a renovação de no mínimo um terço a cada mandato.

§ único – Não poderão fazer parte do mesmo Conselho, além dos impedidos pela Lei, por este Estatuto e pelo Regimento da Comissão Eleitoral, os parentes entre si até o segundo grau, em linha reta ou colateral.

Art. 40 – O quorum mínimo para o funcionamento do Conselho de Administração será de 5 (cinco) de seus componentes e as deliberações tomadas por maioria simples dos votos dos presentes e registradas em Livro de Atas, lavradas pelo Secretário.

§ único – O Conselho de Administração reúne-se ordinariamente uma vez por mês, ou sempre que necessário, por autoconvocação, ou por convocação do Conselho Fiscal.

Art. 41 – São atribuições do Conselho de Administração:

- I- Exercer o controle sobre as atividades empresariais, acompanhando a execução do Plano de Ação, aprovado pela Assembléia Geral;
- II- Avaliar as necessidades e as possibilidades financeiras da Cooperativa e os recursos técnicos disponíveis, tendo em vista as operações e os serviços a realizar;
- III- Aprovar os programas de operações e serviços, bem como as normas para a administração e funcionamento da Cooperativa;
- IV- Aprovar a Admissão, a Demissão e a Exclusão de associados;
- V- Apresentar o Relatório da Gestão e os Demonstrativos Contábeis ao Conselho Fiscal e à Assembléia Geral;
- VI- Aprovar as taxas anuais de depreciação, desgaste, obsolescência ou renovação dos bens do Ativo Fixo e de previsão para créditos incobráveis;
- VII- Contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar e onerar bens móveis, ceder direitos, constituir mandatários e contratar financiamentos com quaisquer estabelecimentos de crédito;
- VIII- Contratar e demitir profissionais executivos, atribuindo-lhes tarefas e responsabilidades;
- IX- Convocar a Assembléia Geral;
- X- Dar outras atribuições, não previstas neste Estatuto, ao Presidente, bem como estabelecer a sua forma de expediente.

Art. 42 – Compete ao Presidente:

- I- Presidir o Conselho de Administração e a Assembléia Geral;
- II- Convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração e a Assembléia Geral;
- III- Apresentar à Assembléia Geral o Relatório da Gestão, os Demonstrativos Contábeis, o Parecer do Conselho Fiscal, o Plano de Ação e demais itens da Ordem do Dia;

Dilnei da Silva  
- Advogado -  
OAB/SC 17.803

Assis

- IV- Apresentar ao Conselho de Administração e a quem por direito solicitar, cópias e peças dos Demonstrativos Contábeis, Planos e Projetos e outros documentos sobre os quais tenham que se pronunciar;
- V- Assinar, juntamente com um membro do Conselho de Administração, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações nos quais se fizer necessário o aval dos associados;
- VI- Representar a Cooperativa, ativa e passivamente em juízo ou fora dele;
- VII- Outras atribuições que lhe determinar o Conselho de Administração ou a Assembléia Geral.

Art. 43 – Compete ao Vice-Presidente:

- I- Substituir o Presidente em seus impedimentos inferiores a 60 (noventa dias);
- II- Assumir a presidência em caso de vacância.

Art. 44 – Compete ao Secretário:

- I- Secretariar as reuniões do Conselho de Administração e da Assembléia Geral;
- II- Supervisionar os serviços administrativos da Secretaria;
- III- Guardar os Livros Sociais;
- IV- Assinar as correspondências de rotina;
- V- Coordenar os trabalhos da Secretaria.

Art. 45 – Compete ao Tesoureiro:

- I. Assinar, juntamente com o Presidente, cheques bancários, contratos, e demais documentos, correspondências, inclusive títulos de crédito constitutivos de obrigações.

Art. 46 – Os administradores não são pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Cooperativa, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes da desídia e omissão, ou se agirem com culpa ou dolo.

§ 1º - A Cooperativa responderá pelos atos a que se referem este Artigo, se os houver ratificado ou deles logrado proveito.

§ 2º - Os que participarem de ato ou operação social em que se oculte a natureza da sociedade podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contraídas, sem prejuízo das sanções cabíveis.

§ 3º - As normas estabelecidas pelo Conselho de Administração serão baixadas em forma de RESOLUÇÕES ou INSTRUÇÕES, e constituirão o Regimento Interno da Cooperativa.

## CAPÍTULO VII

### DO CONSELHO FISCAL

Art. 47 – A Administração da Cooperativa será fiscalizada assídua e minuciosamente, por um Conselho Fiscal, constituído de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, eleitos e empossados anualmente pela Assembléia Geral Ordinária, sendo permitida a reeleição de apenas 1/3 (um terço) de seus membros.

§ 1º - Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos impedidos pela Lei, por este Estatuto e pelo Regimento da Comissão Eleitoral, os parentes dos Conselheiros Administrativos até o segundo grau, em linha reta ou colateral, bem como os parentes entre si até esse grau.

*Dilnei da Silva*  
- Advogado -  
OAB/SC 17.803

*[Assinatura]*

10  
10/07  
IDEMAR  
Oficial de  
Tribuna  
Post

§ 2º - Um associado não pode exercer cumulativamente cargos nos Conselhos Deliberativo, de Administração e Fiscal.

Art. 48 – O Conselho Fiscal reúne-se, ordinariamente, uma vez por trimestre e, extraordinariamente, sempre que necessário, com a participação mínima de 3 (três) de seus membros.

§ 1º - Em sua primeira reunião, o Conselho Fiscal escolherá, entre seus membros efetivos, um Relator, incumbindo-o de redigir o Relatório trimestral de seus trabalhos.

§ 2º - As reuniões serão convocadas pelo Relator, por qualquer de seus membros, ou ainda por solicitação do Conselho de Administração ou da Assembléia Geral.

§ 3º - Na ausência do Relator, será escolhido um substituto para dirigir os trabalhos.

§ 4º - As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos e constarão em ata, lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assinada ao final dos trabalhos pelos fiscais presentes.

Art. 49 – Ocorrendo 3 (três) ou mais vagas no Conselho Fiscal a Comissão Eleitoral solicitará a Convocação da Assembléia Geral para o devido preenchimento.

Art. 50– Ao Conselho Fiscal compete exercer fiscalização sobre operações, atividades e serviços da Cooperativa, relativos ao exercício do ano para o qual foram eleitos, cabendo-lhes, entre outras, as seguintes atribuições:

- I- Averiguar se o Conselho de Administração vem se reunindo regularmente;
- II- Averiguar se existem reclamações dos associados quanto aos serviços prestados.
- III- Examinar os Demonstrativos Contábeis mensais, dando ênfase:
  - a) Ao volume de numerário existente em caixa, se em níveis normais ou não;
  - b) Ao volume de numerário existente em Bancos, nos depósitos à vista e nas aplicações de liquidez imediata, certificando-se de que seus saldos conferem com os extratos bancários;
  - c) Ao volume de valores a receber de clientes e de associados, inteirando-se das inadimplências;
  - d) Ao volume dos estoques, se em níveis normais ou não, bem como à periodicidade dos inventários e suas normas de elaboração;
  - e) Ao montante das inversões fixas, verificando se estão em conformidade com as decisões do Conselho de Administração;
  - f) Ao volume de valores a pagar a Fornecedores, Associados, Instituições Financeiras e Obrigações Fiscais, Sociais e Trabalhistas, inteirando-se das inadimplências;
  - g) Ao crescimento do volume das Receitas Operacionais em relação ao crescimento das Despesas Operacionais, inteirando-se sobre o potencial futuro dos resultados.
- IV- Examinar os Demonstrativos Contábeis anuais, certificando-se de que os mesmos são resultados dos mensais, emitindo Parecer para a Assembléia Geral.
- V- Dar conhecimento ao Conselho de Administração das conclusões de suas verificações, denunciando a este, à Assembléia Geral ou às autoridades competentes, as irregularidades constatadas e convocar a Assembléia Geral se ocorrerem motivos graves e urgentes.

§ 1º - Se necessário, para o cumprimento de suas atribuições, o Conselho Fiscal poderá contratar os serviços técnicos especializados, cujos honorários correrão por conta da Cooperativa.

§ 2º - A responsabilidade do Conselho Fiscal encerra-se no ato da aprovação das Contas do Exercício pela Assembléia Geral Ordinária, salvo quando viciadas de erro, dolo, fraude ou simulação ou tomadas com violação da Lei ou deste Estatuto.

- VI- Convocar a Assembléia Geral.

Dilnei da Silva  
- Advogado -  
OAB/SC 17.803

Basso

## CAPÍTULO VIII

### DO PROCESSO ELEITORAL

Art.51- As eleições para os cargos do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal realizasse-a em Assembléia Geral Ordinária.

Art. 52 – O sufrágio é direto e o voto é secreto, podendo, em caso de chapa única, optar-se pelo sistema de aclamação.

Art. 53 – Somente podem concorrer às eleições candidatos que integrem chapa completa.

§ Único – A chapa inscrita para a composição do Conselho de Administração poderá ser diversa da inscrita para o Conselho Fiscal, especificados os Conselhos com a respectiva relação dos candidatos, quando a chapa for conjunta.

Art. 54 – As inscrições das chapas concorrentes ao Conselho de Administração far-se-ão até 3(três) dias antes da realização da respectiva Assembléia Geral, e as inscrições das chapas concorrentes ao Conselho Fiscal, quando diversa da composta para o Conselho de Administração, ou quando houver eleição para o mesmo, poderão ser registradas até uma hora antes da realização da Assembléia Geral.

§ 1º - As inscrições das chapas para ambos os Conselhos serão realizadas na sede da Cooperativa, nos prazos estabelecidos, em dias e horários úteis, devendo ser, para tanto, registradas no Livro de Inscrições de Chapas.

§ 2º - Formalizado o registro, não será admitida substituição de candidato, salvo em caso de morte, invalidez ou motivo de força maior, devidamente comprovada até a instalação da Assembléia Geral.

## CAPÍTULO IX

### DA ORGANIZAÇÃO DO QUADRO SOCIAL

Art. 55 – O Quadro Social será organizado em núcleos de modo a facilitar e promover a participação de todos os associados da discussão e tomada de decisões, referentes aos assuntos de seus interesses.

### SECÇÃO I

#### DOS NÚCLEOS DE APOIO

Art. 56 – Os núcleos serão formados por um grupo de associados que desenvolvem uma atividade agrícola, agroindustrial e ou artesanal em conjunto, e que possuem a finalidade de além de desenvolverem atividades de forma grupal, sugerirem Planos de Produção e outras atividades a serem desenvolvidas pela Cooperativa, acompanhando, fiscalizando a execução e avaliando os resultados.

§ 1º - O núcleo terá um Coordenador, eleito pelos associados para coordenar os trabalhos.

§ 2º - Não há um número definido de núcleos, e fica a critério dos associados a sua criação, bem como o desmembramento, o agrupamento, ou a extinção dos mesmos.

*Dilnei da Silva*  
- Advogado -

*Assis*



12  
IDEMAR PC  
Oficial de P  
Yltales  
Ponto

## CAPÍTULO X

### DAS SOBRAS, PERDAS, FUNDOS E BALANÇO GERAL

Art. 57 – A apuração dos resultados do exercício social e os levantamentos do Balanço Geral serão realizados no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

Parágrafo Único – As sobras apuradas no balanço geral realizado no dia 31 de dezembro de cada ano serão rateadas proporcional as operações de cada cooperado.

Art. 58 – Os resultados serão apurados segundo a natureza das operações ou serviços, pelo confronto das respectivas receitas com as Despesas diretas e indiretas.

§ 1º - As despesas administrativas serão rateadas na proporção das operações, sendo os respectivos montantes computados nas apurações referidas neste Artigo.

§ 2º - Em cumprimento ao que determina o art.28 da Lei 5.764/71, ficam constituídos das sobras líquidas apuradas no exercício, os seguintes fundos :

- a) Dez por cento (10%) ao Fundo de Reserva;
- b) Cinco por cento (5%) ao Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES;
- c) O restante à disposição da Assembléia Geral.

§ 3º - Os resultados negativos, apurados setorialmente, serão rateados entre os associados, na proporção das operações de cada um realizadas com a Cooperativa.

Art. 59 – O Fundo de Reserva destina-se a reparar as perdas e atender ao desenvolvimento das atividades, revertendo-se em seu favor, além do previsto no Artigo anterior:

- I- Os créditos não reclamados pelos associados, decorridos 5 (cinco) anos;
- II- Os auxílios e doações sem destinação específica.

Art. 60– O Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES destina-se à prestação de serviços aos associados e seus familiares, que tenham como finalidade à melhoria e o incremento dos serviços e da produção, podendo ser prestados mediante convênios com entidades especializadas, oficiais ou particulares.

Parágrafo único – Revertem em favor do FATES, além dos percentuais referidos anteriormente, os resultados eventuais de qualquer natureza, resultantes de operações ou atividades nas quais os associados não tenham tido participação.

Art. 61 – A Assembléia Geral poderá criar outros Fundos, permanentes, temporários ou rotativos, destinando-lhes percentuais e outras receitas com finalidades específicas.

## CAPÍTULO XI

### DOS LIVROS

Art.62 – A Cooperativa deverá possuir os seguintes livros:

- I – de Matrícula;
- II – de Atas das Assembléias Gerais;
- III – de Atas dos Órgãos de Administração;
- IV – de Atas do Conselho Fiscal;
- V - De Presença dos Associados nas Assembléias Gerais;
- VI – Registro de Inscrição de Chapas;
- VII – Outros, fiscais e contábeis obrigatórios.

*Dilnei da Silva*  
- Advogado  
OAB/SC 17.803

*Abasso*

13  
13/07  
IBEMAR P  
Atal de  
Titulos

Parágrafo único – É Facultada a adoção de livros de folhas soltas ou fichas, inclusive emitidas por processamento eletrônico de dados.

## CAPÍTULO XII DA DISSOLUÇÃO

Art. 63 – A Cooperativa dissolver-se-á voluntariamente, salvo se o número de 20 (vinte) associados se dispuser a assegurar a sua continuidade, quando:

- I- Venha a alterar sua forma jurídica;
- II- O seu número de associados se reduzir a menos de 20 (vinte) pessoas físicas, seu Capital Social Mínimo se tornar inferior ao estipulado neste Estatuto, salvo se, em Assembléia Geral subsequente, realizada em prazo inferior a 6 (seis) meses eles forem restabelecidos;
- III- Ocorrer à paralisação de suas atividades por mais de 120 (cento e vinte) dias.

§ único – Quando a dissolução da sociedade não for promovida voluntariamente, nas hipóteses previstas neste Artigo, a medida poderá ser tomada juridicamente, a pedido de associado.

## CAPÍTULO XIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 64 – O prazo do primeiro mandato dos ocupantes de cargos do Conselho de Administração passa a ser contado a partir da data de aprovação deste Estatuto até o segundo ano subsequente, em data definida no Artigo 25, parágrafo único.

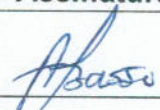
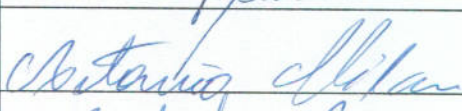
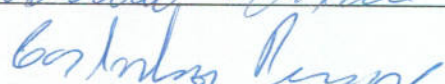
Art. 65 – O prazo do primeiro mandato dos ocupantes de cargos do Conselho Fiscal passa a ser contado a partir da data de aprovação deste Estatuto até a realização da Assembléia Geral Ordinária do ano de 2.007.

Art. 66 – Os casos omissos e duvidosos no presente Estatuto serão resolvidos, "ad referendum" da Assembléia Geral, ressalvados os princípios legais.

Art. 67 – O presente Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembléia Geral para tanto convocada.

Aprovado pela Assembléia Geral realizada em 27 agosto de 2004.

Irani (SC), 27 de agosto de 2004.

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL E ARTESANAL DE IRANI COPAGRAI		
Ordem	Nome	Assinatura
1.	Alzimiro Basso	
2.	Antonio Milan	
3.	Carlinho Peruzzo	

  
Dilnei da Silva  
- Advogado -  
OAB/SC 17.803



124  
 197  
 IDEMAR  
 Oficial &  
 Titular

4.	Claudia Regina Del Castanhel Andrusiak	Claudia Andrusiak
5.	Cleir Grade Fabris	<del>Cleir</del>
6.	Denise Regina Salvador Maziero	Denise
7.	Dileta Troian Maziero	Dileta Maziero
8.	Dorilce Gubert Gasparini	Dorilce Gasparini
9.	Emilia Kades Neis	Emilia Kades Neis
10.	Eneocir Deitos	<del>Eneocir</del>
11.	Eni Maria Zamprogna Rossato	Eni M. Rossato
12.	Eulézia Maria Pickler	<del>Eulézia</del>
13.	Ivanilda Dias Calistro Pereira	Ivanilda D.B. Pereira
14.	Lizandra Cristina Bertucci Guerreiro	Lizandra C. Guerreiro
15.	Luciane Marcia Romani	Luciane Romani
16.	Maria de Lourdes Bertoldo	Maria de Lourdes Bertoldo
17.	Marlete Aparecida Lorenzatto Souza	Marlete A.S. Souza
18.	Mirian Suzete Zampieri	Mirian S. Zampieri
19.	Monaliza Martini	Monaliza Martini
20.	Neivete da Silva	Neivete da Silva
21.	Neli Zamprogna	Neli Zamprogna

Dilnei da Silva  
 - Advogado -  
 OAB/SC 17.803

Rasso

15  
 [Handwritten mark]  
 Tribunal de  
 Títulos

22.	Oneide de Oliveira Lemos	Oneide de Oliveira Lemos
23.	Sirlei de Fatima Fiametti	Sirlei de Fatima Fiametti
24.	Solange Poggere	Solange
25.	Sudeni Sandi Maziero	Sudeni Sandi Maziero
26.	Tanica Mara de Castilhos	Tanica
27.	Tatiana Rodrigues de Bairros	Tatiana Rodrigues
28.	Valdir Staggemeier	Valdir
29.	Valmor Antunes	Valmor Antunes

*[Handwritten Signature]*  
**Dilnei da Silva**  
 Advogado -  
 OAB/SC 17.803

*[Handwritten Signature]*

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/01/2005  
 SOB Nº: 42400019536  
 Protocolo: 05/008533-6

*[Handwritten Signature]*  
**WALDERI ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA**  
 SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

*[Handwritten Signature]*  
 Basso



PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2024  
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024

ANEXO III

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR



Programa Nacional de Alimentação Escolar

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
Identificação da proposta de atendimento ao Edital de Chamada pública nº 002/2024				
<b>I-IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES</b>				
<b>A- Grupo Formal</b>				
1.Nome do Proponente COPAGRAI COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL E ARTESANAL DE IRANI			2.CNPJ 07.186.478/0001-05	
3. Endereço AVENIDA GOVERNADOR IVO SILVEIRA, 1108		4.Município IRANI/SC		5.Email neves.contabilidade@hotmail.com
6. DDD/Fone 049 3432-0077	7. CEP 89680-000	8.Nº DAP Jurídica SDW0718647800012101220250	9.Banco CRESOL	10.Agência 0410-3
11.Número da conta 38309-0	12.Nº de Associados: 29	13.Nº de associados Lei nº 11.326/2006:	14.Nº de associados com DAP Física: 20	
15.Nome do representante legal: Antônio Milan				
16.CPF: 526.127.919-49				
17.DDD/Fone: 049 3432-0077				
18.Endereço: Avenida Governador Ivo Silveira, 1108				
19.Município/UF: Irani-SC				



# Estado de Santa Catarina Governo Municipal de Irani

Berço do Contestado



C–Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)						
1.Nome	2. CPF	3.DAP	4.Nº. da Agência	5. Nº. da Conta Corrente		
RENATO DARIFF	625.538.799-20	SDW0625538799202601220349	0410-3	38.309-0		
GABRIELA MILAN	085.579.819-02	SDW0085579819022801221056	0410-3	38.309-0		
VALCIR FOCHESTATTO	844.819.869-72	SDW0844819869721512211131	0410-3	38.309-0		
<b>II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC</b>						
1. Município de Irani			2.CNPJ: 82.939.455/0001-31	3.Município Irani-SC		
4.Endereço: Rua Eilirio de Gregori, 207, Centro, cep: 89680-000				5.Fone: 49 – 3432-3214		
6.Nome do representante: MARIA INEZ DE BASTIANI			7.CPF: 521.939.779-68			
III–RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS						
	1.Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.ValorTotal
01	RENATO DARIFF	AGNOLINE DE FRANGO E GADO: Feito de farinha de trigo, ovos, sal, carne de frango e gado moído, óleo e temperos naturais. Acondicionados em embalagens de polipropileno de 01 kg congelados.	KG	100	R\$ 34,00	R\$ 3.400,00
		CUCA SIMPLES EMBALAGEM COM 730 GR	UN	200	R\$ 17,00	R\$ 3.400,00
		Macarrão Caseiro embalagem de 1 kg	KG	250	R\$ 19,70	R\$ 4.925,00
		Pão de Hot Dog de 60gr cada unidade	UN	16.000	R\$ 1,60	R\$ 25.600,00
		Pão caseiro integral embalagem com 700 gr	UN	120	R\$ 10,00	R\$ 1.200,00
		Pão caseiro de milho embalagem com 680 gr	UN	120	R\$ 9,00	R\$ 1.080,00
<b>TOTAL DO AGRICULTOR.....</b>						<b>R\$ 39.605,00</b>



02	GABRIELA MILAN					
		FARINHA DE MILHO - COLONIAL 1KG, Produto obtido pela moagem em moinho de pedra, em grãos selecionados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas. Acondicionada em embalagem plástica de polipropileno transparente e resistente em embalagem de 01 kg.	PCT	200	R\$ 6,71	R\$ 1.342,00
		MAÇÃ GALA peso mínimo de 160 gramas cada unidade de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas e pancadas na casca. Apresentando tamanho e cor uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, sem danos físicos ou mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	2.000	R\$ 12,50	R\$ 25.000,00
		MANDIOCA S/ CASCA Características Gerais: Raízes de mandioca previamente descascada e lavadas. não poderá apresentar misturas, resíduos e/ou impurezas. Não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto) além de coloração anormal, brancas com pontos amarelos escuro e/ou marrom. Embalagem: Deve estar intacta, em pacotes de polietileno transparente, resistente e sem rupturas.	KG	250	R\$ 9,50	R\$ 2.375,00
		MANTEIGA COLONIAL	KG	100	R\$ 42,25	R\$ 4.225,00
		QUEIJO MUSSARELA FATIADO Características Gerais: Apresenta textura firme, sabor suave. Embalagem: intacta, em pacotes de polietileno transparente, resistente e sem rupturas, rotulada com data de fabricação e prazo de validade, bem como as informações nutricionais do produto.	KG	160	R\$ 43,00	R\$ 6.880,00
<b>TOTAL DO AGRICULTOR.....</b>						<b>R\$ 39.822,00</b>



# Estado de Santa Catarina Governo Municipal de Irani

Berço do Contestado



03	<b>VALCIR FOCESATTO</b>	SUCO DE UVA 100% NATURAL. EMBALAGEM DE 1 LITRO. NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO.	L	300	R\$ 13,00	R\$ 3.900,00
		Melado em kg	KG	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
		ALFACE – de 1ª qualidade, lisa ou crespa, verde ou roxa, novas, folhas firmes, não poderá estar murcha, íntegra, tamanho médio.	UN	300	R\$ 3,80	R\$ 1.140,00
		Couve manteiga em maço com folhas uniformes, limpas sem manchas escuras ou amareladas.	MÇ	200	R\$ 3,80	R\$ 760,00
		Arroz Tipo I - Colonial: Arroz isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais e vegetais, de pedaços de grãos ardidos, brotados, imaturos, mofados ou carunchados. Embalagem: pacotes de polietileno transparente de 2kg, resistente e sem rupturas.	PCT	150	R\$ 6,75	R\$ 1.012,50
		Canjiquinha/Quirera (não transgênica) embalagem 500 gr	PCT	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00
		Morango in natura em kg de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, sem rupturas, com tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas.	KG	150	R\$ 28,00	R\$ 4.200,00
	<b>TOTAL DO AGRICULTOR.....</b>					<b>R\$ 13.312,50</b>
	<b>TOTAL DO PROJETO.....</b>					<b>R\$ 92.739,50</b>

4/6

<b>IV-TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO</b>					
Item	1. Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto
1	AGNOLINE DE FRANGO E GADO: Feito de farinha de trigo, ovos, sal, carne de frango e gado moído, óleo e temperos naturais. Acondicionados em embalagens de polipropileno de 01 kg congelados.	KG	100	R\$ 34,00	R\$ 3.400,00
3	CUCA SIMPLES EMBALAGEM COM 730 GR	UN	200	R\$ 17,00	R\$ 3.400,00
7	FARINHA DE MILHO - COLONIAL 1KG, Produto obtido pela moagem em moinho de pedra, em grãos selecionados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas. Acondicionada em embalagem plástica de polipropileno transparente e resistente em embalagem de 01 kg.	PCT	200	R\$ 6,71	R\$ 1.342,00
9	MAÇÃ GALA peso mínimo de 160 gramas cada unidade de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas e pancadas na casca. Apresentando tamanho e	KG	2.000	R\$ 12,50	R\$ 25.000,00





	cor uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, sem danos físicos ou mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.				
10	Macarrão Caseiro embalagem de 1 kg	KG	250	R\$ 19,70	R\$ 4.925,00
11	MANDIOCA S/ CASCA Características Gerais: Raízes de mandioca previamente descascada e lavadas. não poderá apresentar misturas, resíduos e/ou impurezas. Não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto) além de coloração anormal, brancas com pontos amarelos escuro e/ou marrom. Embalagem: Deve estar intacta, em pacotes de polietileno transparente, resistente e sem rupturas.	KG	250	R\$ 9,50	R\$ 2.375,00
12	MANTEIGA COLONIAL	KG	100	R\$ 42,25	R\$ 4.225,00
14	Pão de Hot Dog de 60gr cada unidade	UN	16.000	R\$ 1,60	R\$ 25.600,00
15	Pão caseiro integral embalagem com 700 gr	UN	120	R\$ 10,00	R\$ 1.200,00
16	Pão caseiro de milho embalagem com 680 gr	UN	120	R\$ 9,00	R\$ 1.080,00
18	QUEIJO MUSSARELA <b>FATIADO</b> Características Gerais: Apresenta textura firme, sabor suave. Embalagem: intacta, em pacotes de polietileno transparente, resistente e sem rupturas, rotulada com data de fabricação e prazo de validade, bem como as informações nutricionais do produto.	KG	160	R\$ 43,00	R\$ 6.880,00
19	SUCO DE UVA 100% NATURAL. EMBALAGEM DE 1 LITRO. NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO.	L	300	R\$ 13,00	R\$ 3.900,00
21	Melado em kg	KG	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
22	ALFACE – de 1ª qualidade, lisa ou crespa, verde ou roxa, nova, folhas firmes, não poderá estarmurcha, íntegra, tamanho médio.	UN	300	R\$ 3,80	R\$ 1.140,00
23	Couve manteiga em maço com folhas uniformes, limpas sem manchas escuras ou amareladas.	MÇ	200	R\$ 3,80	R\$ 760,00
25	Arroz Tipo I - Colonial: Arroz isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais e vegetais, de pedaços de grãos ardidos, brotados, imaturos, mofados ou carunchados. Embalagem: pacotes de polietileno transparente de 2 kg, resistente e sem rupturas.	PCT	150	R\$ 6,75	R\$ 1.012,50
27	Canjiquinha/Quirera (não transgênica) embalagem 500 gr	PCT	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00
28	Morango in natura em kg de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento,	KG	150,00	R\$ 28,00	R\$ 4.200,00



# Estado de Santa Catarina Governador Municipal de Irani

Berço do Contestado



sem rupturas, com tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas.				
--	--	--	--	--

**TOTAL DO PROJETO** **R\$ 92.739,50**

**TOTAL POR EXTENSO= noventa e dois mil setecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos.**

**IV-DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS**

Os produtos de origem agrícola sem uso de agrotóxico, entregues e colhidos no dia pelos associados da cooperativa com rigoroso controle de qualidade

**V-CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)**

É uma cooperativa fundada em 27/08/2004, que visa ajudar e incentivar os produtores rurais e associados, a vender seus produtos de boa qualidade. Com sede neste município onde sua missão é defender a área agrícola e seus produtos incentivando o cultivo.

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

COPAGRAI - COOPERATIVA DE  
PRODUCAO  
AGROINDUSTRIAL:07186478000105

Assinado de forma digital por COPAGRAI - Irani, SC, 03 de julho de 2024.

COOPERATIVA DE PRODUCAO

AGROINDUSTRIAL:07186478000105

Dados: 2024.07.02 17:12:52 -03'00'

**COPAGRAI - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL E ARTESANAL DE IRANI**

ANTONIO MILAN

ID: 1.559.777, SSP/SC

CPF: 526.127.919-49

Presidente



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2024  
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2024**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR –PRODUÇÃO PRÓPRIA  
GRUPOS FORMAIS DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA  
PÚBLICA Nº 2/2024)**

Eu, ANTONIO MILAN, representante da Cooperativa/Associação **COPAGRAI - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL E ARTESANAL DE IRANI**, com CNPJ nº 07.186.478/0001-05 e DAP Jurídica nº SDW0718647800012101220250, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP física e compõem esta cooperativa/associação.

Irani/SC, 05 de julho de 2024.

COPAGRAI - COOPERATIVA DE  
PRODUCAO

AGROINDUSTRIAL:0718647800010  
5

Assinado de forma digital por COPAGRAI -  
COOPERATIVA DE PRODUCAO  
AGROINDUSTRIAL:07186478000105  
Dados: 2024.07.02 11:35:31 -03'00'

**COPAGRAI - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL E  
ARTESANAL DE IRANI**

ANTONIO MILAN  
ID: 1.559.777, SSP/SC  
CPF: 526.127.919-49  
Presidente



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2024  
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2024**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO  
ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS  
COOPERADOS/ASSOCIADOS**

A COPAGRAI - COOPERATIVA DE PRODUTORES AGROINDUSTRIAIS E ARTESANAIS DE IRANI, CNPJ nº 07.186.478/0001-05, DAP jurídica nº SDW0718647800012101220250 com sede na Avenida Governador Ivo Silveira, 1108, bairro Centro, CEP 89680-000, Irani-SC, neste ato representado por ANTONIO MILAN, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.559.777 SSP/SC, CPF nº 526.127.919-49, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 04/2015 e RESOLUÇÃO Nº 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Irani/SC, 05 de julho de 2024.

COPAGRAI - COOPERATIVA DE  
PRODUÇÃO  
AGROINDUSTRIAL:07186478000105

Assinado de forma digital por COPAGRAI  
- COOPERATIVA DE PRODUCAO  
AGROINDUSTRIAL:07186478000105  
Dados: 2024.07.02 14:10:11 -03'00'

**COPAGRAI - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL E  
ARTESANAL DE IRANI**  
ANTONIO MILAN  
ID: 1.559.777, SSP/SC  
CPF: 526.127.919-49  
Presidente



**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**  
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SC

**CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO**

**Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº.: SC 002049-4.000002**

O Produto:	SUCO DE UVA INTEGRAL				
De Marca Comercial:	CAMMINO DEL CASCALHO				
De Solicitação Eletrônica:	00111688/2020				
De propriedade do Estabelecimento:	COPAGRAI - COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL E				
CPF/CNPJ Nº.	07.186.478/0002-88				
Localizado a:	M Irani 0 Linha Alto Cascalho				
Bairro:		Município:	Irani	UF:	SC

Concedido em: 20/10/2020

**VALIDO ATÉ:** 20/10/2030

Renovado em:

Documento gerado eletronicamente, em 11/08/2022, às 14:20, conforme horário oficial de



**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**  
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/SC

**CERTIFICADO DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTO**

**Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº.: SC 002049-4**

O estabelecimento:	COPAGRAI - COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL E ARTESANAL DE IRANI		
De Solicitação Eletrônica Nº.	00055801/2020		
CPF/CNPJ Nº	07.186.478/0002-88		
Localizado a:	M Irani, Nº Nº 0, Linha Alto Cascalho.		
Bairro:		Município:	Irani
UF:	SC	CEP:	89680-000

Atividade	Classificação	Característica Adicional	Denominações	Classificação Concedida em
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	ENGARRAFADOR OU ENVASADOR	FERMENTADO ALCÓOLICO	VINHO	08/10/2020
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	ENGARRAFADOR OU ENVASADOR	NÃO FERMENTADO NÃO ALCÓOLICO	SUCO OU SUMO	08/10/2020
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	PRODUTOR OU ELABORADOR	FERMENTADO ALCÓOLICO	VINHO	08/10/2020
VINHOS E DERIVADOS DA UVA E DO VINHO	PRODUTOR OU ELABORADOR	NÃO FERMENTADO NÃO ALCÓOLICO	SUCO OU SUMO	08/10/2020

Concedido em: 08/10/2020

**VALIDO ATÉ:** 08/10/2030

Renovado em:

Florianópolis-SC, 11 de Agosto de 2022



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANI**  
**Secretaria Municipal de Administração e Finanças**



**Localização e Funcionamento**

Número da ordem:	Verificado em:	Valido até:	Data de emissão:
<b>340</b>	<b>2024</b>	<b>31/12/2024</b>	<b>09/01/2024</b>

Pelo presente é concedido licença para Localização e Funcionamento ao contribuinte:

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ
8082 - COPAGRAI-COOPERATIVA DE PROD.AGROINDUSTRIAL E ART DE IRANI	07.186.478/0001-05
Inscrição Municipal: 20958	Área: 80,00 m <sup>2</sup>

ENDEREÇO	
Logradouro: AV.GOVERNADOR IVO SILVEIRA	Número: 1108
Complemento: Outras atividades pessoais não especificadas anter	CEP: 89680-000
Bairro: CENTRO	UF: SC
Cidade: Irani	

ATIVIDADE(S) CNAE
<b>PRINCIPAL:</b> 9609299 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

OBSERVAÇÕES
24/09/2013 - 1268/2013 - Início de Atividade

**FIXAR EM LOCAL VISÍVEL**

**CÓDIGO VALIDAÇÃO: LSEU-RCGE**

Rua Eilirio De Gregori, 207 - 89680-000 - IRANI/SC - (49) 3432-3200 - prefeitura@irani.sc.gov.br



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



**Sanitário**

Número da ordem:

**106/2024**

Data de emissão:

**09/01/2024**

Valido até:

**28/02/2025**

ALVARÁ CONCEDIDO PELO MUNICÍPIO DE IRANI:

RAZÃO SOCIAL

8082 - COPAGRAI - COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL E ARTESANAL

CNPJ

07.186.478/0001-05

NOME FANTASIA

COPAGRAI - COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL E ARTESANAL DE IRANI

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

Logradouro: Avenida AVENIDA GOVERNADOR IVO SILVEIRA

Número: 1108

Complemento: \*\*\*\*\*

CEP: 89680-000

Bairro: CENTRO

Cidade: Irani

UF: SC

INSC. MUNICIPAL

**20958**

INSC. ESTADUAL

INÍCIO ATIVIDADE

**10/10/2006**

DEFERIMENTO INSC.

CÓDIGO DE CONTROLE

**CMVF-LCJV**

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

ATIVIDADE(S) - SANITÁRIA

**PRINCIPAL:**

22110 - COMÉRCIO ATACADISTA/DEPÓSITO DE PRODUTOS PERECÍVEIS

OBSERVAÇÕES

24/09/2013 - 1268/2013 - Início de Atividade

**É OBRIGATÓRIO FIXAR O ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO**

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado

<https://www.irani.sc.gov.br/>

ADMINISTRAÇÃO

IRANI (SC) - 03/07/2024  
Rua Eilirio De Gregori, 207 - Centro  
89680-000 - 4934323200





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>12.720.068/0001-24</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>20/10/2010</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>COOPER SABOR COLONIAL</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>01.59-8-01 - Apicultura</b> <b>46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente</b> <b>46.32-0-03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada</b> <b>46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares</b> <b>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</b> <b>47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios</b> <b>47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues</b> <b>47.22-9-02 - Peixaria</b> <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros</b> <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>214-3 - Cooperativa</b>
---

LOGRADOURO <b>R MONTEVIDEO E</b>	NÚMERO <b>2119</b>	COMPLEMENTO <b>LETRA E</b>
-------------------------------------	-----------------------	-------------------------------

CEP <b>89.805-750</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PASSO DOS FORTES</b>	MUNICÍPIO <b>CHAPECO</b>	UF <b>SC</b>
--------------------------	--	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>COOPERATIVACENTRAL@SABORCOLONIAL.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(49) 3322-0634</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/10/2010</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/04/2024 às 11:28:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

### Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 74860773  
Emitido em: 18/06/2024 às 10:26:06

DAP: SC122022.05.000000022CAF      Versão DAP: 3.3      Emissão: 26/12/2022      Validade(\*): 26/12/2024

#### Informações da Pessoa Jurídica

**CNPJ:** 12.720.068/0001-24  
**Razão Social:** COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL  
**Tipo Pessoa Jurídica:** Cooperativa Central da AF  
**Município/UF:** Chapecó/SC  
**Representante Legal:** ADAIANO MACHADO  
**Data Constituição:** 20/10/2010  
**CPF:** \*\*\*.496.599-\*\*

#### Informações da DAP

**Emissor:** EPAGRI EMPRESA PESQ. AGROP. EXTENSAO RURAL DE SC - S.A.  
**CNPJ:** 83.052.191/0001-62  
**Agente Emissor:** IVAN CARLOS CHIAPINOTTO  
**Local de Emissão:** Florianópolis/SC  
**CPF:** \*\*\*.229.140-\*\*

#### Composição Societária

CNPJ	Razão Social	Socios	C/DAP	S/DAP	%
05.979.069/0001-22	COOPERATIVA AGRICOLA FAMILIAR COOPERARE	103	66	37	64,08
09.271.145/0001-00	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE IRACEMINHA - COOPERAGIR	38	33	5	86,84
00.648.563/0001-90	COOPERATIVA ALTERNATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR	207	142	65	68,60
09.581.428/0001-40	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DA REGIAO DE CACADOR-SC	73	60	13	82,19
03.904.956/0001-06	COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DE SEARA	48	26	22	54,17
06.171.996/0001-84	COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROPECUARIA DE JARAGUA DO SUL - COPAJAS	50	33	17	66,00
11.504.992/0001-00	COOPERATIVA DE PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE XAVANTINA - COPAFAX	34	23	11	67,65
06.032.574/0001-28	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SAO LOURENCO DO OESTE - COOPAF	33	28	5	84,85
08.694.285/0001-10	COOP DE PEQUENOS EMPEEND FAMIL DE PONTE SERRADA - COPERFAPS	29	19	10	65,52
03.267.727/0001-28	COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE IRATI	69	44	25	63,77
11.419.727/0001-24	COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES SANTO MONGE	97	95	2	97,94
08.147.012/0001-55	COOPERATIVA DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR - COOTRAF	265	145	120	54,72
10.384.722/0001-40	COOPERATIVA DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DA REGIAO DE SAO CARLOS-SC - COOTRAFAR	48	41	7	85,42
01.435.328/0001-01	COOPERATIVA REGIONAL DE COMERCIALIZACAO DO EXTREMO OESTE - COOPEROESTE	1191	865	326	72,63
03.621.936/0001-28	COOPERATIVA ECOLOGICA DE AGRICULTORES, ARTESAO E CONSUMIDORES DA REGIAO SERRANA - ECOSERRA	163	146	17	89,57
09.145.480/0001-53	COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DE MARAVILHA - COPAMAR	49	33	16	67,35
15.097.271/0001-84	COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DE QUILOMBO - COPERAQUI	26	24	2	92,31
09.111.298/0001-81	COOPERATIVA REGIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE CAMPOS NOVOS, CAPINZAL, OURO E ZORTEA	40	36	4	90,00
03.601.266/0001-88	COOPERATIVA DAS AGROINDUSTRIAS DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE QUILOMBO E REGIAO - COOESTA	41	29	12	70,73
15.385.713/0001-98	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE MASSARANDUBA - COOPERBAM	45	36	9	80,00
09.263.339/0001-55	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE RIO FORTUNA E SANTA CATARINA - COOPERFAMILIA	74	74		100,00
02.484.235/0001-21	COOPERATIVA DOS ASSENTADOS DA REGIAO DO CONTESTADO	264	214	50	81,06

08.375.640/0001-98	COOPERATIVA DE ORGANIZACAO, PRODUCAO E COMERCIALIZACAO SOLIDARIA DO PLANALTO NORTE - SC	94	81	13	86,17
36.182.782/0001-74	COOPERDOM - COOPERATIVA AGROPECUARIA DOM JOSE	36	26	10	72,22
15.388.008/0001-44	COOPERATIVA DE COMERCIALIZACAO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ECONOMIA SOLIDARIA - CECAFES	239	228	11	95,40
09.085.313/0001-64	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE XANXERE E REGIAO - CAF	38	32	6	84,21

**Percentual de agricultores familiares : 75,99**

(\*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL**  
**CNPJ: 12.720.068/0001-24**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:04:19 do dia 02/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/09/2024.

Código de controle da certidão: **44F1.1597.AF76.D7E6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 12.720.068/0001-24  
**Razão Social:** COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL  
**Endereço:** AV PORTO ALEGRE 233 LETRA E SALA 103 / CENTRO / CHAPECO / SC / 89802-132

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/06/2024 a 19/07/2024

**Certificação Número:** 2024062021171744230753

Informação obtida em 24/06/2024 14:29:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL  
NIRE: 42400022731  
CNPJ sob o N° 12.720.068/0001-24



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4WjX13M0C90wKef-gt7A&chave2=Ug9cwspsph\_-ckGj5CvUIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05649659958-ADAIANO MACHADO|687528303934-ANTONIO LUIZ SCHNORR

COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL  
NIRE: 42400022731

CNPJ sob o N° 12.720.068/0001-24

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA E ORDINÁRIA SEMIPRESENCIAL  
REALIZADA EM 24/03/2022

Aos vinte e quatro dias do mês de março de 2022, às 09h00min em terceira e última convocação, no Auditório do Mercado Público Regional de Chapecó, sito a Avenida Nereu Ramos – 1750 E, Bairro Passo dos Fortes, Chapecó/ SC realizou-se a assembleia geral ordinária e extraordinária semipresencial. Nesta assembleia reuniram-se cooperativas associadas da Cooperativa Central Sabor Colonial, para tratar de assuntos de interesse dos presentes, abrindo a reunião o Presidente da cooperativa, o Sr Antonio Luiz Schnorr cumprimentando a todos os presentes fez a composição de mesa com o diretor tesoureiro Adaiano Machado, logo após leu os termos da reunião conforme Edital de convocação e declarou aberta a assembleia, passou a palavra para o diretor tesoureiro Adaiano Machado para realizar a leitura do edital de convocação, sendo que o Edital de Convocação foi publicado no mural da cooperativa e enviado circulares de nº001/2022 no dia 09/03/2022 e publicado no Jornal Diário do Iguazu ano 24 edição nº 7.297 de 11 de março de 2022: EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA SEMIPRESENCIAL O presidente da Cooperativa Central Sabor Colonial, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto Social, convoca todas as Cooperativas associadas para participarem da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária semipresencial a ser realizada no dia 24 de março de 2022, tendo como local o Auditório do Mercado Público Regional de Chapecó, sito a Avenida Nereu Ramos – 1750 E, Bairro Passo dos Fortes, Chapecó/ SC, com início às 7:00 (sete) horas em primeira convocação com 2/3 (dois terço) do número de cooperadas em condição de votar, em segunda convocação as 8:00 (oito) horas com metade mais uma das cooperadas, e em terceira e última convocação as 9:00 (nove) horas com 1/3 (um terço) do número de cooperadas em condições de votar, para deliberar sobre os seguintes assuntos, que constam na ordem do dia: I - Prestação de contas dos Órgãos de Administração, acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: Relatório da Gestão. a) Balanço Geral. b) Demonstrativos das sobras apuradas, ou das perdas, e Parecer do Conselho Fiscal. c) Plano de atividades da cooperativa para o exercício 2022. II – Deliberar sobre: a) Destinação das sobras apuradas ou o rateio das perdas, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios. B) Eleição e posse dos componentes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal. III – Fixação de honorários. IV – Reforma Estatutária. V – Assuntos Gerais. Obs: A assembleia se realizará de forma semipresencial conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI N° 81/2020, este edital será disponibilizado via e-mail para todas as cooperativas filiadas e encaminhado para WhatsApp dos presidentes, a participação poderá ser a distância através da plataforma meet.google.com e o link será enviado por e-mail e



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/05/2022 Data dos Efeitos 10/05/2022

Arquivamento 20225393913 Protocolo 225393913 de 06/05/2022 NIRE 42400022731

Nome da empresa COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL - COOPER SABOR COLONIAL

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 230813228000041

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

12/05/2022





COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL  
NIRE: 42400022731  
CNPJ sob o N° 12.720.068/0001-24

Whatsapp até 24 horas antes da realização da assembleia, a votação acontecerá presencial e mediante atuação remota via sistema eletrônico. As cooperativas filiadas deverão encaminhar para o e-mail [cooperativacentral@saborcolonial.com.br](mailto:cooperativacentral@saborcolonial.com.br) até o dia 21/03/2022 um ofício informando o representante que irá participar da assembleia indicando no mesmo o número de telefone ou e-mail para envio do link. Cumprindo determinação estatutária estão aptas a participar desta assembleia para efeito de quórum, 26 (vinte e seis) cooperativas associadas. Chapecó 09 de março de 2022. Antonio Schnorr Presidente; depois de ter lido o edital da assembleia o Presidente da cooperativa, o Sr Antonio Luiz Schnorr deu continuidade com a presença de 19 cooperativas associadas sendo 6 de forma online Cooperativa dos Produtores de leite de Lebon Régis – COOPERLAF representada por Serli Dias dos Santos; Cooperativa de Produção Agropecuária de Jaraguá do Sul – COPAJAS representada por Ivanete de Souza; Cooperativa de Organização, Produção e Comercialização Solidária do Planalto Norte/SC-COMSOL representado por Aires Niedzielski; Cooperativa Ecológica de Agricultores e Artesãos e Consumidores da Região Serrana – ECOSERRA, representada por Marciano Coelho Correa; Cooperativa Regional dos Agricultores Familiares de Campos Novos, Capinzal, Ouro e Zortéa-COOPERNOSTRA, representada por Greicy Milana Viganó; Cooperativa dos Agricultores Familiares de Massaranduba – COOPERBAM, representada por Celio Jaroczinski e 13 de forma presencial conforme lista de presença em anexo. Colocado sob aprovação o Edital, o mesmo foi aprovado por unanimidade dos presentes; seguindo a ordem do dia passamos para o primeiro assunto que se refere à assembleia geral ordinária., foi passado para o contador Dionei da Luz que demonstrou os relatórios contábeis do exercício 2021, em seguida os componentes do conselho fiscal realizaram a leitura do parecer constatando a exatidão do relatório de atividades e documentos contábeis do exercício 2021, a cooperativa fechou com resultado de sobras no valor de R\$ 619.557,44, em seguida foi lido o parecer do conselho fiscal aprovando as contas de 2021, colocada em aprovação de assembleia a mesma aprovou por unanimidade, em seguida foi feita a constituição da reservas obrigatórias, fates 5% valor de R\$ 30.977,87 e reservas legal 10% R\$ 61.955,57, sendo assim o resultado para AGO foi de R\$ 556.623,82. Sobre a destinação das sobras a assembleia decidiu que este saldo servira para pagar dívidas de exercícios anteriores. O presidente Antonio Schnorr fez a apresentação do plano de atividades para o exercício 2022 apresentando que estamos intensificando os trabalho para ampliar a participação no programa de alimentação escolar e estamos ajudando as cooperativas e agroindústrias filiadas na comercialização dos produtos através da rota de comercialização dos produtos com a marca sabor colonial iniciado pelo município de Chapecó e fazendo um estudo de mercado para ampliar para outras regiões; logo em seguida foi feita a eleição e posse da nova diretoria que irá coordenar a cooperativa pelos próximos 03 anos sendo aprovado por unanimidade pelos presentes , exercício 2022/2025, que foi composta da seguinte forma; **Diretor Presidente: Adaiano Machado**, brasileiro, natural de Chapecó/SC, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 26/07/1987, agricultor, inscrito no CPF sob o n° 056.496.599-58 e portador do RG sob o n° 4.863.497 SSPSC, expedido em 07 de fevereiro de 2014, residente e domiciliado na localidade de linha São Miguel, CEP: 89.840-000 em Coronel Freitas/SC. **Diretora Vice-presidente: Juliane Cenci**, brasileira, natural de Xavantina/SC, solteira, nascida em 29/04/1997, agricultora, inscrita no CPF sob o n° 087.158.339-92 e Portadora do RG sob



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/05/2022 Data dos Efeitos 10/05/2022

Arquivamento 20225393913 Protocolo 225393913 de 06/05/2022 NIRE 42400022731

Nome da empresa COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL - COOPER SABOR COLONIAL

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 230813228000041

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

12/05/2022



o nº 5.962.172 SSPSC, expedido em 15 de outubro de 2015, residente e domiciliada na localidade de linha Guararapes, CEP: 89.780-000 em Xavantina/SC; **Diretor Tesoureiro: Antonio Luiz Schnorr**, brasileiro, natural de Saudades/SC, divorciado, nascido em 24/10/1969, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 687.528.309-34 e portador do RG sob o nº 2.544.911 SSPSC, expedido em 29 de março de 2005, residente e domiciliado na localidade de Rua das Hortênsias, nº 609, bairro Belvedere, CEP: 89.868-000 em Saudades/SC; **Conselho Administrativo: Evandro Cesar Rozanski**, brasileiro, natural de Cunha Porã/SC, união estável, nascido em 03/09/1972, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 719.809.620-49 e portador do RG sob o nº 106035608/ SSPRS, expedido em 27 de agosto de 1993, residente e domiciliado na localidade de Rua Senador Nereu Ramos, nº 345, Bairro centro, CEP: 89.891-000 em Iraceminha/SC; **Jaime Giehl**, brasileiro, natural de Campo Erê/SC, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 26/02/1977, agricultor e engenheiro agrônomo, inscrito no CPF sob o nº 991.310.059-34 e portador do RG sob o nº 3.168.521 SSPSC, expedido em 26 de abril de 2016, residente e domiciliado na localidade de linha Nova Brasília, CEP: 89.874-000 em Maravilha/SC; **Renato Steffens**, brasileiro, natural de Xaxim/SC, solteiro, nascido em 12/12/1987, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 066.681.839-80 e portador do RG sob o nº 4850100 SSPSC, expedido em 18 de julho de 2006, residente e domiciliado na localidade de Linha São, CEP: 89.850-000 em Quilombo/SC; **Daniel Paulo Theobald**, brasileiro, natural de Seara/SC, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 29/08/1991, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 071.639.989-02 e portador do RG sob o nº 5.238.520 SSPSC, expedido em 03 de abril de 2019, residente e domiciliada na localidade de linha Nova Teotonia, CEP: 89.770-000 em Seara/SC; e para o conselho fiscal mandato 2019/2020 sendo aprovado por unanimidade pelos presentes os seguintes eleitos **Conselho Fiscal Efetivo: Iris Terezinha Drumm Wendt**, brasileira, natural de São Carlos/SC, casada pelo regime de Comunhão Universal de Bens, nascida em 18/11/1958, agricultora, inscrita no CPF sob o nº 021.204.209-20 e portador do RG sob o nº 3.839.730 SSPSC, expedido em 09 de agosto de 2013, residente e domiciliada na localidade de linha São João, CEP: 89.885-000 em São Carlos/SC; **Emerson Junior Menin**, brasileiro, natural de Seara/SC, solteiro, nascido em 18/08/1991, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 082.758.399-04 e portador do RG sob o nº 5.611.807 SSPSC, expedido em 20 de março de 2012, residente e domiciliado na localidade de linha Lomba Grande, CEP: 89.778-000 em Arvoredo/SC; **Neuri Domingos Radin**, brasileiro, natural de Jaborá/SC, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 31/08/1964, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 592.232.439-04 e portador do RG sob o nº 2.238.617 SSPSC, expedido em 03 de setembro de 2019, residente e domiciliado na localidade de linha Quatro, CEP: 89.856-000 em Irati/SC; **Conselho Fiscal Suplente: Araceli Bisatto**, brasileira, natural de Ponte Serrada/SC, divorciada, nascido em 29/11/1977, agricultora, inscrito no CPF sob o nº 025.203.599-27 e portadora do RG sob o nº 2.877.679 SSPSC, expedido em 06 de fevereiro de 2013, residente e domiciliada na localidade de linha Rio do Mato, CEP: 89.683-000 em Ponte Serrada/SC; **Anderson Huf**, brasileiro, natural de Cunha Porã/SC, divorciado, nascido em 30/10/1989, Técnico em Agropecuária, inscrito no CPF sob o nº 077.882.659-77 e portador do RG sob o nº 5217111, expedido em 24 de outubro de 2017, residente e domiciliado na localidade de Rua Curitiba, nº2151 bairro Santo Antonio CEP: 89.870-000 em Pinhalzinho/SC; **Andre Luiz Simonetti**, brasileiro, natural de São







Lourenço do Oeste/SC, solteiro, nascido em 09/03/1997, agricultor e engenheiro agrônomo, inscrito no CPF sob o nº 089.906.499-00 e portadora do RG sob o nº 6463553 SSPSC, expedido em 04 de março de 2010, residente e domiciliado na localidade da linha São Caetano, CEP: 89.990-000 em São Lourenço do Oeste/SC, **DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO E DE NÃO PARENTESCO**: os cooperados eleitos para comporem a diretoria, declaram que não estão impedidos por lei, ou condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevenção, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade nos termos do artigo 51 da lei 5764/71, bem como não são parentes entre si, até o segundo grau em linha reta ou colateral dos componentes dos órgãos de administração e fiscalização da Cooperativa Central Sabor Colonial; Dando continuidade passamos para o terceiro assunto da ordem do dia que se refere à Fixação de honorários, a assembleia aprovou o valor de R\$ 808,00 por diárias para o conselho de administração sendo proibido a qualquer membro do conselho de administração ultrapassar 6 (seis) diárias mensais de serviços prestados para a Cooperativa Central Sabor Colonial. Seguindo a ordem do dia passamos para à assembleia Extraordinária como primeiro ponto a reforma estatutária ,onde foi deliberado sobre alteração de endereço e alteração de atividades; que na nova redação ficara o seguinte: **Art. 1º:...** I – **Sede e administração em Chapecó, SC, na Rua Montevideu, nº 2119 E, bairro Passo dos Fortes, CEP: 89.805-750;** II- **A área de ação para efeito de admissão e atendimento das cooperadas compreende o território nacional, ressaltando para todos os casos de admissão a necessidade de atendimento aos interesses do quadro social, bem como ao atendimento dos requisitos estatutários. Inclusão dos objetivos:...** XVII- **Atuar em atividades de compra e venda de insumos maquinas equipamentos e mercadorias que atendam a necessidades de seus cooperados, bem como, em atividade de prestação de serviço de transporte rodoviário municipal, intermunicipal, estadual e interestadual;** XVIII- **Atuar na comercialização dos produtos: leite e derivados; carnes; sucos; cereais; frutas; verduras; legumes; panificados; massas; derivados de cana de açúcar; farinhas; doces e geleias; mel; ovos; ervas medicinais; bebidas alcoólicas; temperos; polpas de frutas;** colocado em aprovação o mesmo foi aprovado por unanimidade; Ato continuo: passou-se aos assuntos gerais, onde foi a provado o pedido de desfiliação das cooperativas: Cooperativa de Produção Agroindustrial Familiar de Concordia – COPAFAC, CNPJ: 03.904.960/0001-74; Cooperativa de Produção Agroindustrial Familiar de Alto Bela Vista – COPERABV, CNPJ: 07.685.238/0001-47; Cooperativa Agroindustrial Folha Verde, CNPJ: 12.336.104/0001-50; Cooperativa de Produção e Comercialização Pedra Branca de Coronel Martins e Região COOPER-PEDRA BRANCA, CNPJ: 07.208.046/0001-40; Cooperativa de Produção Agrícola Familiar do Vale do Itapocu - COOPER ITAPOCU, CNPJ: 12.715.780/0001-35; e ainda em assuntos gerias foi realizado a Consolidação do Estatuto Social, conforme alteração em Assembleia Geral extraordinária AGE de nº. 01/2022, realizada no dia 24 de março de 2022 após a leitura do Estatuto Social o mesmo foi CONSOLIDADO pela AGO e AGE 01/2022, nos seguintes termos:





COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL  
NIRE: 42400022731  
CNPJ sob o N° 12.720.068/0001-24

## ESTATUTO SOCIAL

### COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL

#### - COOPER SABOR COLONIAL-

#### 3º Alteração

### CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, ÁREA DE AÇÃO, PRAZO DE DURAÇÃO E EXERCÍCIO SOCIAL

**Art. 1º-** A **Cooperativa Central Sabor Colonial – COOPER SABOR COLONIAL** é uma sociedade de natureza civil e de responsabilidade limitada, sem fins lucrativos, constituída no dia 02 de agosto de 2010. Rege-se pelos valores e princípios do Cooperativismo, por este estatuto e pelas disposições legais vigentes aplicáveis ao tipo, tendo:

**I-** Sede e administração em Chapecó, SC, na Rua Montevideu, nº 2119 E, bairro Passo dos Fortes, CEP: 89.805-750.

**II-** A área de ação para efeito de admissão e atendimento das cooperadas compreende todo território nacional, ressalvando para todos os casos de admissão a necessidade de atendimento aos interesses do quadro social, bem como ao atendimento dos requisitos estatutários.

**III-** Prazo de duração indeterminado e ano social compreendido no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

### CAPÍTULO II- DOS OBJETIVOS SOCIAIS

**Art.2º-** A **Cooper Sabor Colonial** tem por objetivos:

**I-** Reunir Cooperativas Singulares de produtores membros de famílias agricultoras, sejam cooperativas de consumo, de comercialização, agropecuárias, de trabalho e serviço, e/ou de produção, visando a defesa econômico-social e de organização dessas cooperativas, proporcionando-lhes condições para o exercício e desenvolvimento de suas atividades.

**II –** Promover e coordenar a compra, logística de operação e a venda de insumos, produtos, mercadorias e serviços.

**III –** Fornecer assistência às cooperativas filiadas, no que for melhor para desenvolvimento de suas atividades, de acordo com as possibilidades técnicas.

**IV-** Organizar o trabalho e a operação das cooperativas filiadas, observando os princípios de livre oportunidade para todos, bem como, observar os princípios éticos e morais considerados fundamentais.

**V-** Promover e atuar para o desenvolvimento sustentado da sua comunidade, mediante políticas aprovadas pelas cooperadas observando a área de atuação e finalidades da cooperativa.

**VI-** Instalar e manter estrutura diretiva e administrativa na sede da cooperativa com fins de organizar e gerenciar as atividades relacionadas com clientes, fornecedores e cooperativas filiadas.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/05/2022 Data dos Efeitos 10/05/2022

Arquivamento 20225393913 Protocolo 225393913 de 06/05/2022 NIRE 42400022731

Nome da empresa COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL - COOPER SABOR COLONIAL

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 230813228000041

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

12/05/2022



COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL  
NIRE: 42400022731  
CNPJ sob o N° 12.720.068/0001-24

**VII-** Contratar, quando oportuno e necessário, serviços diretos ou de assessoramento ou consultoria nas áreas relacionadas às atividade/finalidade das cooperativas filiadas e/ou da gestão destas.

**VIII-** Instalar, quando oportuno e necessário, postos ou escritórios em locais diferentes do da sede da cooperativa, com finalidade de apoio aproximação às cooperativas filiadas, ou atuar de forma isolada com a mesma finalidade.

**IX-** Promover e organizar a implantação de unidades de produção, comercialização e de prestação de serviços dedicadas ao atendimento das finalidades da cooperativa e de suas cooperativas filiadas, inclusive com o desenvolvimento e implantação de marcas, patentes, produtos e serviços.

**X-** Representar os interesses das cooperativas filiadas perante órgãos e instituições públicas ou privadas.

**XI -** Atuar e promover o enfoque agro-ecológico a ser aplicado nos processos produtivo industriais e rurais das atividades das cooperadas.

**XII –** Atuar na defesa das questões relacionadas à preservação do ambiente e da ecologia.

**XIII –** Promover às cooperativas filiadas, orientação e serviço de gestão, administração, de contabilidade e jurídico.

**XIV –** Prestar serviços de assistência técnica em produção industrial e rural às cooperativas filiadas.

**XV –** Promover a educação continuada para a capacitação de ordem técnica, geral e/ou especificamente em assuntos do cooperativismo, do quadro social e funcional das cooperativas filiadas e próprio.

**XVI –** Atuar na promoção e desenvolvimento de novas cooperativas singulares, sejam originais ou por processo de migração de organizações e/ou associações à condição de cooperativas.

**XVII-** Atuar em atividades de compra e venda de insumos maquinas equipamentos e mercadorias que atendam a necessidades de seus cooperados, bem como, em atividade de prestação de serviço de transporte rodoviário municipal, intermunicipal, estadual e interestadual.

**XVIII-** Atuar na comercialização dos produtos: comercio de leite e derivados; comercio de carnes; comercio sucos; comercio cereais; peixaria, comercio de frutas; verduras; legumes; comercio de panificados; massas; comercio de derivados de cana de açúcar; comercio farinhas; doces e geleias; apicultura ; comercio de ovos; ervas medicinais; bebidas alcoólicas; temperos; comercio polpas de frutas;

**Parágrafo primeiro** – A cooperativa poderá participar de empresas não cooperativas para desenvolver atividades complementares de interesse do quadro social.

**Parágrafo segundo** - A cooperativa poderá filiar-se a outras cooperativas congêneres, quando for do interesse do quadro social.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/05/2022 Data dos Efeitos 10/05/2022

Arquivamento 20225393913 Protocolo 225393913 de 06/05/2022 NIRE 42400022731

Nome da empresa COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL - COOPER SABOR COLONIAL

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 23081322800041

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

12/05/2022



**Parágrafo terceiro** - A cooperativa realizará suas atividades sem discriminação política, religiosa, racial e social.

**Parágrafo quarto** – A cooperativa poderá assinar, em nome de seus cooperados ou próprio, com pessoas físicas e/ou jurídicas, de direito público ou privado, contratos para a prestação de serviços profissionais nas áreas de necessidade e/ou especificidades das cooperadas; convênios, termos e/ou acordos de cooperação, parceria e assistência que auxiliem ou viabilizem a consecução de seus propósitos.

## CAPÍTULO III – DAS COOPERADAS

### Seção I – da Admissão, Deveres, Direitos e Responsabilidades

**Art. 3º** - Poderá associar-se a cooperativa, salvo se houver impossibilidade legal ou estatutária, qualquer pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída como cooperativa e que se dedique às atividades e finalidades definidas neste estatuto; e, que possa se comprometer, receber e participar das ações e operações decorrentes dos propósitos desta cooperativa central.

**Parágrafo único** – O número de associados não terá limite quanto ao máximo, mas não poderá ser inferior a 3 (três) cooperativas.

**Art. 4º** - Para associar-se, a cooperativa interessada atenderá os requisitos da **Matrícula**, firmando por seu representante legal o **Livro/Ficha de Matrícula** juntamente com o presidente da cooperativa central, bem como, deverá assinar a declaração de que optou livremente por associar-se e que possui autorização estatutária ou deliberação favorável de órgão competente para filiar-se, e ainda, não se encontra impedida a se associar por força de lei.

**Parágrafo primeiro** - O conselho de administração analisará a proposta de admissão e, se houver cumprido os requisitos estatutários e regimentais, a deferirá, devendo então a interessada subscrever quotas-partes do capital, nos termos deste estatuto.

**Parágrafo segundo** – A subscrição das quotas-partes do Capital Social e a assinatura no livro/ficha de matrícula complementam e finalizam a admissão da interessada na cooperativa.

**Art. 5º** - A representação da pessoa jurídica cooperativa singular junto à cooperativa central se fará por meio de uma (única) pessoa natural, com respectivo suplente, especialmente designada mediante instrumento específico, o qual identificara os poderes de representação necessários às demandas da cooperativa central.

**Art. 6º** - Cumprido o que dispõe o art. 4º, a cooperada associada adquire os direitos e assume os deveres decorrentes da lei e deste estatuto.

**Art. 7º**- São direitos das cooperadas:

**I**- votar e ser votado.

**II** – Participar das Assembleias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nela forem tratados.

**III**- Propor ao conselho de administração, ao Conselho Fiscal ou às Assembleias Gerais medidas que julgue de interesse da cooperativa central.





COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL  
NIRE: 42400022731  
CNPJ sob o N° 12.720.068/0001-24

- IV-** Solicitar o seu próprio desligamento da cooperativa central, quando lhe convier.
- V-** Solicitar informações sobre seus débitos e créditos junto à cooperativa central.
- VI-** Dirimir ou propor solução para conflitos relacionados com a cooperativa central, através dos órgãos competentes e na obediência do Estatuto e do Regimento da cooperativa central.
- VII-** Solicitar informações sobre as atividades da cooperativa central e, a partir da data de publicação do edital de convocação da Assembléia Geral Ordinária, consultar os livros e peças do Balanço Geral, que devem estar à disposição das associadas na sede da cooperativa central.

**Parágrafo primeiro** - A fim de serem apreciadas pela Assembléia Geral, as propostas das associadas, referidas no inciso “III” deste artigo, deverão ser apresentadas ao Conselho de Administração com antecedência de no mínimo 30 ( trinta ) dias do início do período destinado para a realização da assembléia geral, e constar do respectivo edital de convocação.

**Parágrafo segundo** – Havendo conflitos entre associados ou entre estes e a Administração da Cooperativa Central, devidamente analisado e apresentado em parecer de comissão independente instituída pelo Conselho Fiscal da Cooperativa Central, cabendo à Assembléia Geral decidir por deliberar em solução do caso ou encaminhar para decisão em órgão de arbitragem na conformidade do que disciplina a Lei n°. 9.307/96

**Parágrafo terceiro** – Os direitos das cooperadas são pessoais e intransferíveis.

**Art. 8º** - São deveres das cooperadas:

- I-** subscrever e integralizar as quotas-partes do capital nos termos deste estatuto e contribuir com as taxas de serviço e encargos operacionais que forem devidamente estabelecidos.
- II-** cumprir com as disposições da lei, do estatuto, do regimento geral, bem como respeitar as resoluções tomadas pelo Conselho de Administração e as deliberações das Assembleias Gerais.
- III-** satisfazer pontualmente seus compromissos com a cooperativa central, dentre os quais o de participar ativamente da sua vida social, cultural, organizacional e operacional.
- IV-** realizar com a cooperativa central as operações econômicas que constituam sua finalidade.
- V-** prestar à cooperativa central informações relacionadas com as atividades que lhe facultaram se cooperar.
- VI-** cobrir as perdas do exercício, quando houver proporcionalmente às operações que realizou com a cooperativa central, se o fundo de reserva não for suficiente para cobri-las.
- VII-** prestar à cooperativa central, esclarecimentos sobre as suas atividades vinculadas e relacionadas à cooperativa.
- VIII-** Levar ao conhecimento do Conselho de Administração e/ou Conselho Fiscal, ou ao Ministério Público, a existência de qualquer irregularidade que atente contra a lei, contra o estatuto e ou regimento geral.
- IX-** zelar pelo patrimônio material, cultural e ético-moral da cooperativa central.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/05/2022 Data dos Efeitos 10/05/2022

Arquivamento 20225393913 Protocolo 225393913 de 06/05/2022 NIRE 42400022731

Nome da empresa COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL - COOPER SABOR COLONIAL

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 230813228000041

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

12/05/2022



**X-** comunicar à cooperativa central toda e qualquer modificação em seu ordenamento social (estatuto e regimento), bem como toda e qualquer modificação no quadro de qualquer organismo de administração/gestão e fiscal.

**Parágrafo único** – É defeso as cooperativas associadas à prática de atividades ilícitas e contrárias à ética moral, bem como, contrárias e colidentes com as atividades da cooperativa central.

**Art. 9º-** A cooperativa associada responde subsidiariamente pelos compromissos da cooperativa até o valor do capital por ele subscrito e o montante das perdas que lhe couber.

**ART. 10º-** As obrigações das associadas declaradas ilíquidas, contraídas com a cooperativa central, e as oriundas de sua responsabilidade como associadas em face de terceiros, serão atendidas primeiramente por seus créditos junto à cooperativa central e posteriormente pelo saldo de patrimônio da ilíquida, prescrevendo, porém, após um ano do dia da declaração de ilíquida ou da nomeação do liquidante se não houver comunicação à ilíquida no mesmo prazo.

### **Seção II- Da Demissão, Eliminação e Exclusão**

**Art. 11º** - A demissão de cooperada dar-se-á a seu pedido, formalmente dirigido ao Conselho de Administração da cooperativa central, e não poderá ser negado.

**Art.12º** - A eliminação de cooperada, que será realizada em virtude de infração de lei, ao estatuto ou regimento geral, será feita pelo Conselho de Administração, após duas advertências por escrito, as quais podem ter origem no Conselho Fiscal e/ou no próprio Conselho de Administração, ou ainda em órgão público com competência para tanto. Tais advertências devem mencionar os fatos que lhes deram origem, bem como, solicitar à cooperada ajustar seus atos e condutas aos compromissos assumidos com a Sociedade Cooperativa Central.

**Parágrafo primeiro-** O Conselho de Administração poderá eliminar a cooperada que:

**I-** mantiver qualquer atividade que conflite com os objetivos sociais da cooperativa central.

**II-** deixar de cumprir as obrigações por ela contratadas na cooperativa central.

**III-** deixar de realizar por completo, com a cooperativa central, as operações que constituem seu objetivo social.

**Parágrafo segundo-** A decisão do Conselho de Administração se dará através de resolução decorrente de processo administrativo instalado no próprio Conselho de Administração, que garantirá o direito a ampla defesa e ao contraditório.

**Parágrafo terceiro-** Via original ou cópia autêntica da decisão será remetida à cooperada, através de meios que comprove as datas da remessa e do recebimento.

**Parágrafo quarto-** A cooperada poderá dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da notificação, interpor recurso, que terá efeito suspensivo até a primeira assembléia geral.

**Parágrafo quinto** – A cooperada que tiver sua eliminação confirmada em assembléia geral, não poderá reingressar na cooperativa central, antes que finde o prazo de 6 (seis) anos contados da data de sua eliminação.





**Art.13º-** A exclusão da cooperada será feita:

**I-** Por extinção da pessoa jurídica ou declaração de sua despersonalização.

**II -** Por cassação de registro ou autorização de funcionar.

**III-** Por deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na cooperativa.

**Art.14º-** O ato de exclusão do cooperado, nos termos do inciso “III” do artigo anterior, será efetivado por decisão do Conselho de Administração, mediante termo firmado pelo Presidente no documento de matrícula, com os motivos que o determinaram e remessa de comunicação ao interessado, no prazo de 30 (trinta) dias, através de meios que comprove as datas de remessa e recebimento.

**Art.15º-** Em qualquer caso de demissão, eliminação ou exclusão, o cooperado terá direito só à restituição do capital que integralizou, das sobras e de outros créditos que lhe tiverem sido registrados, devidamente deduzidos dos seus compromissos, perdas e débitos para com a cooperativa central.

**Parágrafo primeiro-** A restituição de que trata este artigo somente poderá ser exigido depois de aprovado, pela Assembléia Geral, o Balanço do exercício em que a cooperada tenha sido desligado da cooperativa central.

**Parágrafo segundo-** O Conselho de Administração da cooperativa central poderá determinar que a restituição desse capital seja feita em até 10 (dez) parcelas, a partir do exercício financeiro que se seguir àquele em que se deu o desligamento, observado o disposto no parágrafo primeiro deste artigo.

**Parágrafo terceiro-** Ocorrendo demissões, eliminações ou exclusões de cooperadas em numero tal que as restituições das importâncias referidas neste artigo possam ameaçar a estabilidade econômico-financeira da cooperativa, esta poderá restituí-las mediante critérios que resguardem a sua continuidade.

**Parágrafo quarto-** quando a devolução do capital ocorrer de forma parcelada deverá manter o mesmo valor de compra e será remunerado a juros constitucionais a partir da Assembléia Geral Ordinária que aprovar o Balanço.

**Art.16º-** Os atos de demissão, eliminação ou exclusão acarretam o vencimento e pronta exigibilidade das dívidas da cooperada na cooperativa central, sobre cuja liquidação caberá ao conselho de Administração decidir, dando prioridade à condição de ajuste de contas, ou seja, confronto entre haveres da cooperativa central e direitos da retirante.

**Art.17º-** Os deveres de cooperadas que pediram demissão, ou que foram eliminadas ou excluídas perduram até a data da Assembléia Geral que aprovar o balanço de contas do exercício em que ocorreu o desligamento.

#### **CAPÍTULO IV- DA ORGANIZAÇÃO DO QUADRO SOCIAL**

**Art.18º-** O Conselho de Administração da Cooperativa Central definirá, mediante um Regimento Interno, aprovado em Assembléia Geral, meios e formas apropriadas às finalidades da cooperativa, afim da organização do seu quadro social.





COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL  
NIRE: 42400022731  
CNPJ sob o N° 12.720.068/0001-24

**Art.19º-** A forma de organização do quadro social da cooperativa central deve priorizar e promover as relações entre a administração e próprio quadro social, as quais devem facilitar e explicar às cooperadas o funcionamento da cooperativa, bem como, entre outros, esclareça às cooperadas sobre seus deveres e direitos junto à cooperativa.

## **CAPÍTULO V- DO CAPITAL**

**Art.20º-** O capital da cooperativa central, representado por quotas-partes, não terá limite quanto ao máximo e variará conforme o numero de quotas-partes subscritas de valor unitário não maior que um salário mínimo nacional, mas não poderá ser inferior a R\$ 3.000,00 (três mil reais), equivalente a 3.000 (três mil quotas-partes), aqui definida no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

**Parágrafo primeiro** – O capital é subdividido para subscrição e integralização em quotas-partes no valor de R\$ 1,00 (um real), cada; o mínimo de quotas-partes a ser subscrito pela cooperativa filiada será de 600 (seiscentas) quotas-parte.

**Parágrafo segundo-** A quota-parte é indivisível, intransferível a não cooperados, não podendo ser negociado de modo algum, nem dada em garantia, e sua subscrição, integralização, transferência ou restituição será sempre escriturada no livro/ficha de matrícula.

**Parágrafo terceiro** – A transferência de quotas-partes entre associadas será escriturada no livro/ficha de matrícula mediante termo que conterà as assinaturas do cedente, do cessionário e do presidente da cooperativa central.

**Parágrafo quarto** – A cooperada deverá integralizar as quotas-partes subscritas à vista e de uma só vez se o montante de quotas subscritas for igual ao mínimo exigido para a associação; e poderá fazer a prazo, em até 10 (dez) parcelas, mensais e consecutivas a partir do seu ingresso na cooperativa central, do montante da subscrição quando este for superior ao mínimo exigido. Não podendo ser o valor das parcelas, menor do que o valor de 200 quotas-parte.

**Parágrafo quinto** – Para efeito de integralização de quotas-partes ou de aumento do capital social, poderá a cooperativa central receber bens, avaliados previamente e após homologação da Assembléia Geral.

**Parágrafo sexto** – Nos ajustes periódicos de contas com as cooperadas, a cooperativa central pode incluir parcelas destinadas à integralização de quotas-partes do capital.

**Art. 21º-** O número de quotas-partes do capital social, a ser subscrito na cooperativa central pela cooperada por ocasião de sua admissão ou no curso de sua permanência na cooperativa central, não poderá ultrapassar a um terço do total do capital subscrito da cooperativa central.

## **CAPÍTULO VI - DA ASSEMBLEIA GERAL**

### **Seção I – Da Definição e Funcionamento**

**Art. 22º-** A Assembléia Geral dos Associados, Ordinária ou Extraordinária, é o órgão supremo da cooperativa central, cabendo-lhe tomar toda e qualquer decisão de interesse da mesma; suas deliberações vinculam todas cooperadas, ainda que ausentes ou discordantes.

**Art. 23º-** A Assembléia Geral será habitualmente convocada e dirigida pelo Presidente.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/05/2022 Data dos Efeitos 10/05/2022

Arquivamento 20225393913 Protocolo 225393913 de 06/05/2022 NIRE 42400022731

Nome da empresa COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL - COOPER SABOR COLONIAL

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 230813228000041

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

12/05/2022





**Parágrafo primeiro** – Poderá também ser convocada pelo Conselho Fiscal ou, ainda, após solicitação não atendida, por 1/5 (um quinto) das cooperadas em pleno gozo de seus direitos sociais.

**Parágrafo segundo** – Não poderá votar na Assembleia Geral a cooperada que tenha sido admitido após a convocação, ou que esteja declarada impedida com base em processo formal que comprove a infringência ou descumprimento ao disposto no artigo 8º deste estatuto.

**Parágrafo terceiro** – Excetua-se da regra de ter que ser declarado impedido de votar, as cooperadas que estiverem inadimplentes com a integralização de capital, fato que as torna automaticamente impedidas de votar em assembléias gerais.

**Art. 24º-** Em qualquer das hipóteses, referidas no artigo anterior, as Assembléias gerais serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, com o horário definido para as três convocações, sendo de uma hora o intervalo entre elas.

**Art. 25º-** O quorum para instalação da Assembleia Geral é o seguinte:

**I-** 2/3 (dois terços) do número de cooperadas em condições de votar, em primeira convocação.

**II-** metade mais uma das cooperadas, em segunda convocação.

**III-** 1/3 (um terço) do número de cooperadas em condições de votar, em terceira e última convocação.

**Parágrafo primeiro-** Para efeito de verificação do quorum de que trata este artigo, o número de cooperadas presentes, em cada convocação, será contado por suas assinaturas, acompanhada do respectivo número de matrícula, apostas no Livro de Presença, tudo, confrontado com a real presença do representante da cooperada.

**Parágrafo segundo-** Constatada a existência de quorum no horário estabelecido no edital de convocação, o Presidente instalará a Assembleia e, declarando o número de cooperadas presentes, a hora do encerramento e da convocação correspondente, fará transcrever estes dados na respectiva ata.

**Art. 26º-** Não havendo quorum para a instalação da Assembleia Geral, será feita nova convocação, com antecedência de 10 (dez) dias úteis.

**Parágrafo único** – Se ainda assim não houver quorum para a sua instalação, será admitida a intenção de dissolver a cooperativa central, fato que deverá ser assunto de reunião específica do conselho de administração, lavrado em ata, levada a registro público no órgão competente.

**Art. 27º-** Dos editais de convocação das assembléias gerais deverão constar:

**I-** a denominação da cooperativa central e o número de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas-CNPJ, seguidas da expressão: Convocação da Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária, conforme o caso.

**II-** o dia e a hora da reunião, em cada convocação, assim como o local da sua realização, o qual, salvo motivo justificado, será sempre o da sede social.

**III-** a sequência ordinal das convocações.





**IV-** a Ordem do Dia dos trabalhos, com as devidas especificações.

**V-** o número de associados existentes na data de sua expedição para efeito do cálculo do quórum de instalação.

**VI-** data e assinatura do responsável pela convocação.

**Parágrafo primeiro-** no caso de a convocação ser feita por associadas, o edital será assinado, no mínimo, por 1/5 das associadas em pleno gozo de seus direitos.

**Parágrafo segundo** – Os editais de convocação serão afixados em locais visíveis das dependências da cooperativa central, geralmente freqüentadas pelos representantes das associadas, publicados em jornal (is) de circulação na base territorial e abrangência da cooperativa, ou através de outros meios de comunicação, e/ou comunicação aos associados mediante circulares devidamente protocoladas.

**Art. 28 °-** É da competência das Assembléias Gerais Extraordinárias, a destituição dos membros da Diretoria, do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal.

**Art. 29°-** Os trabalhos das Assembléias Gerais serão dirigidos pelo Presidente, auxiliado por um secretário “ad hoc”.

**Parágrafo único** - Quando a Assembléia Geral não tiver sido convocada pelo presidente, os trabalhos serão dirigidos por um representante de cooperada, escolhido na ocasião, e secretariados por outro, convidado por aquele, compondo a mesa dos trabalhos mais dois representantes de cooperadas, estes, entre aqueles subscritores da convocação, interessados na realização da Assembléia.

**Art. 30°** - Os ocupantes de cargos eletivos, como quaisquer outros representantes de cooperadas, não poderão votar nas decisões sobre assuntos a que eles ou suas representadas, particularmente, se refiram direta ou indiretamente, entre os quais os de prestação de contas, mas não ficarão privados de tomar parte nos respectivos debates.

**Art.31°** - Nas Assembléias Gerais em que forem discutidos os balanços das contas, inclusive o Balanço Social, o Presidente da cooperativa central, logo após a leitura do Relatório do Conselho de Administração, das peças contábeis e do parecer do Conselho Fiscal, solicitará ao plenário que indique um representante de cooperada para coordenar os debates e a votação da matéria.

**Parágrafo primeiro** – Transmitida a direção dos trabalhos, o Presidente e demais conselheiros de administração e fiscal, deixarão a mesa, permanecendo no recinto, à disposição da Assembléia Geral para os esclarecimentos que lhes forem solicitados.

**Parágrafo segundo-** O coordenador indicado escolherá, entre os representantes das cooperadas, um secretário “ad hoc” para auxiliá-lo na redação das decisões a serem incluídas na ata da Assembléia Geral.

**Art. 32°** - As deliberações das Assembléias Gerais somente poderão versar sobre assuntos constantes do edital de convocação.

**Parágrafo primeiro** – Os assuntos que não constarem expressamente do edital de convocação e os que não satisfizerem as limitações deste artigo, somente poderão ser discutidos depois de





esgotada a Ordem do Dia, sendo que sua votação, se a matéria for considerada objeto de decisão, será obrigatoriamente assunto para nova Assembléia Geral.

**Parágrafo segundo** – Para a votação de qualquer assunto na Assembléia, devem-se averiguar os votos a favor, depois os votos contra e, por fim, as abstenções. Caso o numero de abstenções seja superior a 50 % (cinquenta por cento) dos presentes, o assunto deve ser melhor esclarecido antes de submetê-lo à nova votação ou ser retirado da pauta, se não for do interesse do quadro social.

**Art. 33º** - O que ocorrer na Assembléia Geral deverá constar de ata circunstanciada, lavrada no livro próprio, aprovada e assinada ao final dos trabalhos pelos administradores e se for o caso pelos fiscais/delegados presentes, pelos demais presentes, ou por uma comissão de no mínimo 3 (três) membros representantes das cooperadas designados pela própria Assembléia Geral, a tudo presentes.

**Parágrafo único** – Não haverá impedimento a qualquer representante das cooperadas membros das assembleias, para assinar as atas das respectivas assembleias de que participar, mesmo que não esteja dentre aqueles elencados no caput deste artigo.

**Art.34º**- As deliberações nas Assembleias Gerais serão tomadas por maioria de votos das cooperadas presentes com direito de votar, ressalvando os casos que exija quorum qualificado, tendo cada cooperativa direito a 1 (um) só voto, qualquer que seja o número de suas quotas-partes.

**Parágrafo primeiro** - Em regra, a votação será a descoberto, mas a Assembléia Geral poderá optar pelo voto secreto, medida que será deliberada pela maioria dos presentes, antes da abertura do tempo de votação da matéria em questão.

**Parágrafo segundo** – Caso o voto seja a descoberto, deve-se averiguar os votos a favor, os votos contra e as abstenções.

**Art. 35º** - Prescreve em 4 (quatro) anos a ação para anular as deliberações da Assembléia Geral viciadas de erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomadas com violação de lei ou do estatuto, contado o prazo da data em que a Assembléia Geral tiver sido realizada.

## Seção II – Das Reuniões Preparatórias/Pré-Assembleias

**Art. 36º** - Antecedendo a realização das Assembleias Gerais, a cooperativa central poderá fazer reuniões preparatórias de esclarecimento, individualmente em cada cooperada ou nos núcleos de cooperadas ou outra forma de junção, tratando de todos os assuntos a serem deliberados/votados na assembleia geral.

**Parágrafo único** – As reuniões preparatórias não têm poder decisório.

**Art. 37º** - As reuniões preparatórias serão convocadas pelo Conselho de Administração da cooperativa central, com antecedência de no mínimo cinco dias, através de ampla divulgação, informando as datas e os locais de sua realização.

**Art. 38º** - Deverá constar na Ordem do Dia do Edital de Convocação da Assembleia Geral, um item específico para a apresentação do resultado das reuniões preparatórias, se for o caso de terem ocorrido, ou no caso de se preferir, as indicações e conclusões das reuniões preparatórias/pré-assembleias poderão ser tratadas particularmente e separadamente em cada um dos itens da reunião da assembleia geral.





### Seção III- Da Assembleia Geral Ordinária

**Art. 39º** - A Assembleia Geral Ordinária, que se realizará obrigatoriamente uma vez por ano, presencial e semipresencial em plataforma de aplicativos, no decorrer dos 3 (três) primeiros meses após o término do exercício social, deliberará sobre os seguintes assuntos, que deverão constar da Ordem do Dia:

**I** – prestação de contas dos Órgãos de Administração, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:

- a) Relatório da Gestão.
- b) Balanço Geral.
- c) Demonstrativo das sobras apuradas, ou das perdas, e parecer do conselho fiscal.
- d) Plano de atividade da cooperativa para o exercício/ano.

**II**- Deliberação sobre:

- a) Destinação das obras apuradas ou o rateio das perdas, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios.
- b) Eleição e posse dos componentes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e de outros conselhos, quando for o caso.
- c) Fixação dos honorários, gratificações e da cédula de presença para os componentes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.
- d) Solução de conflitos entre associados ou entre estes e a Administração da Cooperativa
- e) Quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os específicos de competência da Assembleia Geral Extraordinária.

**Parágrafo primeiro** – Os membros dos órgãos de administração e fiscalização não poderão participar da votação das matérias referidas no inciso “I” deste artigo.

**Parágrafo segundo** – A aprovação do relatório, balanço e contas dos órgãos de administração não desonera seus responsáveis, signatários ou administradores da responsabilidade por erro, dolo, fraude ou simulação, bem como por infração da lei ou deste estatuto.

### Seção IV- Da Assembleia Geral Extraordinária

**Art.40º** - A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessário, podendo deliberar sobre qualquer assunto de interesse da cooperativa central, desde que mencionado no edital de convocação.

**Art. 41º** - É da competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

**I**- Reforma do estatuto.

**II**- fusão, incorporação ou desmembramento.

**III**- mudança, ampliação ou diminuição de objeto da cooperativa.

**IV**- dissolução voluntária e nomeação de liquidantes.

**V**- contas do liquidante.





**Parágrafo único** – A Assembleia que tratar dos assuntos deste artigo, instala-se e funciona com no mínimo 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) das cooperadas que estiverem em pleno gozo de seus direitos, sendo necessários votos de 2/3 (dois terços) dos representantes das cooperadas presentes para tornarem válidas quaisquer das deliberações de que tratarem.

### **Seção V – Do Processo Eleitoral**

**Art. 42º** - Sempre que for prevista a ocorrência de eleições em Assembleia Geral, o Conselho Fiscal, com a antecedência, pelo menos, idêntica ao respectivo prazo da convocação, criará uma comissão eleitoral, composta de três membros, todos não candidatos a cargos eletivos na cooperativa central.

**Parágrafo único** – A comissão eleitoral coordenará os trabalhos em geral e relativos à eleição dos membros dos conselhos de administração, fiscal e de outros conselhos se for o caso.

**Art. 43º** - No exercício de suas funções, compete à comissão eleitoral:

**I-** Certificar-se dos prazos de vencimento dos mandatos dos conselheiros em exercício e do número de vagas existentes.

**II-** divulgar entre os associados, mediante circulares e/ou outros meios adequados, o numero e a natureza das vagas a preencher.

**III-** registrar os nomes dos candidatos, pela ordem de inscrição, verificando se estão no gozo de seus direitos sociais.

**IV-** verificar, por ocasião da inscrição, se existem candidatos sujeitos às incompatibilidades previstas no parágrafo único do artigo 45 e no parágrafo 1º do artigo 48, ambos deste estatuto, fazendo com que assinem declaração negativa a respeito.

**V-** organizar fichas contendo o currículo dos candidatos, das quais constem, além da individualização e dados profissionais, as suas experiências e praticas cooperativistas, sua atuação e tempo de matrícula nas cooperativas associadas, e outros elementos que os distingam se necessário.

**VI-** divulgar o nome e o currículo de cada candidato, inclusive tempo em que está vinculado à cooperativa associada, para conhecimento dos cooperados.

**VII-** estudar as impugnações, prévia ou posteriormente formuladas por cooperadas interessadas competentes para tanto e no gozo de seus direitos sociais, bem como as denúncias de irregularidades nas eleições, encaminhando suas conclusões à Assembleia Geral, para que ela tome as providencias legais cabíveis.

**Parágrafo primeiro** – A comissão eleitoral estabelecerá prazo para a inscrição de candidatos de modo que possam ser conhecidos e divulgados os nomes 15 (quinze) dias antes da data da Assembleia Geral que vai proceder às eleições.

**Parágrafo segundo** – Não se apresentando candidatos, ou sendo o seu número insuficiente, caberá a Comissão Eleitoral proceder à seleção entre interessados que atendam às condições exigidas e que concordem com as normas e formalidades aqui previstas.





**Art.44º-** O Presidente da Assembleia Geral suspenderá o trabalho desta para que a Comissão Eleitoral dirija o processo das eleições e faça a proclamação dos eleitos.

**Parágrafo primeiro** – O transcurso das eleições e os nomes e cargos dos eleitos constarão da ata da assembleia geral.

**Parágrafo segundo** - Em caso de empate na eleição de qualquer cargo, considera-se eleito o candidato representante da cooperativa filiada que tiver número de matrícula mais antiga na cooperativa central, permanecendo o empate, considerar-se-à eleito o candidato de maior idade.

**Parágrafo terceiro** – Os eleitos, para suprirem vacância nos Conselhos de Administração ou Fiscal, exercerão os cargos somente até o final do mandato dos respectivos antecessores.

**Parágrafo quarto** – A posse ocorrerá sempre na Assembleia geral em que se realizarem as eleições, após encerrada a ordem do dia.

**Art.45º-** São inelegíveis, além das pessoas impedidas por lei, os condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime contra o credor (falimentar), peita, contra as normas de defesa da concorrência, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade.

**Art. 46º** - A Cooperativa Central terá “Regulamento das eleições” aprovado pela Assembleia Geral, que regulamentará os procedimentos de eleição, para todos os casos previstos neste estatuto, o qual deverá contemplar o disposto nesta seção.

## CAPÍTULO VII- DA ADMINISTRAÇÃO

### Seção I- Conselho de Administração

**Art.47º-** O Conselho de Administração é o órgão superior na hierarquia administrativa, sendo de sua competência a responsabilidade pela decisão sobre todo e qualquer assunto de ordem econômica ou social, de interesse da cooperativa central ou de suas cooperadas, nos termos da lei, deste estatuto e de determinações e recomendações da Assembleia Geral.

**Art.48º-** O conselho de Administração será composto por 7 (sete) membros, todos representantes de cooperativas filiadas e no gozo de seus direitos sociais, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 3 (três) anos, sendo obrigatória ao termino de cada mandato, a renovação de no mínimo 3 (três) de seus membros, e nenhum membro do conselho de administração poderá ser eleito mais que 3 (três) vezes consecutivas para o mesmo cargo

**Parágrafo único-** Não podem fazer parte do conselho de administração, além dos inelegíveis enumerados nos casos referidos no artigo 45 deste estatuto, os parentes entre si até 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral, os membros do conselho fiscal.

**Art. 49º** - Os membros candidatos ao Conselho de Administração escolherão entre si e indicarão no ato de registro da chapa no pleito em questão, aqueles que exercerão as funções de Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente e Diretor Tesoureiro, observando o disposto no artigo precedente.

**Parágrafo primeiro** – Nos impedimentos por prazos inferiores a 90 (noventa) dias de um dos diretores, o conselho de administração indicara o substituto escolhido entre seus membros.





**Parágrafo segundo** – Se o numero de membros do Conselho de Administração ficar reduzido a ponto de não se poder suprir vacância nos cargos de diretoria, deverá ser convocada a assembleia geral para o preenchimento das vagas.

**Art. 50º-** O Conselho de Administração rege-se pelas seguintes normas:

**I-** reúne-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Presidente, ou da maioria do próprio Conselho, ou ainda, por solicitação do Conselho Fiscal.

**II-** delibera validamente com a presença da maioria dos seus membros, proibida a representação, sendo as decisões tomadas pela maioria simples de votos dos presentes, reservado ao Presidente o voto de desempate.

**III-** as deliberações serão consignadas em atas circunstanciadas lavradas em livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas no fim dos trabalhos pelos membros do conselho a tudo presentes.

**Parágrafo primeiro** - Perderá automaticamente o cargo o membro do Conselho de Administração que, sem justificativa, faltar a três reuniões ordinárias consecutivas ou a seis reuniões durante o ano.

**Parágrafo segundo** – Nas reuniões do Conselho de Administração poderão participar, em querendo, os presidentes das cooperativas associadas, com direito a fala e sem direito a voto. A intenção de participação deve ser comunicada ao presidente do Conselho de Administração com antecedência de no mínimo 3 dias.

**Art.51º-** Cabem ao Conselho de Administração, dentro dos limites da lei e deste estatuto, as seguintes atribuições:

**I-** Propor à Assembleia Geral as políticas e metas para orientação geral das atividades da cooperativa central, apresentando programas de trabalhos e orçamento, além de sugerir as medidas a serem tomadas.

**II-** avaliar e providenciar o montante dos recursos financeiros e dos meios necessários ao atendimento das operações e serviços.

**III-** estimar previamente a rentabilidade das operações e serviços, bem como sua viabilidade.

**IV-** estabelecer as normas para funcionamento administrativo e operacional da cooperativa.

**V-** elaborar Regimento Interno para a organização do quadro social, e apresentá-lo para aprovação em reunião da assembleia geral competente.

**VI-** estabelecer sanções ou penalidades a serem aplicadas nos casos de violação ou abusos cometidos contra disposições de lei, deste estatuto, ou das regras de relacionamento com a cooperativa central que venham a ser estabelecidas, observando a competência para fazer.

**VII-** deliberar em primeira instância sobre a admissão, eliminação e exclusão de associados e suas implicações.

**VIII-** deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral e estabelecer sua ordem do Dia.





COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL  
NIRE: 42400022731  
CNPJ sob o N° 12.720.068/0001-24

**IX-** estabelecer a estrutura operacional da administração executiva dos negócios, criando cargos e atribuindo funções, e fixando normas para a admissão e demissão dos empregados.

**X-** fixar as normas disciplinares.

**XI-** julgar os recursos formulados pelos empregados contra decisões disciplinares.

**XII-** avaliar a conveniência e fixar o limite de fiança ou seguro de fidelidade para os empregados que manipulam dinheiro ou valores da cooperativa.

**XIII-** definir as despesas de administração em orçamento anual que indique a fonte dos recursos para a sua cobertura

**XIV-** contratar, quando se fizer necessário, serviços de auditoria independente, conforme disposto no artigo 112, da Lei n.º 5.764, de 16.12.1971.

**XV-** indicar banco ou bancos nos quais serão feitos negócios e depósitos de numerário, e fixar limite máximo que poderá ser mantido no caixa da cooperativa central.

**XVI-** estabelecer as normas de controle das operações e serviços, verificando mensalmente, no mínimo, o estado econômico- financeiro da cooperativa central e o desenvolvimento das operações e serviços, mediante balancetes e demonstrativos específicos.

**XVII-** adquirir, alienar ou onerar bens imóveis da cooperativa central, com expressa autorização prévia da Assembleia Geral.

**XVIII-** contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar e onerar bens móveis, ceder direitos e constituir mandatários.

**XIX-** fixar anualmente taxas destinadas a cobrir depreciação ou desgaste dos valores que compõem o ativo permanente da cooperativa central.

**XX-** zelar pelo cumprimento da legislação do Cooperativismo e outras aplicáveis, legislação tributária e societária, bem como pelo atendimento da legislação trabalhista e fiscal/tributária perante seus colaboradores (empregados).

**Parágrafo primeiro** - O Presidente providenciará para que os demais membros do Conselho de Administração recebam, com a antecedência mínima de 3 (três) dias, cópias dos balancetes e demonstrativos, planos e projetos e outros documentos sobre os quais tenham que pronunciar-se, sendo-lhes facultado, ainda anteriormente à reunião correspondente, inquirir empregados ou associados, pesquisar documentos, a fim de dirimir as dúvidas eventualmente existentes.

**Parágrafo segundo** - O Conselho de Administração solicitará, sempre que julgar conveniente, o assessoramento de quaisquer colaboradores (empregados) graduados/qualificados, ou profissionais externos, para auxiliá-lo no esclarecimento dos assuntos a decidir, podendo determinar que qualquer deles apresente, previamente, projetos sobre questões específicas.

**Parágrafo terceiro** – As normas estabelecidas pelo Conselho de Administração serão baixadas em forma de Resoluções, Regulamentos ou Instruções que, em seu conjunto, constituirão e/ou complementarão o Regimento Interno da cooperativa central.

**Art.52º-** Ao Presidente competem os seguintes poderes e atribuições:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/05/2022 Data dos Efeitos 10/05/2022

Arquivamento 20225393913 Protocolo 225393913 de 06/05/2022 NIRE 42400022731

Nome da empresa COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL - COOPER SABOR COLONIAL

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 230813228000041

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

12/05/2022





COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL  
NIRE: 42400022731  
CNPJ sob o N° 12.720.068/0001-24

- I-** dirigir e supervisionar todas as atividades da cooperativa central.
- II-** baixar os atos de execução das decisões do Conselho de Administração.
- III-** assinar, juntamente com o Diretor Tesoureiro, cheques, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações.
- IV-** convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração, bem como as Assembleias Gerais da cooperativa Central.
- V-** apresentar à Assembleia Geral Ordinária:
  - a)** Relatório de gestão.
  - b)** Balanço Geral.
  - c)** Demonstrativo das Sobras apuradas ou das Perdas verificadas no exercício e o Parecer do Conselho Fiscal.
  - d)** Plano de Ação e Orçamento do Próximo Exercício.
- VI-** representar ativa e passivamente a cooperativa central, em juízo e fora dele.
- VII-** representar as cooperadas, como solidário com os financiamentos efetuados por intermédio da cooperativa central, realizados nas limitações da lei e deste estatuto.
- VIII-** elaborar o plano anual de atividades da cooperativa central.
- IX-** verificar periodicamente o saldo de caixa.
- X-** acompanhar, juntamente com a Administração Financeira, as finanças da cooperativa.

**Art. 53º** - Ao Vice-Diretor Presidente compete interessar-se permanentemente pelo trabalho do diretor presidente, substituindo-o em seus impedimentos inferiores a 90 (noventa) dias.

**Art.54º**- Compete ao diretor tesoureiro as seguintes atribuições:

- I-** secretariar os trabalhos e orientar a lavratura das atas das reuniões do Conselho de Administração e da Assembleia Geral se convidado, responsabilizando-se pela guarda de livros, documentos e arquivos pertinentes.
- II-** assinar, juntamente com o diretor presidente, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações, bem como cheques bancários.
- III-** desempenhar e coordenar as atividades relacionadas às finanças da cooperativa central.

**Art.55º**- Os administradores, eleitos ou contratados, não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da cooperativa central, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes de desídia e omissão ou se agiram com culpa, dolo ou má-fé.

**Parágrafo primeiro**- A cooperativa central responderá pelos atos a que se refere este artigo, se os houver ratificado ou deles logrado proveito.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/05/2022 Data dos Efeitos 10/05/2022

Arquivamento 20225393913 Protocolo 225393913 de 06/05/2022 NIRE 42400022731

Nome da empresa COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL - COOPER SABOR COLONIAL

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 230813228000041

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

12/05/2022



**Parágrafo segundo** – os que participarem de ato ou operação social em que oculte a natureza da sociedade, podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contraídas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**Parágrafo terceiro** – O membro do Conselho de Administração que, em qualquer momento referente a essa operação, tiver interesse oposto ao da cooperativa central não poderá participar das deliberações relacionadas com essa operação, cumprindo-lhe declarar seu impedimento.

**Parágrafo quarto** – Os componentes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal ou outros, assim como os liquidantes, equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas para efeito de responsabilidade criminal.

**Parágrafo quinto** – Sem prejuízo da ação que possa caber a qualquer cooperada, a cooperativa central, por seus dirigentes, ou representada por representante de cooperada escolhidos em Assembleia Geral, terá direito de ação contra os administradores, para promover a sua responsabilidade.

**Art.56º** - poderá o conselho de administração criar comitês especiais, transitórios ou não, para estudar, planejar e coordenar a solução de questões específicas, relativas ao funcionamento da cooperativa.

## **Seção II- DA ADMINISTRAÇÃO POR EXECUTIVOS NÃO COOPERADOS**

**Art.57º**-Funções da administração Executiva dos negócios sociais poderão ser exercidas por técnicos contratados, segundo a estrutura que for estabelecida pelo Conselho de Administração, os quais se submetem as regras de administrador estabelecidas pelo código civil brasileiro.

## **CAPÍTULO VIII- DO CONSELHO FISCAL**

**Art.58º**- a administração, os negócios e atividades da cooperativa serão fiscalizados assídua e minuciosamente por um Conselho Fiscal, constituído de 3 (três) membros titulares e 3 (três) suplentes, todos representantes de cooperadas, eleitos pela assembleia geral para um mandato de 1 (um) ano, sendo permitido ao término de cada mandato, a renovação de apenas 1/3 (um terço) dos seus componentes.

**Parágrafo primeiro** – não podem fazer parte do conselho fiscal, além dos inelegíveis enumerados no artigo 45 deste estatuto, os parentes dos conselheiros de administração até 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral, bem como os parentes entre si até naquelas mesmas condições de parentesco.

**Parágrafo segundo** – Os representantes de cooperadas não podem exercer cumulativamente cargos nos conselhos de administração e fiscal.

**Art. 59º**- O conselho Fiscal reúne-se, ordinariamente, uma vez a cada bimestre e, extraordinariamente, sempre que necessário, com a participação mínima de 3 (três) dos seus membros.

**Parágrafo primeiro** - em sua primeira reunião, os conselheiros escolherão, entre si, um secretário para a lavratura de atas e um coordenador, este incumbido de convocar e dirigir as reuniões.

**Parágrafo segundo** – as reuniões do conselho fiscal poderão ser convocadas, ainda, por qualquer de seus membros, por solicitação do conselho de administração ou da assembleia geral.





**Parágrafo terceiro** – na ausência do Coordenador, será escolhido um substituto, na ocasião, para dirigir os trabalhos.

**Parágrafo quarto** – As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos e constarão de ata, lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assinada ao final dos trabalhos de cada reunião.

**Art.60º-** Ocorrendo três ou mais vagas no conselho fiscal, o conselho de administração determinará a convocação da assembleia geral para eleger substitutos.

**Art.61º-** Compete ao conselho fiscal exercer assídua fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da cooperativa central, examinando livros, contas e documentos, cabendo-lhe entre outras, as seguintes atribuições:

**I-** conferir, mensalmente, o saldo do numerário existente em caixa, verificando, inclusive, se o mesmo está dentro dos limites estabelecidos pelo conselho de administração.

**II-** verificar se os extratos de contas bancárias conferem com a escrituração da cooperativa.

**III-** examinar se o montante das despesas e investimentos realizados estão em conformidade com o plano de ação e as decisões do conselho de administração.

**IV-** verificar se as operações realizadas e serviços prestados correspondem, em volume, qualidade e valor às conveniências econômico-financeiras da cooperativa central.

**V-** certificar-se se o conselho de administração vem se reunindo regularmente e se existem cargos vagos na sua composição.

**VI-** averiguar se existe reclamações das cooperadas quanto aos serviços prestados.

**VII-** inteirar-se se o recebimento dos créditos é feito com regularidade e se os compromissos sociais são atendidos com pontualidade.

**VIII-** averiguar se há problemas com colaboradores (empregados)

**IX-** certificar-se se há exigências ou deveres a cumprir junto a autoridades fiscais, trabalhistas ou administrativas, bem como aos órgãos do Cooperativismo.

**X-** averiguar se os estoques de materiais, equipamentos e outros estão corretos, bem como se os inventários periódicos ou anuais são feitos com observância das regras próprias.

**XI-** examinar os balancetes e outros demonstrativos mensais, o balanço e o relatório anual do Conselho de Administração, emitindo parecer sobre estes para a Assembleia Geral.

**XII-** dar conhecimento ao Conselho de Administração das conclusões de seus trabalhos, denunciando a este, à Assembleia Geral quando for o caso, as irregularidades constatadas, e convocar Assembleia geral, se ocorrerem motivos graves e urgentes e na negativa de pedido para convocar dirigido ao presidente.

**XIII-** convocar Assembleia geral, quando houver motivos graves e o Conselho de Administração se negar a convocá-la.

**XIV-** acompanhar a comissão eleitoral no processo eletivo, bem como na proclamação e posse dos eleitos.





COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL  
NIRE: 42400022731  
CNPJ sob o N° 12.720.068/0001-24

**Parágrafo primeiro** – Para o desempenho de suas funções, o Conselho Fiscal terá acesso a quaisquer livros, contas e documentos, a empregados, cooperados e outros, independente de autorização prévia do Conselho de Administração.

**Parágrafo segundo** – Poderá o Conselho Fiscal, com anuência do Conselho de Administração e com autorização da Assembleia Geral, contratar o necessário assessoramento técnico especializado, correndo as despesas por conta da cooperativa central.

## CAPÍTULO IX- DO CONSELHO CONSULTIVO

**Art.62º**- O Conselho Consultivo é instituído e colocado em funcionamento por deliberação da assembleia de fundação e é órgão de aconselhamento não deliberativo em matérias de interesse da cooperativa.

**Parágrafo primeiro** – As manifestações do conselho consultivo versarão somente em matérias de interesse da cooperativa e que lhe forem providas por consulentes internos nos termos da lei, deste estatuto, das recomendações da Assembleia Geral.

**Parágrafo segundo** – As matéria, recomendações e/ou conclusões tratadas e emanadas pelo conselho consultivo não serão privadas à cooperativa e não publicas; serão direcionadas ao consulente ou à cooperativa como um todo, e neste caso, por intermédio do conselho de administração.

**Art.63º**- Na condição de membros natos e de mandato vitalício, o Conselho Consultivo será composto por todos os Ex-diretores Vice-Presidentes da cooperativa central, e na condição de membros indicados para mandato de 3 (três) anos, o Conselho Consultivo terá sua composição complementada por 5 (cinco) membros, cada um, originário por indicação e representando cada uma das seguintes entidades:

**I-UCAF** – Unidade Central das Agroindústrias Familiares Rurais do Oeste Catarinense.

**II- UNICAFES/SC** – União das Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária do Estado de Santa Catarina.

**III- FETRAF-SUL** – Federação dos Trabalhadores na Agricultura Familiar da Região Sul.

**IV- APACO**- Associação dos Pequenos Agricultores do Oeste de Catarinense

**V-CRESOL CENTRAL SC/RS** – Cooperativa Central de Credito Rural com Interação Solidária.

**Parágrafo primeiro** – O Conselho Consultivo funciona com no mínimo 5 (cinco) membros, e as decisões serão aprovadas por maioria simples dos presentes.

**Parágrafo segundo** – das reuniões do Conselho Consultivo se lavrará ata com os assuntos tratados, a qual será lida, aprovada e assinada pelos presentes na reunião.

**Parágrafo terceiro** – Os membros do conselho não serão remunerados sob qualquer forma ou meio, o exercício da função e/ou cargo é de mercê.

**Art.64º**- O conselho consultivo se reúne obrigatoriamente uma vez a cada seis meses, ou sempre que necessário por convocação de seu presidente.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/05/2022 Data dos Efeitos 10/05/2022

Arquivamento 20225393913 Protocolo 225393913 de 06/05/2022 NIRE 42400022731

Nome da empresa COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL - COOPER SABOR COLONIAL

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 230813228000041

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

12/05/2022



**Parágrafo primeiro** – As reuniões serão convocadas pelo presidente por meio de edital de convocação que será levado a conhecimento dos conselheiros com antecedência mínima de 2 (dois) dias da data da reunião.

**Parágrafo segundo-** As reuniões do conselho consultivo poderão ser convocadas a pedido do conselho de administração ou do conselho fiscal.

**Art.65º-** Os membros do conselho de Consultivo escolherão entre si, um conselheiro para presidir o Conselho, o qual terá mandato de um ano, com possibilidade de ser reconduzido ao cargo após 2 (dois) anos daquele que exerceu a presidência.

**Parágrafo primeiro -** Nos impedimentos da presidência por prazos inferiores a 90 (noventa) dias, o Conselho Consultivo será dirigido interinamente pelo conselheiro de maior idade, e nos casos superiores a 90 (noventa) dias deverá ser indicado novo Presidente para cumprimento do mandato daquele que ficou impedido.

## **CAPÍTULO X – DOS LIVROS E DA CONTABILIDADE**

**Art.66º-** A cooperativa central deverá, além de outros, ter os seguintes livros:

**I-** com termos de abertura e encerramento subscritos pelo Diretor Presidente:

- a) Matrícula, com o registro, em ordem cronológica, de todas as cooperativas filiadas.
- b) presença de cooperadas nas assembleias gerais.
- c) atas das assembleias.
- d) atas do conselho de administração.
- e) atas do conselho fiscal

**II-** autenticados pela autoridade competente:

- a) livros fiscais.
- b) livros contábeis.

**Parágrafo único -** É facultada a adoção de livros de folhas soltas ou fichas, devidamente numeradas e prevenidas contra falsificações ou manipulações.

**Art.67º-**No livro de Matrícula as cooperadas serão inscritas por ordem cronológica de admissão, dele constando no mínimo:

**I-** O nome, data de fundação, tipo, dados cadastrais em órgãos públicos, endereço.

**II-** a data de admissão/matricula e, quando for o caso, da sua demissão, eliminação ou exclusão.

**III-** a conta corrente das respectivas quotas-partes do capital social

**IV-** assinatura do representante legal da associada e do presidente da cooperativa central.

## **CAPÍTULO XI- DO BALANÇO GERAL, DESPESAS, SOBRAS, PERDAS E FUNDOS**





**Art.68º-** A apuração dos resultados do exercício social e o levantamento do balanço geral serão realizados no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

**Art.69º-** Os resultados serão apurados segundo a natureza das operações ou serviços, pelo confronto das respectivas receitas com as despesas diretas e indiretas.

**Parágrafo primeiro** – As despesas administrativas serão rateadas na proporção das operações realizadas, sendo os respectivos montantes computados nas apurações referidas neste artigo.

**Parágrafo segundo** – Os resultados positivos, apurados por setor de atividade, nos termos deste artigo, serão distribuídos da seguinte forma, no mínimo:

**I-** 10% (dez por cento) ao fundo de reserva.

**II-** 5% (cinco por cento) ao fundo de assistência técnica, educacional e social – FATES

**III-** As sobras líquidas retornarão aos associados proporcionalmente às operações realizadas por cada um, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral.

**Parágrafo terceiro** - Além do fundo de reserva e FATES, que são indivisíveis entre os associados, a Assembleia poderá criar outros fundos, inclusive rotativos, com recursos destinados a fins específicos, fixando o modo de formação, aplicação e liquidação.

**Parágrafo quarto** – Os resultados negativos serão rateados entre as associadas, na proporção das operações de cada uma, realizadas com a cooperativa central, se o Fundo de Reserva não for suficiente para cobri-los.

**Parágrafo quinto** – A Cooperativa Central, salvo as disposições deste estatuto ou por imposição de lei, não distribui entre as suas associadas, conselheiros, diretores, empregados, colaboradores ou doadores eventuais, seus excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades ou recebidos por meio de doações ou qualquer outra forma de ingresso, e os aplica integralmente na consecução dos seus propósitos sociais por orientação dos planos de gestão e regras aprovadas em assembleia competente.

**Art. 70º-** O Fundo de Reserva destina-se a reparar as perdas do exercício e atender ao desenvolvimento das atividades, revertendo em seu favor, além da taxa de 10% (dez por cento) das sobras:

**I-** Os créditos não reclamados pelas cooperadas, decorridos 5 (cinco) anos.

**II-** os auxílios e doações sem destinação especial.

**Art.71º-** O Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES, destina-se à prestação de serviços às cooperadas, assim como aos empregados da cooperativa central, podendo ser prestados mediante convênio com entidades especializadas.

**Parágrafo único** – Revertem também em favor do FATES, as rendas eventuais de natureza aleatória como prêmios resultantes de sorteios congêneres.

## CAPÍTULO XII – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

**Art. 72º-** A Cooperativa Central se dissolverá de pleno direito:





**I-** quando assim deliberar a Assembleia Geral, desde que os associados, totalizando o número mínimo exigido pela Lei Cooperativista, não se disponham a assegurar a continuidade da cooperativa central.

**II-** devido à alteração de sua forma jurídica.

**III-** pela redução do número de associados a menos de 3 (três) cooperativas ou do Capital Social mínimo, se até a Assembleia Geral subsequente, se no prazo não inferior a 6 (seis) meses, esses quantitativos não forem restabelecidos.

**IV-** pela paralisação de suas atividades por mais de 120 (cento e vinte) dias.

**Art.73º-** quando a dissolução for deliberada pela Assembleia Geral, esta nomeará um ou mais liquidantes e um conselho fiscal de 3 (três) membros para proceder à liquidação.

**Parágrafo primeiro** – A Assembleia Geral, nos limites de suas atribuições, pode, em qualquer época, destituir os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal, designando seus substitutos.

**Parágrafo segundo** – O liquidante deve proceder à liquidação de conformidade com os dispositivos da Legislação Cooperativista em vigor, bem como da lei civil.

**Parágrafo terceiro** - O remanescente da cooperativa central, inclusive os fundos indivisíveis, depois de realizado o ativo social, pago o passivo e reembolsados os associados de suas quotas-partes, terá destino definido em Assembleia Geral das cooperadas.

**Art.74º-** Quanto à dissolução da cooperativa central não for promovida voluntariamente, nas hipóteses previstas no art. 72º, essa medida poderá ser tomada judicialmente a pedido de qualquer associada.

### **CAPÍTULO XIII- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art.75º-** O Conselho Consultivo tem composição definida no artigo 63º deste estatuto, assim, decorrente de tal condição, até que se tenha tal composição, o conselho será composto, em no mínimo por 5 (cinco) membros, que podem ser não natos, indicados por organizações da sociedade civil organizada, ligadas aos assuntos do cooperativismo, associativismo, agricultura familiar e sindicalismo.

**Parágrafo primeiro** - Na fase transitória, as cooperativas filiadas, por deliberação própria e interna, podem indicar um representante cada uma, para integrarem a composição do conselho consultivo.

**Parágrafo segundo** - Os membros não natos, em ordem de menor idade para maior idade, cederão a “cadeira” que transitoriamente ocupam no conselho consultivo aos membros natos.

**Art.76º-** A Cooperativa poderá aderir, por deliberação do conselho de administração, ao Programa de Autogestão do Cooperativismo da Organização das Cooperativas do Estado de Santa Catarina.

**Art.77º-** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com os princípios doutrinários e os dispositivos legais, ouvido a Assembleia Geral quando necessário ou cabível, bem como organizações representativas e consultivas em assuntos das cooperativas.

Ato contínuo, não havendo mais nada a tratar encerrou a assembleia, a presidência agradece a disponibilidade dos cooperados de participarem desta Assembleia Ordinária e extraordinária,





COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL  
NIRE: 42400022731  
CNPJ sob o N° 12.720.068/0001-24

aonde certificamos para os devidos fins que se fizeram necessários que, a presente Ata é cópia fiel da transcrita diretamente em meio eletrônico das Assembleias gerais Ordinárias sendo assim nomeou o Sr. Adaiano Machado presidente e a Sr. Antonio Schnorr tesoureiro e Secretário da assembleia para realizar a assinatura digital.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

12/05/2022

Certifico o Registro em 12/05/2022 Data dos Efeitos 10/05/2022

Arquivamento 20225393913 Protocolo 225393913 de 06/05/2022 NIRE 42400022731

Nome da empresa COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL - COOPER SABOR COLONIAL

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 23081322800041

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



**TERMO DE AUTENTICACAO**

<b>NOME DA EMPRESA</b>	<b>COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL - COOPER SABOR COLONIAL</b>
<b>PROTOCOLO</b>	<b>225393913 - 06/05/2022</b>
<b>ATO</b>	<b>008 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA</b>
<b>EVENTO</b>	<b>008 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA</b>

**MATRIZ**

NIRE 42400022731  
CNPJ 12.720.068/0001-24  
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/05/2022  
SOB N: 20225393913

**EVENTOS**

021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) ARQUIVAMENTO: 20225393913  
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20225393913  
219 - ELEICAO/DESTITUIÇÃO DE DIRETORES ARQUIVAMENTO: 20225393913

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 05649659958 - ADAIANO MACHADO - Assinado em 10/05/2022 às 16:52:15

Cpf: 68752830934 - ANTONIO LUIZ SCHNORR - Assinado em 10/05/2022 às 16:54:15



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/05/2022 Data dos Efeitos 10/05/2022

Arquivamento 20225393913 Protocolo 225393913 de 06/05/2022 NIRE 42400022731

Nome da empresa COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL - COOPER SABOR COLONIAL

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 230813228000041

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

12/05/2022



## COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL

### PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 02/2024				
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES				
A – Grupo Formal				
1. Nome do Proponente: Cooperativa Central Sabor Colonial	2. CNPJ: 12.720.068/0001-24	3. N° DAP Jurídica: SC122022.05.000000022CAF		
4. Endereço: Rua Montevideo 2119 E – bairro passo dos fortes	5. Município: Chapecó	6. CEP: 89.805-750		
7. Nome do representante legal: Adaiano Machado	8. CPF: 056.496.599-58	9. DDD/Fone: (49) 3322-0634		
10. Banco: 01 - BB	11. N° da Agência: 1392-7	12. N° da Conta Corrente: 37.949-2		
B – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)				
1. Nome	2. CPF /CNPJ	3. DAP	4. Produto a ser entregue	5. OBS
1. Cooperativa Dos Agricultores Familiares De Massaranduba Cooperbam	15.385.713/0001-98	SC022023.02.000001427CAF		
Erivelto Gustzaki	***.509.559-**	SDW0021509559620110211100	banana	
2. Cooperativa Dos Trabalhadores Na Agricultura Familiar	08.147.012/0001-55	SDW081470120001311022050		
Neiva Franz Buligon	***.756.909-**	SDW0950756909042306221144	macarrão caseiro	
Ricardo Trentin	***.477.289-**	SDW0082477289070401220824	farinha de milho	
Rubia Pezzenatto	***.693.469-**	SC042024.01.001339356CAF	carne suína	
3. Cooperativa Regional Dos Agricultores Familiares De Campos Novos, Capinzal, Ouro E Zortea	09.111.298/0001-81	SC122022.02.000001242CAF		
Andre Faccin	***.478.559-**	SDW0030478559860912211042	carne bovina	

RUA MONTEVIDEO 2119 E – BAIRRO PASSO DOS FORTES – CEP 89805-750 – CHAPECÓ – SC.  
FONE/FAX: (49) 3322-0634 – [cooperativacentral@saborcolonial.com.br](mailto:cooperativacentral@saborcolonial.com.br) – CNPJ: 12.720.068/0001-24

ADAIANO  
MACHADO:056  
49659958

Assinado de forma digital  
por ADAIANO  
MACHADO:05649659958  
Dados: 2024.06.26  
13:53:58 -03'00'



## COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL

4. Cooperativa Regional De Comercialização Do Extremo Oeste	01.435.328/0001-01	SDW0143532800011305210159		
Leonir Sutil	***.709.739-**	SC032024.01.001227929CAF	iogurte	
Jose Grokt	***.746.630-**	SDW0079746630492112211038	queijo muçarela fatiado	
5. Cooperativa Alternativa Da Agricultura Familiar	00.648.563/0001-90	SDW0064856300013110221117		
Rudimar J. Romanzini	***.614.159-**	SDW0607614159042910210822	mandioca, cabotia, tomate	
Evaldo Klein	***.969.889-**	SDW0147969889042812210946	melado	
6. Cooperativa Agrícola Familiar Cooperare	05.979.069/0001-22	SDW0597906900012212211029		
Volmir Sgnaulin	***.756.639-**	SDW0593756639491606210424	filé de tilápia	
7. Cooperativa Da Agricultura Familiar Da Região De Caçador-Sc	09.581.428/0001-40	SDW0958142800011603221221		
Renato Parizotto	***.841.609-**	SC052023.01.000385429CAF	suco de uva	
8. Cooperativa De Produção E Comerc. Da Agricultura Familiar De Xavantina	11.504.992/0001-00	SDW1150499200012211211229		
Elide Pavan Bergamin	***.860.509-**	SDW0251114699150407220432	morango	

### II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade: Prefeitura Municipal de Irani	2. CNPJ 82.939.455/0001-31	3. Município: Irani
4. Endereço: Rua Eilirio de Gregori, nº 207 - centro	5. DDD/Fone:	
6. Nome do representante e e-mail:	7. CPF:	

### III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

	1. Nome da Cooperativa	2. Produto	3. Unidade	4. Preço / Unidade	5. Quantidade	6. Valor Total	
1	Cooperativa Dos	banana	KG	R\$ 6,05	2500	R\$	15.125,00

RUA MONTEVIDEO 2119 E – BAIRRO PASSO DOS FORTES – CEP 89805-750 – CHAPECÓ – SC.  
FONE/FAX: (49) 3322-0634 – [cooperativacentral@saborcolonial.com.br](mailto:cooperativacentral@saborcolonial.com.br) – CNPJ: 12.720.068/0001-24

ADAIANO  
MACHADO:056  
49659958

Assinado de forma digital  
por ADAIANO  
MACHADO:05649659958  
Dados: 2024.06.26 13:54:24  
-03'00'



## COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL

	Agricultores Familiares De Massaranduba Cooperbam					<b>Total da Cooperativa:</b>	<b>R\$</b>	<b>15.125,00</b>
<b>2</b>	Cooperativa Dos Trabalhadores Na Agricultura Familiar	carne suína cubos	KG	R\$	30,40	750	R\$	22.800,00
		macarrão caseiro	KG	R\$	19,70	250	R\$	4.925,00
		farinha de milho	PCT	R\$	6,71	200	R\$	1.342,00
						<b>Total da Cooperativa:</b>		<b>R\$</b>
<b>3</b>	Cooperativa Regional Dos Agricultores Familiares De Campos Novos, Capinzal, Ouro E Zortea	carne bovina moída	KG	R\$	39,35	750	R\$	29.512,50
						<b>Total da Cooperativa</b>		<b>R\$</b>
<b>4</b>	Cooperativa Regional De Comercialização Do Extremo Oeste	iogurte	LTS	R\$	10,90	1000	R\$	10.900,00
		queijo muçarela fatiado	KG	R\$	43,00	160	R\$	6.880,00
						<b>Total da Cooperativa:</b>		<b>R\$</b>
<b>5</b>	Cooperativa Alternativa Da Agricultura Familiar	mandioca	KG	R\$	9,50	250	R\$	2.375,00
		cabotia	KG	R\$	7,90	200	R\$	1.580,00
		tomate	KG	R\$	9,47	200	R\$	1.894,00
		melado	KG	R\$	15,00	100	R\$	1.500,00
						<b>Total da Cooperativa:</b>		<b>R\$</b>
<b>6</b>	Cooperativa Agrícola Familiar Cooperare	filé de tilápia	KG	R\$	51,00	200	R\$	10.200,00
						<b>Total da Cooperativa:</b>		<b>R\$</b>
<b>7</b>	Cooperativa Da Agricultura Familiar Da Região De Caçador-Sc	suco de uva	LTS	R\$	13,00	300	R\$	3.900,00
						<b>Total da Cooperativa:</b>		<b>R\$</b>

RUA MONTEVIDEO 2119 E – BAIRRO PASSO DOS FORTES – CEP 89805-750 – CHAPECÓ – SC.  
FONE/FAX: (49) 3322-0634 – [cooperativacentral@saborcolonial.com.br](mailto:cooperativacentral@saborcolonial.com.br) – CNPJ: 12.720.068/0001-24

ADAIANO  
MACHADO:05  
649659958

Assinado de forma digital  
por ADAIANO  
MACHADO:05649659958  
Dados: 2024.06.26  
13:54:44 -03'00'



## COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL

<b>8</b>	Cooperativa De Produção E Comerc. Da Agricultura Familiar De Xavantina	morango	KG	R\$	28,00	150	R\$	4.200,00
<b>Total da Cooperativa:</b>							<b>R\$</b>	<b>4.200,00</b>
<b>Total do projeto:</b>							<b>R\$117.133,50</b>	
<b>IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO</b>								
	<b>1. Produto</b>	<b>2. Unidade</b>	<b>3. Quantidade</b>	<b>4. Preço/Unidade</b>		<b>5. Valor Total por Produto</b>		
02	banana prata	KG	2500	R\$	6,05	R\$	15.125,00	
05	carne bovina moída	KG	750	R\$	39,35	R\$	29.512,50	
06	carne suína cubos	KG	750	R\$	30,40	R\$	22.800,00	
08	farinha de milho	PCT	200	R\$	6,71	R\$	1.342,00	
09	iogurte	LTS	1000	R\$	10,90	R\$	10.900,00	
11	macarrão caseiro	KG	250	R\$	19,70	R\$	4.925,00	
12	mandioca	KG	250	R\$	9,50	R\$	2.375,00	
14	moranga cabotiá	KG	200	R\$	7,90	R\$	1.580,00	
18	filé de tilápia	KG	200	R\$	51,00	R\$	10.200,00	
19	queijo muçarela fatiado	KG	160	R\$	43,00	R\$	6.880,00	
20	suco de uva	LTS	300	R\$	13,00	R\$	3.900,00	
22	melado	KG	100	R\$	15,00	R\$	1.500,00	
27	tomate	KG	200	R\$	9,47	R\$	1.894,00	
29	morango in natura	KG	150	R\$	28,00	R\$	4.200,00	
<b>Total do projeto:</b>							<b>R\$117.133,50</b>	
<b>IV – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS</b>								
Os produtos serão entregues nas escolas municipais por transporte próprio de acordo com cronograma a ser apresentado pela Secretaria Municipal de Educação								

RUA MONTEVIDEO 2119 E – BAIRRO PASSO DOS FORTES – CEP 89805-750 – CHAPECÓ – SC.  
FONE/FAX: (49) 3322-0634 – [cooperativacentral@saborcolonial.com.br](mailto:cooperativacentral@saborcolonial.com.br) – CNPJ: 12.720.068/0001-24

ADAIANO  
MACHADO:056  
49659958

Assinado de forma digital  
por ADAIANO  
MACHADO:05649659958  
Dados: 2024.06.26  
13:55:07 -03'00'



## COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL

e de acordo com as regras da Vigilância Sanitária Municipal e em concordância com a secretária Municipal de Educação

### V – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)

A Cooperativa Central Sabor Colonial (Cooper Sabor Colonial) foi constituída em 02 de Agosto de 2010, com o objetivo de atender as necessidade de comercialização e organização através de bases de serviços das Cooperativas Singulares nos Municípios do Estado de Santa Catarina. Originalmente foi constituída por cinco cooperativas, sendo as sócias fundadoras, que possuem 3.783 Agricultores Familiares cadastrados, sendo que 2.790 estão enquadrados como Agricultores Familiares através da declaração de Aptidão ao Pronaf, porém temos a aprovação para a filiação de aproximadamente 22 cooperativas das diversas regiões no estado de Santa Catarina.

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Chapecó/SC  24 de junho de 2024.	ADAIANO MACHADO:05649659958  Assinado de forma digital por ADAIANO MACHADO:05649659958 Dados: 2024.06.26 13:55:41 -03'00'  <b>Adaiano Machado</b> CPF: 056.496.599-58 Presidente	Fone/E-mail:  (49) 3322-0634  <a href="mailto:cooperativacentral@saborcolonial.com.br">cooperativacentral@saborcolonial.com.br</a>
--	---	--



## COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL

---

### DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS FORMAIS CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2024

Eu, ADAIANO MACHADO, representante da COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL, com CNPJ nº 12.720.068/0001-24 e DAP Jurídica nº SC122022.05.00000022CAF, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP física e compõem esta cooperativa/associação.

Chapecó/SC 24 de junho de 2024.

ADAIANO  
MACHADO:0  
5649659958

Assinado de forma digital  
por ADAIANO  
MACHADO:05649659958  
Dados: 2024.06.26  
13:56:25 -03'00'

---

ADAIANO MACHADO  
PRESIDENTE  
Cooperativa Central Sabor Colonial



**COOPERATIVA CENTRAL**

**SABOR COLONIAL**

---

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO  
ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/  
ASSOCIADOS**

A COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL, CNPJ nº 12.720.068/0001-24, DAP jurídica nº SC122022.05.000000022CAF com sede na RUA MONTEVIDEO, nº 2119 E, BAIRRO PASSO DOS FORTES, CHAPECÓ-SC, neste ato representado(a) por ADAIANO MACHADO, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 4.863.497, CPF nº 056.496.599-58, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 04/2015 e RESOLUÇÃO Nº 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Chapecó/SC 24 de junho de 2024.

ADAIANO  
MACHADO:0564  
9659958

Assinado de forma digital  
por ADAIANO  
MACHADO:05649659958  
Dados: 2024.06.26 13:57:06  
-03'00'

---

ADAIANO MACHADO  
PRESIDENTE  
Cooperativa Central Sabor Colonial

---

RUA MONTEVIDEO – 2119 E – PASSO DOS FORTES – CEP: 89.805-750 – CHAPECÓ – SC.

FONE/FAX: (49) 3322-0634 – [cooperativacentral@saborcolonial.com.br](mailto:cooperativacentral@saborcolonial.com.br) – CNPJ: 12.720.068/0001-24





ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DA PESCA  
COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS ORIGEM ANIMAL - DEINP



## TÍTULO DE REGISTRO DO S.I.E

**COPERNOSTRA - COOPERATIVA REGIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE CAMPOS NOVOS, CAPINZAL, OURO E ZORTÉA – FILIAL 01, CLASSIFICADO COMO UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE CARNE E PRODUTOS CÁRNEOS INSCRITO NO CNPJ: 09.111.298/0003-43 LOCALIZADO À LINHA NOVO PORTO ALEGRE, SN, MUNICÍPIO DE OURO NO ESTADO DE SANTA CATARINA, ENCONTRA-SE REGISTRADO NESTA COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA - CIDASC, JUNTO AO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL – DEINP, RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL – S.I.E.**

ESTE ESTABELECIMENTO FICA REGISTRADO NA CIDASC/DEINP SOB O **SIE Nº 1155.**

O TÍTULO DE REGISTRO FICA SUJEITO AOS TERMOS DA LEI N.º 7.889/89, DA LEI ESTADUAL Nº 8.534/92 E REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 3.748/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

FLORIANÓPOLIS (SC), 05 DE JULHO DE 2019.

**LUCIANE DE CÁSSIA SURDI**  
PRESIDENTE

**PRISCILA BELLEZA MACIEL**  
DIRETORA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

**JADER NONES**  
GESTOR DE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INSPEÇÃO



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **AU8X420G**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **PRISCILA BELLEZA MACIEL** (CPF: 030.XXX.109-XX) em 05/07/2019 às 09:51:31  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 24/07/2018 - 16:13:50 e válido até 24/07/2118 - 16:13:50.  
(Assinatura do sistema)

✓ **LUCIANE DE CASSIA SURDI** (CPF: 664.XXX.849-XX) em 05/07/2019 às 10:50:21  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 10/09/2018 - 12:02:21 e válido até 10/09/2118 - 12:02:21.  
(Assinatura do sistema)

✓ **JADER NONES** (CPF: 039.XXX.999-XX) em 09/07/2019 às 05:21:51  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 06/03/2019 - 12:52:53 e válido até 06/03/2119 - 12:52:53.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0IEQVNDXzlyNjJfMDAwMDI3MjhfMjc3MF8yMDE5X0FVOFg0MjBH> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CIDASC 00002728/2019** e o código **AU8X420G** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA  
**COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA**  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL



## Título de Registro do S.I.E

**Cooperativa dos Trabalhadores na Agricultura Familiar – Cootraf – Abatedouro Pezenatto**, classificado como **Abatedouro Frigorífico**, inscrito no **CNPJ: 08.147.012/0003-17**, localizado na **Estrada Linha Seca, Interior**, no município de **Nova Erechim, Estado de Santa Catarina**, encontra-se registrado nesta **Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina – CIDASC**, junto ao **Departamento Estadual de Inspeção de Produtos de Origem Animal – DEINP**, responsável pela fiscalização e registro no **Serviço de Inspeção Estadual – S.I.E.**

Este estabelecimento fica registrado na CIDASC/DEINP sob o **SIE nº 840**.

O título de registro fica sujeito aos termos da Lei n.º 7.889/89, da Lei Estadual nº 8.534/92 e Regulamentada pelo Decreto nº 2.197/22 e demais Legislações vigentes.

Florianópolis (SC), 07 de junho de 2023.

*(assinado digitalmente)*

**Celles Regina de Matos**  
Presidente

*(assinado digitalmente)*

**Diego Rodrigo Torres Severo**  
Diretor de Defesa Agropecuária

*(assinado digitalmente)*

**Jader Nones**  
Gestor do Departamento Estadual de Inspeção



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **I0M1W1I9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **DIEGO RODRIGO TORRES SEVERO** (CPF: 001.XXX.340-XX) em 07/06/2023 às 10:10:57  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 10/09/2018 - 15:21:19 e válido até 10/09/2118 - 15:21:19.  
(Assinatura do sistema)
  
- ✓ **JADER NONES** (CPF: 039.XXX.999-XX) em 07/06/2023 às 10:57:54  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 06/03/2019 - 12:52:53 e válido até 06/03/2119 - 12:52:53.  
(Assinatura do sistema)
  
- ✓ **CELLES REGINA DE MATOS** (CPF: 521.XXX.459-XX) em 08/06/2023 às 14:14:48  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 08/02/2023 - 14:19:13 e válido até 08/02/2123 - 14:19:13.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0IEQVNDXzlyNjJfMDAwMDA2NDdfNjYzXzlwMTIfSTBNMVcxSTk=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CIDASC 0000647/2019** e o código **I0M1W1I9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

### ALVARÁ SANITÁRIO

Nº 1

ANO 2024

<b>PARA</b>		
<input checked="" type="checkbox"/> ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS		
<input type="checkbox"/> HABITAÇÃO (HABITE-SE)		
<input type="checkbox"/> ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E OUTROS		
<b>NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA</b> COOPERATIVA DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR - COOTRAF		<b>CNPJ OU CPF Nº</b> 08.147.012/0012-08
<b>DENOMINAÇÃO COMERCIAL - NOME DE FANTASIA DO ESTABELECIMENTO</b> TRENTIN ALIMENTOS		
<b>ENDEREÇO - LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)</b> LINHA TIRADENTES		<b>Nº</b> 00
		<b>CEP</b> 89.870-000
<b>BAIRRO</b> INTERIOR	<b>MUNICÍPIO</b> PINHALZINHO	<b>FONE</b> 3366-2500
<b>PROPRIETÁRIO E/OU REPRESENTANTE LEGAL</b> ARMELINDO TRENTIN		
<b>TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE</b>		
<b>AÇÃO</b>	<b>CNAE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
BPA004	1064-3/00	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho
BPA022	4632-0/03	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
BPA023	4633-8/01	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
Lei municipal Nº985/93 e regulamentada pelo Decreto Nº013/07.		
<b>PRAZO VALIDADE</b> 03/01/2025	<b>LOCAL E DATA</b> PINHALZINHO, 03/01/2024	
<b>CONCEDIDO POR</b> VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL		
<b>AUTORIDADE DE SAÚDE</b> CLEOMAR PROVENCÍ	<b>FISCAL</b>	<i>Vanessa Stein</i> Tec. Vigilância Sanitária Credencial Nº: 1900 02 Matrícula Nº 4368
<b>OBSERVAÇÕES</b>		

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE PINHALZINHO**  
 ELONY LOURDES KEHL - Oficial  
 Avenida Brasília nº 1203 | Centro | CEP: 89870-000  
 Tel./WhatsApp: (49) 3366-1049 | E-mail: notario@cartoriozpo.com.br



--- AUTENTICAÇÃO Nº 135551 ---  
 Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original, com a qual conferi e dou fé.  
 Pinhalzinho/SC, 04 de janeiro de 2024 às 08:03:36

GUILHERME SILVEIRA PAINI - Escrevente Notarial  
 Emolumentos: R\$ 5,03 FRJ; R\$ 1,14 + ISS R\$ 0,15 - Total: R\$ 6,32  
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GZQ68165-6ETU  
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



**MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO**

**► Consulta de Estabelecimento Nacional****► Dados do Estabelecimento Nacional**

CNPJ: 01.435.328/0002-84

Fantasia:

Razão: COOPERATIVA REGIONAL DE COMERCIALIZAÇÃO DO EXTREMO OESTE

Dados GeraisÁreas de AtuaçãoCategorias/ClassesOcorrências Habilitações

SIF:	4341	Data de Reserva:	03/09/1998	Data de Registro:	14/08/2015
Nr. Processo:	21050.001061/2021-10	Situação:	Ativo		
Endereço:					
Logradouro:	LINHA BELA VISTA DAS FLORES S/N BR 163 KM 76				
Bairro:	INTERIOR	CEP:	89.900-000		
Município:	SÃO MIGUEL DO OESTE	UF:	SC		
Telefone:	(49) 3631-0200	Fax:			
E-Mail:	cooperooeste@cooperooestesc.com.br				
Site:					

Nome

LEITE

Descrição (Categoria / Classe)

UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE LEITE E DERIVADOS - L3G / LT7 - EST.LEITE E DERIV. 5.000 A 10.000 L/DIA

Data

Descrição

Nova Consulta



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

## ALVARÁ SANITÁRIO

Nº 206

ANO 2023

### PARA

- ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS  
 HABITAÇÃO (HABITE-SE)  
 ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E OUTROS

### NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

COOPERATIVA DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR - COOTRAF

### CNPJ OU CPF Nº

08.147.012/0011-27

### DENOMINAÇÃO COMERCIAL - NOME DE FANTASIA DO ESTABELECIMENTO

PANIFICADOS BULIGON

### ENDEREÇO - LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)

LINHA SANTA LÚCIA, -

### Nº

00

### CEP

89.870-000

### BAIRRO

INTERIOR

### MUNICÍPIO

PINHALZINHO

### FONE

4933-6625

### PROPRIETÁRIO E/OU REPRESENTANTE LEGAL

NEIVA FRANZ BULIGON

### TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE

Fabricação de biscoitos e bolachas

Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares

Fabricação de massas alimentícias

Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria

Padaria e confeitaria com predominância de revenda

Lei municipal Nº985/93 e regulamentada pelo Decreto Nº013/07.

### PRAZO VALIDADE

27/11/2024

### LOCAL E DATA

PINHALZINHO, 27/11/2023

### CONCEDIDO POR

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

### AUTORIDADE DE SAÚDE

CLEOMAR PROVENCI

### FISCAL

*Vanessa Sten*  
Tec. Vigilância Sanitária  
Credencial Nº: 1900 02  
Matrícula Nº: 4368

### OBSERVAÇÕES

AUTENTICAÇÃO NO VERSO



# MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO





## ALVARÁ SANITÁRIO

Nº 2

ANO 2024

### PARA

- ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS  
 HABITAÇÃO (HABITE-SE)  
 ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E OUTROS

### NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

RUDIMAR JOSE ROMANZINI

### CNPJ OU CPF Nº

607.614.159-04

### DENOMINAÇÃO COMERCIAL - NOME DE FANTASIA DO ESTABELECIMENTO

### ENDEREÇO - LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)

LINHA FAZENDA ZANDAVALI, -

### Nº

SN

### CEP

89.817-000

### BAIRRO

DISTRITO FAZENDA ZANDAVALLI

### MUNICÍPIO

GUATAMBÚ

### FONE

3328-6513

### PROPRIETÁRIO E/OU REPRESENTANTE LEGAL

RUDIMAR JOSE ROMANZINI

### TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE

AÇÃO	CNAE	DESCRIÇÃO
BPA003	1063-5/00	Fabricação de farinha de mandioca e derivados
BPA006	1069-4/00	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente

Lei Complementar nº 076/2013 - Código Sanitário Municipal

### PRAZO VALIDADE

11/01/2025

### LOCAL E DATA

GUATAMBÚ, 11/01/2024

### CONCEDIDO POR

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

### AUTORIDADE DE SAÚDE

MANUELLE ALMEIDA

### FISCAL

### OBSERVAÇÕES

**MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PESCA E DO DESENVOLVIMENTO RURAL  
COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS ORIGEM ANIMAL - DEINP



## TÍTULO DE REGISTRO DO S.I.S.B.I

COOPERATIVA AGRÍCOLA FAMILIAR COOPERARE, CLASSIFICADO COMO UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE PESCADO E PRODUTOS DE PESCADO INSCRITO NO CNPJ: 05.979.069/0005-56 LOCALIZADO À LINHA ENGENHO VELHO, S/N, MUNICÍPIO DE CAXAMBU DO SUL NO ESTADO DE SANTA CATARINA, ENCONTRA-SE REGISTRADO NESTA COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA – CIDASC, JUNTO AO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL – DEINP, RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL – S.I.E.

ESTE ESTABELECIMENTO FICA REGISTRADO NA CIDASC/DEINP SOB O **SISBI N° 1149**.

O TÍTULO DE REGISTRO FICA SUJEITO AOS TERMOS DA LEI N.º 7.889/89, DA LEI ESTADUAL N° 8.534/92 E REGULAMENTADA PELO DECRETO N° 3.748/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

FLORIANÓPOLIS (SC), 13 DE NOVEMBRO DE 2020

**LUCIANE DE CÁSSIA SURDI**  
PRESIDENTE

**PRISCILA BELLEZA MACIEL**  
DIRETORA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

**JADER NONES**  
GESTOR DE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INSPEÇÃO



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **452H6RWV**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **PRISCILA BELLEZA MACIEL** (CPF: 030.XXX.109-XX) em 13/11/2020 às 12:30:11  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 24/07/2018 - 16:13:50 e válido até 24/07/2118 - 16:13:50.  
(Assinatura do sistema)

✓ **JADER NONES** (CPF: 039.XXX.999-XX) em 13/11/2020 às 13:11:47  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 06/03/2019 - 12:52:53 e válido até 06/03/2119 - 12:52:53.  
(Assinatura do sistema)

✓ **LUCIANE DE CASSIA SURDI** (CPF: 664.XXX.849-XX) em 17/11/2020 às 08:43:39  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 10/09/2018 - 12:02:21 e válido até 10/09/2118 - 12:02:21.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0IEQVNDXzlyNjJfMDAwMDQ1NjJfNDU5MF8yMDIwXzQ1Mkg2UldW> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CIDASC 00004562/2020** e o código **452H6RWV** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.





**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**  
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SC

**CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO**

**Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº.: SC 000554-1.000001**

O Produto:	SUCO DE UVA INTEGRAL				
De Marca Comercial:	BELLA QUINTA, SANTA PAULINA, TACHO CAIPIRA, TERRA VIVA, ZOTTONELLI				
De Solicitação Eletrônica:	00113179/2020				
De propriedade do Estabelecimento:	INDUSTRIA DE PRODUTOS COLONIAIS DO RIO TIGRINHO LTDA - ME				
CPF/CNPJ Nº.	08.693.420/0001-02				
Localizado a:	M Caçador sn Comunidade Rio Bugre interior/ caixa postal 302				
Bairro:		Município:	Caçador	UF:	SC

Concedido em: 24/01/2017

**VALIDO ATÉ:** 24/01/2027

Renovado em:

Documento gerado eletronicamente, em 12/01/2022, às 13:54, conforme horário oficial de

# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DA REGIÃO DE CAÇADOR** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.581.428/0001-40, com sede na cidade de Caçador /SC, neste instrumento representado pelo Presidente, **Ezequiel Piroli**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Caçador /SC, de ora em diante chamado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **INDUSTRIA DE PRODUTOS COLONIAIS DO RIO TIGRINHO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.693.420/0001-02 e Inscrição Estadual nº 255376006, com sede na cidade de Caçador /SC, neste instrumento representado pelo seu representante, Renato Parizotto, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Caçador /SC, ora em diante chamado simplesmente de **CONTRATADO** tem entre si como justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O **CONTRATADO** se obriga a fornecer o serviço de Industrialização e Beneficiamento de uva e maçã ao **CONTRATANTE**.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O preço justo e certo dos serviços, hora contratado será descontado 20% do montante geral de entrega do **CONTRATANTE**, para reter os custos de produção, para a **CONTRATADA**, em suco de uva e maçã.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** – Os equipamentos, materiais necessários para a Industrialização e Beneficiamento, serão de responsabilidade da empresa **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O presente contrato terá prazo Indeterminado.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** – A rescisão do contrato sem justa causa não implicará no pagamento de multa, indenização ou outro pagamento de qualquer natureza, e que será de direito à empresa **CONTRATADA**, apenas as importâncias devidas pelo número de serviços já fornecido no mês.

**CLAUSULA QUARTA:** O pagamento total dos serviços fornecidos no respectivo mês será feito até o dia 01 (Primeiro) do mês subsequente, devendo a empresa **CONTRATADA** apresentar nota fiscal no ato do recebimento.

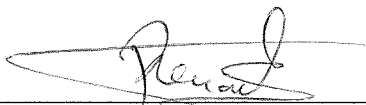
**CLAUSULA QUINTA:** O presente contrato tem por objetivo exclusivo a prestação de serviços, descaracterizando assim, qualquer forma de subordinação, pessoalidade ou remuneração, inexistindo qualquer vínculo empregatício.

E por estarem certas e contratadas, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Caçador /SC, 16 de março de 2022.

  
Ezequiel Piroli

Presidente da Cooperativa da agricultura Familiar da Região de caçador  
-CONTRATANTE-

  
Renato Parizotto

INDÚSTRIA DE PRODUTOS COLONIAIS DO RIO TIGRINHO LTDA  
-CONTATADA-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
VIGILANCIA SANITARIA

ALVARÁ SANITÁRIO

SERIE

08/2024

PARA:



ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS



HABITAÇÃO (HABITE-SE)



ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO PRÉ- ESCOLA E OUTRO

NOME DA PESSOA FISICA E / OU JURIDICO

DELMIR KLEIN

CNPJ OU CPF Nº

893.307.499-68

DENOMINAÇÃO COMERCIAL- NOME DE FANTASIA DO ESTABELECIMENTO

FAMÍLIA KLEIN

ENDEREÇO- LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)

LINHA PINHEIRINHO

Nº

S/N

BAIRRO  
INTERIOR

MUNICÍPIO SC  
PAIAL

FONE

PROPRIETÁRIO E /OU RESPONSÁVEL

DELMIR KLEIN

TIPÓ DE ESTABELECIMENTO NEGÓCIO OU ATIVIDADE

REFINADORA E INVASADORA DE AÇUCAR MASCAVO -- 11218

O / A ESTABELECIMENTO / EDIFICAÇÃO ACIMA ESTÁ AUTORIZADO (A) A FUNCIONAR / SER  
HABITADA, CONFORME A LEI Nº. 6.320 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1983 E SEUS REGULAMENTOS.

PRAZO DE VALIDADE

31/03/2025

LOCAL E DATA

PAIAL, 26/03/2024

CONCEDIDO POR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIAL

AUTORIDADE DE SAÚDE

Secretaria Municipal de Saúde

*Maicon Poganski*

Fiscal Vigilância Sanitária

CPF: 084.753.189-02

OBSERVAÇÕES:.

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PUBLICO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.043.322/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/10/2004	
NOME EMPRESARIAL COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTA CATARINA - COOAF-SC			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COOAF-SC		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.51-1-00 - Preparação do leite			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.23-1-08 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada (Dispensada *) 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - Cooperativa			
LOGRADOURO R LEONIDAS FAVERO	NÚMERO 2475	COMPLEMENTO *****	
CEP 89.701-360	BAIRRO/DISTRITO ARVOREDO	MUNICÍPIO CONCORDIA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABEIS.EXATA@GMAIL.COM	TELEFONE (49) 3433-2189		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/10/2004		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/06/2024 às 17:12:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

### Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 74936197

Emitido em: 18/06/2024 às 17:08:55

DAP: SDW0704332200011908220918

Versão DAP: 3.2

Emissão: 19/08/2022

Validade(\*): 19/05/2025

#### Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 07.043.322/0001-67

Razão Social: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTA CATARINA-COOAF SC

Tipo Pessoa Jurídica: Cooperativa singular da AF

Município/UF: Concórdia/SC

Representante Legal: JAIR ANTÔNIO NIERO

Data Constituição: 16/07/2004

CPF: \*\*\*.981.209-\*\*

#### Informações da DAP

Emissor: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA

CNPJ: 83.052.191/0001-62

Agente Emissor: MAURI PEIXE

Local de Emissão: Concórdia/SC

CPF: \*\*\*.670.199-\*\*

#### Composição Societária

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Demais agricultores familiares	91	71.65
Beneficiário/a do PNCF	2	1.57
Extrativismo	1	0.79
Maricultura e Aquicultura	2	1.57
	1	0.79

#### Quantidade de DAPs por Município/UF

Município/UF	Quantidade
Alto Bela Vista/SC	2
Arabutã/SC	7
Araucária/PR	1
Caçador/SC	1
Concórdia/SC	55
Corupá/SC	13
Dona Emma/SC	1
Ipê/RS	2
Ipumirim/SC	1
Iraceminha/SC	1
Jaborá/SC	1
Marcelino Ramos/RS	3
Peritiba/SC	1
Presidente Castello Branco/SC	2
Salete/SC	1
Severiano de Almeida/RS	3
Vitor Meireles/SC	1

#### Resultado Composição Societária

Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	96	75,59
Associados sem DAP	31	24,41
<b>Total dos Associados</b>	<b>127</b>	<b>100%</b>

(\* ) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTA CATARINA - COOAF-SC**  
CNPJ: **07.043.322/0001-67**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:45:32 do dia 19/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/09/2024.

Código de controle da certidão: **192B.9CE1.DBF7.B8C2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.043.322/0001-67  
**Razão Social:** COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES SANTA CATARINA  
**Endereço:** R LEONIDAS FAVERO SN / CENTRO / CONCORDIA / SC / 89700-122

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/06/2024 a 30/06/2024

**Certificação Número:** 2024060101351324298603

Informação obtida em 18/06/2024 17:18:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTA CATARINA- COOAF SC**

Rua Leonidas Fávero, 2475, bairro Arvoredo, Concórdia – SC, CEP: 89.701-360

CNPJ nº. 07.043.322/0001-67

NIRE nº. 42400019374

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil vinte, com início às dezenove horas, em terceira e última convocação, reuniram-se cumulativamente em **Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária** os associados da **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTA CATARINA- COOAF SC** -, tendo como local a Sede da COOAF-SC, sito na rua Leonel Mosele, 2555, Bairro Arvoredo, Município Concórdia, Estado de Santa Catarina, respeitando todas as normas de segurança devido a restrição do COVID-19, com distanciamento social de 1,5 metro e lotação máxima permitida no local, contaram com a presença de 20 (vinte) associados em condição de votar conforme lista assida no local pelos seguintes presentes: Jair Antonio Niero, Reali Pilotto, Cristiane Presotto, Adelmo Edmundo Lohmann, Orides Resmini, Mauro Itacir Damnebrock, Adriano Alex Detofano, Ernani Delcio Sewald, Leandro Jose Debastiani, Sonia Deuner, Carlos Roberto Bosetti, Marcia da Silva, Hamilton Ritter, Edemilson José Lazzari, Josemar Roque Gusatto, Maximino Favaron, Rejane F. Bertussi Lazzari, Valdir Luiz Martini, Luiz Mariotti Neto, Salete Cavassin Mariotti. O Senhor Presidente, Jair Antonio Niero, fez a abertura e deu as boas vindas a todos, explicando os motivos da convocação, imediatamente declarou aberta a Assembleia e pediu para que a Srta Marcia da Silva, que atuara como secretaria para que procedesse à leitura do Edital de Convocação para as Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária que o fez e é do seguinte teor: O Diretor Presidente da COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTA CATARINA - COOAF/SC, inscrita no CNPJ sob nº 07.043.322.0001/67, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social, CONVOCA todos os sócios em pleno gozo de seus direitos sociais para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária que se realizará na sede da COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTA CATARINA - COOAF cito a Rua Leonidas Favero, 2475, Arvoredo, Concórdia -SC, CEP 89.701-360, no dia 30 de setembro de 2020. A Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á em primeira convocação às 17:00 horas, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) do número dos associados, em Segunda Convocação às: 18:00 horas, com metade mais um dos associados, e em Terceira e Última Convocação às: 19:00 horas, com no mínimo 15 (quinze) associados em condições de votar no mesmo dia e local. A Assembleia Geral Extraordinária realizarse-á em primeira convocação às 18:00 horas, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) do número dos associados, em Segunda Convocação às: 19:00 horas, com metade mais um dos associados, e em Terceira e Última Convocação às: 20:00 horas, com no mínimo 15 (quinze) associados em condições de votar no mesmo dia e local, para tratar da seguinte ordem do dia: PAUTA DA AGO: I Prestação de Contas do exercício de 2019 compreendendo: a) Relatório de Gestão; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstração de Sobras ou Perdas e demais Demonstrativos; d) Parecer do Conselho Fiscal; e)- Destinação das Sobras ou Rateio das Perdas; II – Eleição dos componentes do Conselho de Administração/ Diretoria; III – Eleição dos componentes do Conselho Fiscal; PAUTA DA AGE: I -Alteração e inclusão de atividade Comércio Atacadista de Carnes Bovinas e Suínas e Derivados no CNPJ cooperativa; II- Reforma Geral do Estatuto Social da COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTA CATARINA – COOAF, para inclusão de atividade COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS e alteração de número do endereço da matriz que ficaria na Rua Leonidas Fávero, 2475, bairro Arvoredo, Concórdia – SC, CEP: 89.701-360. - III Assuntos gerais; de interesse da cooperativa; Concórdia-SC, 18 DE SETEMBRO de 2020.. O Edital acima foi amplamente divulgado, obedecendo ao prazo legal, foi publicado no Jornal O JORNAL, que representa o veículo de comunicação escrita com circulação na cidade de Concórdia e Região, edição de sábado, 19 de setembro de dois mil e vinte, página 09, e no mural da Cooperativa, local de maior fluxo de Associados e também encaminhada correspondência individualmente aos Associados. Após a leitura do Edital,



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

08/03/2021

Certifico o Registro em 08/03/2021

Arquivamento 20202624587 Protocolo 202624587 de 13/01/2021 NIRE 42400019374

Nome da empresa COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTA CATARINA COOAF-SC

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 156878803060140

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



o Presidente retomou a palavra, deu boas vindas a todos e deu iniciou a Assembleia passando a palavra ao Diretor Adriano Alex Detofano que passou a discutir o primeiro item da Assembleia Geral Ordinária: **Item 1º** Prestação de contas dos órgãos da administração, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: Relatório de gestão, balanço do exercício, demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade e parecer das auditorias. Apontou os trabalhos e projetos que foram realizados no decorrer do ano de 2019, bem como em material visual (apresentação de data show), onde o contador da Cooperativa, fez a leitura do Balanço Patrimonial e respectivas peças, detalhando e prestando esclarecimentos para melhor entendimento dos associados presentes e os relatórios e números financeiros e fiscais a seguir foram projetados para esclarecer as dúvidas dos presentes: **Ativo Circulante R\$ 151.964,95** (cento e cinquenta e um mil novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) **Imobilizado: 60.000,00** (sessenta mil reais); **Passivo Circulante R\$ 151.964,95** (cento e cinquenta e um mil novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos); **Patrimônio Líquido R\$ 110.824,48** (cento e dez mil oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos). As sobras antes das destinações apuradas no exercício de 2019 que somam o valor de R\$ 14.686,14 (quatorze mil seissentos e oitenta e seis reais e quatorze centavos), sendo destinadas 10% para Reserva Legal conforme estatuto social no valor de R\$ 1.468,61 (um mil quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e um centavo). 5% para reserva RATES, conforme estatuto social no valor de R\$ 734,30 (setecentos e trinta e quatro reais e trinta centavos), ficando as sobras líquidas a disposição da AGO no valor de R\$ 12.483,23 (doze mil quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e três centavos) para destinações. Na sequência a Assembleia elegeu o Sr. Ernani Sewald para presidir a aprovação das contas e a associada Salete Cavassin Mariotti como secretária "ad hoc" para registrar a votação das contas que foi aprovada por unanimidade. O conselheiro fiscal fez a leitura do parecer de Aprovação das Contas Relativas ao Exercício 2019, assinado pelos Conselheiros Alace Pedro Wammes e Cristiane Presotto -. Quanto ao **Item 2 e 3** do edital, Eleição e posse dos membros do Conselho de Administração e Fiscal: conforme estabelece o Estatuto Social. O Presidente passou a coordenação do processo eleitoral para a Comissão Eleitoral composta pelos Associados Hamilton Ritter, Luiz Carlos Trentin e Ademir dos Santos, para coordenar o processo da eleição, e para que apresentassem as chapas inscritas para votação. Como houve apresentação de uma única Chapa, foi feita a apresentação para conhecimento dos presentes. Da mesma forma foi apresentada a cédula de votação, na qual o associado vota pelo "SIM" ou pelo "NÃO", concordando ou não com os candidatos apresentados. A eleição será realizada através de voto secreto e os associados aptos a votar se fizeram presente. Ficando os nomes dos candidatos para preenchimento das vagas e também dos Conselheiros, composta pelos Associados: **Conselho de Administração para o mandato de 30/09/2020 a 30/09/2023 : Diretor Presidente – JAIR ANTONIO NIERO**, casado, comunhão parcial de bens, brasileiro, agricultor, residente e domiciliado em Linha Suruvi, interior, município de Concórdia – SC, Cep: 89700-000, inscrito no CPF sob o nº 826.981.209-91, portador do RG nº 2.136.509-1, expedida pela SSP/SC, em 06/08/2003, para o mandato de três anos; **Diretor Vice-Presidente – ERNANI DELCIO SEWALD**, brasileiro, agricultor, residente e domiciliado em Rua Araucanos, 719, município de Concórdia – SC, Cep: 89700-000, inscrito no CPF sob o nº 590.928.409-63, portador do RG nº 1.874.859, expedido pela SSP/SC, em 18/10/2016, casado pelo regime de comunhão universal de bens, para o mandato de três anos; **Diretor Tesoureiro – ADRIANO ALEX DETOFANO**, brasileiro, casado, comunhão parcial de bens, agricultor, residente e domiciliado na Linha Arvoredo, Interior, município de Concórdia – SC, Cep: 89700-000, inscrito no CPF sob o nº 039.334.719-23, portador do RG nº 3.815.633, expedido pela SSP/SC, para o mandato de três anos; **Suplentes: MAURO ITACIR DANNEBROCK**, brasileiro, agricultor, solteiro, residente e domiciliado em Lageado dos Paulino, interior, município de Concórdia – SC, Cep: 89700000, inscrito no CPF sob o nº 24.222.279-02, portador do RG nº 2.696.427, expedido pela SSP/SC, em 24/07/2015, para o mandato de três anos – **ORIDES RESMINI**, brasileiro, agricultor, residente e domiciliado Linha Lajeado dos Pintos, interior, município de Concórdia – SC, Cep: 89.715.899 inscrito no CPF sob o nº 503.351.039-87, portador do RG nº 1555706, expedido pela SSP/SC, em 11/12/2001, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, para o mandato de três anos; **Conselho Fiscal Efetivo para o mandato de 30/09/2020 a 30/09/2021: ADELMO EDMUNDO LOHMANN**,



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

08/03/2021

Certifico o Registro em 08/03/2021

Arquivamento 20202624587 Protocolo 202624587 de 13/01/2021 NIRE 42400019374

Nome da empresa COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTA CATARINA COOAF-SC

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucec.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 156878803060140

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

brasileiro, agricultor, residente e domiciliado em Linha União, interior, município de Irani – SC, Cep: 89700-000, inscrito no CPF sob o nº 811.579.739-04, portador do RG nº 2.071.935, expedido pela SSP/SC, em 08/07/2013, solteiro, para o mandato de um ano; **REALI PILOTO**, brasileiro, agricultor, residente e domiciliado na Rua Espanha, nr 369, Bairro das Nações, município de Concórdia – SC, Cep: 89708-262, inscrito no CPF sob o nº 646.113.370-49, portador do RG nº 5.896.107, expedido pela SSP/SC, em 01/03/2007, casado pelo regime de comunhão universal de bens, para o mandato de um ano, **CRISTIANE PRESOTTO**, brasileiro, agricultora, residente e domiciliado em Linha Arvoredo, interior, município de Concórdia – SC, Cep: 89700-000, inscrito no CPF sob o nº 066.708.799-03, portador do RG nº 4.731.1088, expedido pela SSP/SC, em 03/11/1999, Solteira, para o mandato de um ano; e seus Suplentes: **CARLOS ROBERTO BOSETTI**, brasileiro, agricultor, residente e domiciliado em linha Sede Brum, interior, município de Concórdia – SC, Cep: 89715899, inscrito no CPF sob o nº 580.555.849-15, portador do RG nº 1873245, expedido pela SSP/SC, casado em comunhão universal de bens, para o mandato de um ano, **LEANDRO JOSÉ DEBASTIANI**, brasileiro, agricultor, residente e domiciliado em Linha Daga, interior, município de Concórdia – SC, Cep: 99810-000, inscrito no CPF sob o nº 046.146.229-09, portador do RG nº 1082082601, expedido pela SSP/SC, em 03/07/2008, solteiro, para o mandato de um ano; **MARCOS MARINHO WEIMER**, brasileiro, agricultor, residente e domiciliado em Linha Guaraipe, interior, município de Arabutã – SC, Cep: 89740-000, inscrito no CPF sob o nº 024.002.989-55, portador do RG nº 3.185.468, expedido pela SSP/SC, em 14/03/2007, solteiro, para o mandato de um ano. Feita a apresentação dos candidatos o Associado Hamilton Ritter coordenador dos trabalhos da Comissão esclareceu novamente sobre o processo de eleição que será através de votação secreta, a cédula será assinalada pelo "SIM" ou pelo "NÃO" e os Associados serão chamados um a um. Realizada a votação e posteriormente a apuração, constatou-se o seguinte resultado: Total de votantes 20 (vinte); sendo apurado todos os 20 (vinte) votos pelo "Sim"; e nenhum pelo "Não". Não teve nenhuma abstenção dos cooperados na Assembleia. Com base nos resultados a Comissão declarou eleitos e empossados os membros que farão parte do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Suplentes. Todos os eleitos declaram que não estão impedidos por lei, ou condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, bem como não são parentes entre si, até segundo grau e linha reta ou colateral com demais membros do Conselho de Administração e Fiscal. Finalizada a eleição e realizada a posse dos novos membros, passou-se para a realização da **Assembléia Geral Extraordinária do Edital**, - o então Sr. **Presidente Jair Niero** põem em discussão a aprovação para inclusão de mais uma atividade a ser realizada dentro da Cooperativa, sendo ela O **COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS**, com CNAE 4634601, para a realização de venda em atacado das mesmas, onde toda parte burocrática para realização da atividade dentro da Cooperativa já foi aprovada para inicialização, sendo assim, necessitando somente da aprovação final dos membros. Foi esclarecido também que precisaria atualizar o número do endereço da Cooperativa, então foi repassado que o novo endereço correto da Cooperativa vai ficar na Rua Leonidas Fávero, 2475, bairro Arvoredo, Concórdia – SC, CEP: 89.701-360. Colocado em votação, foi aprovado por unanimidade o início imediato da atividade. O Estatuto da Cooperativa com o ingresso da nova atividade será reformado ficando conforme abaixo e foi lido pela secretária Márcia da Silva para entendimento de todos: **ESTATUTO SOCIAL COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTA CATARINA – COOAF-SC** – Criada em 16 de julho de 2004 - CNPJ sob nº 07.043.322/0001-67 **TERCEIRA ALTERAÇÃO DE ESTATUTO - CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, ÁREA DE AÇÃO, PRAZO DE DURAÇÃO E EXERCÍCIO SOCIAL / Art. 1º – A Cooperativa dos Agricultores Familiares de Santa Catarina – COOAF - SC, é uma sociedade de natureza civil e de responsabilidade limitada, sem fins lucrativos, constituída no dia 16 de julho de 2004, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.043.322/0001-67. Rege-se pelos valores e princípios do Cooperativismo, por este estatuto e pelas disposições legais vigentes aplicáveis ao tipo, tendo:**

I – Sede e administração na Rua Leonidas Favero, 2475, Arvoredo, CEP 89.701-360, Concórdia-SC



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

08/03/2021

Certifico o Registro em 08/03/2021

Arquivamento 20202624587 Protocolo 202624587 de 13/01/2021 NIRE 42400019374

Nome da empresa COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTA CATARINA COOAF-SC

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 156878803060140

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

14 – A área de ação, para efeito de admissão de associados se circunscreve aos municípios do território Nacional, ressalvando para todos os casos de admissão a necessidade de atendimento aos interesses do quadro social. **III** – Prazo de duração indeterminado e ano social compreendido no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano civil. **IV** – A expressão “COOAF-SC” será usada como título do estabelecimento. **CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS SOCIAIS - Art. 2º** – A COOAF-SC tem por objetivos: **I** – Reunir agricultores familiares que se dediquem às atividades de agricultura; pecuária de leite e de corte; agricultura, suinocultura; avicultura; apicultura, piscicultura, florestal e reflorestamento, visando a defesa econômico-social desses trabalhadores e famílias, proporcionando-lhes condições para o exercício de suas atividades. **II** – Reunir agricultores familiares que se dediquem às atividades: agroindustrial frigorífica; de laticínio e derivados do leite; de processamento e beneficiamento da madeira; de processamento de grãos; de panificação e confeitaria; de preparação de conservas, doces e geléias de frutas e legumes; de processamento da cana de açúcar e produtos alimentícios derivados da cana de açúcar; visando a defesa econômico-social desses trabalhadores, proporcionando-lhes condições para o exercício de suas atividades. **III** – Fornecer assistência aos cooperados no que for melhor para executarem o trabalho em cada uma de suas atividades, de acordo com as possibilidades e condições técnicas. **IV** – Organizar o trabalho dos cooperados, observando os princípios de livre oportunidade para todos, bem como observar princípios éticos e morais considerados fundamentais. **V** – Trabalhar para o desenvolvimento sustentado: econômico, 4 educacional, tecnológico, ético e moral dos agricultores familiares membros cooperados, bem como de suas comunidades, mediante políticas aprovadas pelos membros cooperados observando a área de atuação e finalidades da cooperativa. **VI** – Instalar e manter estrutura diretiva e administrativa na sede da cooperativa com fins de organizar e gerenciar as atividades relacionadas com clientes, fornecedores e cooperados. **VII** – Contratar, quando oportuno e necessário, serviços diretos ou de assessoramento ou consultoria nas áreas relacionadas a atividade da cooperativa, para educação e aperfeiçoamento dos cooperados e para a gestão da cooperativa. **VIII** – Instalar, quando oportuno e necessário, postos, escritórios ou filiais em locais diferentes do da sede da cooperativa, com finalidade de apoio e aproximação aos cooperados, ou atuar de forma isolada com a mesma finalidade. **IX** – Atuar em atividades de compra e venda de insumos, máquinas, equipamentos e mercadorias que atendam necessidades de seus cooperados, atividades de compra e venda de atacado de carnes bovinas e suínas e seus derivados, atividade de compra e venda no varejo de hortifrutigranjeiros bem como, em atividade de transporte de cargas. **X** – Atuar em atividades agroindustrial, agrícola, agropecuária, que atendam as demandas dos cooperados e suas atividades listadas nos incisos I e II deste artigo. **XI** – Contratar convênios com entidades privadas e/ou públicas de âmbito federal, estadual ou municipal. AS atividades a serem desenvolvidas pela COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTA CATARINA COOAF-SC serão: PREPARAÇÃO DO LEITE; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATÉRIAS-PRIMAS AGRÍCOLAS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA; COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. **Parágrafo primeiro** – A cooperativa poderá participar de empresas não cooperativas para desenvolver atividades complementares de interesse do quadro social. **Parágrafo segundo** – A cooperativa poderá filiar-se a outras cooperativas congêneres, quando for do interesse do quadro social. **Parágrafo terceiro** – A cooperativa realizará suas atividades sem discriminação política, religiosa, racial e social. **Parágrafo quarto** – A cooperativa poderá assinar, em nome de seus associados, com pessoas físicas e/ou jurídicas, de direito público ou privado, contratos para a prestação de serviços profissionais nas especificidades e habilidades dos cooperados, bem como convênios e acordos públicos ou privados que atendam ao relacionem-se com os propósitos da cooperativa. **CAPÍTULO III - DOS ASSOCIADOS - Seção I - Da Admissão, Deveres, Direitos e Responsabilidades - Art. 3º** – Poderá associar-se à cooperativa qualquer pessoa física e/ou pessoa jurídica cooperativa, brasileiras, que possa se dedicar às atividades objeto da cooperativa, por conta própria ou no conjunto da família, em local de sua propriedade ou ocupado por processo legítimo e legal, que se situe na área de ação da cooperativa e que podendo dispor livremente de si e de seus bens, sem prejudicar os interesses e objeto



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

08/03/2021

Certifico o Registro em 08/03/2021

Arquivamento 20202624587 Protocolo 202624587 de 13/01/2021 NIRE 42400019374

Nome da empresa COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTA CATARINA COOAF-SC

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 156878803060140

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

da cooperativa, nem colidir com os mesmos. **Parágrafo primeiro** – É condição imprescindível para ser admitido como cooperado, que os interessados caracterizem-se como agricultor familiar e cooperativas da agricultura familiar, trabalhador produtor vinculado às atividades que constituem os objetivos/atividades sociais da cooperativa. **Parágrafo segundo** – O número de associados não terá limite quanto ao máximo, mas não poderá ser inferior a 20 (vinte) pessoas físicas. **Art. 4º** – Para associar-se, o interessado assinará a **Ficha de Inscrição/Matrícula**, acompanhado de duas testemunhas, bem como assinará declaração de que optou livremente por associar-se. **Parágrafo primeiro** – O interessado deverá freqüentar, com aproveitamento, um curso básico de cooperativismo e assuntos inerentes, que será ministrado pela cooperativa ou outra entidade credenciada. **Parágrafo segundo** – Concluído o curso, o Conselho de Administração analisará a proposta de admissão e, se houver possibilidade técnica e patrimonial de atendimento dos propósitos da cooperativa, a deferirá, devendo então o interessado subscrever quotas-partes do capital, nos termos deste estatuto, e assinar o livro de matrícula. **Parágrafo terceiro** – A subscrição das quotas-partes do Capital Social e a assinatura no livro de matrícula complementam a admissão do interessado na cooperativa. **Art. 5º** – Não poderão ingressar/associar-se na cooperativa: **I** – Pessoa jurídica não cooperativada **II** – Pessoa física declarada impedida de exercer a administração de sociedades, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **Art. 6º** – Cumprido o que dispõe o art. 4º, o cooperado adquire os direitos e assume os deveres decorrentes da lei e deste estatuto. **Art. 7º** – São direitos do cooperado: **I** – votar e ser votado; **II** – participar das Assembléias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nela forem tratados, exceto nos casos em que exista vedação expressa para fala, voto ou ambos. **III** – propor ao Conselho de Administração, ao Conselho Fiscal ou às Assembléias Gerais medidas de interesse da cooperativa; **IV** – solicitar o seu próprio desligamento da cooperativa, quando lhe convier; **V** – solicitar informações sobre seus débitos e créditos; **VI** – dirimir ou propor solução para conflitos relacionados com a cooperativa, através dos executivos ou deliberativos da Cooperativa; **VII** – solicitar informações sobre as atividades da cooperativa e, a partir da data de publicação do edital de convocação da Assembléia Geral Ordinária, consultar os livros e peças do Balanço Geral, que devem estar à disposição do associado na sede da Cooperativa. **VIII** – Realizar com a cooperativa as operações econômicas que constituam sua finalidade. **Parágrafo primeiro** – A fim de serem apreciadas pela Assembléia Geral, as propostas dos associados, referidas no inciso "III" deste artigo, deverão ser apresentadas ao Conselho de Administração com antecedência de 30 dias da publicação do edital de convocação e, deste constar publicado. **Parágrafo segundo** – Havendo conflitos entre associados ou entre estes e a Administração da Cooperativa, não resolvidos pela forma administrativa no âmbito do Conselho de Administração da Cooperativa, a Assembléia Geral poderá aprovar a instituição ou uso de órgão de arbitragem para dirimir esses conflitos, respeitando a disciplina da Lei nº. 9.307/96. **Parágrafo terceiro** – Os direitos do cooperado são pessoais e intransferíveis. **Parágrafo quarto** – O cooperado que prestar serviços remunerados à cooperativa, com ou sem vínculo trabalhista e que não configure ato cooperado, perderá o direito de votar e ser votado até que sejam aprovadas as contas do exercício social em que houver deixado o emprego. **Parágrafo quinto** – Não se aplica a exceção prevista no parágrafo quarto deste artigo aos cargos eletivos. **Art. 8º** – São deveres do cooperado: **I** – Subscrever e integralizar as quotas-partes do capital nos termos deste estatuto e contribuir com as taxas de serviço e encargos operacionais que forem devidamente estabelecidos. **II** – Cumprir com as disposições da lei, do estatuto e normas éticas, bem como respeitar as resoluções tomadas pelo Conselho de Administração e as deliberações das Assembléias Gerais. **III** – Satisfazer pontualmente seus compromissos com a cooperativa, dentre os quais o de participar ativamente da sua vida social, cultural, organizacional e operacional. **IV** – Realizar com a cooperativa as operações econômicas que constituam sua finalidade. **V** – Prestar à cooperativa, informações relacionadas com as atividades que lhe facultaram se cooperar. **VI** – Cobrir as perdas do exercício, quando houver, proporcionalmente às operações que realizou com a cooperativa, se o Fundo de Reserva não for suficiente para cobri-las. **VII** – Prestar à cooperativa, esclarecimentos sobre as suas atividades vinculadas e relacionadas à cooperativa. **VIII** – Levar ao conhecimento do Conselho de



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

08/03/2021

Certifico o Registro em 08/03/2021

Arquivamento 20202624587 Protocolo 202624587 de 13/01/2021 NIRE 42400019374

Nome da empresa COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTA CATARINA COOAF-SC

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 156878803060140

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



Administração e/ou Conselho Fiscal a existência de qualquer irregularidade que atente contra a lei, o estatuto e aos princípios éticos geralmente aceitos. **IX** – Zelar pelo patrimônio material, social, familiar e ético-moral da cooperativa. **X** – Acusar seu impedimento ou impossibilidade e exercer direitos, quando seus interesses ou responsabilidades forem objeto de deliberação em quaisquer atividade, operação ou instância da cooperativa. **XI** – Não efetuar operações econômicas de comercialização ou prestação de serviços, em seu nome ou de qualquer outro, através ou pela cooperativa, em que seja objeto da operação produtos, mercadorias ou serviços que tenham sido adquiridos de terceiros a qualquer título, ainda que de outros associados. **XII** – Não efetuar operações econômicas de comercialização ou prestação de serviços a qualquer título, em seu nome ou de qualquer outro, em que repasse à terceiros, mercadorias, produtos ou serviços que tenha recebido da cooperativa com a finalidade de atender atividades relacionadas ao desenvolvimento de sua atividade. **XIII** – Zelar e ser responsável pela boa qualidade dos produtos e serviços que entregar à cooperativa. **Art. 9º** – O associado responde subsidiariamente pelos compromissos da cooperativa até o valor do capital por ele subscrito e o montante das perdas que lhe couber. **Parágrafo primeiro** – A responsabilidade do cooperado somente poderá ser invocada depois de judicialmente exigida a da cooperativa, e perdurará até quando forem aprovadas, pela Assembléia Geral, as contas do exercício em que ocorreu o fato gerador da responsabilidade. **Parágrafo segundo** – A responsabilidade do cooperado por compromisso da sociedade cooperativa perante terceiros perdurará, para os eliminados, excluídos e demitidos até quando forem aprovadas as contas do exercício em que se deu o desligamento. **Art.10** – As obrigações dos associados pessoas físicas falecidos, contraídas com a cooperativa, e as oriundas de sua responsabilidade como associado em face de terceiros, passam aos herdeiros e/ou sucessores legais, e, as obrigações dos associados pessoas jurídicas em caso de dissolução, suas obrigações serão repassadas aos seus próprios associados, ou, de acordo com o estipulado em seu próprio estatuto, prescrevendo, porém, após um ano do dia da abertura do inventário se não houver comunicação ao inventariante no mesmo prazo. **Parágrafo único** - Os herdeiros do associado falecido têm direito ao capital integralizado e demais créditos pertencentes ao "de cujus", assegurando-se-lhes o direito de ingresso na cooperativa, desde que preencham os requisitos estatutários de admissão, porém, impossível a assunção das quotas do "de cujus", que obrigatoriamente devem ser liquidadas em favor daquele(s) de direito. **Seção II - Da Demissão, Eliminação e Exclusão - Art. 11** – A demissão do cooperado dar-se-á a seu pedido, formalmente dirigido ao Conselho de Administração da cooperativa, e não poderá ser negado. **Art. 12** – A eliminação do cooperado, que será realizada em virtude de infração de lei, deste estatuto, ou de acometimento de ato de inegável gravidade que configure falta grave, será feita pelo Conselho de Administração, após duas advertências por escrito, as quais podem ter origem no próprio Conselho de Administração, ou, a juízo da Diretoria Executiva, em parecer de Comissão de Averiguação de Falta Grave devidamente instituída pela Diretoria Executiva. Tais advertências devem mencionar os fatos que lhes deram origem, bem como, solicitar ao cooperado ajustar seus atos e condutas aos compromissos assumidos com a Sociedade Cooperativa. **Parágrafo Primeiro** - O Conselho de Administração poderá eliminar o cooperado que: **I** – mantiver qualquer atividade que conflite com os objetivos sociais da cooperativa. **II** – deixar de cumprir as obrigações por ele contratadas na cooperativa. **III** – deixar de realizar, com a cooperativa, as operações que constituem seu objetivo social. **IV** – atuar com práticas e atitudes caracterizadoras de fraude, adulteração, manipulação e congêneres, relativamente aos produtos e serviços que entregar à cooperativa. **Parágrafo segundo** – A decisão de eliminação de cooperado nos casos do parágrafo primeiro deste artigo, é do Conselho de Administração e se dará através de resolução decorrente de processo administrativo instalado no próprio Conselho de Administração, que garantirá o direito a ampla defesa e ao contraditório. **Parágrafo terceiro** – Via original ou cópia autêntica da decisão será remetida ao cooperado, através de meios que comprove as datas da remessa e do recebimento. **Parágrafo quarto** – O cooperado poderá, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da notificação, interpor recurso, que terá efeito suspensivo até a primeira assembléia geral. **Parágrafo quinto** – O cooperado que tiver sua eliminação confirmada em assembléia geral, não poderá reingressar na cooperativa. **Art. 13** – A exclusão do cooperado será feita: **I** – por morte da pessoa física; **II** – por incapacidade civil não suprida; **III** – por deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso e permanência na cooperativa. **IV** – por dissolução/fechamento/liquidação/destituição da pessoa jurídica cooperativa **Art. 14** – O ato de exclusão



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

08/03/2021

Certifico o Registro em 08/03/2021

Arquivamento 20202624587 Protocolo 202624587 de 13/01/2021 NIRE 42400019374

Nome da empresa COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTA CATARINA COOAF-SC

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 156878803060140

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

do cooperado, nos termos do inciso "III" do artigo anterior, será efetivado por decisão do Conselho de Administração, mediante termo firmado pelo Presidente no documento de matrícula, com os motivos que o determinaram e remessa de comunicação ao interessado, no prazo de 30 (trinta) dias, através de meios que comprove as datas de remessa e recebimento. **Art. 15** – Em qualquer caso de demissão, eliminação ou exclusão, o cooperado terá direito só à restituição do capital que integralizou, das sobras e de outros créditos que lhe tiverem sido registrados. **Parágrafo primeiro** – A restituição de que trata este artigo somente poderá ser exigido depois de aprovado, pela Assembléia Geral, o Balanço do exercício em que o cooperado tenha sido desligado da cooperativa. **Parágrafo segundo** – O Conselho de Administração da cooperativa poderá determinar que a restituição desse capital seja feita em até 10 (dez) parcelas, a partir do exercício financeiro que se seguir àquele em que se deu o desligamento. **Parágrafo terceiro** – No caso de morte do cooperado ou destituição da cooperativa, a restituição de que trata o parágrafo anterior será efetuada aos herdeiros legais em uma só parcela, mediante a apresentação do respectivo documento formal de partilha ou alvará judicial, ou aos associados da pessoa jurídica cooperada, ou conforme determinação do estatuto social da associada. **Parágrafo quarto** – Ocorrendo demissões, eliminações ou exclusões de cooperados em número tal que as restituições das importâncias referidas neste artigo possam ameaçar a estabilidade econômico-financeira da cooperativa, esta poderá restituí-las mediante critérios que resguardem a sua continuidade. **Parágrafo quinto** – Quando a devolução do capital ocorrer de forma parcelada deverá manter o mesmo valor de compra a partir da Assembléia Geral Ordinária que aprovar o Balanço. **Art. 16** – Os atos de demissão, eliminação ou exclusão acarretam o vencimento e pronta exigibilidade das dívidas do cooperado na cooperativa, sobre cuja liquidação caberá ao Conselho de Administração decidir e/ou comunicar, dando prioridade à condição de ajuste de contas, ou seja, confronto entre haveres da cooperativa e direitos do retirante. **Art. 17** – Os deveres de cooperados que pediram demissão, ou que foram eliminados ou excluídos perduram até a data da Assembléia Geral que aprovar o balanço de contas do exercício em que ocorreu o desligamento. **CAPÍTULO IV - DA ORGANIZAÇÃO DO QUADRO SOCIAL - Art. 18** – O Conselho de Administração da cooperativa definirá, mediante Regimento Interno aprovado em Assembléia Geral, a forma de organização do seu quadro social. **Art. 19** – Os representantes do quadro social junto à administração da cooperativa terão, entre outras, as seguintes funções: **I** – servir de elo entre a administração e o quadro social; **II** – explicar aos cooperados o funcionamento da cooperativa; **III** – esclarecer aos cooperados sobre seus deveres e direitos junto à cooperativa. **CAPÍTULO V - DO CAPITAL - Art. 20** – O capital da cooperativa, representado por quotas-partes, não terá limite quanto ao máximo e variará conforme o número de quotas-partes subscritas de valor unitário não maior que um salário mínimo nacional, mas não poderá ser inferior a R\$ 1.000,00 (mil reais), equivalente a 1.000 (mil quotas-partes), aqui definidas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada. **Parágrafo primeiro** – O capital é subdividido para fins de subscrição e integralização em quotas-partes no valor de R\$ 1,00 (um real), cada; o mínimo de quotas-partes a ser subscrito pelo cooperado pessoa física será de 50 (cinquenta quotas) e pessoas jurídicas 300 (trezentas) quotas. **Parágrafo segundo** – A quota-parte é indivisível, intransferível a não cooperado, não podendo ser negociado de modo algum, nem dada em garantia, e sua subscrição, integralização, transferência ou restituição será sempre escriturada no livro de matrícula. **Parágrafo terceiro** – A transferência de quotas-partes entre associados será escriturada no livro de matrícula mediante termo que conterá as assinaturas do cedente, do cessionário e do presidente da cooperativa. **Parágrafo quarto** – O cooperado deverá integralizar as quotas subscritas à vista e de uma só vez, se o montante de quotas subscritas for igual ao mínimo exigido para a associação; e poderá fazer a prazo, em até 10 (dez) parcelas, mensais e consecutivas a partir do seu ingresso na Cooperativa, do montante da subscrição quando este for superior ao mínimo exigido. Não podendo ser o valor das parcelas, menor do que o valor de 10 quotas. **Parágrafo quinto** – Para efeito de integralização de quotas-partes ou de aumento do capital social, poderá a cooperativa receber bens, avaliados previamente e após homologação da Assembléia Geral. **Parágrafo sexto** – Nos ajustes periódicos de contas com os cooperados, a cooperativa pode incluir parcelas destinadas à integralização de quotas-partes do capital. **Art. 21** – O número de quotas-partes do capital social, a ser subscrito na cooperativa pelo cooperado por ocasião de sua admissão, ou nos casos de aumentos futuros, não poderá ultrapassar a um terço do total do capital subscrito. **CAPÍTULO VI - DA ASSEMBLÉIA GERAL E PROCESSO ELEITORAL - Seção I - Da Definição e Funcionamento Art.**



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

08/03/2021

Certifico o Registro em 08/03/2021

Arquivamento 20202624587 Protocolo 202624587 de 13/01/2021 NIRE 42400019374

Nome da empresa COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTA CATARINA COOAF-SC

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 156878803060140

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

22 – A Assembléia Geral dos Associados, Ordinária ou Extraordinária, é o órgão supremo da cooperativa, cabendo-lhe tomar toda e qualquer decisão de interesse da entidade; suas deliberações vinculam todos, ainda que ausentes ou discordantes. **Art. 23** – A Assembléia Geral será habitualmente convocada e dirigida pelo Presidente. **Parágrafo primeiro** – Poderá também ser convocada pelo Conselho Fiscal ou, ainda, após solicitação não atendida, por 1/5 (um quinto) dos cooperados em pleno gozo de seus direitos sociais. **Parágrafo segundo** – Não poderá votar na Assembléia Geral o cooperado que tenha sido admitido após a convocação. **Art. 24** – Em qualquer das hipóteses, referidas no artigo anterior, as Assembléias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, com o horário definido para as três convocações, sendo de uma hora o intervalo entre elas. **Art. 25** – O quorum para instalação da Assembléia Geral é o seguinte: **I** – 2/3 (dois terços) do número de cooperados em condições de votar, em primeira convocação; **II** – metade mais um dos cooperados, em segunda convocação; **III** – mínimo de 15 (quinze) cooperados, em terceira convocação. **Parágrafo primeiro** – Para efeito de verificação do quorum de que trata este artigo, o número de cooperados presentes, em cada convocação, será contado por suas assinaturas, seguidas do respectivo número de matrícula, apostas no Livro de Presença, tudo, confrontado com a real presença do cooperado. **Parágrafo segundo** – Constatada a existência de quorum no horário estabelecido no edital de convocação, o Presidente instalará a Assembléia e, declarando o número de cooperados presentes, a hora do encerramento e da convocação correspondente, fará transcrever estes dados na respectiva ata. **Art. 26** – Não havendo quorum para instalação da Assembléia Geral em nem um das convocações do edital, será feita nova convocação, com publicação de novo edital com a antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis da nova data de realização. **Parágrafo único** – Se ainda assim, para a nova convocação, não houver quorum para a sua instalação, será admitida a intenção de dissolver a cooperativa, fato que deverá ser assunto de reunião específica do conselho de administração, lavrado em ata, levada a registro público no órgão competente. **Art. 27** – Dos editais de convocação das assembleias gerais deverão constar: **I** – a denominação da cooperativa e o número de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o Número de Identificação do Registro de Empresas – NIRE, seguidos da expressão: Convocação da Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária, conforme o caso; **II** – o dia e a hora da reunião, em cada convocação, assim como o local da sua realização, o qual, salvo motivo justificado, será sempre o da sede social; **III** – a seqüência ordinal das convocações; **IV** – a Ordem do Dia dos trabalhos, com as devidas especificações; **V** – o número de associados existentes na data de sua expedição para efeito do cálculo do quorum de instalação; **VI** – data e assinatura do responsável pela convocação. **Parágrafo primeiro** – No caso de a convocação ser feita por associados, o edital será assinado, no mínimo, por 5 dos associados em pleno gozo de seus direitos, que figurarem entre aqueles que formam o 1/5 de interessados na convocação. Os interessados na convocação (1/5) devem constar de lista nominada e assinada, a qual será apresentada na oportunidade da assembleia, constando em ata a respectiva nominata dos interessados. **Parágrafo segundo** – Os editais de convocação serão afixados em locais visíveis das dependências geralmente freqüentadas pelos associados, publicados em jornal de circulação local ou regional, e através de outros meios de comunicação direta aos associados. **Parágrafo terceiro** – Se convocação por meios distintos do de publicação em jornal, como definido no parágrafo segundo desta cláusula, é indispensável o ciente/protocolo do convocado. **Art. 28** – É da competência das Assembléias Gerais, Ordinárias ou Extraordinárias, a destituição dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal. **Art. 29** – Os trabalhos das Assembléias Gerais serão dirigidos pelo Presidente, auxiliado por um secretário “ad hoc”. **Parágrafo único** - Quando a Assembléia Geral não tiver sido convocada pelo Presidente, os trabalhos serão dirigidos por um cooperado, escolhido na ocasião, e secretariados por outro, convidado por aquele, compondo a mesa dos trabalhos mais dois cooperados, estes, entre aqueles subscritores da convocação, interessados na realização da assembleia. **Art. 30** – Os ocupantes de cargos eletivos, como quaisquer outros cooperados, não poderão votar nas decisões sobre assuntos que a eles, particularmente, se refiram direta ou indiretamente, entre os quais os de prestação de contas, mas não ficarão privados de tomar parte nos respectivos debates. **Art. 31** – Nas Assembléias Gerais em que forem discutidos os balanços das contas, inclusive o Balanço Social, o Presidente da cooperativa, logo após a leitura do Relatório do Conselho de Administração, das peças contábeis e do parecer do Conselho Fiscal, solicitará ao plenário que indique um cooperado para coordenar os debates e a votação da matéria. **Parágrafo primeiro** – Transmitida a



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

08/03/2021

Certifico o Registro em 08/03/2021

Arquivamento 20202624587 Protocolo 202624587 de 13/01/2021 NIRE 42400019374

Nome da empresa COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTA CATARINA COOAF-SC

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 156878803060140

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

presidência dos trabalhos, o Presidente e demais conselheiros de administração e fiscal, deixarão a mesa, permanecendo no recinto, à disposição da Assembléia Geral para os esclarecimentos que lhes forem solicitados. **Parágrafo segundo** – O coordenador indicado escolherá, entre os cooperados, um Secretário "ad hoc" para auxiliá-lo na redação das decisões a serem incluídas na ata pelo secretário da Assembléia Geral. **Art. 32** – As deliberações das Assembléias Gerais somente poderão versar sobre assuntos constantes do edital de convocação. **Parágrafo primeiro** – Os assuntos que não constarem expressamente do edital de convocação e os que não satisfizerem as limitações deste artigo, somente poderão ser discutidos depois de esgotada a Ordem do Dia, sendo que sua votação, se a matéria for considerada objeto de decisão, será assunto para nova Assembléia Geral, salvo se a plenária deliberar favoravelmente por unanimidade a possibilidade de decidir na própria reunião em que o assunto foi incluído e debatido. **Parágrafo segundo** – Para a votação de qualquer assunto na assembléia, devem-se averiguar os votos a favor, depois os votos contra e, por fim, as abstenções. Caso o número de abstenções seja superior a 50% (cinquenta por cento) dos presentes, o assunto deve ser melhor esclarecido antes de submetê-lo à nova votação ou ser retirado da pauta, se não for do interesse do quadro social. **Art. 33** – O que ocorrer na Assembléia Geral deverá constar de ata circunstanciada, lavrada no livro próprio, aprovada e assinada ao final dos trabalhos pelos administradores e fiscais presentes, por uma comissão de 10 (dez) membros cooperados designados pela Assembléia Geral, a tudo presentes. **Art. 34** – As deliberações nas Assembléias Gerais serão tomadas por maioria de votos dos cooperados presentes com direito de votar, tendo cada cooperado pessoa física ou jurídica, o direito a 1 (um) só voto, qualquer que seja o número de suas quotas-partes. **Parágrafo primeiro** – A associada pessoa jurídica cooperativa, será representada nas Assembléias por um de seus dirigentes, mediante comprovação, ou algum associado daquela, que a Direção designar por escrito. **Parágrafo segundo** – Em regra, a votação será a descoberto, mas a Assembléia Geral poderá optar pelo voto secreto. **Parágrafo terceiro** – Caso o voto seja a descoberto, deve-se averiguar os votos a favor, os votos contra e as abstenções. **Art. 35** – Prescreve em 4 (quatro) anos a ação para anular as deliberações da Assembléia Geral viciadas de erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomadas com violação de lei ou do estatuto, contado o prazo da data em que a Assembléia Geral tiver sido realizada. **Seção II - Da Representação por Delegados** **Art. 36** – A Cooperativa poderá adotar a “representação por delegados” nas assembléias gerais. **Parágrafo único** – A representação por delegados deve ser regulamentada no Regimento Geral e atender as definições do artigo 42 e seus parágrafos, da Lei 5.764/71. **Seção III - Das Reuniões Preparatórias - Pré-Assembléias** **Art. 37** – Antecedendo a realização das Assembléias Gerais, a cooperativa poderá fazer reuniões preparatórias de esclarecimento, nos núcleos de cooperados ou outra forma de junção, de todos os assuntos a serem votados na assembléia geral. **Parágrafo único** - As reuniões preparatórias não têm poder decisório. **Art. 38** – As reuniões preparatórias serão convocadas pelo Conselho de Administração, com antecedência mínima de cinco dias, através de ampla divulgação, informando as datas e os locais de sua realização. **Art. 39** – Deverá constar na Ordem do Dia do Edital de Convocação da Assembléia geral, um item específico para a apresentação do resultado das reuniões preparatórias, se for o caso de terem ocorrido. **Seção IV - Da Assembléia Geral Ordinária** **Art. 40** – A Assembléia Geral Ordinária, que se realizará obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer dos 3 (três) primeiros meses após o término do exercício social, deliberará sobre os seguintes assuntos, que deverão constar da Ordem do Dia: **I** – prestação de contas dos Órgãos de Administração, acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: **a)** Relatório da Gestão. **b)** Balanço Geral. **c)** Demonstrativo das sobras apuradas, ou das perdas, e Parecer do Conselho Fiscal. **d)** Plano de atividade da cooperativa para o exercício seguinte. **II** – Deliberação sobre: **a)** destinação das sobras apuradas ou o rateio das perdas, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios; **b)** eleição e posse dos componentes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e de outros conselhos, quando for o caso; **c)** fixação dos honorários, gratificações e da cédula de presença para os componentes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal; **d)** solução de conflitos entre associados ou entre estes e a Administração da Cooperativa; **e)** quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os específicos de competência da Assembléia Geral Extraordinária. **f)** Implantar ou extinguir filiais. **Parágrafo primeiro** – Os membros dos órgãos de administração e fiscalização não poderão participar da votação das matérias referidas no inciso "I" deste artigo. **Parágrafo segundo** – A aprovação do relatório, balanço e contas dos órgãos de administração não desonera seus responsáveis, signatários ou



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

08/03/2021

Certifico o Registro em 08/03/2021

Arquivamento 20202624587 Protocolo 202624587 de 13/01/2021 NIRE 42400019374

Nome da empresa COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTA CATARINA COOAF-SC

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 156878803060140

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

administradores da responsabilidade por erro, dolo, fraude ou simulação, bem como por infração da lei ou deste estatuto. **Seção V - Da Assembléia Geral Extraordinária Art. 41** – A Assembléia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessário, podendo deliberar sobre qualquer assunto de interesse da cooperativa, desde que mencionado no edital de convocação. **Art. 42** – É da competência exclusiva da Assembléia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos: **I** – reforma do estatuto. **II** – fusão, incorporação ou desmembramento. **III** – mudança, ampliação ou diminuição de objeto da cooperativa. **IV** – dissolução voluntária e nomeação de liquidantes. **V** – contas do liquidante. **VI** – Aprovar o Regimento Interno e suas alterações. **VII** – Implantar ou extinguir filiais. **Parágrafo único** – São necessários os votos de 2/3 (dois terços) dos associados presentes, para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo. **Seção VI - Do Processo Eleitoral - Art. 43** – Sempre que for prevista a ocorrência de eleições em Assembléia Geral, o Conselho Fiscal, com a antecedência, pelo menos, idêntica ao respectivo prazo da convocação, criará uma Comissão Eleitoral, composta de três membros, todos não candidatos a cargos eletivos na cooperativa. Esta comissão eleitoral coordenará os trabalhos em geral, relativos à eleição dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal. **Art. 44** – No exercício de suas funções, compete à Comissão Eleitoral: **I** – certificar-se dos prazos de vencimento dos mandatos dos conselheiros em exercício e do número de vagas existentes. **II** – divulgar entre os associados, mediante circulares e/ou outros meios adequados, o número e a natureza das vagas a preencher. **III** – registrar os nomes dos candidatos, pela ordem de inscrição, verificando se estão no gozo de seus direitos sociais. **IV** – verificar, por ocasião da inscrição, se existem candidatos sujeitos às incompatibilidades previstas no parágrafo único do artigo 49 e no parágrafo 1º do artigo 59, ambos deste estatuto, fazendo com que assinem declaração negativa a respeito. **V** – organizar fichas currículo dos candidatos, das quais constem, além da individualização e dados profissionais, as suas experiências e práticas cooperativistas, sua atuação e tempo de matrícula na cooperativa, e outros elementos que os distingam. **VI** – divulgar o nome e o currículo de cada candidato, inclusive tempo em que está vinculado à cooperativa, para conhecimento dos cooperados. **VII** – estudar as impugnações, prévia ou posteriormente formuladas por cooperados no gozo de seus direitos sociais, bem como as denúncias de irregularidades nas eleições, encaminhando suas conclusões à Assembléia Geral, para que ela tome as providências legais cabíveis. **Parágrafo primeiro** – A Comissão Eleitoral estabelecerá prazo para a inscrição de candidatos de modo que possam ser conhecidos e divulgados os nomes 5 (cinco) dias antes da data da Assembléia Geral que vai proceder às eleições. **Parágrafo segundo** – Não se apresentando candidatos, ou sendo o seu número insuficiente, caberá a Comissão Eleitoral proceder à seleção entre interessados que atendam às condições exigidas e que concordem com as normas e formalidades aqui previstas. **Art. 45** – O Presidente da Assembléia Geral suspenderá o trabalho desta para que a Comissão Eleitoral dirija o processo das eleições e faça a proclamação dos eleitos. **Parágrafo primeiro** – O transcurso das eleições e os nomes dos eleitos constarão da ata da Assembléia Geral. **Parágrafo segundo** – Em caso de empate na eleição de qualquer cargo, considera-se eleito o candidato que tiver número de matrícula mais antiga na cooperativa, permanecendo o empate, considerar-se-á eleito o candidato de maior idade. **Parágrafo terceiro** – Os eleitos, para suprirem vacância nos Conselhos de Administração ou Fiscal, exercerão os cargos somente até o final do mandato dos respectivos antecessores. **Parágrafo quarto** – A posse ocorrerá sempre na Assembléia Geral em que se realizarem as eleições, após encerrada a Ordem do Dia. **Art. 46** – São inelegíveis, além das pessoas impedidas por lei, os condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime contra o credor (falimentar), peita, contra as normas de defesa da concorrência, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade. **Art. 47** – A Cooperativa terá “Regulamento das Eleições” aprovado pela Assembléia Geral, o qual regulamentará os procedimentos de eleição para todos os casos previstos neste estatuto, e contemplará o disposto nesta seção. **CAPÍTULO VII - DA ADMINISTRAÇÃO / Seção I - Conselho de Administração - Art. 48** – O Conselho de Administração é o órgão superior na hierarquia administrativa, sendo de sua competência a responsabilidade pela decisão sobre todo e qualquer assunto de ordem econômica ou social, de interesse da cooperativa ou de seus cooperados, nos termos da lei, deste estatuto e de determinações e recomendações da Assembléia Geral. **Art. 49** – O Conselho de Administração será composto por 5 (cinco) membros, todos cooperados no gozo de seus direitos sociais, eleitos pela



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

08/03/2021

Certifico o Registro em 08/03/2021

Arquivamento 20202624587 Protocolo 202624587 de 13/01/2021 NIRE 42400019374

Nome da empresa COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTA CATARINA COOAF-SC

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 156878803060140

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Assembléa Geral para um mandato de 3 (três) anos, sendo obrigatória, ao término de cada mandato, a renovação de, no mínimo, 3 (três) dos seus componentes. **Parágrafo único** – Não podem fazer parte do Conselho de Administração, além dos inelegíveis enumerados nos casos referidos no artigo 46 deste estatuto, os parentes entre si até 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral e os membros do conselho fiscal. **Art. 50** – Os membros do Conselho de Administração escolherão entre si e indicarão no ato de inscrição da candidatura, aqueles que exercerão as funções de Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente e Diretor Tesoureiro. **Parágrafo primeiro** – Nos impedimentos por prazos inferiores a 90 (noventa) dias de um dos diretores, o Conselho de Administração indicará o substituto escolhido entre os seus membros. **Parágrafo segundo** – Se o número de membros do Conselho de Administração ficar reduzido a ponto de não se poder suprir vacância nos cargos de diretoria, deverá ser convocada Assembléa Geral para o preenchimento das vagas. **Art. 51** – O Conselho de Administração rege-se pelas seguintes normas: **I** – reúne-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Presidente, da maioria do próprio Conselho, ou, ainda, por solicitação do Conselho Fiscal. **II** – delibera validamente com a presença da maioria dos seus membros (4 quatro), proibida a representação, sendo as decisões tomadas pela maioria simples de votos dos presentes, reservado ao Presidente o voto de desempate. **III** – as deliberações serão consignadas em atas circunstanciadas lavradas em livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas no fim dos trabalhos pelos membros do conselho a tudo presentes. **Parágrafo único** – Perderá automaticamente o cargo o membro do Conselho de Administração que, sem justificativa, faltar a três reuniões ordinárias consecutivas ou a seis reuniões durante o ano. **Art. 52** – Cabem ao Conselho de Administração, dentro dos limites da lei e deste estatuto, as seguintes atribuições: **I** – propor à Assembléa Geral as políticas e metas para orientação geral das atividades da cooperativa, apresentando programas de trabalho e orçamento, além de sugerir as medidas a serem tomadas. **II** – avaliar e providenciar o montante dos recursos financeiros e dos meios necessários ao atendimento das operações e serviços. **III** – estimar previamente a rentabilidade das operações e serviços, bem como a sua viabilidade. **IV** – estabelecer as normas para funcionamento administrativo e operacional da cooperativa. **V** – elaborar Regimento Interno para a organização do quadro social, e apresenta-lo para aprovação em reunião a assembléa geral. **VI** – estabelecer, no regimento geral da cooperativa, sanções ou penalidades a serem aplicadas nos casos de violação ou abuso cometidos contra disposições de lei, deste estatuto, ou das regras de relacionamento com a entidade que venham a ser cometidas. **VII** – deliberar em primeira instância sobre a admissão, eliminação e exclusão de associados e suas implicações. **VIII** – deliberar sobre a convocação da Assembléa Geral e estabelecer sua Ordem do Dia. **IX** – estabelecer a estrutura operacional da administração executiva dos negócios, criando cargos e atribuindo funções, e fixando normas para a admissão e demissão dos empregados. **X** – fixar as normas disciplinares. **XI** – julgar os recursos formulados pelos empregados contra decisões disciplinares. **XII** – avaliar a conveniência e fixar o limite de fiança ou seguro de fidelidade para os empregados que manipulam dinheiro ou valores da cooperativa. **XIII** – definir as despesas de administração em orçamento anual que indique a fonte dos recursos para a sua cobertura. **XIV** – contratar, quando se fizer necessário, serviços de auditoria independente, conforme disposto no artigo 112, da Lei n.º 5.764, de 16.12.1971. **XV** – indicar banco ou bancos nos quais serão feitos negócios e depósitos de numerário, e fixar limite máximo que poderá ser mantido no caixa da cooperativa. **XVI** – estabelecer as normas de controle das operações e serviços, verificando mensalmente, no mínimo, o estado econômico-financeiro da cooperativa e o desenvolvimento das operações e serviços, mediante balancetes e demonstrativos específicos. **XVII** – adquirir, alienar ou onerar bens imóveis da cooperativa, com expressa autorização prévia da Assembléa Geral. **XVIII** – contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar e onerar bens móveis, ceder direitos e constituir mandatários. **XIX** – fixar anualmente taxas destinadas a cobrir depreciação ou desgaste dos valores que compõem o ativo permanente da entidade. **XX** – zelar pelo cumprimento da legislação do Cooperativismo e outras aplicáveis, bem como pelo atendimento da legislação trabalhista e fiscal perante seus colaboradores (empregados). **Parágrafo primeiro** – O Presidente providenciará para que os demais membros do Conselho de Administração recebam, com a antecedência mínima de 3 (três) dias, cópias dos balancetes e demonstrativos, planos e projetos e outros documentos sobre os quais tenham que pronunciar-se, sendo-lhes facultado, ainda anteriormente à reunião correspondente, inquirir empregados ou associados, pesquisar documentos, a fim de dirimir as dúvidas



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

08/03/2021

Certifico o Registro em 08/03/2021

Arquivamento 20202624587 Protocolo 202624587 de 13/01/2021 NIRE 42400019374

Nome da empresa COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTA CATARINA COOAF-SC

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 156878803060140

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

eventualmente existentes. **Parágrafo segundo** – O Conselho de Administração solicitará, sempre que julgar conveniente, o assessoramento de quaisquer colaboradores (empregados) graduados, ou profissionais externos, para auxiliá-lo no esclarecimento dos assuntos a decidir, podendo determinar que qualquer deles apresente, previamente, projetos sobre questões específicas. **Parágrafo terceiro** – As normas estabelecidas pelo Conselho de Administração serão baixadas em forma de Resoluções, Regulamentos ou Instruções que, em seu conjunto, constituirão o Regimento Interno da cooperativa. **Art. 53** – Ao Presidente competem os seguintes poderes e atribuições: **I** – dirigir e supervisionar todas as atividades da cooperativa. **II** – baixar os atos de execução das decisões do Conselho de Administração. **III** – assinar, juntamente com o Diretor Tesoureiro, cheques, contratos e demais documentos e contratos constitutivos de obrigações. **IV** – convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração, bem como as Assembléias Gerais da cooperativa. **V** – apresentar à assembléia Geral Ordinária: **a)** Relatório da Gestão. **b)** Balanço Geral. **c)** Demonstrativo das Sobras apuradas ou das Perdas verificadas no exercício e o Parecer do Conselho Fiscal. **d)** Plano de Ação e Orçamento do Próximo Exercício. **VI** – representar ativa e passivamente a cooperativa, em juízo e fora dele. **VII** – representar os cooperados, como solidário com os financiamentos efetuados por intermédio da cooperativa, realizados nas limitações da lei e deste estatuto. **VIII** – elaborar o plano anual de atividades da cooperativa. **IX** – verificar periodicamente a movimentação e o saldo de caixa. **X** – acompanhar, juntamente com a Administração Financeira, as finanças da cooperativa. **Art. 54** – Ao Vice-Diretor Presidente compete interessar-se permanentemente pelo trabalho do Diretor Presidente, substituindo-o em seus impedimentos inferiores a 60 (sessenta) dias. **Art. 55** – Compete ao Diretor Tesoureiro as seguintes atribuições: **I** – secretariar os trabalhos e orientar a lavratura das atas das reuniões do Conselho de Administração e da Assembléia Geral, responsabilizando-se pela guarda de livros, documentos e arquivos pertinentes. **II** – assinar, juntamente com o Diretor Presidente, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações, bem como cheques bancários. **III** – desempenhar e coordenar as atividades relacionadas às finanças da cooperativa. **Art. 56** – Os administradores, eleitos ou contratados, não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da cooperativa, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes de desídia e omissão ou se agirem com culpa, dolo ou má-fé. **Parágrafo primeiro** – A cooperativa responderá pelos atos a que se refere este artigo, se os houver ratificado ou deles logrado proveito. **Parágrafo segundo** – Os que participarem de ato ou operação social em que se oculte a natureza da sociedade, podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contraídas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. **Parágrafo terceiro** – O membro do Conselho de Administração que, em qualquer momento referente a essa operação, tiver interesse oposto ao da cooperativa, não poderá participar das deliberações relacionadas com essa operação, cumprindo-lhe declarar seu impedimento. **Parágrafo quarto** – Os componentes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal ou outros, assim como os liquidantes, equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas para efeito de responsabilidade criminal. **Parágrafo quinto** – Sem prejuízo da ação que possa caber a qualquer cooperado, a cooperativa, por seus dirigentes, ou representada por cooperado escolhidos em Assembléia Geral, terá direito de ação contra os administradores, para promover a sua responsabilidade. **Art. 57** – Poderá o Conselho de Administração criar comitês especiais, transitórios ou não, para estudar, planejar e coordenar a solução de questões específicas, relativas ao funcionamento da cooperativa. **Seção II - DA ADMINISTRAÇÃO POR EXECUTIVOS NÃO COOPERADOS -Art. 58** – Funções da Administração Executiva dos negócios sociais poderão ser exercidas por técnicos contratados, segundo a estrutura que for estabelecida pelo Conselho de Administração e aprovada em Assembléia Geral. **CAPÍTULO VIII - DO CONSELHO FISCAL- Art. 59** – A administração, os negócios e atividades da cooperativa serão fiscalizados assídua e minuciosamente por um Conselho Fiscal, constituído de 3 (três) membros titulares e 3 (três) suplentes, todos cooperados, eleitos pela Assembléia Geral para um mandato de 1 (um) ano, sendo permitido ao término de cada mandato, a renovação de apenas 1/3 (um terço) dos seus componentes. **Parágrafo primeiro** – Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos inelegíveis enumerados no artigo 46 deste estatuto, os parentes dos Conselheiros de Administração até 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral, bem como os parentes entre si até esse grau. **Parágrafo segundo** – Os cooperados não podem exercer cumulativamente cargos nos Conselhos de Administração e Fiscal. **Art. 60** – O Conselho Fiscal reúne-se, ordinariamente, uma vez por trimestre e, extraordinariamente, sempre que



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

08/03/2021

Certifico o Registro em 08/03/2021

Arquivamento 20202624587 Protocolo 202624587 de 13/01/2021 NIRE 42400019374

Nome da empresa COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTA CATARINA COOAF-SC

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 156878803060140

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

necessário, com a participação mínima de 3 (três) dos seus membros. **Parágrafo primeiro** – Em sua primeira reunião, os conselheiros escolherão, entre si, um secretário para a lavratura de atas e um coordenador, este incumbido de convocar e dirigir as reuniões. **Parágrafo segundo** – As reuniões do Conselho Fiscal poderão ser convocadas, ainda, por qualquer de seus membros, por solicitação do Conselho de Administração ou da Assembléia Geral. **Parágrafo terceiro** – Na ausência do Coordenador, será escolhido um substituto, na ocasião, para dirigir os trabalhos. **Parágrafo quarto** – As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos e constarão de ata, lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assinada ao final dos trabalhos de cada reunião. **Art. 61** – Ocorrendo três ou mais vagas no Conselho Fiscal, o Conselho de Administração determinará a convocação da Assembléia Geral para eleger substitutos. **Art. 62** – Compete ao Conselho Fiscal exercer assídua fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da cooperativa, examinando livros, contas e documentos, cabendo-lhe, entre outras, as seguintes atribuições: **I** – conferir, mensalmente, a movimentação e o saldo do numerário existente em caixa, verificando, inclusive, se o mesmo está dentro dos limites estabelecidos pelo Conselho de Administração. **II** – verificar se os extratos de contas bancárias conferem com a escrituração da cooperativa. **III** – examinar se o montante das despesas e investimentos realizados estão em conformidade com o Plano de Ação e as decisões do Conselho de Administração. **IV** – verificar se as operações realizadas e serviços prestados correspondem em volume, qualidade e valor às conveniências econômico-financeiras da cooperativa. **V** – certificar-se se o Conselho de Administração vem se reunindo regularmente e se existem cargos vagos na sua composição. **VI** – averiguar se existe reclamações dos cooperados quanto aos serviços prestados. **VII** – inteirar-se se o recebimento dos créditos é feito com regularidade e se os compromissos sociais são atendidos com pontualidade. **VIII** – averiguar se há problemas com colaboradores (empregados). **IX** – certificar-se se há exigências ou deveres a cumprir junto a autoridades fiscais, trabalhistas ou administrativas, bem como aos órgãos do Cooperativismo. **X** – averiguar se os estoques de materiais, equipamentos e outros estão corretos, bem como se os inventários periódicos ou anuais são feitos com observância das regras próprias. **XI** – examinar os balancetes e outros demonstrativos mensais, o balanço e o relatório anual do Conselho de Administração, emitindo parecer sobre estes para a Assembléia Geral. **XII** – dar conhecimento ao Conselho de Administração das conclusões dos seus trabalhos, denunciando a este, à Assembléia Geral quando for o caso, as irregularidades constatadas, e convocar Assembléia Geral, se ocorrerem motivos graves e urgentes e na negativa de pedido para convocar dirigido ao presidente. **XIII** – convocar Assembléia Geral, quando houver motivos graves e o Conselho de Administração se negar a convocá-la. **XIV** – acompanhar a Comissão Eleitoral no processo eletivo, bem como na proclamação e posse dos eleitos. **Parágrafo primeiro** – Para o desempenho de suas funções, o Conselho Fiscal terá acesso a quaisquer livros, contas e documentos, a empregados, cooperados e outros, independente de autorização prévia do Conselho de Administração. **Parágrafo segundo** – Poderá o Conselho Fiscal, com anuência do Conselho de Administração e com autorização da Assembléia Geral, contratar o necessário assessoramento técnico especializado, correndo as despesas por conta da cooperativa. **CAPÍTULO IX - DAS FILIAIS- Art. 63** – Por iniciativa do Conselho de Administração e por aprovação da Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária a cooperativa poderá implantar ou extinguir filiais. **Art. 64** – A criação ou extinção de filiais deve levar em consideração prioritária o atendimento dos propósitos da cooperativa e a melhor forma de atender os cooperados em suas localidades e propriedades. **Art. 65** – A administração das filiais é de responsabilidade do Conselho de Administração, o qual definirá para cada filial uma estrutura de gestão, baixando normas e responsabilidades para tanto, com obediência as determinações do Regimento Geral da Cooperativa e deste Estatuto. **Art. 66** – A administração da cooperativa – Conselho de Administração – providenciara meios administrativos e contábeis para que as operações das filiais sejam registradas e conhecidas de forma distintas entre si e em relação a matriz/sede. **Art. 67** – As filiais, sob a responsabilidade do Conselho de Administração, poderão ter controle das finanças, inclusive contas bancárias, distintas e particulares. **Art. 68** – Por iniciativa do Conselho de Administração as filiais podem ter regimento próprio, infra, não colidente e não extensivo ao regimento geral da cooperativa. **Art. 69** – As filiais são estruturas administrativas a disposição do atendimento dos propósitos da cooperativa e dos cooperados, por isso não recebem filiação direta de cooperados, o que só é possível na matriz/sede e na forma estabelecida neste estatuto. **CAPÍTULO X - DOS LIVROS E DA CONTABILIDADE Art. 70** – A cooperativa deverá, além



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

08/03/2021

Certifico o Registro em 08/03/2021

Arquivamento 20202624587 Protocolo 202624587 de 13/01/2021 NIRE 42400019374

Nome da empresa COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTA CATARINA COOAF-SC

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 156878803060140

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



de outros, ter os seguintes livros: **I** – Com termos de abertura e encerramento subscritos pelo Presidente: **a)** Matrícula, com o registro, em ordem cronológica, de todos os associados. **b)** Presença de associados nas Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias. **c)** Atas das Assembléias. **d)** Atas do Conselho de Administração. **e)** Atas do Conselho Fiscal. **II** – Autenticados pela autoridade competente: **a)** livros fiscais; **b)** livros contábeis. **Parágrafo único** – É facultada a adoção de livros de folhas soltas ou fichas, devidamente numeradas e prevenidas contra falsificações ou manipulações. **Art. 71** – No Livro de Matrícula os cooperados serão inscritos por ordem cronológica de admissão, dele constando: **I** – o nome, idade, estado civil, nacionalidade, profissão e residência dos cooperados. **II** – a data de admissão/matricula e, quando for o caso, da sua demissão, eliminação ou exclusão. **III** – a conta corrente das respectivas quotas-partes do capital social. **IV** – assinatura de duas testemunhas. **CAPÍTULO XI - DO BALANÇO GERAL, DESPESAS, SOBRAS, PERDAS E FUNDOS** **Art. 72** – A apuração dos resultados do exercício social e o levantamento do balanço geral serão realizados no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano. **Art. 73** – Os resultados serão apurados segundo a natureza das operações ou serviços, pelo confronto das respectivas receitas com as despesas diretas e indiretas. **Parágrafo primeiro** – As despesas administrativas serão rateadas na proporção das operações realizadas, sendo os respectivos montantes computados nas apurações referidas neste artigo. **Parágrafo segundo** – Os resultados positivos, apurados por setor de atividade, nos termos deste artigo, serão distribuídos da seguinte forma, no mínimo: **I** – 15% (quinze por cento) ao Fundo de Reserva; **II** – 10% (dez por cento) ao Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES; **III** – As sobras líquidas retornarão aos associados proporcionalmente às operações realizadas por cada um, salvo deliberação em contrário da Assembléia Geral. **Parágrafo terceiro** – Além do Fundo de Reserva e FATES, que são indivisíveis entre os associados, a Assembléia poderá criar outros fundos, inclusive rotativos, com recursos destinados a fins específicos, fixando o modo de formação, aplicação e liquidação. **Parágrafo quarto** – Os resultados negativos serão rateados entre os associados, na proporção das operações de cada um, realizadas com a cooperativa, se o Fundo de Reserva não for suficiente para cobri-los. **Art. 74** – O Fundo de Reserva destina-se a reparar as perdas do exercício e atender ao desenvolvimento das atividades, revertendo em seu favor, além da taxa de 15% (quinze por cento) das sobras: **I** – os créditos não reclamados pelos cooperados, decorridos 5 (cinco) anos. **II** – os auxílios e doações sem destinação especial. **Art. 75** – O Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social - FATES, destina-se à prestação de serviços aos cooperados e seus familiares, assim como aos empregados da cooperativa, podendo ser prestados mediante convênio com entidades especializadas. **Parágrafo único** – Revertem também em favor do FATES, as rendas eventuais de natureza aleatória como prêmios resultantes de sorteios e congêneres, resultantes de operações ou atividades nas quais os cooperados não tenham tido intervenção. **CAPÍTULO XII - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO** **Art. 76** – A cooperativa se dissolverá de pleno direito: **I** – quando assim deliberar a Assembléia Geral, desde que os associados, totalizando o número mínimo exigido pela Lei Cooperativista, não se disponham a assegurar a continuidade da cooperativa. **II** – devido à alteração de sua forma jurídica. **III** – pela redução do número de associados a menos de vinte pessoas físicas ou do Capital Social mínimo, se até a Assembléia Geral subsequente, se no prazo não inferior a 6 (seis) meses, esses quantitativos não forem restabelecidos. **IV** – pela paralisação de suas atividades por mais de 120 (cento e vinte) dias. **Art. 77** – Quando a dissolução for deliberada pela Assembléia Geral, esta nomeará um ou mais liquidantes e um Conselho Fiscal de 3 (três) membros para proceder à liquidação. **Parágrafo primeiro** – A Assembléia Geral, nos limites de suas atribuições, pode, em qualquer época, destituir os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal, designando seus substitutos. **Parágrafo segundo** – O liquidante deve proceder à liquidação de conformidade com os dispositivos da Legislação Cooperativista em vigor. **Parágrafo terceiro** – O remanescente da cooperativa, inclusive os fundos indivisíveis, depois de realizado o ativo social, pago o passivo e reembolsados os associados de suas quotas-partes, terá destino definido em Assembléia Geral dos cooperados. **Art. 78** – Quando a dissolução da cooperativa não for promovida voluntariamente, nas hipóteses previstas no Art. 76, essa medida poderá ser tomada judicialmente a pedido de qualquer associado. **CAPÍTULO XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS** **Art. 79** – Ficam convalidados na nova estrutura do Conselho de Administração os cargos e funções da estrutura alterada para o cumprimento do mandato para o qual foram eleitos, sendo: Presidente para Diretor Presidente; Vice-Presidente para Diretor Vice-Presidente; Secretário



para Diretor Tesoureiro; os então e demais membros do extinto Conselho Administrativo, passam para membros Conselheiros do Conselho de Administração. **Art. 80** – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com os princípios doutrinários e os dispositivos legais, ouvido a Assembléia Geral quando necessário ou cabível, bem como organizações representativas e consultivas em assuntos das cooperativas. Esta alteração de estatuto foi aprovado em Assembléia Geral Extraordinária em 30/09/2020. Jair Antonio Niero - Diretor Presidente. Finalizando a leitura do Estatuto o presidente retomou a palavra e colocou para todos a apreciação os seguintes nomes de agricultores e agricultoras familiares para ingressar no quadro associativo da COOAF-SC, onde a secretaria fez a leitura dos seguintes nomes: Leandro José Debastiani CPF 046.146.22909, Rudi Dreher CPF 808590549-34, Wilian Denis Cecatto CPF 027.102.480-18, José Rubens Chappuis, Claudino Debastiani CPF 364892120-72, Luderte Basso Zortéia CPF 433973440-34, Claudino Massocco, Moacir Horn CPF 030.491.179-82, Ivanilson Hohn CPF 614.669.569-68, Adelmo Edmundo Lohmam CPF 811.759.739-04, Claudiomiro Allebrand CPF 016.386.909-01, Magali Regina Alves Pereira CPF 017.667.279-64 e Ivo Cecato CPF 281984840 -00. Esses nomes de agricultores foram apresentados e os associados presentes por unanimidade em voto de aclamação aprovarão a participação dos mesmos no quadro social da Cooperativa dos Agricultores Familiares de Santa Catarina – COOAF-SC, onde será realizado os tramites e documentações necessárias para ingresso dos mesmos. Outro assunto em pauta foi o pedido dos seguintes agricultores para fazer apreciação em Assembléia para a retirar-se do quadro social da COOAF-SC, sendo eles os seguintes, Valdir Luiz Martini, Luiz Mariotti Neto, Salete Cavassin Mariotti, Adir Darci Deuner, Ameri Clarisse P. Gusatto, Edemilson José Lazzari, Josemar Roque Gusatto, Maximino Favaron, Rejane F. Bertussi Lazzari, Sirlei Albiero Favaron, Sonia Deuner, no qual todos aceitaram e será feito todo o trâmite conforme demanda Estatuto. O assunto abrangido em seguida apresentado foi a dificuldade que a Cooperativa enfrentou neste ano de 2020 com relação a venda dos produtos para a alimentação onde a pandemia acabou intervindo na distribuição de alimentos dos agricultores familiares, prejuízo efetivo para toda cadeia produtiva. Já em 2019 o trabalho de organização da cadeia produtiva tinha expandido de forma que neste ano seria um ano de muito trabalho para a cooperativa juntamente com os cooperados, mas tivemos que nos adaptar ao momento e ajustar toda programação se adaptando aos novos cronogramas das prefeituras com seus kits de alimentação os alunos acabaram recebendo durante o período. Não tendo nada mais a tratar a presente ata foi lida e aprovada pelos participantes. Esta ata foi processada por meio eletrônico.

Jair Antônio Niero

18



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

08/03/2021

Certifico o Registro em 08/03/2021

Arquivamento 20202624587 Protocolo 202624587 de 13/01/2021 NIRE 42400019374

Nome da empresa COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTA CATARINA COOAF-SC

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 156878803060140

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



**JUCESC**  
Junta Comercial do Estado de  
**SANTA CATARINA**

202624587

### TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTA CATARINA COOAF-SC
PROTOCOLO	202624587 - 13/01/2021
ATO	008 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA
EVENTO	008 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA

#### MATRIZ

NIRE 42400019374  
CNPJ 07.043.322/0001-67  
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2021  
SOB N: 20202624587

#### EVENTOS

021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) ARQUIVAMENTO: 20202624587  
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20202624587 219 - ELEICAO/DESTITUIÇÃO DE DIRETORES ARQUIVAMENTO: 20202624587

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 82698120991 - JAIR ANTONIO NIERO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

08/03/2021

Certifico o Registro em 08/03/2021

Arquivamento 20202624587 Protocolo 202624587 de 13/01/2021 NIRE 42400019374

Nome da empresa COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTA CATARINA COOAF-SC

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 156878803060140

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

**COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTA CATARINA-  
COOAF SC**

Rua Leonidas Fávero, 2475, bairro Arvoredo, Concórdia – SC, CEP: 89.701-360  
CNPJ nº. 07.043.322/0001-67 NIRE nº. 42400019374

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Aos quatro dias de outubro do ano de dois mil e vinte e três, com início às dezenove horas, em terceira e última convocação, reuniram-se cumulativamente em Assembleia Geral Ordinária os associados da **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTA CATARINA- COOAF SC** -, tendo como local a Sede da COOAF-SC, sito na rua Leonel Mosele, 2555, Bairro Arvoredo, Município Concórdia, Estado de Santa Catarina, contaram com a presença de 22 (vinte e dois) associados em condição de votar conforme lista assinada no local pelos seguintes presentes: **Jair Antonio Niero, Reali Pilotto, Adelmo Edmundo Lohmann, Mauro Itacir Damnebrock, Adriano Alex Detofano, Ernani Delcio Sewald, Marcia da Silva, Luiz Carlos Trentin, Claudiomiro Allebrand, Airton Roberto Muller, Wilson S. Takahashi, Elsa Bianchini, José Bianchini, Carla C. B. Tisatto, Rolfi Westphal, Paulo Kramer, Rosana H. Muller, Valdecir Fiorentin, Rita Gloria Fiorentin, Leandro José Debastiani, Claudino Debastiani e Ivo Cecatto** O Senhor Presidente, **Jair Antonio Niero**, fez a abertura e deu as boas vindas a todos, explicando os motivos da convocação, imediatamente declarou aberta a Assembleia e pediu para que a Srta **Marcia da Silva**, que atua como secretária para que procedesse à leitura do Edital de Convocação para as Assembleia Geral Ordinária que o fez e é do seguinte teor: O Diretor Presidente da COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTA CATARINA - COOAF/SC, inscrita no CNPJ sob nº 07.043.322.0001/67 ,no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social, CONVOCA todos os sócios em pleno gozo de seus direitos sociais para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária que se realizará na sede da COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTA CATARINA - COOAF cito a Rua Leonidas Favero, 2475, Arvoredo, Concórdia -SC, CEP 89.701-360, no dia 04 de outubro de 2023. A Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á em primeira convocação às 17:00 horas, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) do número dos associados, em Segunda Convocação às: 18:00 horas, com metade mais um dos associados, e em Terceira e Última Convocação às: 19:00 horas, com no mínimo 15 (quinze) associados em condições de votar no mesmo dia e local, para tratar da seguinte ordem do dia : PAUTA DA AGO: I Prestação de Contas do exercício de 2022 compreendendo: a) Relatório de Gestão; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstração de Sobras ou Perdas e demais Demonstrativos; d) Parecer do Conselho Fiscal; e)- Destinação das Sobras ou Rateio das Perdas; II – Eleição /troca de 02 (dois) componentes do conselho fiscal e 03 (três) membros do Conselho Administraivo ; III –Assuntos Gerais.; ‘O Edital acima foi amplamente divulgado, obedecendo ao prazo legal, foi publicado no Jornal O JORNAL, que representa o veículo de comunicação escrita com circulação na cidade de Concórdia e Região, edição de sábado, 23 de setembro de dois mil e vinte e três, página 10, e no mural da Cooperativa, local de maior fluxo de Associados e também encaminhada correspondência individualmente aos Associados. Após a leitura do Edital, o Presidente retomou a palavra e deu início a Assembleia passando a palavra ao Diretor Adriano Alex Detofano que passou a discutir o primeiro item da Assembleia Geral Ordinária: **Item 1º** Prestação de contas dos órgãos da administração, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:

1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

10/11/2023

Certifico o Registro em 10/11/2023 Data dos Efeitos 09/11/2023

Arquivamento 20237141396 Protocolo 237141396 de 30/10/2023 NIRE 42400019374

Nome da empresa COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTA CATARINA COOAF-SC

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 147940418960466

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



Relatório de gestão, balanço do exercício, demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade e parecer das auditorias. Apontou os trabalhos e projetos que foram realizados no decorrer do ano de 2022, bem como em material visual (apresentação de data show), onde o contador da Cooperativa, fez a leitura do Balanço Patrimonial e respectivas peças, detalhando e prestando esclarecimentos para melhor entendimento dos associados presentes e os relatórios e números financeiros e fiscais e a seguir foram projetados para esclarecer as dúvidas dos presentes: **Ativo Circulante R\$ 245.899,84** (duzentos e quarenta e cinco mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos) **Imobilizado: 60.000,00** (sessenta mil reais); **Passivo Circulante R\$ 11.677,10** (onze mil seissetos e setenta e sete reais e dez centavos); **Patrimônio Líquido R\$ 294.222,74** (duzentos e noventa e quatro mil duzentos e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos). As sobras antes das destinações apuradas no exercício de 2022 que somam o valor de R\$ 52.889,26 (cinquenta e dois mil oitocentos e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos), sendo destinadas 10% para Reserva Legal conforme estatuto social no valor de R\$ 5.288,92 (cinco mil duzentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos). 5% para reserva RATES, conforme estatuto social no valor de R\$ 2.644,46 (dois mil seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), ficando as sobras líquidas a disposição da AGO no valor de R\$ 44.955,88 (quarenta e quatro mil novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) para destinações. Na sequência a Assembleia elegeu o Sr. Ernani Sewald para presidir a aprovação das contas e o associado Valdecir Fiorentin como secretário "ad hoc" para registrar a votação das contas que foi aprovada por unanimidade. O conselheiro fiscal fez a leitura do parecer de Aprovação das Contas Relativas ao Exercício 2022, assinado pelos Conselheiros Adelmo Edmundo Lohmann e Reali Piloto -. Quanto ao **Item 2** do edital, Eleição / troca de 02 (dois) componentes do Conselho Fiscal: conforme estabelece o Estatuto Social. O Presidente passou a coordenação do processo eleitoral para a Comissão Eleitoral composta pelos Associados Mauro Itacir Dannebrock, Rita G. Fiorentin e Claudiomiro Allebrandt, para coordenar o processo da eleição, e para que apresentassem as chapas inscritas para votação. Como houve apresentação de uma única Chapa, foi feita a apresentação para conhecimento dos presentes. Da mesma forma foi apresentada a cédula de votação, na qual o associado vota pelo "SIM" ou pelo "NÃO", concordando ou não com os candidatos apresentados. A eleição será realizada através de voto secreto e os associados aptos a votar se fizeram presente. Ficando os nomes dos candidatos para preenchimento das vagas e também dos Conselheiros, composta pelos Associados: **Conselho de Administração para o mandato de 05/10/2023 a 05/10/2026 : Diretor Presidente – JAIR ANTONIO NIERO**, casado, comunhão parcial de bens, brasileiro, agricultor, residente e domiciliado em Linha Suruvi, interior, município de Concórdia – SC, Cep: 89700-000, inscrito no CPF sob o nº 826.981.209-91, portador do RG nº 2.136.509-1, expedida pela SSP/SC, em 06/08/2003; **Diretor Vice-Presidente – CARLA CRISTINNA BAZZO TISATTO**, brasileira, agricultora, residente e domiciliado Linha São Miguel, interior, município de Jaborá – SC, Cep: 89.677-000 inscrito no CPF sob o nº 097130719-99, portador do RG nº 6025867, expedido pela SSP/SC, em 12/06/2017, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens; **Diretor Tesoureiro – ADRIANO ALEX DETOFANO**, brasileiro, casado, comunhão parcial de bens, agricultor, residente e domiciliado na Linha Arvoredo, Interior, município de Concórdia – SC, Cep: 89700-000, inscrito no CPF sob o nº 039.334.719-23, portador do RG nº 3.815.633, expedido pela SSP/SC.; **Suplentes: ROLF WESTPHAL**, brasileiro, agricultor, residente e domiciliado em Rib. Sabugueiro, interior, município de Vitor Meireles – SC, Cep: 89148-000, inscrito no CPF sob o nº 04610402980, portador do RG nº 4088743, expedido pela SSP/SC, em 30/05/2017, solteiro – **JOSÉ BIANCHINI**,

2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

10/11/2023

Certifico o Registro em 10/11/2023 Data dos Efeitos 09/11/2023

Arquivamento 20237141396 Protocolo 237141396 de 30/10/2023 NIRE 42400019374

Nome da empresa COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTA CATARINA COOAF-SC

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 147940418960466

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

brasileir, agricultor, residente e domiciliado Santa Isabel Alto, interior, município de Corrupá – SC, Cep: 89.278-000 inscrito no CPF sob o nº 310481379-53, portador do RG nº 646060, expedido pela SSP/SC, em 05/11/2019, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens; **Conselho Fiscal Efetivo para o mandato de 05/10/2023 a 05/10/2024: ADELMO EDMUNDO LOHMANN**, brasileiro, agricultor, residente e domiciliado em Linha União, interior, município de Irani – SC, Cep: 89700-000, inscrito no CPF sob o nº 811.579.739-04, portador do RG nº 2.071.935, expedido pela SSP/SC, em 08/07/2013, solteiro; **REALI PILOTO**, brasileiro, agricultor, residente e domiciliado na Rua Espanha, nr 369, Bairro das Nações, município de Concórdia – SC, Cep: 89708-262, inscrito no CPF sob o nº 646.113.370-49, portador do RG nº 5.896.107, expedido pela SSP/SC, em 01/03/2007, casado pelo regime de comunhão universal de bens, ; **LUIZ CARLOS TRENTIN**, brasileiro, agricultor, residente e domiciliado em Linha Suruvi, interior, município de Concórdia – SC, Cep: 89700-000, inscrito no CPF sob o nº 422.415.379-34, portador do RG nº 702834, expedido pela SSP/SC, Solteiro; e seus Suplentes **WILSON SEISHIN TAKAHASHI**, brasileiro, agricultor, residente e domiciliado em linha Estreito, interior, município de Marcelino Ramos – RS, Cep: 8999800-000, inscrito no CPF sob o nº 927904100-20, portador do RG nº 2696981, expedido pela SSP/SC , casado em comunhão parcial de bens, **CLAUDINO DEBASTIANI**, brasileiro, agricultor, residente e domiciliado em Vila Mirim, interior, município de Severiano de Almeida – RS, Cep: 99810-000, inscrito no CPF sob o nº 364892120-72, portador do RG nº 4001149998, expedido pela SSP/RS, em 25/07/2023, regime comunhão universal de bens. Feita a apresentação dos candidatos o **Associado Mauro Itacir Dannebrock** coordenador dos trabalhos da Comissão esclareceu novamente sobre o processo de eleição que será através de votação secreta, a cédula será assinalada pelo "SIM" ou pelo "NÃO" e os Associados serão chamados um a um. Realizada a votação e posteriormente a apuração, constatou-se o seguinte resultado: Total de votantes 22 (vinte e dois); sendo apurado todos os 22 (vinte e dois) votos pelo “Sim”; e nenhum pelo “Não”. Não teve nenhuma abstenção dos cooperados na Assembleia. Com base nos resultados a Comissão declarou eleitos e empossados os membros que farão parte do Conselho Fiscal e Suplentes. Todos os eleitos declaram que não estão impedidos por lei, ou condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, bem como não são parentes entre si, até segundo grau e linha reta ou colateral com demais membros do Conselho de Administração e Fiscal. Finalizada a eleição e realizada a posse dos novos membros. Não tendo nada mais a tratar a presente ata foi lida e aprovada pelos participantes. Esta ata foi processada por meio eletrônico.

Jair Antônio Niero

3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/11/2023 Data dos Efeitos 09/11/2023

Arquivamento 20237141396 Protocolo 237141396 de 30/10/2023 NIRE 42400019374

Nome da empresa COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTA CATARINA COOAF-SC

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 147940418960466

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

10/11/2023



237141396

## TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTA CATARINA COOAF-SC
PROTOCOLO	237141396 - 30/10/2023
ATO	006 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
EVENTO	006 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

### MATRIZ

NIRE 42400019374  
CNPJ 07.043.322/0001-67  
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2023  
SOB N: 20237141396

### EVENTOS

021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) ARQUIVAMENTO: 20237141396

### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 82698120991 - JAIR ANTONIO NIERO - Assinado em 09/11/2023 às 17:51:33



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/11/2023 Data dos Efeitos 09/11/2023

Arquivamento 20237141396 Protocolo 237141396 de 30/10/2023 NIRE 42400019374

Nome da empresa COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTA CATARINA COOAF-SC

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 147940418960466

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/11/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

10/11/2023



COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES  
DE SANTA CATARINA COOAF-SC

## DECLARAÇÃO

Eu, Jair Antônio Niero, representante da Cooperativa dos Agricultores Familiares de Santa Catarina – COOAF-SC , com CNPJ nº 07.043.322.0001/67 e DAP Jurídica nº SDW0704332200011002150623, declara de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda de acordo com a Resolução N º 06 de 08 de maio de 2020.

Concórdia-SC, 18 de junho de 2024

Jair Antônio Niero  
CPF: 826.981.209-91  
Presidente COOAF-SC

---

Jair Antônio Niero - Presidente

CPF 826981209-91

CI 2136509-1

II





COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES  
DE SANTA CATARINA COOAF-SC

## DECLARAÇÃO

Eu, Jair Antônio Niero, representante da Cooperativa dos Agricultores Familiares de Santa Catarina – COOAF-SC , com CNPJ nº 07.043.322.0001/67 e DAP Jurídica nº SDW0704332200011002150623, declara de que o representante legal tem responsabilidade pelo controle de atendimento do limite individual de venda de seus cooperados

Concórdia-SC, 18 de junho de 2024

  
\_\_\_\_\_  
Jair Antônio Niero - Presidente

CPF 826981209-91

CI 2136509-1

II



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA  
COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA TÉCNICA  
GERÊNCIA DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL-GEINP



## TÍTULO DE REGISTRO DO S.I.E.

O ESTABELECIMENTO, FRIGOVARPI - FRIGORÍFICO VARPI LTDA, ATIVIDADE DE ABATEDOURO DE BOVINOS E SUÍNOS, LOCALIZADO À RODOVIA SC 283, KM 10 - DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO, MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - ESTADO DE SANTA CATARINA, ENCONTRA-SE REGISTRADO NESTA COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA - CIDASC - NA GERÊNCIA DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - GEINP - SOB O N.º 382, DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL - S.I.E. - DO LIVRO N.º 03 E FOLHAS 382, SUJEITAR-SE JUNTAMENTE COM O MESMO - AOS TERMOS DO DECRETO-LEI N.º 7.889, DE 23.11.89 E DA LEI ESTADUAL N.º 8.534 - DE 19.01.92 - E REGULAMENTADA PELO DECRETO N.º 3.748, DE 12.07.93 BEM COMO TAMBÉM A OUTROS ATOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

FLORIANÓPOLIS (SC), 09 DE NOVEMBRO DE 2001.

Estado de Santa Catarina

Escritório de Paz de Arabutã

Município de Arabutã, Comarca de Ipiranga

Amelio Renner - Oficial

Rua Felipe Osvaldo Mutzenberg, 97, sala 02, Centro, Arabutã - SC, 89740-000 - (49) 3448-0019 - arabutacarlorio@yahoo.com.br

Autenticação: Autêntico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,00 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FV9/254-ZTUO) = R\$ 2,80 | Total = R\$ 6,80 | Recibo N.º: 40488

Selo Digital de Fiscalização FV9/254-ZTUO

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou N.º Arabutã - 14 de Julho de 2020



SHANA DILOE SCHWINGEL - Escrevente Autorizada

ESCRIVANIA DE PAZ DE ARABUTÃ  
COMARCA DE IPURANGA-SC  
AMELIO RENNERT - Escrevente  
SHANA D. SCHWINGEL-0019  
Fone: (49) 3448-0019

FERNANDO CESAR GRANEMANN DRIESSEN  
PRESIDENTE

MAURO KAZMIERCZAK  
DIRETOR TÉCNICO

ELVERT DE OLIVEIRA FILHO  
GERENTE ESTADUAL

## TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE INDUSTRIALIZAÇÃO POR ENCOMENDA

Pelo presente instrumento particular de **Termo Aditivo** ao **CONTRATO DE INDUSTRIALIZAÇÃO POR ENCOMENDA**, celebrado no dia 26 de Outubro de 2017, as partes abaixo denominadas:

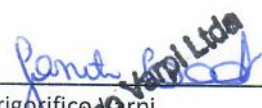
**CONTRATANTE:** Cooperativa Agricultores Familiares de Santa Catarina – SC aqui denominada simplesmente como **CONTRATANTE**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n. 07.043.322/0001-67, , Situada Na Rua Leonidas Fávero, Bairro Arvoredo , Concórdia -SC,

**CONTRATADO:** Frigorifico Varpi Ltda , aqui denominado simplesmente como **CONTRATADO**, CNPJ 02.182.928/0001-60, Situada SC 283 KM 10, Distrito Santo Antônio, Cidade de Concórdia SC têm entre si justo e contratado, na melhor forma de direito, o presente Termo Aditivo ao **CONTRATO DE INDUSTRIALIZAÇÃO POR ENCOMENDA**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o presente contrato por um período de mais 07 (sete) anos a contar do dia 20 de janeiro de 2021 à 20 de janeiro 2028 , firmado entre as partes e permanecendo inalteradas as cláusulas no presente instrumento

Estando as partes assim, ajustadas e acordadas, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma, para que o presente termo produza seus efeitos jurídicos.

Concórdia – SC 20 de janeiro de 2021

  
\_\_\_\_\_  
Frigorifico Varpi Ltda  
Frigorifico Varpi

  
\_\_\_\_\_  
Coop. dos Agric. Familiares de Santa Catarina  
Jair Antonio Niero  
CPF: 826.981.209-91  
Presidente COOAF-SC

## Contrato de Industrialização por Encomenda



De um lado a empresa FRIGOVARPI – FRIGORIFICO VARPI – LTDA, CNPJ n. 02.182.928/0001-60, situada em SC 283, Km 10, distrito de Santo Antonio, Mpio de Concórdia - SC, representada neste ato por seu sócio administrador Ricardo Secchi., doravante denominada CONTRATADA, e de outro lado, Cooperativa dos Agricultores Familiares de Santa Catarina – COOAF-SC, com sede em Rua Leonidas das faveiro, Bairro Arvoredo, Mpio de Concórdia – SC, inscrita no CNPJ sob n. 07.043.322/0001-67, representada neste ato por seu Presidente Jair Antônio Niero, inscrito no CPF 826.981.209-91, doravante denominada de CONTRATANTE, tem entre si, ajustar contratar a industrialização por encomenda de produtos de origem animal suínos e bovinos nos termos e condições estabelecidas nas seguintes clausulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: o presente instrumento tem por objeto a industrialização por encomenda de produtos de origem animal por parte da contratada, que consiste em:

- 1 - abate dos animais e industrialização de carne.

CLÁUSULA SEGUNDA: A contratada se responsabiliza em encomendar e receber todos os componentes a serem utilizados na industrialização das carnes (rótulos, caixas papelão, embalagens plásticas....) e efetuar o referido pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA: a CONTRATADA não esta obrigada e prestar serviço a CONTRATANTE de forma exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA: se obriga a contratante, com período de antecedência de 08 (oito) dias para fazer o pedido dos produtos que irá precisar industrializar e fornecer a matéria prima (animais para o abate).

CLÁUSULA QUINTA: depois de fazer o pedido a contratante se obriga a retirar o produto industrializado na hora e local determinado sob pena de arcar com valor de estocagem, por se tratar de produto perecível.

CLÁUSULA QUINTA: o prazo do presente instrumento é de 48 meses (quarenta e oito meses) a iniciar em 20 de janeiro de 2017 e findar em 20 de janeiro de 2021, podendo ser renovado ou recendido por qualquer das partes a qualquer tempo, desde que com prévio aviso de 30 (trinta) dias, sem qualquer ônus por ambas as partes.

CLÁUSULA SETIMA: pela execução dos serviços prestados na forma da CLÁUSULA PRIMEIRA, a contratante pagará a contratada a importância combinada no momento do pedido pelos serviços prestado na industrialização.

CLÁUSULA OITAVA: o pagamento da prestação de serviços deverá ser efetuada até o 05 (quinto) dia após o recebimento da venda da mercadoria industrializada para os programas de alimentação escolar.



PARÁGRAFO ÚNICO: caso ocorram atrasos, estornos e ou cancelamento de pagamento ou serviços, por parte da contratante, esta deverá pagar multa na ordem de 1 (um) por cento sobre o valor devido, acrescidos de juros legais.

CLÁUSULA NONA: toda e qualquer alteração da legislação tributária em vigor e ou encargos diversos que venham afetar direta ou indiretamente os custos dos serviços ora contratados, será objeto de nova análise da contratada e motivo de readequação de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA: a contratante utilizará a marca dos produtos da contratada. Observando as particularidades de cooperação desta parceria de negócios nos processos de industrialização e dada à identificação da marca das partes envolvidas fica, da inteira responsabilidade de cada uma das partes envolvidas, bem como do inteiro privativo domínio de suas respectivas marcas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: os produtos deverão ter registro na CIDASC.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: fica eleito o foro da comarca de Concórdia, Estado de Santa Catarina, como o competente, para dirimir pretensão ou dúvida decorrente desse instrumento, por mais privilégio qualquer outro.

E assim, por estar justos e contratados, assinam o presente instrumento de igual teor e para um só efeito.

Concórdia - SC 26 de outubro de 2017

*[Handwritten signature of Ricardo Secchi]*



Ricardo Secchi  
Proprietário Frigorífico Varpi Ltda

*[Handwritten signature of Jair Antônio Niero]*  
COOAF-SC  
Jair Antônio Niero  
Contratante

Jair Antônio Niero  
CPF: 828.984.209-91  
Presidente COOAF-SC

Estado de Santa Catarina  
Escrivanía de Paz de Arabutã  
Amélio Renner - Oficial  
Rua Felipe Osvaldo Mutzenberg, 97, sala 02, Centro, Arabutã - SC, 89740-000 - (49)  
3448-0019 - arabutacartorio@yahoo.com.br

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.  
Ricardo Secchi (EZA35513-09CG) \*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 3,16 | 1 Selo de Fiscalização pago R\$ 1,90 | Total R\$ 5,06 | Recibo Nº: 30866.  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fé, Arabutã, 23 de março de 2018

*[Handwritten signature of Amélio Renner]*  
Amélio Renner - Oficial

ESCRIVANIA DE PAZ DE ARABUTÃ  
COMARCA DE IPUMIRIM - SC  
AMÉLIO RENNER - Titular  
SHANA D. SCHWINGEL - Escrevente  
Fone: (0\*\*49) 3448-0019

Testemunhas:

*[Handwritten signatures of witnesses]*

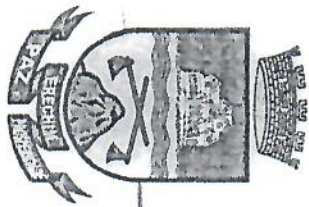
Estado de Santa Catarina  
Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das  
Willians Keiji Watanabe Carnelós - Oficial  
Rua Anita Garibaldi, 270, Concórdia Shopping, 2º Andar, sala 311, Centro,  
Concórdia - SC, 89700-126 - (49) 3444-9029 - concordiaregistro@yahoo.com.br

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Protocolo: 062652 Data: 14/05/2019 Livro: A-0028 Folha: 011  
Registro: 049227 Data: 14/05/2019 Livro: B-141 Folha: 186  
Qualidade: Integral | Natureza: CONTRATO DE INDUSTRIALIZAÇÃO  
POR ENCOMENDA  
Apresentante: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE  
Emolumentos: Registro: R\$ 305,85, Selo: R\$ 1,95, ISS: R\$ 15,29, FRJ: R\$ 114,00 - Total  
R\$437,09 - Recibo nº: 100600  
Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - FKU59665-3QXW  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fé, - 14 de maio de 2019

Eilane Paz de Oliveira Nunes Paludo - Escrevente Autorizada

OFÍCIO DE REGISTROS CÍVEIS DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE CONCÓRDIA-SC  
Willians Keiji Watanabe Carnelós - Oficial  
Eilane Paz de Oliveira Nunes Paludo - Escrevente Autorizada





**PREFEITURA DE ERECHIM**  
**Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar**  
**Serviço de Inspeção Municipal**

**TÍTULO DE REGISTRO**



Certificamos que a **USINA DE BENEFICIAMENTO DE LEITE E FÁBRICA DE LATICÍNIOS LAKTO PAN - INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS LTDA** de propriedade de Jacir Pan, localizado na BR 153 - Km 39 no Município de ERECHIM/RS está registrado no Serviço de Inspeção Municipal - S.I.M., sob o nº **002**, desde 29 de setembro de 1994, tendo atendido todos os dispositivos regulamentares em vigor.

Erechim/RS, 19 de outubro de 2012.

  
Hermes Kamanski

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento

  
Paulo Alfredo Poliss

Prefeito Municipal de Erechim



# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATANTE: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTA CATARINA – COOAF-SC, inscrita no CNPJ 07.043.322/0001-67, com sede na rua Leônidas das Fávero, s/n, Bairro Arvoredo, Mpio de Concórdia SC, neste ato representado por seu Presidente Jair Antônio Niero, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF 826981209-91.

CONTRATADO: LAKTO PAN INDUSTRIA DE LATICINIOS LTDA, com sede na BR 153, s/n, no município de Erechim – RS, inscrito no CNPJ n. 72.420.839/0001-90, representado por Jacir Angelo Pan, brasileiro inscrito no CPF n. 466.029.680-68, proprietário da agroindústria de lácteos, devidamente licenciada para a atividade de fabricação e comercialização de produtos lácteos.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acordado o presente contrato de Prestação de Serviços.

## DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula Primeira: É objeto do presente contrato a prestação de serviços de FABRICAÇÃO DE DERIVADOS DE LEITE, QUEIJO COLONIAL, QUEIJO FATIADO, LEITE INTEGRAL TIPO C, BEBIDA LÁCTEA E IOGURTE.

## ORIGINAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula segunda: O CONTRATANTE responsabilizar-se-á pelo fornecimento da matéria prima, "Leite In natura", que será entregue pelos cooperados no local indicado pelo contratado, obedecendo as normas sanitárias vigentes, bem como pela retirada do produto final processado e acondicionado.

Cláusula terceira: O CONTRATANTE devera fornecer ao contratado, além da matéria prima, a programação de retirada do produto industrializado.

## OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Clausula quarta: É dever do CONTRATADO, obedecer aos padrões de identidade e qualidade, conforme legislação pertinente, bem como manter as licenças operacionais e ambiental em dia.

Cláusula quinta: Fica o CONTRATADO responsável por realizar o processamento da matéria prima e acondicionamento adequado do produto, garantindo qualidade e segurança alimentar de acordo com as normas estabelecidas pela vigilância sanitária.

Cláusula sexta: O CONTRATADO fica responsável pelas obrigações trabalhistas, assim como a disposição dos funcionários para o serviço, não restando ao CONTRATANTE qualquer vínculo trabalhista com o contratado.

Cláusula sétima: Fica o CONTRATADO responsável pelas taxas e tributos municipais, estaduais e federais incidentes sobre os serviços prestados.

Cláusula oitava: Fica o CONTRATADO responsável pela emissão de nota de prestação de serviços a fins de comprovação efetuado, sempre até o quinto dia útil de cada mês seguinte ou sempre que enviar mercadoria a cooperativa.

## DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



Cláusula nona: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, os valores conforme o quadro abaixo por tipo de produto processado, referente a taxa de prestação de serviços e embalagem, em no máximo 50 (cinquenta) dias após a retirada do produto.

PRODUTO	UNID	CONVERSÃO (MP UTILIZADA POR UNIDADE DE PRODUTO PROCESSADO)	CUSTO/UNIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Queijo Colonial	Kg	10,5 LT Leite	R\$ 2,80
Bebida Láctea	LT	1,0 LT leite	R\$ 1,55
Queijo fatiado	Kg	10,5 lt	R\$ 3,80
logurte	Lt	1,0 Lt Leite	R\$ 1,80

Cláusula décima: INSPEÇÃO E ENTREGA - a Contratante poderá fiscalizar e inspecionar os fornecimentos a fim de verificar o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-las, no todo ou parte, quando estes não obedecerem ou não atenderem ao especificado.

Parágrafo único: A fiscalização por parte da contratante não desobriga a Contratada de sua responsabilidade quando à perfeita execução dos fornecimentos contratados.

Cláusula décima primeira: DA MARCA – A CONTRATADA embalará os produtos sob a marca LAKTO PAN. A CONTRATADA desde já autoriza a contratante a utilizar a marca para aprovação e ingresso nas chamadas publicas da agricultura familiar, bem como não haverá qualquer pagamento a título de utilização ou indenizatório sobre qualquer motivo.

Cláusula décima segunda: A NÃO EXCLUSIVIDADE – A Contratada não está obrigada a prestar serviços à contratante de forma exclusiva.


Cláusula décima terceira: DO PRAZO – O prazo do presente será de quatro anos a partir da data de assinatura deste, renovando-se automaticamente por igual período se não houver manifestação contrária de ambas as partes.

Cláusula décima quarta: DA RECISÃO – O contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes a qualquer tempo, desde que com pré-aviso de 90 (noventa dias).

Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim – RS, para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente contrato.

Por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Erechim, 04 de maio de 2021.

  
CONTRATANTE  
COOAF-SC  
Jair Antônio Niero

  
Contratado  
Lakto Pan - Laticínio  
Jacir Angelo Pan



**1º Tabelionato de Notas**  
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS  
Fone (54) 3015-1221 • [primeirotabelionato@erechim.com.br](mailto:primeirotabelionato@erechim.com.br)

Reconheço a AUTENTICIDADE da firma de: **Jacir Angelo Pan** que assina por **LAKTO PAN - INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS LTDA - ME** - indicada com a seta de uso deste tabelionato.  
EM TESTEMUNHO DA VERDADE. (27818-4487851)  
Erechim, 8 de fevereiro de 2022  
Emol: R\$ 8,80 + Selo digital: R\$ 1,80 = R\$ 10,60 Selo: 0182.01.2000003.56796 [A4E]

  
Alessandra Karin Fantin  
Escrivente Autorizada





**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**  
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - RS

**CERTIFICADO DE REGISTRO DE PRODUTO**

**Certifico que está devidamente registrado neste Ministério sob o Nº.: RS 001075-8.000002**

O Produto:	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL				
De Marca Comercial:	411, ADEGA DANI, AVENA, BELA ITÁLIA, BELLA AURORA, BELTRAME, CALDART, CAMILLON, CANGUERA, CANTINA DEBASTIANI, CANTINA GELAIN, CANTINA TONET, CAPPELLETTI, CASA CALGARO, CASA MOTTER, CASA NOBRE, CASA VIZINI, CASTANHO, CAVE TINTON, COLORADO, CREVELIM, CYRILLO, CÁLICE DE OURO, DALLAS, DEBON, DEL PIERO, DIVINO, DIVINO SUCO, DOM MARINO, DOM MOREIRA, DON COLLISE, DON SEVERINO, ENCANTO, FABIAN INTUIÇÃO, FAMIGLIA BELLINO, FAMIGLIA DALLA, FAMIGLIA VEADRIGO, GAIO, GIARETTA, GILY, J. G. DALLA, LIDIA, MALU, MARX, MAZON, MICHELETTO, MOLON, MONTE AUREA, MONTE CARMO, MULTI MERCADOS, MUTHIEL, NARDELLO, NOSTROSUL, PALMARES, PALMEIRAS, PASCHOETTO, PER SALUT, PETROLI, PRO BEM, QUAREZEMIN, QUINTA DO NINO, RECANTO SUL, RIZZOTTO, SABBATINI, SABOR ARTE, SAN CASTELLO, SCORTESE, SILVESTRI, SITA, SLOMP, SUCOS FRIBURGO, SUPERBOM FRUTA & CIA, TERRA DO OURO, TIA LINA, TONINI, TRADIÇÃO GAÚCHA, ULIAN VILMAR, VALE VENETO, VILA OLIVA, VILENA, VINÍCOLA VEADRIGO, VITA SUPRA, VIVAS, WEINHAUS				
De Solicitação Eletrônica:	00109364/2021				
De propriedade do Estabelecimento:	CASAGRANDA INDUSTRIA E COMERCIO DE SUCOS LTDA. - EPP				
CPF/CNPJ Nº.	93.158.905/0001-75				
Localizado a:	M Flores da Cunha 4430 EST DA IMIGRACAO OLINDO CARLOS TOIGO				
Bairro:		Município:	Flores da Cunha	UF:	RS

Concedido em: 21/09/2016

**VALIDO ATÉ:** 21/09/2026

Renovado em:

Documento gerado eletronicamente, em 25/10/2021, às 13:05, conforme horário oficial de



ESTADO DE SANTA CATARINA  
 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DA PESCA  
 COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA  
 DIRETORIA TÉCNICA  
 GERÊNCIA DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL-GEINP



## TÍTULO DE REGISTRO DO S.I.E.

O ESTABELECIAMENTO ENTREPÓSITO DE PESCADO VITOR MEIRELES LTDA ME, ATIVIDADE DE ENTREPÓSITO DE PESCADOS, LOCALIZADO À RUA GERAL SABUGUEIRO, BAIRRO SABUGUEIRO MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES NO ESTADO DE SANTA CATARINA, ENCONTRA-SE REGISTRADO NESTA COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA – CIDASC NA GERÊNCIA DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL – GEINP SOB O N.º 907, DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL – S.I.E. DO LIVRO N.º 10 E FOLHAS 907, SUJEITAR-SE-Á JUNTAMENTE COM O MESMO NOS TERMOS DO DECRETO-LEI N.º 7.889, DE 23.11.89 E DA LEI ESTADUAL N.º 8.534 DE 19.01.92 E REGULAMENTADA PELO DECRETO N.º 3.748 DE 12.07.93 BEM COMO TAMBÉM A OUTROS ATOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

FLORIANÓPOLIS (SC), 03 DE AGOSTO DE 2.011.

  
 ENORI BARBIERI  
 PRESIDENTE

  
 JOÃO MANOEL BAZETI MARQUES  
 DIRETOR TÉCNICO

  
 SERGIO SILVA BORGES  
 GERENTE ESTADUAL DE INSPEÇÃO

**VITOR MEIRELES ESCRIVÃO DE PAZ**


Vilasio Jairo Moretti – Oficial

Rua Santa Catarina, 2294 – Centro – Vitor Meireles, SC – CEP 89148-000 – Fone: 47 3258 8161 – oficimorettil@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO N.º 016679

Certifico que a presente fotocópia confere com o original apresentado. Dou fé.

Vitor Meireles, 07 de janeiro de 2020 Em Teste da Verdade.

  
 CATIA FIAMONCINI KOEHLER - Oficial Substituta  
 Emolumentos: R\$ 3,66 + selo R\$ 2,01 -- Total: R\$5,67  
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal  
 FQN89846-DC17  
 Confira os dados do ato em: selo.tj.sc.jus.br



RIVANIA DE PAZ VITOR MEIRELES  
 Tabelionato Notas e Registros Civil  
 das Pessoas Naturais  
 Catia Fiamoncini Koehler  
 Oficial Substituta

## TERMO ADITIVO AO CONTRATADO DE INDUSTRIALIZAÇÃO POR ENCOMENDA

Pelo presente instrumento particular de **Termo aditivo** ao **CONTRATO DE INDUSTRIALIZAÇÃO POR ENCOMENDA**, celebrado no dia 26 de Outubro de 2023, as partes abaixo denominadas:

**CONTRATANTE:** Cooperativa agricultores Familiar de Santa Catarina-SC aqui denominada como CONTRATANTE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n. 07.043.322/0001-67, Situada Na Rua Leonidas Fávero, Bairro Arvoredo, Concórdia – SC,

**CONTRATADO:** Comércio de Pescados Vitor Meireles LTDA, aqui denomina simplesmente como CONTRATADO, CNPJ 09.218.378/0001-30, Situada em estrada Geral Sabugueiro Vitor Meireles SC tem entre si justo e contratado, na melhor forma de direito, o presente Termo Aditivo ao **CONTRATO DE INDUSTRIALIZAÇÃO POR ENCOMENDA**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o presente contrato por um período de mais de 10 (dez) anos e contar do dia 26 de outubro de 2023 á 26 de outubro de 2033, firmando entre as partes e permanecendo inalteradas as cláusulas no presente instrumento

Estamos as partes assim, ajustadas e acordadas, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma, para que o presente termo produza seus efeitos jurídicos.

Concórdia- SC 26 de outubro de 2023

**09.218.378/0001-30**

**COMERCIO DE PESCADOS  
VITOR MEIRELES LTDA**

Comércio de Pescados Vitor Meireles

SABUGUEIRO - CEP 89.148-000

**VITOR MEIRELES - SC**

Jair Antônio Niero  
CPF: 870.911.209-91  
Presidente COOAF-SC

Coop. dos Agric Familiares de SC

## Contrato de Industrialização por Encomenda

De um lado o Entrepasto de Pescados Vitor Meireles LTDA EPP, estabelecida na Estrada Geral Sabugueiro, s/n, interior do Mpio de Vitor Meirelis - SC, representada neste ato pela Roseli Fossa, brasileira, agricultora, inscrita no CPF 019.144.769-21 e no RG 3210915, com endereço junto a agroindústria, doravante denominada CONTRATADA, e de outro lado, Cooperativa dos Agricultores Familiares de Santa Catarina – COOAF-SC, com sede em Rua Leonidas das faveiro, Bairro Arvoredo, Mpio de Concórdia – SC, inscrita no CNPJ sob n. 07.043.322/0001-67, representada neste ato por seu Presidente Jair Antônio Niero, inscrito no CPF 826.981.209-91, residente e domiciliado em Linha Suruvi, Mpio de Concordia-SC, doravante denominada de CONTRATANTE, tem entre si, ajustar contratar a terceirização do filetagem de tilápias nos termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: o presente instrumento tem por objeto a industrialização por encomenda de produtos de pescado por parte da contratada, que consiste em:

- 1 - Abate de tilápias e filetagem.

CLÁUSULA SEGUNDA: A contratada se responsabiliza em encomendar e receber todos os componentes a serem utilizados na industrialização das tilápias (rótulos, caixas papelão, embalagens plásticas....).

CLÁUSULA TERCEIRA: a CONTRATADA não esta obrigada e prestar serviço a CONTRATANTE de forma exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA: se obriga a contratante, com período de antecedência de 08 (oito) dias para programar o abate dos peixes e fornecer a matéria prima (peixe tilápia) para a industrialização.

CLÁUSULA QUINTA: depois de fazer o pedido a contratante se obriga a retirar o produto industrializado na hora e local determinado sob pena de arcar com valor de estocagem, por se tratar de produto perecível.

CLÁUSULA QUINTA: o prazo do presente instrumento é de 48 meses (quarenta e oito meses) a iniciar em 01 de outubro de 2019 e findar em 30 de setembro de 2023, podendo ser renovado ou recendido por qualquer das partes a qualquer tempo, desde que com prévio aviso de 30 (trinta) dias, sem qualquer ônus por ambas as partes.

CLÁUSULA SETIMA: pela execução dos serviços prestados na forma da CLÁUSULA PRIMEIRA, a contratante pagará a contratada a importância combinada no momento do pedido pelos serviços prestado na industrialização, conforme tabela constituída entre ambas as partes.

CLÁUSULA OITAVA: o pagamento da prestação de serviços deverá ser efetuada até o 05 (quinto) dia após o recebimento da venda da mercadoria industrializada para os programas de alimentação escolar – PNAE.

PARÁGRAFO ÚNICO: caso ocorram atrasos, estornos e ou cancelamento de pagamento ou serviços, por parte da contratante, esta deverá pagar multa na ordem de 1 (um) por cento sobre o valor devido, acrescidos de juros legais.

CLÁUSULA NONA: toda e qualquer alteração da legislação tributária em vigor e ou encargos diversos que venham afetar direta ou indiretamente os custos dos serviços ora contratados, será objeto de nova análise da contratada e motivo de readequação de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA: a contratante utilizará a marca dos produtos da contratada. Observando as particularidades de cooperação desta parceria de negócios nos processos de industrialização e dada à identificação da marca das partes envolvidas fica, da inteira responsabilidade de cada uma das partes envolvidas, bem como do inteiro privativo domínio de suas respectivas marcas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os produtos deverão ter registro nos órgãos competentes, neste caso a CIDASC.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: fica eleito o foro da comarca de Concórdia, Estado de Santa Catarina, como o competente, para dirimir pretensão ou dúvida decorrente desse instrumento, por mais privilégio qualquer outro.

E assim, por estar justos e contratados, assinam o presente instrumento de igual teor e para um só efeito.

Concórdia – SC 01 de outubro de 2019.

Ofício Moretti

RTP 

Roseli Fossa – CPF 019.144.769-21  
Sócia Gerente da Empresa Piscicultura Fossa

COOAF-SC  
Jair Antônio Niero – CPF 826.981.209-91  
Contratante

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**VITOR MEIRELES ESCRIVÃO DE PAZ**  
Vilasio Jairo Moretti – Oficial  
Rua Santa Catarina, 2204 – Centro – Vitor Meireles / SC – CEP 13140-000 – Fone: 47 3253 0151 – [oficiomretil@notemad.com](mailto:oficiomretil@notemad.com)

RECONHECIMENTO Nº 069746 por AUTÊNTICA a(s) assinatura(s) de  
(1) JAQUELINE JUNGLOS MAIBERG

Por procuração Jaqueline Junglos Maiberg 04354996960 Dou fé. Vitor Meireles/SC 07 de janeiro de 2020. Em Test. da Verdade



CATIA FIAMONCINI KOEHLER - Oficial Substituta  
Emolumentos: R\$ 3,35 + selo: R\$ 2,01 -- Total: R\$5,36  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FQN89850-3GZC  
Confira os dados do ato em: [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)

**ESCRIVANIA DE PAZ VITOR MEIRELES**  
Tabelionato Notas e Registros Civil  
das Pessoas Naturais  
Catia Fiamoncini Koehler  
Oficial Substituta



## Programa Nacional de Alimentação escolar - PNAE

### PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 002/2024

#### I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

##### A - Grupo Formal

1. Nome do Proponente	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTA CATARINA - COOAF-SC		2. CNPJ	07.043.322/0001-67	
3. Endereço	RUA LEONIDAS DAS FAVERO, 2555		4. Município	CONCÓRDIA	
6. Nome do representante legal	Jair Antonio Niero	7. CPF	826.981.209/91	8. DDD/Fone	(49)999614140
9. Banco 133	Nº de Associados: 130	10. Nº da Agência 2047-8	Nº de Associados de acordo com a Lei nº11.326/2006	11. Nº da Conta Corrente 12632-2	Nº de Associados com DAP Fisica: 130

##### B - Grupo Informal

1. Nome do Proponente			3. Município		
2. Endereço			4. CEP		
5. Nome da Entidade Articuladora			6. CPF		

##### C - Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)

1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Nº da Agência	5. Nº da Conta Corrente	7. DDD/Fone
1 CHARLES GIOVANE DEUNER	071.712.639-08	SDW0071712639081412180752			
2 Eduardo Bison	078.858.999-77	SDW0078858999771207191152			
4 Joacir Bianchini	898.728.439-53	SDW0898728439531708211149			
5 RAFAEL MIECZRIKOWSKI	054.593.169-01	SDW005459316901409181116			
6 JOARES LOCKS	80377122904	SDW0803771229041803200932			
7 OLAVO MIECZRIKOWSKI	625.919.759-49	SDW0625919759491712180247			
8 Leandro JoseDebastiane	046.146.229-09	SDW0046146229091205200840			
9 LUCAS COSTA MAGRO	021.849.720-29	SDW0021849720290908190250			
10 Mauro Itacir Dannebrock	024.222.279-02	SDW0024222279020312190442			
11 Valmir Flávio Cavassin	01799736903	SDW0017997369030803211045			
13 Carlos Roberto Buseti	580.555.849-15	SDW0580555849150810210942			

Jair Antonio Niero  
 CPF: 826.981.209-91  
 Presidente COOAF-SC



**II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC**

1. Nome da Entidade: Município de Itirani - SC  
 2. CNPJ 82.939.455/0001-31  
 3. Município: Itirani - SC

4. Endereço: Rua Eilírio de Gregori, 207, Centro  
 5. DDD/Fone: \_\_\_\_\_

6. Nome do Representante e e-mail: Secretária de Educação, Cultura e Esportes, Maria Inez De Bastiani  
 7. CPF: \_\_\_\_\_

1	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unid.	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
1	Joacir Bianchini	Banana Prata	kg	2500	R\$ 5,90	R\$ 14.750,00
		Total Agricultor				R\$ 14.750,00
2	RAFAEL MIECZRIKOWSKI	Carne bovina Isca	kg	750	R\$ 40,40	R\$ 30.300,00
		Total Agricultor				R\$ 30.300,00
3	OLAVO MIECZRIKOWSKI	Carne bovina moída	kg	750	R\$ 39,35	R\$ 29.512,50
		Total Agricultor				R\$ 29.512,50
4	Eduardo Bison	carne Bovina isca suína	kg	750	R\$ 30,40	R\$ 22.800,00
		Total Agricultor				R\$ 22.800,00
5	Charles Giovane Deuner	Farinha de milho	kg	200	R\$ 6,71	R\$ 1.342,00
		Total Agricultor				R\$ 1.342,00
6	Carlos Roberto Buseti	iogurte	lt	1000	R\$ 10,90	R\$ 10.900,00
		Total Agricultor				R\$ 10.900,00
7	Lucas Costa Magro	maçã gala	kg	2000	R\$ 12,50	R\$ 25.000,00
		Total Agricultor				R\$ 25.000,00
8	Cassio Carlos Tisatto	Morango inatura	kg	150	R\$ 28,00	R\$ 4.200,00
		Total Agricultor				R\$ 4.200,00
9	Mauro Itacir Dannnebrock	Moranga Cabotia	kg	200	R\$ 7,90	R\$ 1.580,00
		Total Agricultor				R\$ 1.580,00
					<b>Total</b>	<b>R\$ 1.580,00</b>

Jair Antônio Niero  
 CPF: 826.981.209-91  
 Presidente - COOPAF-SC

10	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unid.	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
	JOARES LOCKS	File Tiápia	kg	200	R\$ 51,00	R\$ 10.200,00
11	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unid.	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
	EDI MARIA PILONI	Queijo Mussarela Fiteado	kg	160	R\$ 43,00	R\$ 6.880,00
12	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unid.	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
	Leandro Debastiane	suco de uva	lt	300	R\$ 13,00	R\$ 3.900,00
13	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unid.	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
	Mauro Itacir Dannnebrock	Tempero verde	maço	1500	R\$ 7,35	R\$ 11.025,00
14	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unid.	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
	Valmir Flávio Cavassin	linguiça Toscana ou pernil	kg	200	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
15	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unid.	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
	Charles Giovane Deuner	Arroz Tipo I - Colonial	kg	150	R\$ 6,75	R\$ 1.012,50
16	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unid.	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
	Mauro Itacir Dannnebrock	Tomate	kg	200	R\$ 9,47	R\$ 1.894,00
				Total Agricultor		Total Agricultor

  
 Jair Antonio Niero  
 CPF: 814.981.209-91  
 CNOAF-SC



**IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO**

Item	1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto
2	Banana Prata	kg	2.500	R\$ 6,05	R\$ 15.125,00
4	Carne Bovina Isca	kg	750	R\$ 40,40	R\$ 30.300,00
5	carne Bov. Moída	kg	750	R\$ 39,35	R\$ 29.512,50
6	Carne Suína Isca	kg	750	R\$ 30,40	R\$ 22.800,00
8	Farinha de milho	kg	200	R\$ 6,71	R\$ 1.342,00
9	logurfe	lt	1.000	R\$ 10,90	R\$ 10.900,00
10	Maçã	kg	2.000	R\$ 12,50	R\$ 25.000,00
14	Moranga Cabota	kg	200	R\$ 7,90	R\$ 1.580,00
18	File Tilapia	kg	200	R\$ 51,00	R\$ 10.200,00
19	Queijo Mussarela Fatiado	kg	160	R\$ 43,00	R\$ 6.880,00
20	Suco de uva	litro	300	R\$ 13,00	R\$ 3.900,00
21	Tempero	und	1.500	R\$ 7,35	R\$ 11.025,00
25	Linguça Toscana	kg	200	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
26	Arroz Tipo I Colonial	kg	150	R\$ 6,75	R\$ 1.012,50
27	Tomate	kg	200	R\$ 9,47	R\$ 1.894,00
29	Morango In natura	kg	150	R\$ 28,00	R\$ 4.200,00
					<b>R\$ 182.721,00</b>

**VI - CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE ( breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)**

A Cooperativa dos Agricultores Familiares de Santa Catarina (COOAF-SC), foi constituída no ano de 2004, possui área de abrangência no território nacional, seu quadro social e composto por agricultores familiares, com objetivo de atender as necessidades da organização da produção, industrialização e comercialização dos produtos da agricultura familiar dos municípios do estado de Santa Catarina bem como o território nacional, principalmente nos programas institucionais (PAA, PNAE e outros)

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data: Concórdia-SC 22 de junho de 2024

Jaílton Antônio Niero  
CPF: 826981209-91  
Presidente

Validade: 60 (sessenta dias)

CPF: 826981209-91

Presidente



COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES  
DE SANTA CATARINA COOAF-SC

## DECLARAÇÃO

Eu, Jair Antônio Niero, representante da Cooperativa dos Agricultores Familiares de Santa Catarina – COOAF-SC, com CNPJ nº 07.043.322.0001/67 e DAP Jurídica nº SDW0704332200011002150623, declaro, Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda de acordo com a Resolução nº 26, de 17 de Junho de 2013 alterada pela Resolução nº 4, de 2 de abril de 2015 FNDE

Concórdia-SC, 20 Junho de 2024

Jair Antônio Niero  
CPF: 826981.209-91  
Presidente COOAF-SC

---

Jair Antônio Niero - Presidente

CPF 826981209-91

CI 2136509-1

1

# ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Irani  
Município de Irani  
Chamada Pública - 2/2024

## Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Data limite para esclarecimento	Data abertura das propostas
17/06/2024 13:38	17/06/2024 14:00	05/07/2024 23:59	05/07/2024 23:59	08/07/2024 09:00

## Alterações de Prazos / Republicações

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Data limite para esclarecimento	Data abertura das propostas	Alterado em
17/06/2024 13:38	17/06/2024 14:00	05/07/2024 23:59	05/07/2024 23:59	08/07/2024 09:00	

## Itens Licitados

Código	Produto	Valor Referência	Qtde	Qtde Mfn.	Unidade	Observação
0001	AGNOLINE DE FRANGO E GADO: FEITO DE FARINHA DE TRIGO, OVOS, SAL, CARNE DE FRANGO E GADO MOÍDO, ÓLEO E TEMPEROS NATURAIS. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DE POLIPROPILENO DE 01 KG CONGELADOS.	34,00	100	-	KG	Homologado
0002	BANANA PRATA - DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCAS SÁS, SEM RUPTURAS, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM	6,05	2.500	-	KG	Homologado
0003	CUCA SIMPLES EMBALAGEM COM 730 GR	17,00	200	-	UN	Homologado
0004	CARNE BOVINA - ISCAS CARACTERÍSTICAS GERAIS: CARNE BOVINA, PREPARADA DO PATINHO, ACÉM OU PALETA. O PRODUTO SERÁ ELABORADO COM MATÉRIAS-PRIMAS SELECIONADAS, E OS PRODUTOS REGISTRADOS NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES, FECHADA, ROTULADA COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, BEM COMO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO.	40,40	750	-	KG	Homologado
0005	CARNE BOVINA MOÍDA CARACTERÍSTICAS GERAIS: CRANE SELECIONADA, PREPARADA DE CORTES BOVINOS. O PRODUTO SERÁ ELABORADO COM MATÉRIAS-PRIMAS SELECIONADAS, E OS PRODUTOS REGISTRADOS NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES, FECHADA, ROTULADA COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, BEM COMO AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO.	39,35	750	-	KG	Homologado



0006	CARNE SUÍNA ISCAS, RESFRIADA, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, DEVENDO CONTER NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, SER ISENTA DE CARTILAGENS E OSSOS, E CONTER NO MÁXIMO 3% DE APONERVROSES (NERVOS), ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIPROPILENO, RESISTENTE E TRANSPARENTE, DE 2 KG. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE 4 MESES, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM)	30,40	750	- KG	Homologado
0007	FARINHA DE MILHO - COLONIAL 1KG, PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM EM MOINHO DE PEDRA, EM GRÃOS SELECIONADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE E RESISTENTE EM EMBALAGEM DE 01 KG.	6,71	200	- PAC	Homologado
0008	IOGURTE CARACTERÍSTICAS GERAIS: CONSISTÊNCIA CREMOSA, ODOR E SABOR SUAVE, CARACTERÍSTICO. SABOR MORANGO E COCO. EMBALAGEM: PACOTE PLÁSTICO (FILME POLIETILENO), BEM VEDADO, DEVERÁ TRAZER INFORMAÇÕES GERAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE BEM VISÍVEIS E CLARAS. O PRODUTO NÃO APRESENTA SINAIS DE SUJIDADE, CORPOS ESTRANHOS AO PRODUTO, COR NÃO CARACTERÍSTICA DO PRODUTO, SABOR ÁCIDO INTENSO OU PROBLEMAS NA VEDAÇÃO DA EMBALAGEM, ROTULADA COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, BEM COMO AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO.	10,90	1.000	- L	Homologado
0009	MAÇÃ GALA PESO MÍNIMO DE 160 GRAMAS CADA UNIDADE DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS E PANCADAS NA CASCA. APRESENTANDO TAMANHO E COR UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. DEVEM SER FRESCAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	12,50	2.000	- KG	Homologado
0010	MACARRÃO CASEIRO EMBALAGEM DE 1 KG	19,70	250	- KG	Homologado



0011	MANDIOCA S/ CASCA CARACTERÍSTICAS GERAIS: RAÍZES DE MANDIOCA PREVIAMENTE DESCASCADA E LAVADAS. NÃO PODERÁ APRESENTAR MISTURAS, RESÍDUOS E/OU IMPUREZAS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR ODOR FORTE E INTENSO (NÃO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO) ALÉM DE COLORAÇÃO ANORMAL, BRANÇAS COM PONTOS AMARELOS ESCURO E/OU MARRON. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE, RESISTENTE E SEM RUPTURAS.	9,50	250	- KG	Homologado
0012	MANTEIGA COLONIAL	42,25	100	- KG	Homologado
0013	MORANGA CABOTIÁ CARACTERÍSTICAS GERAIS: SABOR, COR E TAMANHO CARACTERÍSTICO. LIVRE DE PRAGAS, PRODUTO INTEGRAL. PRODUTO FORNECIDO IN NATURA. O FORNECIMENTO OCORRERÁ SOMENTE NO PERÍODO DE SAFRA DO MESMO.	7,90	200	- KG	Homologado
0014	PÃO DE HOT DOG DE 60GR CADA UNIDADE	1,60	16.000	- UND	Homologado
0015	PÃO CASEIRO INTEGRAL EMBALAGEM COM 700 GR	10,00	120	- UN	Homologado
0016	PÃO CASEIRO DE MILHO EMBALAGEM COM 680 GR	9,00	120	- UN	Homologado
0017	PEIXE (FILÉ), ESPÉCIE TILÁPIA, EM KG CORTADO EM FILÉ, SEM PELE, SEM ESPINHO, CONGELADO, ISENTO DE TODA E QUALQUER EVIDENCIA DE DECOMPOSIÇÃO, PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	51,00	200	- KG	Homologado
0018	QUEIJO MUSSARELA FATIADO CARACTERÍSTICAS GERAIS: APRESENTA TEXTURA FIRME, SABOR SUAVE. EMBALAGEM: INTACTA, EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE, RESISTENTE E SEM RUPTURAS, ROTULADA COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, BEM COMO AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO.	43,00	160	- KG	Homologado
0019	SUCO DE UVA 100% NATURAL. EMBALAGEM DE 1 LITRO. NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO.	13,00	300	- L	Homologado
0020	TEMPERO VERDE (CEBOLINHA E SALSA 100GR CADA MAÇO) - DE 1ª QUALIDADE, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS, NÃO PODERÃO ESTAR MURCHOS.	7,35	150	- MÇO	Homologado
0021	MELADO EM KG	15,00	100	- KG	Homologado
0022	ALFACE – DE 1ª QUALIDADE, LISA OU CRESPA, VERDE OU ROXA, NOVA, FOLHAS FIRMES, NÃO PODERÁ ESTAR MURCHA, ÍNTEGRA, TAMANHO MÉDIO.	3,80	300	- UN	Homologado
0023	COUVE MANTEIGA EM MAÇO COM FOLHAS UNIFORMES, LIMPAS SEM MANCHAS ESCURAS OU AMARELADAS.	3,80	200	- MÇO	Homologado



0024	LINGUIÇA TOSCANA E PERNIL TIPO 1: PREPARADA DE CORTES SUÍNOS E ESPECIARIAS. O PRODUTO DEVERÁ SER ELABORADO COM MATÉRIA PRIMAS SELECIONADAS, E OUTROS PRODUTOS REGISTRADOS NO ÓRGÃO COMPETENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, FECHADA, ROTULADA COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, BEM COMO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO.	18,00	200	- KG	Homologado
0025	ARROZ TIPO I - COLONIAL: ARROZ ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS, DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, DE PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, IMATUROS, MOFADOS OU CARUNCHADOS. EMBALAGEM: PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE 2 KG, RESISTENTE E SEM RUPTURAS.	6,75	150	- PAC	Homologado
0026	TOMATE: DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS SABOR, COR E TAMANHO CARACTERÍSTICO, SEM FOLHAS E SEM TERRA. PRODUTO ÍNTEGRO. PRODUTO FORNECIDO IN NATURA.	9,47	200	- KG	Homologado
0027	CANJICUINHA/QUIRERA (NÃO TRANSGÊNICA) EMBALAGEM 500 GR	4,00	200	- PAC	Homologado
0028	MORANGO IN NATURA EM KG DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, SEM RUPTURAS, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS.	28,00	150	- KG	Homologado

\* Esse item permite disputa por quantidade mínima conforme Decreto N° 7.892, de 23 de Janeiro de 2013.

## Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
17/06/2024 - 13:18	<a href="#">PL100.2024_CP2.2024_Agricultura Familiar 2º semestre.pdf</a>
17/06/2024 - 13:18	<a href="#">Modelo de projeto de venda PNAE.doc</a>

## Habilitados

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Qtd.	Valor Total
0001	AGNOLINE DE FRANGO E GADO: FEITO DE FARINHA DE TRIGO, OVOS, SAL, CARNE DE FRANGO E GADO MOÍDO, ÓLEO E TEMPEROS NATURAIS. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DE POLIPROPILENO DE 01 KG CONGELADOS.	COPAGRAI - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL E ARTESANAL DE IRANI	N/C	N/C	34,00	100	3.400,00



0002	BANANA PRATA - DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCAS SÁS, SEM RUPTURAS, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM	Cooperativa Central Sabor colonial	N/C	N/C	6,05	2.500	15.125,00
0003	CUCA SIMPLES EMBALAGEM COM 730 GR	COPAGRAI - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL E ARTESANAL DE IRANI	N/C	N/C	17,00	200	3.400,00
0004	CARNE BOVINA - ISCAS CARACTERÍSTICAS GERAIS: CARNE BOVINA, PREPARADA DO PATINHO, ACÉM OU PALETA. O PRODUTO SERÁ ELABORADO COM MATÉRIAS-PRIMAS SELECIONADAS, E OS PRODUTOS REGISTRADOS NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES, FECHADA, ROTULADA COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, BEM COMO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO.	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTA CATARINA - COOAF-SC	N/C	N/C	40,40	750	30.300,00
0005	CARNE BOVINA MOÍDA CARACTERÍSTICAS GERAIS: CRANE SELECIONADA, PREPARADA DE CORTES BOVINOS. O PRODUTO SERÁ ELABORADO COM MATÉRIAS-PRIMAS SELECIONADAS, E OS PRODUTOS REGISTRADOS NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES, FECHADA, ROTULADA COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, BEM COMO AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO.	Cooperativa Central Sabor colonial	N/C	N/C	39,35	750	29.512,50



0006	CARNE SUÍNA ISCAS, RESFRIADA, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, DEVENDO CONTER NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, SER ISENTA DE CARTILAGENS E OSSOS, E CONTER NO MÁXIMO 3% DE APONERVROSES (NERVOS), ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIPROPILENO, RESISTENTE E TRANSPARENTE, DE 2 KG. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE 4 MESES, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM)	Cooperativa Central Sabor colonial	N/C	N/C	30,40	750	22.800,00
0007	FARINHA DE MILHO - COLONIAL 1KG, PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM EM MOINHO DE PEDRA, EM GRÃOS SELECIONADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE E RESISTENTE EM EMBALAGEM DE 01 KG.	COPAGRAI - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL E ARTESANAL DE IRANI	N/C	N/C	6,71	200	1.342,00





0008	IOGURTE CARACTERÍSTICAS GERAIS: CONSISTÊNCIA CREMOSA, ODOR E SABOR SUAVE, CARACTERÍSTICO. SABOR MORANGO E COCO. EMBALAGEM: PACOTE PLÁSTICO (FILME POLIETILENO), BEM VEDADO, DEVERÁ TRAZER INFORMAÇÕES GERAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE BEM VISÍVEIS E CLARAS. O PRODUTO NÃO APRESENTA SINAIS DE SUJIDADE, CORPOS ESTRANHOS AO PRODUTO, COR NÃO CARACTERÍSTICA DO PRODUTO, SABOR ÁCIDO INTENSO OU PROBLEMAS NA VEDAÇÃO DA EMBALAGEM, ROTULADA COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, BEM COMO AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO.	Cooperativa Central Sabor colonial	N/C	N/C	10,90	1.000	10.900,00
0009	MAÇÃ GALA PESO MÍNIMO DE 160 GRAMAS CADA UNIDADE DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA Sã, SEM RUPTURAS E PANCADAS NA CASCA. APRESENTANDO TAMANHO E COR UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. DEVEM SER FRESCAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	COPAGRAI - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL E ARTESANAL DE IRANI	N/C	N/C	12,50	2.000	25.000,00
0010	MACARRÃO CASEIRO EMBALAGEM DE 1 KG	COPAGRAI - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL E ARTESANAL DE IRANI	N/C	N/C	19,70	250	4.925,00



0011	MANDIOCA S/ CASCA CARACTERÍSTICAS GERAIS: RAÍZES DE MANDIOCA PREVIAMENTE DESCASCADA E LAVADAS. NÃO PODERÁ APRESENTAR MISTURAS, RESÍDUOS E/OU IMPUREZAS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR ODOR FORTE E INTENSO (NÃO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO) ALÉM DE COLORAÇÃO ANORMAL, BRANCAS COM PONTOS AMARELOS ESCURO E/OU MARROM. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE, RESISTENTE E SEM RUPTURAS.	COPAGRAI - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL E ARTESANAL DE IRANI	N/C	N/C	9,50	250	2.375,00
0012	MANTEIGA COLONIAL	COPAGRAI - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL E ARTESANAL DE IRANI	N/C	N/C	42,25	100	4.225,00
0013	MORANGA CABOTIÁ CARACTERÍSTICAS GERAIS: SABOR, COR E TAMANHO CARACTERÍSTICO. LIVRE DE PRAGAS. PRODUTO INTEGRAL. PRODUTO FORNECIDO IN NATURA. O FORNECIMENTO OCORRERÁ SOMENTE NO PERÍODO DE SAFRA DO MESMO.	Cooperativa Central Sabor colonial	N/C	N/C	7,90	200	1.580,00
0014	PÃO DE HOT DOG DE 60GR CADA UNIDADE	COPAGRAI - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL E ARTESANAL DE IRANI	N/C	N/C	1,60	16.000	25.600,00
0015	PÃO CASEIRO INTEGRAL EMBALAGEM COM 700 GR	COPAGRAI - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL E ARTESANAL DE IRANI	N/C	N/C	10,00	120	1.200,00
0016	PÃO CASEIRO DE MILHO EMBALAGEM COM 680 GR	COPAGRAI - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL E ARTESANAL DE IRANI	N/C	N/C	9,00	120	1.080,00
0017	PEIXE (FILÉ), ESPÉCIE TILÁPIA, EM KG CORTADO EM FILÉ, SEM PELE, SEM ESPINHO, CONGELADO, ISENTO DE TODA E QUALQUER EVIDÊNCIA DE DECOMPOSIÇÃO, PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	Cooperativa Central Sabor colonial	N/C	N/C	51,00	200	10.200,00



0018	QUEIJO MUSSARELA FATIADO CARACTERÍSTICAS GERAIS: APRESENTA TEXTURA FIRME, SABOR SUAVE. EMBALAGEM: INTACTA, EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE, RESISTENTE E SEM RUPTURAS, ROTULADA COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, BEM COMO AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO.	COPAGRAI - COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL E ARTESANAL DE IRANI	N/C	N/C	43,00	160	6.880,00
0019	SUCO DE UVA 100% NATURAL. EMBALAGEM DE 1 LITRO, NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO.	COPAGRAI - COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL E ARTESANAL DE IRANI	N/C	N/C	13,00	300	3.900,00
0020	TEMPERO VERDE (CEBOLINHA E SALSA 100GR CADA MAÇO) - DE 1ª QUALIDADE, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS, NÃO PODERÃO ESTAR MURCHOS.	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTA CATARINA - COOAF-SC	N/C	N/C	7,35	150	1.102,50
0021	MELADO EM KG	COPAGRAI - COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL E ARTESANAL DE IRANI	N/C	N/C	15,00	100	1.500,00
0022	ALFACE – DE 1ª QUALIDADE, LISA OU CRESPA, VERDE OU ROXA, NOVA, FOLHAS FIRMES, NÃO PODERÁ ESTAR MURCHA, ÍNTEGRA, TAMANHO MÉDIO.	COPAGRAI - COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL E ARTESANAL DE IRANI	N/C	N/C	3,80	300	1.140,00
0023	COUVE MANTEIGA EM MAÇO COM FOLHAS UNIFORMES, LIMPAS SEM MANCHAS ESCURAS OU AMARELADAS.	COPAGRAI - COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL E ARTESANAL DE IRANI	N/C	N/C	3,80	200	760,00
0024	LINGUIÇA TOSCANA E PERNIL TIPO 1: PREPARADA DE CORTES SUÍNOS E ESPECIARIAS. O PRODUTO DEVERÁ SER ELABORADO COM MATÉRIA PRIMAS SELECIONADAS, E OUTROS PRODUTOS REGISTRADOS NO ÓRGÃO COMPETENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, FECHADA, ROTULADA COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, BEM COMO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO.	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTA CATARINA - COOAF-SC	N/C	N/C	18,00	200	3.600,00



0025	ARROZ TIPO I - COLONIAL: ARROZ ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS, DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, DE PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, IMATUROS, MOFADOS OU CARUNCHADOS. EMBALAGEM: PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE 2 KG, RESISTENTE E SEM RUPTURAS.	COPAGRAI - COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL E ARTESANAL DE IRANI	N/C	N/C	6,75	150	1.012,50
0026	TOMATE: DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO GRAU MÉDIO DE MADURAÇÃO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS SABOR, COR E TAMANHO CARACTERÍSTICO, SEM FOLHAS E SEM TERRA. PRODUTO ÍNTEGRO. PRODUTO FORNECIDO IN NATURA.	Cooperativa Central Sabor colonial	N/C	N/C	9,47	200	1.894,00
0027	CANJIQUEINHA/QUIRERA (NÃO TRANSGÊNICA) EMBALAGEM 500 GR	COPAGRAI - COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL E ARTESANAL DE IRANI	N/C	N/C	4,00	200	800,00
0028	MORANGO IN NATURA EM KG DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, SEM RUPTURAS, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS.	COPAGRAI - COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL E ARTESANAL DE IRANI	N/C	N/C	28,00	150	4.200,00

## Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

\* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

## Propostas Enviadas

**0001 - AGNOLINE DE FRANGO E GADO: Feito de farinha de trigo, ovos, sal, carne de frango e gado moído, óleo e temperos naturais. Acondicionados em embalagens de polipropileno de 01 kg congelados. | Quantidade Total: 100 | Valor de Referência: R\$ 34,00**

### Grupo Local

Fornecedor	CNPJ/CPF	Grupo Prioritário	Tipo de Fornecedor	Data Proposta	Qtd. Ofertada	Valor Total	DAP
COPAGRAI - COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL E ARTESANAL DE IRANI	07.186.478/0001-05	Orgânicos ou Agroecológico	Grupo Formal	05/07/2024 09:15:00	100	R\$ 3.400,00	<a href="https://sdw0718647800012101220250">SDW0718647800012101220250</a>



COPAGRAI - COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL E ARTESANAL DE IRANI	07.186.478/0001-05	Orgânicos ou Agroecológico	Grupo Formal	05/07/2024 09:15:00	100	R\$ 3.400,00	<a href="#">SDW0718647800012101220250</a>
--	--------------------	----------------------------	--------------	---------------------	-----	--------------	---

**0002 - BANANA PRATA - de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com cascas sãs, sem rupturas, com tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem | Quantidade Total: 2.500 | Valor de Referência: R\$ 6,05**

#### Grupo Local

Fornecedor	CNPJ/CPF	Grupo Prioritário	Tipo de Fornecedor	Data Proposta	Qtd. Ofertada	Valor Total	DAP
MARINEZ TEDESCO SAVI	039.371.339-33	Orgânicos ou Agroecológico	Fornecedor Individual	03/07/2024 16:01:07	2.500	R\$ 15.125,00	<a href="#">SC032023.01.000189325CAF</a>
MARINEZ TEDESCO SAVI	039.371.339-33	Orgânicos ou Agroecológico	Fornecedor Individual	03/07/2024 16:01:07	2.500	R\$ 15.125,00	<a href="#">SC032023.01.000189325CAF</a>
MARINEZ TEDESCO SAVI	039.371.339-33	Orgânicos ou Agroecológico	Fornecedor Individual	03/07/2024 16:01:07	2.500	R\$ 15.125,00	<a href="#">SC032023.01.000189325CAF</a>

#### Grupo do Estado

Fornecedor	CNPJ/CPF	Grupo Prioritário	Tipo de Fornecedor	Data Proposta	Qtd. Ofertada	Valor Total	DAP
Cooperativa Central Sabor colonial	12.720.068/0001-24	Orgânicos ou Agroecológico	Grupo Formal	26/06/2024 14:12:50	2.500	R\$ 15.125,00	<a href="#">SC122022.05.00000002</a>

**0003 - CUCA SIMPLES EMBALAGEM COM 730 GR | Quantidade Total: 200 | Valor de Referência: R\$ 17,00**

#### Grupo Local

Fornecedor	CNPJ/CPF	Grupo Prioritário	Tipo de Fornecedor	Data Proposta	Qtd. Ofertada	Valor Total	DAP
COPAGRAI - COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL E ARTESANAL DE IRANI	07.186.478/0001-05	Orgânicos ou Agroecológico	Grupo Formal	05/07/2024 09:15:20	200	R\$ 3.400,00	<a href="#">SDW0718647800012101220250</a>
COPAGRAI - COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL E ARTESANAL DE IRANI	07.186.478/0001-05	Orgânicos ou Agroecológico	Grupo Formal	05/07/2024 09:15:20	200	R\$ 3.400,00	<a href="#">SDW0718647800012101220250</a>

**0004 - CARNE BOVINA - ISCAS Características Gerais: Carne bovina, preparada do patinho, acém ou paleta. O produto será elaborado com matérias-primas selecionadas, e os produtos registrados no órgão competente. Embalagem: Acondicionada em embalagens transparentes, fechada, rotulada com data de fabricação e prazo de validade, bem como informações nutricionais do produto. | Quantidade Total: 750 | Valor de Referência: R\$ 40,40**

**0005 - CARNE BOVINA MOÍDA Características Gerais: Carne selecionada, preparada de cortes bovinos. O produto será elaborado com matérias-primas selecionadas, e os produtos registrados no órgão competente. Embalagem: Acondicionada em embalagens transparentes, fechada, rotulada com data de fabricação e prazo de validade, bem como as informações nutricionais do produto. | Quantidade Total: 750 | Valor de Referência: R\$ 39,35**

#### Grupo do Estado

Fornecedor	CNPJ/CPF	Grupo Prioritário	Tipo de Fornecedor	Data Proposta	Qtd. Ofertada	Valor Total	DAP
Cooperativa Central Sabor colonial	12.720.068/0001-24	Orgânicos ou Agroecológico	Grupo Formal	26/06/2024 14:13:17	750	R\$ 29.512,50	<a href="#">SC122022.05.00000002</a>

**0006 - Carne suína iscas, resfriada, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos, larvas ou qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, devendo conter no máximo 10% de gordura, ser isenta de cartilagens e ossos, e conter no máximo 3% de aponervoses (nervos), acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente, de 2 kg. Na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificações do produto, data de fabricação e prazo de validade de 4 meses, registro no ministério da agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM) | Quantidade Total: 750 | Valor de Referência: R\$ 30,40**

#### Grupo do Estado

Fornecedor	CNPJ/CPF	Grupo Prioritário	Tipo de Fornecedor	Data Proposta	Qtd. Ofertada	Valor Total	DAP
------------	----------	-------------------	--------------------	---------------	---------------	-------------	-----



Cooperativa Central Sabor colonial	12.720.068/0001-24	Orgânicos ou Agroecológico	Grupo Formal	26/06/2024 14:13:31	750	R\$ 22.800,00	<a href="#">SC122022.05.00000002</a>
------------------------------------	--------------------	----------------------------	--------------	---------------------	-----	---------------	--------------------------------------

**0007 - FARINHA DE MILHO - COLONIAL 1KG, Produto obtido pela moagem em moinho de pedra, em grãos selecionados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas. Acondicionada em embalagem plástica de polipropileno transparente e resistente em embalagem de 01 kg. | Quantidade Total: 200 | Valor de Referência: R\$ 6,71**

#### Grupo Local

Fornecedor	CNPJ/CPF	Grupo Prioritário	Tipo de Fornecedor	Data Proposta	Qtd. Ofertada	Valor Total	DAP
COPAGRAI - COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL E ARTESANAL DE IRANI	07.186.478/0001-05	Orgânicos ou Agroecológico	Grupo Formal	05/07/2024 09:16:25	200	R\$ 1.342,00	<a href="#">SDW0718647800012101220250</a>
COPAGRAI - COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL E ARTESANAL DE IRANI	07.186.478/0001-05	Orgânicos ou Agroecológico	Grupo Formal	05/07/2024 09:16:25	200	R\$ 1.342,00	<a href="#">SDW0718647800012101220250</a>

#### Grupo do Estado

Fornecedor	CNPJ/CPF	Grupo Prioritário	Tipo de Fornecedor	Data Proposta	Qtd. Ofertada	Valor Total	DAP
Cooperativa Central Sabor colonial	12.720.068/0001-24	Orgânicos ou Agroecológico	Grupo Formal	26/06/2024 14:14:06	200	R\$ 1.342,00	<a href="#">SC122022.05.00000002</a>

**0008 - IOGURTE Características Gerais: consistência cremosa, odor e sabor suave, característico. Sabor morango e coco. Embalagem: Pacote plástico (filme polietileno), bem vedado, deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras. O produto não apresenta sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas na vedação da embalagem, rotulada com data de fabricação e prazo de validade, bem como as informações nutricionais do produto. | Quantidade Total: 1.000 | Valor de Referência: R\$ 10,90**

#### Grupo do Estado

Fornecedor	CNPJ/CPF	Grupo Prioritário	Tipo de Fornecedor	Data Proposta	Qtd. Ofertada	Valor Total	DAP
Cooperativa Central Sabor colonial	12.720.068/0001-24	Orgânicos ou Agroecológico	Grupo Formal	26/06/2024 14:14:24	1.000	R\$ 10.900,00	<a href="#">SC122022.05.00000002</a>

**0009 - MAÇÃ GALA peso mínimo de 160 gramas cada unidade de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas e pancadas na casca. Apresentando tamanho e cor uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, sem danos físicos ou mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. | Quantidade Total: 2.000 | Valor de Referência: R\$ 12,50**

#### Grupo Local

Fornecedor	CNPJ/CPF	Grupo Prioritário	Tipo de Fornecedor	Data Proposta	Qtd. Ofertada	Valor Total	DAP
COPAGRAI - COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL E ARTESANAL DE IRANI	07.186.478/0001-05	Orgânicos ou Agroecológico	Grupo Formal	05/07/2024 09:16:36	2.000	R\$ 25.000,00	<a href="#">SDW0718647800012101220250</a>
COPAGRAI - COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL E ARTESANAL DE IRANI	07.186.478/0001-05	Orgânicos ou Agroecológico	Grupo Formal	05/07/2024 09:16:36	2.000	R\$ 25.000,00	<a href="#">SDW0718647800012101220250</a>
MARINEZ TEDESCO SAVI	039.371.339-33	Orgânicos ou Agroecológico	Fornecedor Individual	03/07/2024 16:03:08	1.980	R\$ 24.750,00	<a href="#">SC032023.01.000189325CAF</a>
MARINEZ TEDESCO SAVI	039.371.339-33	Orgânicos ou Agroecológico	Fornecedor Individual	03/07/2024 16:03:08	1.980	R\$ 24.750,00	<a href="#">SC032023.01.000189325CAF</a>
MARINEZ TEDESCO SAVI	039.371.339-33	Orgânicos ou Agroecológico	Fornecedor Individual	03/07/2024 16:03:08	1.980	R\$ 24.750,00	<a href="#">SC032023.01.000189325CAF</a>

**0010 - Macarrão Caseiro embalagem de 1 kg | Quantidade Total: 250 | Valor de Referência: R\$ 19,70**

#### Grupo Local

Fornecedor	CNPJ/CPF	Grupo Prioritário	Tipo de Fornecedor	Data Proposta	Qtd. Ofertada	Valor Total	DAP
------------	----------	-------------------	--------------------	---------------	---------------	-------------	-----



COPAGRAI - COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL E ARTESANAL DE IRANI	07.186.478/0001-05	Orgânicos ou Agroecológico	Grupo Formal	05/07/2024 09:16:57	250	R\$ 4.925,00	<a href="#">SDW0718647800012101220250</a>
COPAGRAI - COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL E ARTESANAL DE IRANI	07.186.478/0001-05	Orgânicos ou Agroecológico	Grupo Formal	05/07/2024 09:16:57	250	R\$ 4.925,00	<a href="#">SDW0718647800012101220250</a>

#### Grupo do Estado

Fornecedor	CNPJ/CPF	Grupo Prioritário	Tipo de Fornecedor	Data Proposta	Qtd. Ofertada	Valor Total	DAP
Cooperativa Central Sabor colonial	12.720.068/0001-24	Orgânicos ou Agroecológico	Grupo Formal	26/06/2024 14:14:41	250	R\$ 4.925,00	<a href="#">SC122022.05.00000002</a>

**0011 - MANDIOCA S/ CASCA Características Gerais: Raízes de mandioca previamente descascada e lavadas. não poderá apresentar misturas, resíduos e/ou impurezas. Não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto) além de coloração anormal, brancas com pontos amarelos escuro e/ou marrom. Embalagem: Deve estar intacta, em pacotes de polietileno transparente, resistente e sem rupturas. | Quantidade Total: 250 | Valor de Referência: R\$ 9,50**

#### Grupo Local

Fornecedor	CNPJ/CPF	Grupo Prioritário	Tipo de Fornecedor	Data Proposta	Qtd. Ofertada	Valor Total	DAP
COPAGRAI - COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL E ARTESANAL DE IRANI	07.186.478/0001-05	Orgânicos ou Agroecológico	Grupo Formal	05/07/2024 09:17:24	250	R\$ 2.375,00	<a href="#">SDW0718647800012101220250</a>
COPAGRAI - COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL E ARTESANAL DE IRANI	07.186.478/0001-05	Orgânicos ou Agroecológico	Grupo Formal	05/07/2024 09:17:24	250	R\$ 2.375,00	<a href="#">SDW0718647800012101220250</a>

#### Grupo do Estado

Fornecedor	CNPJ/CPF	Grupo Prioritário	Tipo de Fornecedor	Data Proposta	Qtd. Ofertada	Valor Total	DAP
Cooperativa Central Sabor colonial	12.720.068/0001-24	Orgânicos ou Agroecológico	Grupo Formal	26/06/2024 14:15:04	250	R\$ 2.375,00	<a href="#">SC122022.05.00000002</a>

**0012 - MANTEIGA COLONIAL | Quantidade Total: 100 | Valor de Referência: R\$ 42,25**

#### Grupo Local

Fornecedor	CNPJ/CPF	Grupo Prioritário	Tipo de Fornecedor	Data Proposta	Qtd. Ofertada	Valor Total	DAP
COPAGRAI - COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL E ARTESANAL DE IRANI	07.186.478/0001-05	Orgânicos ou Agroecológico	Grupo Formal	05/07/2024 09:17:40	100	R\$ 4.225,00	<a href="#">SDW0718647800012101220250</a>
COPAGRAI - COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL E ARTESANAL DE IRANI	07.186.478/0001-05	Orgânicos ou Agroecológico	Grupo Formal	05/07/2024 09:17:40	100	R\$ 4.225,00	<a href="#">SDW0718647800012101220250</a>

**0013 - MORANGA CABOTIÁ Características Gerais: Sabor, cor e tamanho característico. Livre de pragas. Produto íntegro. Produto fornecido in natura. O fornecimento ocorrerá somente no período de safra do mesmo. | Quantidade Total: 200 | Valor de Referência: R\$ 7,90**

#### Grupo do Estado

Fornecedor	CNPJ/CPF	Grupo Prioritário	Tipo de Fornecedor	Data Proposta	Qtd. Ofertada	Valor Total	DAP
Cooperativa Central Sabor colonial	12.720.068/0001-24	Orgânicos ou Agroecológico	Grupo Formal	26/06/2024 14:15:17	200	R\$ 1.580,00	<a href="#">SC122022.05.00000002</a>

**0014 - Pão de Hot Dog de 60gr cada unidade | Quantidade Total: 16.000 | Valor de Referência: R\$ 1,60**

#### Grupo Local

Fornecedor	CNPJ/CPF	Grupo Prioritário	Tipo de Fornecedor	Data Proposta	Qtd. Ofertada	Valor Total	DAP
------------	----------	-------------------	--------------------	---------------	---------------	-------------	-----



COPAGRAI - COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL E ARTESANAL DE IRANI	07.186.478/0001-05	Orgânicos ou Agroecológico	Grupo Formal	05/07/2024 09:17:56	16.000	R\$ 25.600,00	<a href="#">SDW0718647800012101220250</a>
COPAGRAI - COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL E ARTESANAL DE IRANI	07.186.478/0001-05	Orgânicos ou Agroecológico	Grupo Formal	05/07/2024 09:17:56	16.000	R\$ 25.600,00	<a href="#">SDW0718647800012101220250</a>

**0015 - Pão caseiro integral embalagem com 700 gr | Quantidade Total: 120 | Valor de Referência: R\$ 10,00**

**Grupo Local**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Grupo Prioritário	Tipo de Fornecedor	Data Proposta	Qtd. Ofertada	Valor Total	DAP
COPAGRAI - COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL E ARTESANAL DE IRANI	07.186.478/0001-05	Orgânicos ou Agroecológico	Grupo Formal	05/07/2024 09:20:11	120	R\$ 1.200,00	<a href="#">SDW0718647800012101220250</a>
COPAGRAI - COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL E ARTESANAL DE IRANI	07.186.478/0001-05	Orgânicos ou Agroecológico	Grupo Formal	05/07/2024 09:20:11	120	R\$ 1.200,00	<a href="#">SDW0718647800012101220250</a>

**0016 - Pão caseiro de milho embalagem com 680 gr | Quantidade Total: 120 | Valor de Referência: R\$ 9,00**

**Grupo Local**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Grupo Prioritário	Tipo de Fornecedor	Data Proposta	Qtd. Ofertada	Valor Total	DAP
COPAGRAI - COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL E ARTESANAL DE IRANI	07.186.478/0001-05	Orgânicos ou Agroecológico	Grupo Formal	05/07/2024 09:20:24	120	R\$ 1.080,00	<a href="#">SDW0718647800012101220250</a>
COPAGRAI - COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL E ARTESANAL DE IRANI	07.186.478/0001-05	Orgânicos ou Agroecológico	Grupo Formal	05/07/2024 09:20:24	120	R\$ 1.080,00	<a href="#">SDW0718647800012101220250</a>

**0017 - Peixe (filé), espécie tilápia, em kg cortado em filé, sem pele, sem espinho, congelado, isento de toda e qualquer evidencia de decomposição, produto próprio para o consumo humano, rotulagem de acordo com a legislação vigente. | Quantidade Total: 200 | Valor de Referência: R\$ 51,00**

**Grupo do Estado**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Grupo Prioritário	Tipo de Fornecedor	Data Proposta	Qtd. Ofertada	Valor Total	DAP
Cooperativa Central Sabor colonial	12.720.068/0001-24	Orgânicos ou Agroecológico	Grupo Formal	26/06/2024 14:15:41	200	R\$ 10.200,00	<a href="#">SC122022.05.00000002</a>

**0018 - QUEIJO MUSSARELA FATIADO Características Gerais: Apresenta textura firme, sabor suave. Embalagem: intacta, em pacotes de polietileno transparente, resistente e sem rupturas, rotulada com data de fabricação e prazo de validade, bem como as informações nutricionais do produto. | Quantidade Total: 160 | Valor de Referência: R\$ 43,00**

**Grupo Local**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Grupo Prioritário	Tipo de Fornecedor	Data Proposta	Qtd. Ofertada	Valor Total	DAP
COPAGRAI - COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL E ARTESANAL DE IRANI	07.186.478/0001-05	Orgânicos ou Agroecológico	Grupo Formal	05/07/2024 09:20:52	160	R\$ 6.880,00	<a href="#">SDW0718647800012101220250</a>
COPAGRAI - COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL E ARTESANAL DE IRANI	07.186.478/0001-05	Orgânicos ou Agroecológico	Grupo Formal	05/07/2024 09:20:52	160	R\$ 6.880,00	<a href="#">SDW0718647800012101220250</a>

**Grupo do Estado**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Grupo Prioritário	Tipo de Fornecedor	Data Proposta	Qtd. Ofertada	Valor Total	DAP
------------	----------	-------------------	--------------------	---------------	---------------	-------------	-----





Cooperativa Central Sabor colonial	12.720.068/0001-24	Orgânicos ou Agroecológico	Grupo Formal	26/06/2024 14:15:49	160	R\$ 6.880,00	<a href="#">SC122022.05.00000002</a>
------------------------------------	--------------------	----------------------------	--------------	---------------------	-----	--------------	--------------------------------------

**0019 - SUCO DE UVA 100% NATURAL. EMBALAGEM DE 1 LITRO. NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO. | Quantidade Total: 300 | Valor de Referência: R\$ 13,00**

**Grupo Local**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Grupo Prioritário	Tipo de Fornecedor	Data Proposta	Qtd. Ofertada	Valor Total	DAP
COPAGRAI - COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL E ARTESANAL DE IRANI	07.186.478/0001-05	Orgânicos ou Agroecológico	Grupo Formal	05/07/2024 09:21:03	300	R\$ 3.900,00	<a href="#">SDW0718647800012101220250</a>
COPAGRAI - COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL E ARTESANAL DE IRANI	07.186.478/0001-05	Orgânicos ou Agroecológico	Grupo Formal	05/07/2024 09:21:03	300	R\$ 3.900,00	<a href="#">SDW0718647800012101220250</a>

**Grupo do Estado**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Grupo Prioritário	Tipo de Fornecedor	Data Proposta	Qtd. Ofertada	Valor Total	DAP
Cooperativa Central Sabor colonial	12.720.068/0001-24	Orgânicos ou Agroecológico	Grupo Formal	26/06/2024 14:15:58	300	R\$ 3.900,00	<a href="#">SC122022.05.00000002</a>

**0020 - TEMPERO VERDE (CEBOLINHA E SALSA 100GR CADA MAÇO) - de 1ª qualidade, isento de partes pútridas, não poderão estar murchos. | Quantidade Total: 150 | Valor de Referência: R\$ 7,35**

**0021 - Melado em kg | Quantidade Total: 100 | Valor de Referência: R\$ 15,00**

**Grupo Local**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Grupo Prioritário	Tipo de Fornecedor	Data Proposta	Qtd. Ofertada	Valor Total	DAP
COPAGRAI - COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL E ARTESANAL DE IRANI	07.186.478/0001-05	Orgânicos ou Agroecológico	Grupo Formal	05/07/2024 09:21:18	100	R\$ 1.500,00	<a href="#">SDW0718647800012101220250</a>
COPAGRAI - COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL E ARTESANAL DE IRANI	07.186.478/0001-05	Orgânicos ou Agroecológico	Grupo Formal	05/07/2024 09:21:18	100	R\$ 1.500,00	<a href="#">SDW0718647800012101220250</a>

**Grupo do Estado**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Grupo Prioritário	Tipo de Fornecedor	Data Proposta	Qtd. Ofertada	Valor Total	DAP
Cooperativa Central Sabor colonial	12.720.068/0001-24	Orgânicos ou Agroecológico	Grupo Formal	26/06/2024 14:16:19	100	R\$ 1.500,00	<a href="#">SC122022.05.00000002</a>

**0022 - ALFACE – de 1ª qualidade, lisa ou crespa, verde ou roxa, nova, folhas firmes, não poderá estar murcha, íntegra, tamanho médio. | Quantidade Total: 300 | Valor de Referência: R\$ 3,80**

**Grupo Local**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Grupo Prioritário	Tipo de Fornecedor	Data Proposta	Qtd. Ofertada	Valor Total	DAP
COPAGRAI - COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL E ARTESANAL DE IRANI	07.186.478/0001-05	Orgânicos ou Agroecológico	Grupo Formal	05/07/2024 09:21:31	300	R\$ 1.140,00	<a href="#">SDW0718647800012101220250</a>
COPAGRAI - COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL E ARTESANAL DE IRANI	07.186.478/0001-05	Orgânicos ou Agroecológico	Grupo Formal	05/07/2024 09:21:31	300	R\$ 1.140,00	<a href="#">SDW0718647800012101220250</a>

**0023 - Couve manteiga em maço com folhas uniformes, limpas sem manchas escuras ou amareladas. | Quantidade Total: 200 | Valor de Referência: R\$ 3,80**

**Grupo Local**



Fornecedor	CNPJ/CPF	Grupo Prioritário	Tipo de Fornecedor	Data Proposta	Qtd. Ofertada	Valor Total	DAP
COPAGRAI - COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL E ARTESANAL DE IRANI	07.186.478/0001-05	Orgânicos ou Agroecológico	Grupo Formal	05/07/2024 09:21:44	200	R\$ 760,00	<a href="#">SDW0718647800012101220250</a>
COPAGRAI - COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL E ARTESANAL DE IRANI	07.186.478/0001-05	Orgânicos ou Agroecológico	Grupo Formal	05/07/2024 09:21:44	200	R\$ 760,00	<a href="#">SDW0718647800012101220250</a>

**0024 - Linguiça toscana e Pernil tipo 1: Preparada de cortes suínos e especiarias. O Produto deverá ser elaborado com matéria primas selecionadas, e outros produtos registrados no órgão competente. Acondicionada em embalagem transparente, fechada, rotulada com data de fabricação e prazo de validade, bem como informações nutricionais do produto. | Quantidade Total: 200 | Valor de Referência: R\$ 18,00**

**0025 - Arroz Tipo I - Colonial: Arroz isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais e vegetais, de pedaços de grãos ardidos, brotados, imaturos, mofados ou carunchados. Embalagem: pacotes de polietileno transparente de 2 kg, resistente e sem rupturas. | Quantidade Total: 150 | Valor de Referência: R\$ 6,75**

#### Grupo Local

Fornecedor	CNPJ/CPF	Grupo Prioritário	Tipo de Fornecedor	Data Proposta	Qtd. Ofertada	Valor Total	DAP
COPAGRAI - COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL E ARTESANAL DE IRANI	07.186.478/0001-05	Orgânicos ou Agroecológico	Grupo Formal	05/07/2024 09:21:57	150	R\$ 1.012,50	<a href="#">SDW0718647800012101220250</a>
COPAGRAI - COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL E ARTESANAL DE IRANI	07.186.478/0001-05	Orgânicos ou Agroecológico	Grupo Formal	05/07/2024 09:21:57	150	R\$ 1.012,50	<a href="#">SDW0718647800012101220250</a>

**0026 - Tomate: de 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, com casca sã, sem rupturas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas Sabor, cor e tamanho característico, sem folhas e sem terra. Produto íntegro. Produto fornecido in natura. | Quantidade Total: 200 | Valor de Referência: R\$ 9,47**

#### Grupo do Estado

Fornecedor	CNPJ/CPF	Grupo Prioritário	Tipo de Fornecedor	Data Proposta	Qtd. Ofertada	Valor Total	DAP
Cooperativa Central Sabor colonial	12.720.068/0001-24	Orgânicos ou Agroecológico	Grupo Formal	26/06/2024 14:16:31	200	R\$ 1.894,00	<a href="#">SC122022.05.00000002</a>

**0027 - Canjiquinha/Quirera (não transgênica) embalagem 500 gr | Quantidade Total: 200 | Valor de Referência: R\$ 4,00**

#### Grupo Local

Fornecedor	CNPJ/CPF	Grupo Prioritário	Tipo de Fornecedor	Data Proposta	Qtd. Ofertada	Valor Total	DAP
COPAGRAI - COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL E ARTESANAL DE IRANI	07.186.478/0001-05	Orgânicos ou Agroecológico	Grupo Formal	05/07/2024 09:22:16	200	R\$ 800,00	<a href="#">SDW0718647800012101220250</a>
COPAGRAI - COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL E ARTESANAL DE IRANI	07.186.478/0001-05	Orgânicos ou Agroecológico	Grupo Formal	05/07/2024 09:22:16	200	R\$ 800,00	<a href="#">SDW0718647800012101220250</a>

**0028 - Morango in natura em kg de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, sem rupturas, com tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas. | Quantidade Total: 150 | Valor de Referência: R\$ 28,00**

#### Grupo Local

Fornecedor	CNPJ/CPF	Grupo Prioritário	Tipo de Fornecedor	Data Proposta	Qtd. Ofertada	Valor Total	DAP
COPAGRAI - COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL E ARTESANAL DE IRANI	07.186.478/0001-05	Orgânicos ou Agroecológico	Grupo Formal	05/07/2024 09:22:29	150	R\$ 4.200,00	<a href="#">SDW0718647800012101220250</a>



COPAGRAI - COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL E ARTESANAL DE IRANI	07.186.478/0001-05	Orgânicos ou Agroecológico	Grupo Formal	05/07/2024 09:22:29	150	R\$ 4.200,00	<a href="#">SDW0718647800012101220250</a>
--	--------------------	----------------------------	--------------	---------------------	-----	--------------	---

### Grupo do Estado

Fornecedor	CNPJ/CPF	Grupo Prioritário	Tipo de Fornecedor	Data Proposta	Qtd. Ofertada	Valor Total	DAP
Cooperativa Central Sabor colonial	12.720.068/0001-24	Orgânicos ou Agroecológico	Grupo Formal	26/06/2024 14:16:46	150	R\$ 4.200,00	<a href="#">SC122022.05.00000002</a>

## Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
08/07/2024 - 11:36	--	--

## Chat

Data	Apelido	Frase
08/07/2024 - 09:08:35	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
08/07/2024 - 09:27:42	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
08/07/2024 - 09:42:19	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado o fornecedor COPAGRAI - COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL E ARTESANAL DE IRANI.
08/07/2024 - 09:42:44	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado o fornecedor COPAGRAI - COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL E ARTESANAL DE IRANI.
08/07/2024 - 09:43:18	Sistema	Para o item 0007 foi habilitado o fornecedor COPAGRAI - COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL E ARTESANAL DE IRANI.
08/07/2024 - 09:47:21	Sistema	Para o item 0009 foi habilitado o fornecedor COPAGRAI - COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL E ARTESANAL DE IRANI.
08/07/2024 - 09:47:33	Sistema	Para o item 0010 foi habilitado o fornecedor COPAGRAI - COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL E ARTESANAL DE IRANI.
08/07/2024 - 09:48:11	Sistema	Para o item 0011 foi habilitado o fornecedor COPAGRAI - COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL E ARTESANAL DE IRANI.
08/07/2024 - 09:49:09	Sistema	Para o item 0012 foi habilitado o fornecedor COPAGRAI - COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL E ARTESANAL DE IRANI.
08/07/2024 - 09:50:13	Sistema	Para o item 0014 foi habilitado o fornecedor COPAGRAI - COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL E ARTESANAL DE IRANI.
08/07/2024 - 09:50:28	Sistema	Para o item 0015 foi habilitado o fornecedor COPAGRAI - COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL E ARTESANAL DE IRANI.
08/07/2024 - 09:51:09	Sistema	Para o item 0016 foi habilitado o fornecedor COPAGRAI - COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL E ARTESANAL DE IRANI.
08/07/2024 - 09:51:27	Sistema	Para o item 0018 foi habilitado o fornecedor COPAGRAI - COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL E ARTESANAL DE IRANI.
08/07/2024 - 09:52:00	Sistema	Para o item 0019 foi habilitado o fornecedor COPAGRAI - COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL E ARTESANAL DE IRANI.
08/07/2024 - 09:54:25	Sistema	Para o item 0021 foi habilitado o fornecedor COPAGRAI - COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL E ARTESANAL DE IRANI.
08/07/2024 - 09:55:20	Sistema	Para o item 0022 foi habilitado o fornecedor COPAGRAI - COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL E ARTESANAL DE IRANI.
08/07/2024 - 09:55:54	Sistema	Para o item 0023 foi habilitado o fornecedor COPAGRAI - COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL E ARTESANAL DE IRANI.
08/07/2024 - 10:01:22	Sistema	Para o item 0025 foi habilitado o fornecedor COPAGRAI - COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL E ARTESANAL DE IRANI.
08/07/2024 - 10:03:40	Sistema	Para o item 0027 foi habilitado o fornecedor COPAGRAI - COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL E ARTESANAL DE IRANI.
08/07/2024 - 10:04:11	Sistema	Para o item 0028 foi habilitado o fornecedor COPAGRAI - COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL E ARTESANAL DE IRANI.
08/07/2024 - 10:50:36	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado o fornecedor Cooperativa Central Sabor colonial.
08/07/2024 - 10:51:15	Sistema	Para o item 0004 foi habilitado o fornecedor COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTA CATARINA - COOAF-SC.
08/07/2024 - 10:51:30	Sistema	Para o item 0005 foi habilitado o fornecedor Cooperativa Central Sabor colonial.
08/07/2024 - 10:52:48	Sistema	Para o item 0008 foi habilitado o fornecedor Cooperativa Central Sabor colonial.
08/07/2024 - 10:53:29	Sistema	Para o item 0006 foi habilitado o fornecedor Cooperativa Central Sabor colonial.
08/07/2024 - 10:54:38	Sistema	Para o item 0013 foi habilitado o fornecedor Cooperativa Central Sabor colonial.
08/07/2024 - 10:56:03	Sistema	Para o item 0017 foi habilitado o fornecedor Cooperativa Central Sabor colonial.



08/07/2024 - 10:56:22	Sistema	Para o item 0020 foi habilitado o fornecedor COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTA CATARINA - COOAF-SC.
08/07/2024 - 10:56:59	Sistema	Para o item 0024 foi habilitado o fornecedor COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTA CATARINA - COOAF-SC.
08/07/2024 - 10:57:18	Sistema	Para o item 0026 foi habilitado o fornecedor Cooperativa Central Sabor colonial.
08/07/2024 - 11:04:48	Sistema	A habilitação do item 0001 foi encerrada.
08/07/2024 - 11:05:00	Sistema	A habilitação do item 0002 foi encerrada.
08/07/2024 - 11:05:15	Sistema	A habilitação do item 0003 foi encerrada.
08/07/2024 - 11:05:24	Sistema	A habilitação do item 0004 foi encerrada.
08/07/2024 - 11:05:29	Sistema	A habilitação do item 0005 foi encerrada.
08/07/2024 - 11:05:34	Sistema	A habilitação do item 0006 foi encerrada.
08/07/2024 - 11:05:39	Sistema	A habilitação do item 0007 foi encerrada.
08/07/2024 - 11:05:47	Sistema	A habilitação do item 0008 foi encerrada.
08/07/2024 - 11:05:52	Sistema	A habilitação do item 0009 foi encerrada.
08/07/2024 - 11:06:03	Sistema	A habilitação do item 0010 foi encerrada.
08/07/2024 - 11:06:36	Sistema	A habilitação do item 0011 foi encerrada.
08/07/2024 - 11:06:43	Sistema	A habilitação do item 0012 foi encerrada.
08/07/2024 - 11:06:50	Sistema	A habilitação do item 0013 foi encerrada.
08/07/2024 - 11:06:57	Sistema	A habilitação do item 0014 foi encerrada.
08/07/2024 - 11:07:03	Sistema	A habilitação do item 0015 foi encerrada.
08/07/2024 - 11:07:10	Sistema	A habilitação do item 0016 foi encerrada.
08/07/2024 - 11:07:14	Sistema	A habilitação do item 0017 foi encerrada.
08/07/2024 - 11:07:23	Sistema	A habilitação do item 0018 foi encerrada.
08/07/2024 - 11:07:28	Sistema	A habilitação do item 0019 foi encerrada.
08/07/2024 - 11:07:32	Sistema	A habilitação do item 0020 foi encerrada.
08/07/2024 - 11:08:00	Sistema	A habilitação do item 0021 foi encerrada.
08/07/2024 - 11:08:05	Sistema	A habilitação do item 0022 foi encerrada.
08/07/2024 - 11:08:28	Sistema	A habilitação do item 0023 foi encerrada.
08/07/2024 - 11:08:32	Sistema	A habilitação do item 0024 foi encerrada.
08/07/2024 - 11:08:36	Sistema	A habilitação do item 0025 foi encerrada.
08/07/2024 - 11:08:43	Sistema	A habilitação do item 0026 foi encerrada.
08/07/2024 - 11:08:47	Sistema	A habilitação do item 0027 foi encerrada.
08/07/2024 - 11:09:45	Sistema	A habilitação do item 0028 foi encerrada.
08/07/2024 - 11:16:16	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo presidente de comissão para 08/07/2024 às 11:36.
08/07/2024 - 11:41:34	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
09/07/2024 - 08:00:57	Sistema	O Item 0001 foi adjudicado por Graciele Ricci Lemes.
09/07/2024 - 08:00:57	Sistema	O Item 0002 foi adjudicado por Graciele Ricci Lemes.
09/07/2024 - 08:00:57	Sistema	O Item 0003 foi adjudicado por Graciele Ricci Lemes.
09/07/2024 - 08:00:57	Sistema	O Item 0004 foi adjudicado por Graciele Ricci Lemes.
09/07/2024 - 08:00:57	Sistema	O Item 0005 foi adjudicado por Graciele Ricci Lemes.
09/07/2024 - 08:00:57	Sistema	O Item 0006 foi adjudicado por Graciele Ricci Lemes.
09/07/2024 - 08:00:57	Sistema	O Item 0007 foi adjudicado por Graciele Ricci Lemes.
09/07/2024 - 08:00:57	Sistema	O Item 0008 foi adjudicado por Graciele Ricci Lemes.
09/07/2024 - 08:00:57	Sistema	O Item 0009 foi adjudicado por Graciele Ricci Lemes.
09/07/2024 - 08:00:57	Sistema	O Item 0010 foi adjudicado por Graciele Ricci Lemes.
09/07/2024 - 08:00:57	Sistema	O Item 0011 foi adjudicado por Graciele Ricci Lemes.
09/07/2024 - 08:00:57	Sistema	O Item 0012 foi adjudicado por Graciele Ricci Lemes.
09/07/2024 - 08:00:57	Sistema	O Item 0013 foi adjudicado por Graciele Ricci Lemes.
09/07/2024 - 08:00:57	Sistema	O Item 0014 foi adjudicado por Graciele Ricci Lemes.
09/07/2024 - 08:00:57	Sistema	O Item 0015 foi adjudicado por Graciele Ricci Lemes.
09/07/2024 - 08:00:57	Sistema	O Item 0016 foi adjudicado por Graciele Ricci Lemes.
09/07/2024 - 08:00:57	Sistema	O Item 0017 foi adjudicado por Graciele Ricci Lemes.
09/07/2024 - 08:00:57	Sistema	O Item 0018 foi adjudicado por Graciele Ricci Lemes.
09/07/2024 - 08:00:57	Sistema	O Item 0019 foi adjudicado por Graciele Ricci Lemes.
09/07/2024 - 08:00:57	Sistema	O Item 0020 foi adjudicado por Graciele Ricci Lemes.
09/07/2024 - 08:00:57	Sistema	O Item 0021 foi adjudicado por Graciele Ricci Lemes.
09/07/2024 - 08:00:57	Sistema	O Item 0022 foi adjudicado por Graciele Ricci Lemes.
09/07/2024 - 08:00:57	Sistema	O Item 0023 foi adjudicado por Graciele Ricci Lemes.



09/07/2024 - 08:00:57	Sistema	O Item 0024 foi adjudicado por Graciele Ricci Lemes.
09/07/2024 - 08:00:57	Sistema	O Item 0025 foi adjudicado por Graciele Ricci Lemes.
09/07/2024 - 08:00:57	Sistema	O Item 0026 foi adjudicado por Graciele Ricci Lemes.
09/07/2024 - 08:00:57	Sistema	O Item 0027 foi adjudicado por Graciele Ricci Lemes.
09/07/2024 - 08:00:57	Sistema	O Item 0028 foi adjudicado por Graciele Ricci Lemes.
09/07/2024 - 08:01:43	Sistema	O Item 0001 foi homologado por Maria Inez de Bastiani.
09/07/2024 - 08:01:43	Sistema	O Item 0002 foi homologado por Maria Inez de Bastiani.
09/07/2024 - 08:01:43	Sistema	O Item 0003 foi homologado por Maria Inez de Bastiani.
09/07/2024 - 08:01:43	Sistema	O Item 0004 foi homologado por Maria Inez de Bastiani.
09/07/2024 - 08:01:43	Sistema	O Item 0005 foi homologado por Maria Inez de Bastiani.
09/07/2024 - 08:01:43	Sistema	O Item 0006 foi homologado por Maria Inez de Bastiani.
09/07/2024 - 08:01:43	Sistema	O Item 0007 foi homologado por Maria Inez de Bastiani.
09/07/2024 - 08:01:43	Sistema	O Item 0008 foi homologado por Maria Inez de Bastiani.
09/07/2024 - 08:01:43	Sistema	O Item 0009 foi homologado por Maria Inez de Bastiani.
09/07/2024 - 08:01:43	Sistema	O Item 0010 foi homologado por Maria Inez de Bastiani.
09/07/2024 - 08:01:43	Sistema	O Item 0011 foi homologado por Maria Inez de Bastiani.
09/07/2024 - 08:01:43	Sistema	O Item 0012 foi homologado por Maria Inez de Bastiani.
09/07/2024 - 08:01:43	Sistema	O Item 0013 foi homologado por Maria Inez de Bastiani.
09/07/2024 - 08:01:43	Sistema	O Item 0014 foi homologado por Maria Inez de Bastiani.
09/07/2024 - 08:01:43	Sistema	O Item 0015 foi homologado por Maria Inez de Bastiani.
09/07/2024 - 08:01:43	Sistema	O Item 0016 foi homologado por Maria Inez de Bastiani.
09/07/2024 - 08:01:43	Sistema	O Item 0017 foi homologado por Maria Inez de Bastiani.
09/07/2024 - 08:01:43	Sistema	O Item 0018 foi homologado por Maria Inez de Bastiani.
09/07/2024 - 08:01:43	Sistema	O Item 0019 foi homologado por Maria Inez de Bastiani.
09/07/2024 - 08:01:43	Sistema	O Item 0020 foi homologado por Maria Inez de Bastiani.
09/07/2024 - 08:01:43	Sistema	O Item 0021 foi homologado por Maria Inez de Bastiani.
09/07/2024 - 08:01:43	Sistema	O Item 0022 foi homologado por Maria Inez de Bastiani.
09/07/2024 - 08:01:43	Sistema	O Item 0023 foi homologado por Maria Inez de Bastiani.
09/07/2024 - 08:01:43	Sistema	O Item 0024 foi homologado por Maria Inez de Bastiani.
09/07/2024 - 08:01:43	Sistema	O Item 0025 foi homologado por Maria Inez de Bastiani.
09/07/2024 - 08:01:43	Sistema	O Item 0026 foi homologado por Maria Inez de Bastiani.
09/07/2024 - 08:01:43	Sistema	O Item 0027 foi homologado por Maria Inez de Bastiani.
09/07/2024 - 08:01:43	Sistema	O Item 0028 foi homologado por Maria Inez de Bastiani.

**Graciele Ricci Lemes** Assinado de forma digital  
por Graciele Ricci Lemes  
Dados: 2024.07.09  
10:38:21 -03'00'

Graciele Ricci Lemes  
Presidente da Comissão



# TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Irani  
Município de Irani  
Chamada Pública - 2/2024

## Resultado da Adjudicação

**Item: 0001 - AGNOLINE DE FRANGO E GADO: Feito de farinha de trigo, ovos, sal, carne de frango e gado moído, óleo e temperos naturais. Acondicionados em embalagens de polipropileno de 01 kg congelados. - Qtd: 100 Quilo - Valor Referência: 34,00**

Fornecedor	Modelo	Grupo	Grupo Prioritário	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação
COPAGRAI - COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL E ARTESANAL DE IRANI (07.186.478/0001-05)	N/C	Grupo Local	Orgânicos ou Agroecológico	100	34,00	3.400,00	Adjudicado em: 09/07/2024 - 08:00:57 - Por: Graciele Ricci Lemes
COPAGRAI - COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL E ARTESANAL DE IRANI (07.186.478/0001-05)	N/C	Grupo Local	Orgânicos ou Agroecológico	100	34,00	3.400,00	Adjudicado em: 09/07/2024 - 08:00:57 - Por: Graciele Ricci Lemes

**Item: 0002 - BANANA PRATA - de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com cascas sãs, sem rupturas, com tamanho coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem - Qtd: 2.500 Quilo - Valor Referência: 6,05**

Fornecedor	Modelo	Grupo	Grupo Prioritário	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação
MARINEZ TEDESCO SAVI (039.371.339-33)	N/C	Grupo Local	Orgânicos ou Agroecológico	2.500	6,05	15.125,00	Adjudicado em: 09/07/2024 - 08:00:57 - Por: Graciele Ricci Lemes
MARINEZ TEDESCO SAVI (039.371.339-33)	N/C	Grupo Local	Orgânicos ou Agroecológico	2.500	6,05	15.125,00	Adjudicado em: 09/07/2024 - 08:00:57 - Por: Graciele Ricci Lemes
MARINEZ TEDESCO SAVI (039.371.339-33)	N/C	Grupo Local	Orgânicos ou Agroecológico	2.500	6,05	15.125,00	Adjudicado em: 09/07/2024 - 08:00:57 - Por: Graciele Ricci Lemes
Cooperativa Central Sabor colonial (12.720.068/0001-24)	N/C	Grupo do Estado	Orgânicos ou Agroecológico	2.500	6,05	15.125,00	Adjudicado em: 09/07/2024 - 08:00:57 - Por: Graciele Ricci Lemes

**Item: 0003 - CUCA SIMPLES EMBALAGEM COM 730 GR - Qtd: 200 Unidade - Valor Referência: 17,00**

Fornecedor	Modelo	Grupo	Grupo Prioritário	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação
COPAGRAI - COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL E ARTESANAL DE IRANI (07.186.478/0001-05)	N/C	Grupo Local	Orgânicos ou Agroecológico	200	17,00	3.400,00	Adjudicado em: 09/07/2024 - 08:00:57 - Por: Graciele Ricci Lemes
COPAGRAI - COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL E ARTESANAL DE IRANI (07.186.478/0001-05)	N/C	Grupo Local	Orgânicos ou Agroecológico	200	17,00	3.400,00	Adjudicado em: 09/07/2024 - 08:00:57 - Por: Graciele Ricci Lemes

**Item: 0004 - CARNE BOVINA - ISCAS Características Gerais: Carne bovina, preparada do patinho, acém ou paleta. O produto será elaborado com matérias-primas selecionadas, e os produtos registrados no órgão competente. Embalagem: Acondicionada em embalagens transparentes, fechada, rotulada com data de fabricação e prazo de validade, bem como informações nutricionais do produto. - Qtd: 750 Quilo - Valor Referência: 40,40**

**Item: 0005 - CARNE BOVINA MOÍDA Características Gerais: Carne selecionada, preparada de cortes bovinos. O produto será elaborado com matérias-primas selecionadas, e os produtos registrados no órgão competente. Embalagem: Acondicionada em**



embalagens transparentes, fechada, rotulada com data de fabricação e prazo de validade, bem como as informações nutricionais do produto. - Qtd: 750 Quilo - Valor Referência: 39,35

Fornecedor	Modelo	Grupo	Grupo Prioritário	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação
Cooperativa Central Sabor colonial (12.720.068/0001-24)	N/C	Grupo do Estado	Orgânicos ou Agroecológico	750	39,35	29.512,50	Adjudicado em: 09/07/2024 - 08:00:57 - Por: Graciele Ricci Lemes

Item: 0006 - Carne suína iscas, resfriada, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos, larvas ou qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, devendo conter no máximo 10% de gordura, ser isenta de cartilagens e ossos, e conter no máximo 3% de aponervroses (nervos), acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente, de 2 kg. Na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificações do produto, data de fabricação e prazo de validade de 4 meses, registro no ministério da agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM) - Qtd: 750 Quilo - Valor Referência: 30,40

Fornecedor	Modelo	Grupo	Grupo Prioritário	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação
Cooperativa Central Sabor colonial (12.720.068/0001-24)	N/C	Grupo do Estado	Orgânicos ou Agroecológico	750	30,40	22.800,00	Adjudicado em: 09/07/2024 - 08:00:57 - Por: Graciele Ricci Lemes

Item: 0007 - FARINHA DE MILHO - COLONIAL 1KG, Produto obtido pela moagem em moinho de pedra, em grãos selecionados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas. Acondicionada em embalagem plástica de polipropileno transparente e resistente em embalagem de 01 kg. - Qtd: 200 Pacote - Valor Referência: 6,71

Fornecedor	Modelo	Grupo	Grupo Prioritário	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação
COPAGRAI - COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL E ARTESANAL DE IRANI (07.186.478/0001-05)	N/C	Grupo Local	Orgânicos ou Agroecológico	200	6,71	1.342,00	Adjudicado em: 09/07/2024 - 08:00:57 - Por: Graciele Ricci Lemes
COPAGRAI - COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL E ARTESANAL DE IRANI (07.186.478/0001-05)	N/C	Grupo Local	Orgânicos ou Agroecológico	200	6,71	1.342,00	Adjudicado em: 09/07/2024 - 08:00:57 - Por: Graciele Ricci Lemes
Cooperativa Central Sabor colonial (12.720.068/0001-24)	N/C	Grupo do Estado	Orgânicos ou Agroecológico	200	6,71	1.342,00	Adjudicado em: 09/07/2024 - 08:00:57 - Por: Graciele Ricci Lemes

Item: 0008 - IOGURTE Características Gerais: consistência cremosa, odor e sabor suave, característico. Sabor morango e coco. Embalagem: Pacote plástico (filme polietileno), bem vedado, deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras. O produto não apresenta sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas na vedação da embalagem, rotulada com data de fabricação e prazo de validade, bem como as informações nutricionais do produto. - Qtd: 1.000 Litro - Valor Referência: 10,90

Fornecedor	Modelo	Grupo	Grupo Prioritário	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação
Cooperativa Central Sabor colonial (12.720.068/0001-24)	N/C	Grupo do Estado	Orgânicos ou Agroecológico	1.000	10,90	10.900,00	Adjudicado em: 09/07/2024 - 08:00:57 - Por: Graciele Ricci Lemes

Item: 0009 - MAÇÃ GALA peso mínimo de 160 gramas cada unidade de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas e pancadas na casca. Apresentando tamanho e cor uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, sem danos físicos ou mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. - Qtd: 2.000 Quilo - Valor Referência: 12,50

Fornecedor	Modelo	Grupo	Grupo Prioritário	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação
COPAGRAI - COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL E ARTESANAL DE IRANI (07.186.478/0001-05)	N/C	Grupo Local	Orgânicos ou Agroecológico	2.000	12,50	25.000,00	Adjudicado em: 09/07/2024 - 08:00:57 - Por: Graciele Ricci Lemes
COPAGRAI - COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL E ARTESANAL DE IRANI (07.186.478/0001-05)	N/C	Grupo Local	Orgânicos ou Agroecológico	2.000	12,50	25.000,00	Adjudicado em: 09/07/2024 - 08:00:57 - Por: Graciele Ricci Lemes
MARINEZ TEDESCO SAVI (039.371.339-33)	N/C	Grupo Local	Orgânicos ou Agroecológico	1.980	12,50	24.750,00	Adjudicado em: 09/07/2024 - 08:00:57 - Por: Graciele Ricci Lemes



MARINEZ TEDESCO SAVI (039.371.339-33)	N/C	Grupo Local	Orgânicos ou Agroecológico	1.980	12,50	24.750,00	Adjudicado em: 09/07/2024 - 08:00:57 - Por: Graciele Ricci Lemes
MARINEZ TEDESCO SAVI (039.371.339-33)	N/C	Grupo Local	Orgânicos ou Agroecológico	1.980	12,50	24.750,00	Adjudicado em: 09/07/2024 - 08:00:57 - Por: Graciele Ricci Lemes

**Item: 0010 - Macarrão Caseiro embalagem de 1 kg - Qtd: 250 Quilo - Valor Referência: 19,70**

Fornecedor	Modelo	Grupo	Grupo Prioritário	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação
COPAGRAI - COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL E ARTESANAL DE IRANI (07.186.478/0001-05)	N/C	Grupo Local	Orgânicos ou Agroecológico	250	19,70	4.925,00	Adjudicado em: 09/07/2024 - 08:00:57 - Por: Graciele Ricci Lemes
COPAGRAI - COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL E ARTESANAL DE IRANI (07.186.478/0001-05)	N/C	Grupo Local	Orgânicos ou Agroecológico	250	19,70	4.925,00	Adjudicado em: 09/07/2024 - 08:00:57 - Por: Graciele Ricci Lemes
Cooperativa Central Sabor colonial (12.720.068/0001-24)	N/C	Grupo do Estado	Orgânicos ou Agroecológico	250	19,70	4.925,00	Adjudicado em: 09/07/2024 - 08:00:57 - Por: Graciele Ricci Lemes

**Item: 0011 - MANDIOCA S/ CASCA Características Gerais: Raízes de mandioca previamente descascada e lavadas. não poderá apresentar misturas, resíduos e/ou impurezas. Não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto) além de coloração anormal, brancas com pontos amarelos escuro e/ou marrom. Embalagem: Deve estar intacta, em pacotes de polietileno transparente, resistente e sem rupturas. - Qtd: 250 Quilo - Valor Referência: 9,50**

Fornecedor	Modelo	Grupo	Grupo Prioritário	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação
COPAGRAI - COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL E ARTESANAL DE IRANI (07.186.478/0001-05)	N/C	Grupo Local	Orgânicos ou Agroecológico	250	9,50	2.375,00	Adjudicado em: 09/07/2024 - 08:00:57 - Por: Graciele Ricci Lemes
COPAGRAI - COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL E ARTESANAL DE IRANI (07.186.478/0001-05)	N/C	Grupo Local	Orgânicos ou Agroecológico	250	9,50	2.375,00	Adjudicado em: 09/07/2024 - 08:00:57 - Por: Graciele Ricci Lemes
Cooperativa Central Sabor colonial (12.720.068/0001-24)	N/C	Grupo do Estado	Orgânicos ou Agroecológico	250	9,50	2.375,00	Adjudicado em: 09/07/2024 - 08:00:57 - Por: Graciele Ricci Lemes

**Item: 0012 - MANTEIGA COLONIAL - Qtd: 100 Quilo - Valor Referência: 42,25**

Fornecedor	Modelo	Grupo	Grupo Prioritário	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação
COPAGRAI - COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL E ARTESANAL DE IRANI (07.186.478/0001-05)	N/C	Grupo Local	Orgânicos ou Agroecológico	100	42,25	4.225,00	Adjudicado em: 09/07/2024 - 08:00:57 - Por: Graciele Ricci Lemes
COPAGRAI - COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL E ARTESANAL DE IRANI (07.186.478/0001-05)	N/C	Grupo Local	Orgânicos ou Agroecológico	100	42,25	4.225,00	Adjudicado em: 09/07/2024 - 08:00:57 - Por: Graciele Ricci Lemes

**Item: 0013 - MORANGA CABOTIÁ Características Gerais: Sabor, cor e tamanho característico. Livre de pragas. Produto íntegro. Produto fornecido in natura. O fornecimento ocorrerá somente no período de safra do mesmo. - Qtd: 200 Quilo - Valor Referência: 7,90**

Fornecedor	Modelo	Grupo	Grupo Prioritário	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação
Cooperativa Central Sabor colonial (12.720.068/0001-24)	N/C	Grupo do Estado	Orgânicos ou Agroecológico	200	7,90	1.580,00	Adjudicado em: 09/07/2024 - 08:00:57 - Por: Graciele Ricci Lemes

**Item: 0014 - Pão de Hot Dog de 60gr cada unidade - Qtd: 16.000 Unidade - Valor Referência: 1,60**





Fornecedor	Modelo	Grupo	Grupo Prioritário	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação
COPAGRAI - COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL E ARTESANAL DE IRANI (07.186.478/0001-05)	N/C	Grupo Local	Orgânicos ou Agroecológico	16.000	1,60	25.600,00	Adjudicado em: 09/07/2024 - 08:00:57 - Por: Graciele Ricci Lemes
COPAGRAI - COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL E ARTESANAL DE IRANI (07.186.478/0001-05)	N/C	Grupo Local	Orgânicos ou Agroecológico	16.000	1,60	25.600,00	Adjudicado em: 09/07/2024 - 08:00:57 - Por: Graciele Ricci Lemes

**Item: 0015 - Pão caseiro integral embalagem com 700 gr - Qtd: 120 Unidade - Valor Referência: 10,00**

Fornecedor	Modelo	Grupo	Grupo Prioritário	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação
COPAGRAI - COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL E ARTESANAL DE IRANI (07.186.478/0001-05)	N/C	Grupo Local	Orgânicos ou Agroecológico	120	10,00	1.200,00	Adjudicado em: 09/07/2024 - 08:00:57 - Por: Graciele Ricci Lemes
COPAGRAI - COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL E ARTESANAL DE IRANI (07.186.478/0001-05)	N/C	Grupo Local	Orgânicos ou Agroecológico	120	10,00	1.200,00	Adjudicado em: 09/07/2024 - 08:00:57 - Por: Graciele Ricci Lemes

**Item: 0016 - Pão caseiro de milho embalagem com 680 gr - Qtd: 120 Unidade - Valor Referência: 9,00**

Fornecedor	Modelo	Grupo	Grupo Prioritário	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação
COPAGRAI - COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL E ARTESANAL DE IRANI (07.186.478/0001-05)	N/C	Grupo Local	Orgânicos ou Agroecológico	120	9,00	1.080,00	Adjudicado em: 09/07/2024 - 08:00:57 - Por: Graciele Ricci Lemes
COPAGRAI - COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL E ARTESANAL DE IRANI (07.186.478/0001-05)	N/C	Grupo Local	Orgânicos ou Agroecológico	120	9,00	1.080,00	Adjudicado em: 09/07/2024 - 08:00:57 - Por: Graciele Ricci Lemes

**Item: 0017 - Peixe (filé), espécie tilápia, em kg cortado em filé, sem pele, sem espinho, congelado, isento de toda e qualquer evidencia de decomposição, produto próprio para o consumo humano, rotulagem de acordo com a legislação vigente. - Qtd: 200 Quilo - Valor Referência: 51,00**

Fornecedor	Modelo	Grupo	Grupo Prioritário	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação
Cooperativa Central Sabor colonial (12.720.068/0001-24)	N/C	Grupo do Estado	Orgânicos ou Agroecológico	200	51,00	10.200,00	Adjudicado em: 09/07/2024 - 08:00:57 - Por: Graciele Ricci Lemes

**Item: 0018 - QUEIJO MUSSARELA FATIADO Características Gerais: Apresenta textura firme, sabor suave. Embalagem: intacta, em pacotes de polietileno transparente, resistente e sem rupturas, rotulada com data de fabricação e prazo de validade, bem como as informações nutricionais do produto. - Qtd: 160 Quilo - Valor Referência: 43,00**

Fornecedor	Modelo	Grupo	Grupo Prioritário	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação
COPAGRAI - COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL E ARTESANAL DE IRANI (07.186.478/0001-05)	N/C	Grupo Local	Orgânicos ou Agroecológico	160	43,00	6.880,00	Adjudicado em: 09/07/2024 - 08:00:57 - Por: Graciele Ricci Lemes
COPAGRAI - COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL E ARTESANAL DE IRANI (07.186.478/0001-05)	N/C	Grupo Local	Orgânicos ou Agroecológico	160	43,00	6.880,00	Adjudicado em: 09/07/2024 - 08:00:57 - Por: Graciele Ricci Lemes
Cooperativa Central Sabor colonial (12.720.068/0001-24)	N/C	Grupo do Estado	Orgânicos ou Agroecológico	160	43,00	6.880,00	Adjudicado em: 09/07/2024 - 08:00:57 - Por: Graciele Ricci Lemes

**Item: 0019 - SUCO DE UVA 100% NATURAL. EMBALAGEM DE 1 LITRO. NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO. - Qtd: 300 Litro - Valor Referência: 13,00**

Fornecedor	Modelo	Grupo	Grupo Prioritário	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação
------------	--------	-------	-------------------	------------	----------------	-------------	----------



COPAGRAI - COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL E ARTESANAL DE IRANI (07.186.478/0001-05)	N/C	Grupo Local	Orgânicos ou Agroecológico	300	13,00	3.900,00	Adjudicado em: 09/07/2024 - 08:00:57 - Por: Graciele Ricci Lemes
COPAGRAI - COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL E ARTESANAL DE IRANI (07.186.478/0001-05)	N/C	Grupo Local	Orgânicos ou Agroecológico	300	13,00	3.900,00	Adjudicado em: 09/07/2024 - 08:00:57 - Por: Graciele Ricci Lemes
Cooperativa Central Sabor colonial (12.720.068/0001-24)	N/C	Grupo do Estado	Orgânicos ou Agroecológico	300	13,00	3.900,00	Adjudicado em: 09/07/2024 - 08:00:57 - Por: Graciele Ricci Lemes

**Item: 0020 - TEMPERO VERDE (CEBOLINHA E SALSA 100GR CADA MAÇO) - de 1ª qualidade, isento de partes pútridas, não poderão estar murchos. - Qtd: 150 Maço - Valor Referência: 7,35**

**Item: 0021 - Melado em kg - Qtd: 100 Quilo - Valor Referência: 15,00**

Fornecedor	Modelo	Grupo	Grupo Prioritário	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação
COPAGRAI - COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL E ARTESANAL DE IRANI (07.186.478/0001-05)	N/C	Grupo Local	Orgânicos ou Agroecológico	100	15,00	1.500,00	Adjudicado em: 09/07/2024 - 08:00:57 - Por: Graciele Ricci Lemes
COPAGRAI - COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL E ARTESANAL DE IRANI (07.186.478/0001-05)	N/C	Grupo Local	Orgânicos ou Agroecológico	100	15,00	1.500,00	Adjudicado em: 09/07/2024 - 08:00:57 - Por: Graciele Ricci Lemes
Cooperativa Central Sabor colonial (12.720.068/0001-24)	N/C	Grupo do Estado	Orgânicos ou Agroecológico	100	15,00	1.500,00	Adjudicado em: 09/07/2024 - 08:00:57 - Por: Graciele Ricci Lemes

**Item: 0022 - ALFACE – de 1ª qualidade, lisa ou crespa, verde ou roxa, nova, folhas firmes, não poderá estar murcha, íntegra, tamanho médio. - Qtd: 300 Unidade - Valor Referência: 3,80**

Fornecedor	Modelo	Grupo	Grupo Prioritário	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação
COPAGRAI - COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL E ARTESANAL DE IRANI (07.186.478/0001-05)	N/C	Grupo Local	Orgânicos ou Agroecológico	300	3,80	1.140,00	Adjudicado em: 09/07/2024 - 08:00:57 - Por: Graciele Ricci Lemes
COPAGRAI - COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL E ARTESANAL DE IRANI (07.186.478/0001-05)	N/C	Grupo Local	Orgânicos ou Agroecológico	300	3,80	1.140,00	Adjudicado em: 09/07/2024 - 08:00:57 - Por: Graciele Ricci Lemes

**Item: 0023 - Couve manteiga em maço com folhas uniformes, limpas sem manchas escuras ou amareladas. - Qtd: 200 Maço - Valor Referência: 3,80**

Fornecedor	Modelo	Grupo	Grupo Prioritário	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação
COPAGRAI - COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL E ARTESANAL DE IRANI (07.186.478/0001-05)	N/C	Grupo Local	Orgânicos ou Agroecológico	200	3,80	760,00	Adjudicado em: 09/07/2024 - 08:00:57 - Por: Graciele Ricci Lemes
COPAGRAI - COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL E ARTESANAL DE IRANI (07.186.478/0001-05)	N/C	Grupo Local	Orgânicos ou Agroecológico	200	3,80	760,00	Adjudicado em: 09/07/2024 - 08:00:57 - Por: Graciele Ricci Lemes

**Item: 0024 - Linguiça toscana e Pernil tipo 1: Preparada de cortes suínos e especiarias. O Produto deverá ser elaborado com matéria primas selecionadas, e outros produtos registrados no órgão competente. Acondicionada em embalagem transparente, fechada, rotulada com data de fabricação e prazo de validade, bem como informações nutricionais do produto. - Qtd: 200 Quilo - Valor Referência: 18,00**

**Item: 0025 - Arroz Tipo I - Colonial: Arroz isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais e vegetais, de pedaços de**



grãos ardidos, brotados, imaturos, mofados ou carunchados.

Embalagem: pacotes de polietileno transparente de 2 kg, resistente e sem rupturas. - Qtd: 150 Pacote - Valor Referência: 6,75

Fornecedor	Modelo	Grupo	Grupo Prioritário	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação
COPAGRAI - COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL E ARTESANAL DE IRANI (07.186.478/0001-05)	N/C	Grupo Local	Orgânicos ou Agroecológico	150	6,75	1.012,50	Adjudicado em: 09/07/2024 - 08:00:57 - Por: Graciele Ricci Lemes
COPAGRAI - COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL E ARTESANAL DE IRANI (07.186.478/0001-05)	N/C	Grupo Local	Orgânicos ou Agroecológico	150	6,75	1.012,50	Adjudicado em: 09/07/2024 - 08:00:57 - Por: Graciele Ricci Lemes

Item: 0026 - Tomate: de 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, com casca sã, sem rupturas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas Sabor, cor e tamanho característico, sem folhas e sem terra. Produto íntegro. Produto fornecido in natura. - Qtd: 200 Quilo - Valor Referência: 9,47

Fornecedor	Modelo	Grupo	Grupo Prioritário	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação
Cooperativa Central Sabor colonial (12.720.068/0001-24)	N/C	Grupo do Estado	Orgânicos ou Agroecológico	200	9,47	1.894,00	Adjudicado em: 09/07/2024 - 08:00:57 - Por: Graciele Ricci Lemes

Item: 0027 - Canjiquinha/Quirera (não transgênica) embalagem 500 gr - Qtd: 200 Pacote - Valor Referência: 4,00

Fornecedor	Modelo	Grupo	Grupo Prioritário	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação
COPAGRAI - COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL E ARTESANAL DE IRANI (07.186.478/0001-05)	N/C	Grupo Local	Orgânicos ou Agroecológico	200	4,00	800,00	Adjudicado em: 09/07/2024 - 08:00:57 - Por: Graciele Ricci Lemes
COPAGRAI - COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL E ARTESANAL DE IRANI (07.186.478/0001-05)	N/C	Grupo Local	Orgânicos ou Agroecológico	200	4,00	800,00	Adjudicado em: 09/07/2024 - 08:00:57 - Por: Graciele Ricci Lemes

Item: 0028 - Morango in natura em kg de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, sem rupturas, com tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas. - Qtd: 150 Quilo - Valor Referência: 28,00

Fornecedor	Modelo	Grupo	Grupo Prioritário	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Situação
COPAGRAI - COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL E ARTESANAL DE IRANI (07.186.478/0001-05)	N/C	Grupo Local	Orgânicos ou Agroecológico	150	28,00	4.200,00	Adjudicado em: 09/07/2024 - 08:00:57 - Por: Graciele Ricci Lemes
COPAGRAI - COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL E ARTESANAL DE IRANI (07.186.478/0001-05)	N/C	Grupo Local	Orgânicos ou Agroecológico	150	28,00	4.200,00	Adjudicado em: 09/07/2024 - 08:00:57 - Por: Graciele Ricci Lemes
Cooperativa Central Sabor colonial (12.720.068/0001-24)	N/C	Grupo do Estado	Orgânicos ou Agroecológico	150	28,00	4.200,00	Adjudicado em: 09/07/2024 - 08:00:57 - Por: Graciele Ricci Lemes

Graciele  
Ricci Lemes

Assinado de forma digital  
por Graciele Ricci Lemes  
Dados: 2024.07.09  
10:39:26 -03'00'

Graciele Ricci Lemes  
Presidente da Comissão



# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Irani  
Município de Irani  
Chamada Pública - 2/2024

## Resultado da Homologação

**0001 - AGNOLINE DE FRANGO E GADO: Feito de farinha de trigo, ovos, sal, carne de frango e gado moído, óleo e temperos naturais. Acondicionados em embalagens de polipropileno de 01 kg congelados. - Valor referência: 34,00**

Fornecedor	Quantidade	Valor Total	Situação	Grupo	Grupo Prioritário
COPAGRAI - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL E ARTESANAL DE IRANI	100 KG	3.400,00	Homologado em 09/07/2024 08:01:43	Grupo Local	Orgânicos ou Agroecológico

**0002 - BANANA PRATA - de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com cascas sãs, sem rupturas, com tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem - Valor referência: 6,05**

Fornecedor	Quantidade	Valor Total	Situação	Grupo	Grupo Prioritário
Cooperativa Central Sabor colonial	2.500 KG	15.125,00	Homologado em 09/07/2024 08:01:43	Grupo do Estado	Orgânicos ou Agroecológico

**0003 - CUCA SIMPLES EMBALAGEM COM 730 GR - Valor referência: 17,00**

Fornecedor	Quantidade	Valor Total	Situação	Grupo	Grupo Prioritário
COPAGRAI - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL E ARTESANAL DE IRANI	200 UN	3.400,00	Homologado em 09/07/2024 08:01:43	Grupo Local	Orgânicos ou Agroecológico

**0004 - CARNE BOVINA - ISCAS Características Gerais: Carne bovina, preparada do patinho, acém ou paleta. O produto será elaborado com matérias-primas selecionadas, e os produtos registrados no órgão competente. Embalagem: Acondicionada em embalagens transparentes, fechada, rotulada com data de fabricação e prazo de validade, bem como informações nutricionais do produto. - Valor referência: 40,40**

Fornecedor	Quantidade	Valor Total	Situação	Grupo	Grupo Prioritário
COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTA CATARINA - COOAF-SC	750 KG	30.300,00	Homologado em 09/07/2024 08:01:43	Grupo do Estado	Orgânicos ou Agroecológico

**0005 - CARNE BOVINA MOÍDA Características Gerais: Carne selecionada, preparada de cortes bovinos. O produto será elaborado com matérias-primas selecionadas, e os produtos registrados no órgão competente. Embalagem: Acondicionada em embalagens transparentes, fechada, rotulada com data de fabricação e prazo de validade, bem como as informações nutricionais do produto. - Valor referência: 39,35**

Fornecedor	Quantidade	Valor Total	Situação	Grupo	Grupo Prioritário
Cooperativa Central Sabor colonial	750 KG	29.512,50	Homologado em 09/07/2024 08:01:43	Grupo do Estado	Orgânicos ou Agroecológico

**0006 - Carne suína iscas, resfriada, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos, larvas ou qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, devendo conter no máximo 10% de gordura, ser isenta de cartilagens e ossos, e conter no máximo 3% de aponervroses (nervos), acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente, de 2 kg. Na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificações do produto, data de fabricação e prazo de validade de 4 meses, registro no ministério da agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM) - Valor referência: 30,40**

Fornecedor	Quantidade	Valor Total	Situação	Grupo	Grupo Prioritário
Cooperativa Central Sabor colonial	750 KG	22.800,00	Homologado em 09/07/2024 08:01:43	Grupo do Estado	Orgânicos ou Agroecológico

**0007 - FARINHA DE MILHO - COLONIAL 1KG, Produto obtido pela moagem em moinho de pedra, em grãos selecionados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas. Acondicionada em embalagem plástica de polipropileno transparente e resistente em embalagem de 01 kg. - Valor referência: 6,71**

Fornecedor	Quantidade	Valor Total	Situação	Grupo	Grupo Prioritário
COPAGRAI - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL E ARTESANAL DE IRANI	200 PAC	1.342,00	Homologado em 09/07/2024 08:01:43	Grupo Local	Orgânicos ou Agroecológico



**0008 - IOGURTE Características Gerais:** consistência cremosa, odor e sabor suave, característico. Sabor morango e coco. Embalagem: Pacote plástico (filme polietileno), bem vedado, deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras. O produto não apresenta sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto, sabor ácido intenso ou problemas na vedação da embalagem, rotulada com data de fabricação e prazo de validade, bem como as informações nutricionais do produto. - Valor referência: 10,90

Fornecedor	Quantidade	Valor Total	Situação	Grupo	Grupo Prioritário
Cooperativa Central Sabor colonial	1.000 L	10.900,00	Homologado em 09/07/2024 08:01:43	Grupo do Estado	Orgânicos ou Agroecológico

**0009 - MAÇÃ GALA peso mínimo de 160 gramas cada unidade de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas e pancadas na casca. Apresentando tamanho e cor uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, sem danos físicos ou mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. - Valor referência: 12,50**

Fornecedor	Quantidade	Valor Total	Situação	Grupo	Grupo Prioritário
COPAGRAI - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL E ARTESANAL DE IRANI	2.000 KG	25.000,00	Homologado em 09/07/2024 08:01:43	Grupo Local	Orgânicos ou Agroecológico

**0010 - Macarrão Caseiro embalagem de 1 kg - Valor referência: 19,70**

Fornecedor	Quantidade	Valor Total	Situação	Grupo	Grupo Prioritário
COPAGRAI - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL E ARTESANAL DE IRANI	250 KG	4.925,00	Homologado em 09/07/2024 08:01:43	Grupo Local	Orgânicos ou Agroecológico

**0011 - MANDIOCA S/ CASCA Características Gerais:** Raízes de mandioca previamente descascada e lavadas. não poderá apresentar misturas, resíduos e/ou impurezas. Não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto) além de coloração anormal, brancas com pontos amarelos escuro e/ou marrom. Embalagem: Deve estar intacta, em pacotes de polietileno transparente, resistente e sem rupturas. - Valor referência: 9,50

Fornecedor	Quantidade	Valor Total	Situação	Grupo	Grupo Prioritário
COPAGRAI - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL E ARTESANAL DE IRANI	250 KG	2.375,00	Homologado em 09/07/2024 08:01:43	Grupo Local	Orgânicos ou Agroecológico

**0012 - MANTEIGA COLONIAL - Valor referência: 42,25**

Fornecedor	Quantidade	Valor Total	Situação	Grupo	Grupo Prioritário
COPAGRAI - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL E ARTESANAL DE IRANI	100 KG	4.225,00	Homologado em 09/07/2024 08:01:43	Grupo Local	Orgânicos ou Agroecológico

**0013 - MORANGA CABOTIÁ Características Gerais:** Sabor, cor e tamanho característico. Livre de pragas. Produto íntegro. Produto fornecido in natura. O fornecimento ocorrerá somente no período de safra do mesmo. - Valor referência: 7,90

Fornecedor	Quantidade	Valor Total	Situação	Grupo	Grupo Prioritário
Cooperativa Central Sabor colonial	200 KG	1.580,00	Homologado em 09/07/2024 08:01:43	Grupo do Estado	Orgânicos ou Agroecológico

**0014 - Pão de Hot Dog de 60gr cada unidade - Valor referência: 1,60**

Fornecedor	Quantidade	Valor Total	Situação	Grupo	Grupo Prioritário
COPAGRAI - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL E ARTESANAL DE IRANI	16.000 UND	25.600,00	Homologado em 09/07/2024 08:01:43	Grupo Local	Orgânicos ou Agroecológico

**0015 - Pão caseiro integral embalagem com 700 gr - Valor referência: 10,00**

Fornecedor	Quantidade	Valor Total	Situação	Grupo	Grupo Prioritário
COPAGRAI - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL E ARTESANAL DE IRANI	120 UN	1.200,00	Homologado em 09/07/2024 08:01:43	Grupo Local	Orgânicos ou Agroecológico

**0016 - Pão caseiro de milho embalagem com 680 gr - Valor referência: 9,00**

Fornecedor	Quantidade	Valor Total	Situação	Grupo	Grupo Prioritário
COPAGRAI - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL E ARTESANAL DE IRANI	120 UN	1.080,00	Homologado em 09/07/2024 08:01:43	Grupo Local	Orgânicos ou Agroecológico

**0017 - Peixe (filé), espécie tilápia, em kg cortado em filé, sem pele, sem espinho, congelado, isento de toda e qualquer evidencia**



de decomposição, produto próprio para o consumo humano, rotulagem de acordo com a legislação vigente. - Valor referência: 51,00

Fornecedor	Quantidade	Valor Total	Situação	Grupo	Grupo Prioritário
Cooperativa Central Sabor colonial	200 KG	10.200,00	Homologado em 09/07/2024 08:01:43	Grupo do Estado	Orgânicos ou Agroecológico

**0018 - QUEIJO MUSSARELA FATIADO Características Gerais: Apresenta textura firme, sabor suave. Embalagem: intacta, em pacotes de polietileno transparente, resistente e sem rupturas, rotulada com data de fabricação e prazo de validade, bem como as informações nutricionais do produto. - Valor referência: 43,00**

Fornecedor	Quantidade	Valor Total	Situação	Grupo	Grupo Prioritário
COPAGRAI - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL E ARTESANAL DE IRANI	160 KG	6.880,00	Homologado em 09/07/2024 08:01:43	Grupo Local	Orgânicos ou Agroecológico

**0019 - SUCO DE UVA 100% NATURAL. EMBALAGEM DE 1 LITRO. NA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO. - Valor referência: 13,00**

Fornecedor	Quantidade	Valor Total	Situação	Grupo	Grupo Prioritário
COPAGRAI - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL E ARTESANAL DE IRANI	300 L	3.900,00	Homologado em 09/07/2024 08:01:43	Grupo Local	Orgânicos ou Agroecológico

**0020 - TEMPERO VERDE (CEBOLINHA E SALSA 100GR CADA MAÇO) - de 1ª qualidade, isento de partes pútridas, não poderão estar murchos. - Valor referência: 7,35**

Fornecedor	Quantidade	Valor Total	Situação	Grupo	Grupo Prioritário
COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTA CATARINA - COOAF-SC	150 MÇO	1.102,50	Homologado em 09/07/2024 08:01:43	Grupo do Estado	Orgânicos ou Agroecológico

**0021 - Melado em kg - Valor referência: 15,00**

Fornecedor	Quantidade	Valor Total	Situação	Grupo	Grupo Prioritário
COPAGRAI - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL E ARTESANAL DE IRANI	100 KG	1.500,00	Homologado em 09/07/2024 08:01:43	Grupo Local	Orgânicos ou Agroecológico

**0022 - ALFACE – de 1ª qualidade, lisa ou crespa, verde ou roxa, nova, folhas firmes, não poderá estar murcha, íntegra, tamanho médio. - Valor referência: 3,80**

Fornecedor	Quantidade	Valor Total	Situação	Grupo	Grupo Prioritário
COPAGRAI - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL E ARTESANAL DE IRANI	300 UN	1.140,00	Homologado em 09/07/2024 08:01:43	Grupo Local	Orgânicos ou Agroecológico

**0023 - Couve manteiga em maço com folhas uniformes, limpas sem manchas escuras ou amareladas. - Valor referência: 3,80**

Fornecedor	Quantidade	Valor Total	Situação	Grupo	Grupo Prioritário
COPAGRAI - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL E ARTESANAL DE IRANI	200 MÇO	760,00	Homologado em 09/07/2024 08:01:43	Grupo Local	Orgânicos ou Agroecológico

**0024 - Linguiça toscana e Pernil tipo 1: Preparada de cortes suínos e especiarias. O Produto deverá ser elaborado com matéria primas selecionadas, e outros produtos registrados no órgão competente. Acondicionada em embalagem transparente, fechada, rotulada com data de fabricação e prazo de validade, bem como informações nutricionais do produto. - Valor referência: 18,00**

Fornecedor	Quantidade	Valor Total	Situação	Grupo	Grupo Prioritário
COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTA CATARINA - COOAF-SC	200 KG	3.600,00	Homologado em 09/07/2024 08:01:43	Grupo do Estado	Orgânicos ou Agroecológico

**0025 - Arroz Tipo I - Colonial: Arroz isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais e vegetais, de pedaços de grãos ardidos, brotados, imaturos, mofados ou carunchados. Embalagem: pacotes de polietileno transparente de 2 kg, resistente e sem rupturas. - Valor referência: 6,75**

Fornecedor	Quantidade	Valor Total	Situação	Grupo	Grupo Prioritário
COPAGRAI - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL E ARTESANAL DE IRANI	150 PAC	1.012,50	Homologado em 09/07/2024 08:01:43	Grupo Local	Orgânicos ou Agroecológico

**0026 - Tomate: de 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, com casca sã, sem rupturas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas Sabor, cor e tamanho característico, sem folhas e sem terra. Produto íntegro. Produto fornecido in natura. - Valor referência: 9,47**

Fornecedor	Quantidade	Valor Total	Situação	Grupo	Grupo Prioritário
------------	------------	-------------	----------	-------	-------------------



Cooperativa Central Sabor colonial 200 KG 1.894,00 Homologado em 09/07/2024 Grupo do Estado Orgânicos ou Agroecológico  
08:01:43

**0027 - Canjiquinha/Quirera (não transgênica) embalagem 500 gr - Valor referência: 4,00**

Fornecedor	Quantidade	Valor Total	Situação	Grupo	Grupo Prioritário
COPAGRAI - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL E ARTESANAL DE IRANI	200 PAC	800,00	Homologado em 09/07/2024 08:01:43	Grupo Local	Orgânicos ou Agroecológico

**0028 - Morango in natura em kg de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, sem rupturas, com tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas. - Valor referência: 28,00**

Fornecedor	Quantidade	Valor Total	Situação	Grupo	Grupo Prioritário
COPAGRAI - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL E ARTESANAL DE IRANI	150 KG	4.200,00	Homologado em 09/07/2024 08:01:43	Grupo Local	Orgânicos ou Agroecológico

MARIA INEZ DE BASTIANI:52193977968  
3977968

Assinado de forma digital por MARIA INEZ DE BASTIANI:52193977968  
Dados: 2024.07.09 10:35:12 -03'00'

Maria Inez de Bastiani  
Autoridade Competente





**Diário Oficial**  
Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 09 de julho de 2024 às 13:11, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 6175372: AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
29/2024**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Irani

MUNICÍPIO

Irani



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6175372>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>





**MUNICIPIO DE IRANI**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 100/2024**  
**CHAMADA PÚBLICA N° 2/2024**  
**MODALIDADE Inexigibilidade 29/2024**

**OBJETO:** CHAMADA PÚBLICA é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural e do empreendedor rural familiar, destinados a compor a alimentação das unidades de ensino (escolas e creches) da rede municipal, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Nacional de Alimentação de Creches – PNAC, para o segundo semestre de 2024.

**CONTRATADA:** COOPERATIVA CENTRAL SABOR COLONIAL (12.720.068/0001-24).

**VALOR TOTAL:** R\$ 92.011,50 (noventa e dois mil onze reais e cinquenta centavos).

**CONTRATADA:** COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTA C (07.043.322/0001-67).

**VALOR TOTAL:** R\$ 35.002,50 (trinta e cinco mil dois reais com e cinquenta centavos).

**CONTRATADA:** COPAGRAI COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDU. E ARTE (07.186.478/0001-05).

**VALOR TOTAL:** R\$ 92.739,50 (noventa e dois mil setecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

**VALIDADE:** 31/12/2024

**Informações complementares:** Demais informações poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal de Irani - Rua Eilirio De Gregori, 207, Centro - no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, pelo telefone: (49) 3432-3200, ou ainda pelo e-mail [licitacao@irani.sc.gov.br](mailto:licitacao@irani.sc.gov.br).

Irani-SC, 09 de julho de 2024.

MARIA INEZ DE BASTIANI - GESTORA